CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 464, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 791/2018
AV 711/2018
PLS 331/1989

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3088, de 27 de novembro de 2014, que autoriza a Associação Comunidade Nova Tufilândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tufilândia, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 791

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 56, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, no município de Jaraguari – MS;

2 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;

3 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;

4 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;

5 - Portaria nº 1.581, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, no município de Santa Fé do Araguaia – TO;

6 - Portaria nº 3.683, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha, no município de Batalha – PI;

7 - Portaria nº 3.685, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca – PE;

8 - Portaria nº 4.043, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural dos Assentamentos da Puba, no município de Batalha – PI;

9 - Portaria nº 5.674, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda, no município de Aracati – CE;

10 - Portaria nº 5.865, de 20 de dezembro de 2017 – Associação de Difusão Comunitária do P Sul – Adicops, na localidade de Ceilândia – DF;

11 - Portaria nº 1.357, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João da Serra, no município de São João da Serra – PI;

12 - Portaria nº 4.192, de 28 de setembro de 2018 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, no município de São Luís – MA; e

13 - Portaria nº 7.066, de 16 de janeiro de 2018, - Associação Comunitária Integral, no município de Londrina – PR;

Brasília, 27 de dezembro de 2018.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 27/12/18H 11:00
3088/14

EM nº 00554/2018 MCTIC

Brasília, 13 de Dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunidade Nova Tufilândia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tufilândia/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.041718/2009-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 3088/2014/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.041718/2009-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunidade Nova Tufilândia, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Centro, na localidade de Tufilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/11/2014, às 17:54, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 10264

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0252969** e o código CRC **0127C747**.

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 28/12/18 às 16:55 horas
Nome legível 4766 Ponto

Aviso nº 711 - C. Civil.

Em 27 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 56, 57, 365 e 3.088, de 2014; 1.581, de 2016; 3.683, 3.685, 4.043, 5.674 e 5.865, de 2017; 1.357, 4.192 e 7.066, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 28 / 12 / 2018.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Anexo: 01 CD.

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 28/Dez/2018 17:40
Ponto: 5648 Ass.: Origem: Casa Civil

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.041718/2009-69
Interessado:	Associação Comunidade Nova Tufilândia
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	10.986.055/0001-85
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MA
Localidade:	Tufilândia
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 14/12/2018, às 17:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3689664** e o código CRC **93A7A26F**.

Referência: Processo nº 53000.041718/2009-69 SEI nº 3689664

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.041718/2009-69**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 05 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/09/2014, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0123407** e o código CRC **D507A6F9**.

2

CNPJ - OK

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA TUFILÂNDIA

MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária Nova Tufilândia**, Inscrita no CNPJ sob o nº **10.896.055/0001-85**, com sede na **Rua do Comércio – s/n - Centro**, na cidade de **Tufilândia**, Estado do **Maranhão**, **CEP 65378-000**, telefone 0XX-(98)-3684-1026, correio eletrônico cnt-tufilandia@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na **Rua do Comércio – s/n – Centro, em Tufilândia - MA**, de coordenadas geográficas **03 º 40 ' 26,9 "S** de latitude e **45 º 37 ' 56,8"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Tufilândia, MA, 24 de Agosto de 2009.

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena
Representante da Assoc. Comunitária Nova Tufilândia

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041718/2009-69
SEAPA/SCE
01/09/2009-09:00

Nome do representante da entidade: **Antônia Clarisse Madeiro Neponucena**
CPF: **781.522.833-04**

Endereço para correspondência : **Rua do Comércio - s/n, na cidade de Tufilândia, Estado do Maranhão, CEP 65378-000**,
Telefone para contato: 0XX-(98)-3684-1026
Correio eletrônico (e-mail): cnt-tufilandia@hotmail.com,

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 4

SSCE - M. das Comunicações
02
4

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DESERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
BLOCO R, ANEXO B, SALA 300, CEP 70044-900
BRASÍLIA – DF

ACCI TUFILANDIA
25 AGO. 2009

FC0928/38 75240297-8
CORREIOS
SEDEX
AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,024
MANDOU, CHEGOU.
SS 92629249 5 BR

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 5

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUITÁRIA NOVA TUFILÂNDIA
RUA DO COMÉRCIO, S/N, CENTRO, CEP: 65378-000
TUFILÂNDIA – MA.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: **53000.041718/2009-69**

Localidade**: TUFILÂNDIA/MA**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA TUFILÂNDIA**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA TUFILÂNDIA,** na localidade de **Tufilândia** no Estado do **Maranhão,** apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 16 de setembro de 2009.

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.366.003
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 17 de setembro de 2009.

Gleucione A.T. Júnior
Coordenador de Radiodifusão Comunitária

rbpv/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO

Requerimento nº: 53000.041718/2009-69
Localidade: Tufilândia/MA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA TUFILÂNDIA

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA TUFILÂNDIA,** na localidade de **Tufilândia,** no Estado do **Maranhão**, e considerando a não validação dos dados indicados pela entidade, foi providenciado, nesta data, o indeferimento do requerimento apresentado pela interessada, por meio do presente Despacho.

A decisão do inderimento se fundamenta no que se segue:

Diante das coordenadas indicadas **(03º 40' 26"S / 45º 37' 56"W)** para a **Rua do Comércio, s/nº, Centro**, este Departamento efetuou análise técnica e constatou que as mesmas **estão incorretas e fora da localidade,** resultando em **10,58 km** de **distância das coordenadas do IBGE** da localidade, que são: **03º 43' 44"S / 45º 33' 16"W,** não sendo possível dar andamento ao seu requerimento de demonstração de interesse.

Obs.: A distância entre as duas coordenadas informadas foi calculada mediante a teoria dos cossenos da geometria esférica considerando cada grau como 111,185 km.

Em face do exposto e em decorrência de que tal fato, impossibilita a confirmação do cadastro do requerimento junto ao Ministério das Comunicações, e a entidade deverá ser comunicada acerca do **INDEFERIMENTO** do pedido, mediante ofício enviado por AR Postal.

Brasília, 30 de outubro de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

rbpv/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5636 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de outubro de 2009.

Á Senhora
ANTÔNIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA
Associação Comunitária Nova Tufilândia
Rua do Comércio, s/nº, Centro
65378-000 - Tufilândia /MA

Assunto: Indeferimento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora,

Em atenção ao requerimento encaminhado a este Ministério sob os protocolos de nº **53000.041718/2009-69**, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA TUFILÂNDIA**, no qual a entidade manifesta interesse de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tufilândia,** no Estado do **Maranhão**, temos a informar o que se segue:

Diante das coordenadas indicadas **(03º 40' 26"S / 45º 37' 56"W)** para a **Rua do Comércio, s/nº, Centro**, este Departamento efetuou análise técnica e constatou que as mesmas **estão incorretas e fora da localidade,** resultando em **10,58 km** de **distância das coordenadas do IBGE** da localidade, que são: **03º 43' 44"S / 45º 33' 16"W,** não sendo possível dar andamento ao seu requerimento de demonstração de interesse

Em face de todo o exposto, informamos o **INDEFERIMENTO** do seu requerimento, em decorrência **dos dados incorretos, causando inviabilidade técnica da pretensão**, impossibilitando nova publicação de Aviso de Habilitação para a localidade de interesse, conforme estabelecido no art. 9º §1º da Lei 9612/98.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

rbpv/DOS/SSCE/MC

41718/09 RAQ

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA TUFILÂNDIA

MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA AXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.059066/2009-30
SEAP/ASCE
2009-11-27

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária Nova Tufilândia**, Inscrita no CNPJ sob o nº **10.896.055/0001-85**,com sede na **Rua do Comércio - s/n - Centro**, na cidade de **Tufilândia**, estado do **Maranhão**, **CEP 65378-00**, telefone 0XX-(98) - 3684-1026, correio eletrônico cnt-tufilandia@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de rio igual 1 km, com centro localizado na **Rua do Comércio - s/n - Centro, em Tufilândia - MA**, de coordenadas geográficas **03º 40' 39''S / 45º 37' 17''W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados do Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicação, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Tufilândia, MA, 24 de agosto de 2009.

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

Representante de Assoc. Comunitária Nova Tufilândia

Nome do representante da entidade: **Antonia Clarisse Madeiro Neponucena**
CPF: **781.522.833-04**

Endereço para correspondência: **Rua do Comércio - s/n, na cidade de Tufilândia, Estado do Maranhão, CEP 65378-000.**
Telefone para contrata: 0XX-(98) - 3684-1026
correio eletrônico cnt-tufilandia@hotmail.com

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 10

DESTINATÁRIO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO-B, SALA 300-0
70044-900 BRASÍLIA - DF

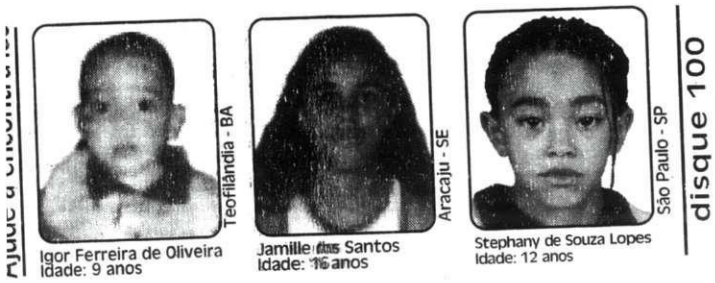

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 11

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA
ASSOC. COMUNITÁRIA NOVA TUFILÂNDIA
RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO
65378-000 TUFILÂNDIA/MA

41718/09 - CDI

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA TUFILÂNDIA

29º

MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA AXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária Nova Tufilândia**, Inscrita no CNPJ sob o nº **10.896.055/0001-85**,com sede na **Rua do Comércio - s/n - Centro**, na cidade de **Tufilândia**, estado do **Maranhão**, **CEP 65378-00**, telefone 0XX-(98) - 3684-1026, correio eletrônico cnt-tufilandia@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de rio igual 1 km, com centro localizado na **Rua do Comércio - s/n - Centro, em Tufilândia - MA**, de coordenadas geográficas **03º 40' 39''S / 45º 37' 17''W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados do Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicação, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Tufilândia, MA, 05 de fevereiro de 2010.

Ana Clarisse Madeiro Neponucena

Representante de Assoc. Comunitária Nova Tufilândia

Nome do representante da entidade: **Antonia Clarisse Madeiro Neponucena**
CPF: **781.522.833-04**

Endereço para correspondência: **Rua do Comércio - s/n, na cidade de Tufilândia, Estado do Maranhão, CEP 65378-000.**
Telefone para contrata: 0XX-(98) - 3684-1026
correio eletrônico cnt-tufilandia@hotmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
11 / 02 / 2010.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B – Sala 300
70.044.900 – Brasília – DF

MODELO – A-2

REQUERIMENTO
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, inscrita no CNPJ sob o nr**. 10.896.055/0001-85** , com sede **Rua do Comércio, s/n – Centro**, na cidade de **Tufilândia**, Estado do **Maranhão**, **CEP: 65.378-000,** Telefone (98) **3684-1076**, correio eletrônico cnt-tufilandia@hotmail.com , entidade sem fins lucrativos, legalmente, constituídos e devidamente registrados no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va.Excia., em atendimento ao **Aviso nr. 1/2010**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Tufilândia-MA, 05 de fevereiro de 2010.

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 14

M. das Comunicações
SSCE
10
4

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim (x)	Não ( )
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim (x)	Não ( )
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim (x)	Não ( )
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim (x)	Não ( )
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim (x)	Não ( )
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos e naturalizados há mais de dez anos.	Sim (x)	Não ( )
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim (x)	Não ( )
8 – Declaração assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim (x)	Não ( )
9 – Declaração do representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim (x)	Não ( )
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim (x)	Não ( )
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim (x)	Não ( )
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim (x)	Não ( )
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.	Sim (x)	Não ( )
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim (x)	Não ( )
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim (x)	Não ( )
16 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.	Sim (x)	Não ( )

II – MANIFESTAÇÃO DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante. 1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	Sim (x) **17**	Não ( )
2 - Manifestação de apoio coletivo, apresentada sob a forma de abaixo-assinado contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante. 2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo assinado.	Sim (x) **543**	Não ( )
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal. 3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	Sim (x) **14**	Não ( )
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. 4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	Sim (x) **28**	Não ( )

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso existam mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nr.1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Antonia clarisse madeiro Neponucena

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

Nome – Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

CPF : 781.522.833-04

Associação Comunidade Nova Tufilândia

REQUERIMENTO

A **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, com endereço para correspondência à **Rua do Comercio, S/N – Centro, município de Tufilândia - MA**, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei n° 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998, e se compromete a adequar às disposições legais do Decreto 2.615, de 03/06/98 e da Norma Complementar 01/2004, de 23 de Janeiro de 2004, bem como os complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Para tanto declaramos possuir todos os requisitos legais, a saber:

I. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
II. Ata de constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas;
III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e pessoas jurídicas;
IV. Cartão do CNPJ;
V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
VI. Manifestação em apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
VII. Declarações
VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

Antônia Clarisse Madeiro Neponucena

Antônia Clarisse Madeiro Neponucena

SSCF - M. das Comunicações
13
4

I - Estatuto da Entidade, devidamente registrado;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFICIO –EXTRAJUDICIAL
NOTÁRIA-REGISTRADORA: Sra. LUCIENE DOS SANTOS SILVA
Substituta: Maria Clara Bastos Estrela
C. N. P J - 35191873/0001-03

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no uso de minhas atribuições legais, que me são conferidas por lei, revendo o Livro de Registro de Pessoa Jurídica A -07, dele às fls. 106 a 108 , constante do registro abaixo a saber: **ANO:**2008. **DATA**. 28/05/2009: **Nº DE ÓRDEM**: 1.638. **REGISTRO**: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA. **Capítulos em numero de 09 (nove)**, **Artigos em número de 36 (trinta e seis)**, **Parágrafos em Numero de 25 (vinte e cinco)**, a relação da Diretoria Executiva: Conselheiro (as) Titulares do Conselho Fiscal. Dou fé. Pindaré-Mirim-Ma, 28 de maio de 2009. Está conforme o extraído do Estatuto apresentado neste Cartório para o devido registro. Dou fé. Pindaré-Mirim-Ma, 28 de maio de 2009. Eu,_____Notária-Registradora, registrei e digitei.

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
053 PINDARÉ-MIRIM
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000010289460

Pindaré-Mirim-Ma, 28 de maio de 2009

Em testº da verdade

_____
Notária-Registradora

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000017745819

CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.
Santa Inês/MA, 16/06/09
Clemilson Sousa Moura - Titular
Latiane Santos Moura - Substituta
Maria do Carmo de Sousa Moura - Substituta

M. das Comunicações - SSCF
15
8

Tufilândia - MA

Estatuto
Associação Comunidade Nova Tufilândia

CAPITULO 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.

Art 1º- A **Associação Comunidade Nova Tufilândia** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Tufilândia, Estado do Maranhão, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

Art 2º - A **Associação Comunidade Nova Tufilândia** terá sede em Tufilândia, estado do Maranhão , à Rua do Comércio, s/n - Centro.

Art. 3º - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Sem Fiscalização
Poder Judicial
Tribunal de Justiça
Autenticação
00001774580
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocopia é produção fiel do original que me foi exibida.
Santa Inês/MA, 16 / 06 / 09
Clemilson Sousa Moura - Titular
Letiene Santos Moura - Substituta
Maria do Carmo de Sousa Moura - Substituta
Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Lucieno dos Santos Silva
Maria Clara R. Estrela

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 20

Art. 4º- Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Comunidade Nova Tufilândia será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

Fundadores: Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.
Beneméritos: Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.
Colaboradores: Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

Parágrafo Primeiro: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciana dos Santos Silva
Tel. [illegible]
Maria Clara B. Estrela
Esc. Subtitula

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 21

Art 8º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º- Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3º- O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
d) Alterar o Estatuto.
e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

Cartório de Polícia
Maria Clara [illegible] Estrela

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 22

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10º.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRACÃO

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

a) Presidente
b) Vice-presidente
c) Secretário
d) Tesoureiro
e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;
Parágrafo 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.
Parágrafo 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 16º - Compete ao Presidente:

a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais, referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, 'a apreciação da Assembléia Geral.
f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Cartório do 1º Ofício
Luciane dos Santos da Silva
Tabeliã
Maria Clara R. Estrela
Esc. Substituta

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 23

Art. 17º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art 18º - Compete ao Tesoureiro

a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:

a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:

a)Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 21º – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 24

CAPITULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
d) Contribuição de associados.
e) Convênios com outras instituições.
f) Valores advindos de atividades comunitárias.
g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

CAPITULO VII

DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
c) Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Cartório do 1º Ofício
Rua [illegible]
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Escrevente

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 25

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

Art. 27º - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 28º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 29º - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Art 30º - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31º - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo *5(cinco)* pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

Art. 32º - A **Associação Comunidade Nova Tufilândia** não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

CAPÍTULO IX

DA EMISSORA

Art. 33º - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira em Centro
Pindaré-Mirim
Luciene dos Santos Silva
Tabelia
Maria Clara B. Estrela

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 26

I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 34º – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade publica, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 36º – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Tufilândia - MA, 17 de maio de 2009.

Antônia Clarisse Madeiro Neponucena

Antônia Clarisse Madeiro Neponucena – Presidente
CPF : 781.522.833-04

REGISTRO
Registrado no Livro de Registro de Pessôas Juridicas A, Nº 07
fôlha (s) Nº 106 a 108
Nº de Ordem 1.638
Pindaré Mirim - MA 28/05/09
Oficial dos Registros Públicos e Anexos.

Augusto Carlos Costa
Advogado
OAB/MA. 5415-A

Cartório do 1º Ofício
Rua do Palmeiro s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciano dos Santos Silva
Tabelã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Subscritora

selo 10289460

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 27

Associação Comunidade Nova Tufilândia

Ilmo Sr. Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Na condição de representante legal da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, venho através desta requerer o registro da Ata de Assembléia Geral desta entidade, no **Registro de Títulos e Documentos**.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento,

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

Presidente- Antônia Clarisse Madeiro Neponucena

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000017745821

CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida

Santa Inês/MA, 16/06/09

Clemilson Sousa Moura - Titular
Laliane Santos Moura - Substituta
Maria do Carmo de Sousa Moura - Substituta

RECEBI
Em, 28/05/09

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 28

M. das Comunicações
24
7
SSCF

II. Ata de Fundação e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas ;

17.05.09
17.05.12

M. das Comunicações - SSCE 25 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFICIO –EXTRAJUDICIAL
NOTÁRIA-REGISTRADORA: Sra. LUCIENE DOS SANTOS SILVA
Substituta: Maria Clara Bastos Estrela
C. N. P J - 35191873/0001-03

Cartório do 1º Ofício
Rua do Palmeiro s/n-Centro
Tufilândia-MA
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no uso de minhas atribuições legais, que me são conferidas por lei, revendo o Livro de Registro de Pessoa Jurídica –A /-07, às **fls**. 105 a 105vº, constante do registro abaixo a saber. **ANO**:2009. **DATA**. 28.05.2009, **Nº DE ORDEM**: 1.636. **REGISTRO**: Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Aprovação do Estatuto. Aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano de 2009(dois mil e nove), às 9:00 hs, reuniram-se na Rua do Comercio, s/n-centro, em Tufilândia-Ma, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodefusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. A Sra. Antonia Clarisse Madeiro Neponucena assumiu a direção dos trabalhos convocando a mim Marinalva Silva Nunes, como secretária. Dando início aos trabalhos, a Sra. Antonia Clarice fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida, foram discutidos os nomes da entidade que após várias idéias ficou definida como, Associação Comunidade Nova Tufilândia. A sede da mesma será na Rua do Comercio s/n-centro, em Tufilândia-MA. Logo após, foi procedida a eleição da diretoria executiva a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: Antonia Clarisse Madeiro Neponucena, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF: 781.522.833-04 e RG 1726792-07 SSP-MA, residente à Rua do Comercio, s/n-centro, em Tufilândia-Ma; Vice-Presidente: Auricélia de Almeida Mendes, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF: 841.618.173-04 e RG: 53043396-6 SSP-MA, residente à Rua da Pista, s/n-centro, em Tufilândia-MA. Tesoureira Lindalva Gomes Costa Mouzinho, brasileira, casada, secretária, portadora do CPF: 493.042.083-00 e do RG: 32367832006-0, residente à Rua das Gaivotas, s/n-Bairro Novo, em Tufilândia-MA. Secretário Executivo: Marinalva Silva Nunes, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF 451.888.903-72 e RG 076819097-5 SSP-MA residente à Rua do Mercado 242, centro Tufilândia-Ma. Diretor Comunitário: Antonio Araújo Franco, brasileiro, solteiro, portador do CPF 747.199.043-00 e RG: 1698152 SSP-MA, residente à Rua do Comércio, s/n, centro, em Tufilândia-MA. Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o Estatuto. Após

várias sugestões, o mesmo foi concluído, votado e aprovado e será levado a registro junto aos órgãos competentes. Em seguida, a Sra. Antonia Clarisse disse a todos que já estava marcada para o dia 24 de maio, uma nova assembléia com a finalidade de que os associados manifestem seu apoio iniciativa desta entidade em solicitar a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Tufilândia. E como não houvesse mais nada a ser tratado, a Sra. Antonia Clarisse agradeceu a presença de todos deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Marinalva Silva Nunes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pela presidente. Tufilãndia-MA 17 de maio de 2009. Ass) Antonia Clarisse Madeiro Neponucena; Marinalva Silva Nunes Lindalva Gomes Costa Mousinho; Auricélia de Almeida Mendes, Antonio Araújo Franco. Está conforme o extraído da Ata apresentada neste Cartório para o devido registro. Dou fé. Pindaré-Mirim-Ma. 28 de maio de 2009. Eu,_____Notária-Registradora, digitei e subscrevi.

Pindaré-Mirim-MA, 28 de maio de 2009

Em test.º da verdade

LUCIENE DOS SANTOS SILVA
Notária-Registradora do Cartório do 1º Ofício
Extrajudicial

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000010289458

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000017745822

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida

Santa Inês/MA. 16 / 06 09

Clemison Sousa Moura - Titular
Latiene Santos Moura - Substituta
Maria do Carmo de Sousa Moura - Substituta

Cartório do 1º Ofício
Rua do Comércio s/n-Centro
Tuntilândia/MA.
Luciano dos Santos Silva
Tabelião
Esc. Substituto

Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Aprovação do Estatuto.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil nove), as 9:00 hrs, reuniram-se na Rua do Comércio, s/n - Centro, em Tuntilândia - MA, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodifusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. A Srª Antonia Clarisse Madeiro Nepomuceno assumiu a direção dos trabalhos convocando a mim Marinalva Silva Nunes, como secretária. Dando início aos trabalhos, a Srª Antonia Clarisse fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar Tal Associação. Em seguida, foram discutidos os nomes da entidade que após várias idéias ficou definida como Associação Comunidade nova Tuntilândia. A sede da mesma será na Rua do Comércio s/n - Centro, em Tuntilândia - MA. Logo após, foi procedida a eleição da diretoria executiva a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: Antonia Clarisse Madeiro Nepomuceno, brasileira, solteira, Enfermeira portadora do CPF: 783.522.833-04 e RG 1726792-07 SSP-MA, residente à Rua do Comércio, s/n - Centro, em Tuntilândia - MA; Vice - Presidente: Auricélia de Almeida Mendes, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF: 841.618-373-04 e RG: 53043396-6 SSP-MA, residente à Rua da Pista, s/n - Centro, em Tuntilândia - MA. Tesoureira Raimunda Gomes Costa Nogueira, brasileira, casada, Secretária, portadora do CPF: 493.042.023-00 e do

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 02

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 33

RG: 3236783 2006-0, residente à Rua dos Gaivotas s/n - Bairro novo, em Tuntiândia - MA. Secretário Executivo marinalva silva gomes, brasileira, solteira, professora portadora do CPF 451.888.903-72 e RG 0768190 97-5 SSP-MA residente à Rua do mercado 242, centro Tuntiândia - MA. Diretor comunitário: Antonio Araújo Franco, brasileiro, solteiro, portador do CPF 747.199.043-00 e RG: (169) digo 1698152 SSP-MA, residente à Rua do Comércio s/n centro, em Tuntiândia - MA. Sacando então eleitas e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o estatuto - Após várias sugestões, o mesmo foi concluído, votado e aprovado e será levado a registro junto aos órgãos competentes. Em seguida, a Srª Antonia Clarisse disse a todos que já estava marcada para o dia 24 de maio, uma nova assembléia com a finalidade de que os associados manifestem seu apoio efetivo desta entidade em solicitar a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitário em Tuntiândia. E como não houvesse mais nada a ser tratado, a Srª Antonia Clarisse agradeceu a presença de todos dou por encerrado a presente reunião da qual eu, marinalva Silva gomes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pela a presidente. Tuntiândia - MA 17 de maio de 2009.

Antonia Clarisse Madeira Nepomuceno

marinalva silva gomes.

Rosindalva Gomes Costa Mauximo

Auricha de Almeida Gomes

Antonio Araújo Franco

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00001774582 3

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua do Comércio, s/n - Centro
Presidente Sarney - MA
Licença de Funcionamento
Portaria nº 01/2009

Selo 1028945 8

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.
Santa Inês/MA 16/06/09

Cleinilsan Sousa Moura - Titular
Liliane Santos Moura - Substituta
Maria do Carmo de Sousa Moura - Substituta

Registrado no Livro de Registro de Pessôas Jurídicas A. Nº 01
fôlha (s) Nº 105 a 105 v
Nº de Ordem 1.636
Pindaré Mirim - MA 23 / 06 / 2009

Oficial dos Registros Públicos e Anexos.

Cartório do 1º Ofício
Rua do Palmeira do Centro
Pindaré-Mirim-Ma
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

SSCF - Ata das Comunicações
27
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFICIO –EXTRAJUDICIAL
NOTÁRIA-REGISTRADORA: Sra. LUCIENE DOS SANTOS SILVA
Substituta: Maria Clara Bastos Estrela
C. N. P J - 35191873/0001-03

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que no uso de minhas atribuições legais, que me são conferidas por lei, revendo o Livro de Registro de Pessoa Jurídica –A - 07, às **fls**. 105vº/106, constante do registro abaixo asaber. **ANO**:2009.**DATA**.28.05.2009,**Nº DE ORDEM**: 1.637. **REGISTRO**: Ata de Assembléia Geral da Associação Comunidade Nova Tufilândia. Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 14:00 horas, na Rua do Comercio, s/n-centro, em Tufilândia-Ma, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunidade Nova Tufilândia. Com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão comunitária, na Rua do Comércio, s/n-centro, em Tufilândia-MA de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004. Após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de Títulos e Documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião as 14:30 horas, do dia 24 de maio de 2009, e eu Marinalva Silva Nunes, na função de Secretária da reunião, lavro esta ata. Ass) Marinalva Silva Nunes; Antonia Clarice Madeiro Neponucena; Lindalva Gomes Costa Mousinho; Auricélia de Almeida Mendes, Antonio Araújo Franco; Itamar Sá de Sousa; assinatura ilegível; assinatura ilegível; Paulo Ricardo Silva Nunes; Paula Amanda Silva Nunes; Jesuslene C. Gomes; Lucilete Silva; Sandra Maria Nunes Mendes; Wellington Lopes Neponucena; Benedito dos Santos da Silva Filho; Samaria Cristina Silva Nunes; Sandra Andréa Silva Nunes; Constantino Lima da Silva Filho; Jean Neves Ewerton; Jeane Pereira Venção; José Cícero Chaves de Sousa; Linaldo Costa Lopes; Kátia geane Assunção Pinheiro; Irinaldo Lopes Sobrinho; Célia Lopes Bezerra; assinatura ilegível. Está conforme o extraído da Ata apresentada neste Cartório para o devido registro. Dou fé. Pindaré-Mirim-Ma. 28 de maio de 2009. Eu, _____ Notária-Registradora, digitei e subscrevi.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Milho 53 - Fone (98) 9933-1014
Santa Inês - MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000017980909

CERTIFICO e dou fé que, a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido
Santa Inês-MA. 16 de 06 de 2009
Francisca Ribeiro da Silva Viana
Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabeliã

CARTÓRIO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SANTA INÊS-MA
RUA DO MILHO Nº 53-CENTRO
FONE (98) 3653-1[illegible]

Pindaré-Mirim-MA, 28 de maio de 2009.

Em test.º da verdade

LUCIENE DOS SANTOS SILVA
Notária-Registradora do Cartório do 1º Ofício
Extrajudicial

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000010289459

TJMA/CERJ
Serventia Extrajudicial
05 PINDARÉ-MIRIM
Cartório do 1º Ofício

Cartório do 1º Ofício
Rua do Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciene dos Santos Silva
Tabelã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

CARTÓRIO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SANTA LUZIA-MA
RUA DO MELHO Nº53-CENTRO
FONE:(98) 3653-1014

Cartório do 1º Ofício
Rua do Primeiro Sol Centro
Pindaré Mirim-MA
Luciana dos Santos Silva
Tabelã
Maria Clara B. Estrela

Ata de Assembléia Geral da Associação Comunidade Nova Tufilândia.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 14:00 horas, na Rua do Comércio, S/N - Centro, em Tufilândia - MA, reuniram-se em Assembléia Extraordinário os associados da Associação Comunidade Nova Tufilândia. Com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua do Comércio S/N - Centro, em Tufilândia - MA de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004. Após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de Títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião as 14:30 horas, do dia 24 de maio de 2009, e eu Marinalva Silva Nunes, na função de secretaria da reunião, lavro esta ata.

Marinalva Silva Nunes.
Antonia Clarisse Madeiro Nepomuceno
Lindalva Gomes Costa Mousinho
Anunciada de Almeida Mendes.
Antonio Araújo Franco

REGISTRO
Registrado no Livro de Registro de Pessôas Jurídicas A, Nº 07
folha (s) Nº 105 v a 106
Nº de Ordem 1.637
Pindaré Mirim - MA 28/ /
Oficial dos Registros Públicos e Anexos.

selo-10289459

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 36

Hanna Sc de Sousa
Cosme Cunha Tavares Vieira
Wilson A. Nunes Wagnhos
Paulo Ricardo Silva Nunes
Paula Amanda Silva nunes
Jesuslene Contanco Gomes
Lucilete Silva
Sandra maria nunes mendes
WELLINTON LOPES NEPONUCENA
Benedito dos Santos da Silva Filho
Samaria Cristina Silva nunes
Sandra Andrea Silva nunes
Constantino Lima da Silva Filho
Jean Neves Ewerton
Jeane Pereira Venção
José Cicero Chaves de Souza
Lisaldo Costa Lopes
Katia Geane Assunção Ribeiro
Jurado Lopes Fotinho
Lilia Lopes Bizerra
[illegible]

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Lucione dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Lucione dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

CARTÓRIO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SANTA INÊS-MA
RUA DO MILHO, Nº 53 - CENTRO
FONE:(98) 3653-1014
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Autenticação
000017980910

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Milho, 53 - Fone:(98) 3653-1014
Santa Inês - MA

CERTIFICO e dou fé que, a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido

Santa Inês-MA, 16 de 06 de 2009

Francisca Ribeiro da Silva Viana
Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabeliã

P/

SSCE - M. das Comunicações
29

III – Relação contendo o nome de todos os associados Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas.

das Comunicações
30
4

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA

Nome	CPF	RG/ Órgão expedidor	ENDEREÇO
Antonia Clarisse Madeiro Neponucena	781.522.833-04	1726792-7/SSPMA	Rua do Comércio, centro, tufilândia.
Lindalva Gomes Costa Mouzinho	493.042.083-00	032367832006-0 /SSPMA	Rua das Gaivotas, centro, tufilandia.
Auricélia de Almeida Mendes	841.618.173-04	53043396-6 / SSPMA	Rua da Pista, centro, tufilândia.
Antonio Araújo Franco	747.199.043-00	1.698.152 / SSPMA	Rua Costa Rodrigues, centro, tufilandia.
Itamar Santana Sousa	001.038.793-58	102.519 /SSPRR	Povoado Santa Tereza, município de tufilândia.
Cloves Cesar Tavares Vieira	079.931.923-53	32141394-6/SSPMA	Rua do Comércio, centro, tufilândia.
Wilson Antonio Nunes Mouzinho	196.957.303-10	88366398-8/SSPMA	Rua das Gaivotas, Bairro Novo, tufilândia.
Paulo Ricardo Silva Nunes	031.871.543-01	26153682003-9/SSPMA	Rua do Mercado, centro, tufilândia.
Marinalva Silva Nunes	415.888.903-72	076819097-5 /SSPMA	Rua do Mercado, centro, tufilândia.
Jesuslene Constancio Gomes	814.611.943-34	76640097-2 / SSPMA	Travessa do Luis, centro, tufilândia.
Lucilete Silva	846.420.333-00	1.487.946 / SSPMA	Rua das Araras, Bairro Novo, tufilândia.
Sandra Maria Nunes Mendes	493.009.033-49	1.176.794 / SSPMA	Rua das Gaivotas, Bairro Novo, tufilândia.
Wellington Lopes Neponuceno	809.178.953-04	725425970/SSPMA	Rua das Gaivotas, Bairro Novo, tufilândia.
Benedito dos Santos da Silva Filho	950.099.223-04	41552595-0 / SSPMA	Rua das Garças, Bairro Novo, tufilândia.
Samaria Cristina Silva Nunes	000.269.173-60	029239702005-6 / SSPMA	Rua do Mercado, centro, tufilândia.
Sandra Andreia Silva Nunes	003.828.673-43	12507401999-0 / SSPMA	Rua do Gavião, Bairro Novo, tufilândia.
Constantino Lima da Silva Filho	777.783.913-68	47935895-8 / SSPMA	Povoado Serra, município de tufilândia.
Jean Neves Ewerton	008.234.053-62	13693152000-9 / SSPMA	Povoado Santa Tereza, município de tufilândia.
Jeane Pereira Venção	028.306.433-13	021395122002-0 / SSPMA	Rua do Comércio, centro, tufilândia.
Linaldo Costa Lopes	406.236.373-91	1.545.609 /SSPMA	Rua do Comércio, centro, tufilândia
Katia Geane Assunção Pinheiro	344.772.252-53	1.030.740 /SSPMA	Rua do Comércio, centro, tufilândia.
Irinaldo Lopes Sobrinho	134.477.003-78	128.932 / SSPMA	Rua do Comércio, centro, tufilândia.
Marinalva Madeiro N. Sobrinho	215.688.553-20	528.879 / SSPMA	Rua do Comércio, centro, tufilândia.

031

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA

Aos **24 de maio de 2009**, às **14:00 horas**, na **Rua do Comércio, s/n - Centro, em Tufilândia - MA**, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na **Rua do Comércio, s/n - Centro, em Tufilândia - MA** de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 14:30 horas, do dia 24 de maio de 2009, e eu **Marinalva Silva Nunes**, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Erinaldo Lopes Sobrinho
Nº da Identidade: 128932 - SSP-MA
Endereço completo: Rua do Comércio S/N Centro Tufilândia
CEP: 65378 -000

Nome e assinatura do associado: Antonia Claisse Madeiro Nepomuceno
Nº da Identidade: 1726792-7
Endereço completo: Rua do comércio, S/N centro Tufilândia
CEP: 65378000 -

Nome e assinatura do associado: Marinalva Madeiro N. Sobrinho
Nº da Identidade: 528879 - SSP-MA.
Endereço completo: Rua do Comércio S/N Centro Tufilândia-ma
CEP: 65378000 -

Nome e assinatura do associado: Willington Lopes Nepomuceno
Nº da Identidade: 725425970 - SSP MA
Endereço completo: RUA DAS GAIVOTAS, S/N, CENTRO
CEP: 65.378-000 -

Nome e assinatura do associado: Antonio Araújo Lima
Nº da Identidade: 1698152
Endereço completo: RUA Costa Rodrigues S/N
CEP: 65.378-000 -

Nome e assinatura do associado: Francisco de Assunção Nascimento
Nº da Identidade: 53043396-6
Endereço completo: Rua da Pista 462 centro
CEP: 84161853- - 04

Nome e assinatura do associado: Lucilete Silva
Nº da Identidade: 1.487.946
Endereço completo: Rua das Araras nº 122
CEP: 65.378-000 -

SEM REGISTRO

1

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 40

Nome e assinatura do associado: Sandra maria Nunes mendes
Nº da Identidade: 1176794 SSPMA.
Endereço completo: Rua das Gaivotas 130
CEP: 65.378.000 -

Nome e assinatura do associado: [illegible]
Nº da Identidade: 41559525-0
Endereço completo: RUA DAS GARÇAS
CEP: 65.378.000 -

Nome e assinatura do associado: Jesuslene C. Gomes
Nº da Identidade: 76640097-2.
Endereço completo: Rua travessa S. Luis Nº 34
CEP: 65378000 -

Nome e assinatura do associado: Sandra Andréia Silva Nunes
Nº da Identidade: 12507401999-0
Endereço completo: Rua do gavião
CEP: 65.378.000 -

Nome e assinatura do associado: Wilson A. Nunes Moujinho
Nº da Identidade: 88366398-8 MA
Endereço completo: RUA GAIVOTAS, 160 - CENTRO
CEP: 65.378-000 -

Nome e assinatura do associado: Windalva Gomes Costa Mauzinho
Nº da Identidade: 032367832006-0
Endereço completo: Rua: Gaivotas, 160 - centro
CEP: 65378-000 -

Nome e assinatura do associado: [illegible]
Nº da Identidade: 102519 SSP-RR.
Endereço completo: POV. SANTA TERESA - TUFILÂNDIA
CEP: 65378000 -

Nome e assinatura do associado: CLOVES CESAR TAVARES VIEIRA
Nº da Identidade: 32141394-6 Ma.
Endereço completo: Rua do comercio S/N
CEP: 65378000 -

Nome e assinatura do associado: Marinolva Silva Nunes
Nº da Identidade: 076819097-5 SSP-MA.
Endereço completo: RUA DO MERCADO - CENTRO TUFILÂNDIA
CEP: 65378000 -

Nome e assinatura do associado: Samaria Cristina Silva Nunes
Nº da Identidade: 029239702005-6 SSP.MA.
Endereço completo: Rua do mercado S/N Centro Tufilandia
CEP: 65378000 -

Nome e assinatura do associado: Katia Geane Assunção Pinheiro
Nº da Identidade: 1030740 SSP-MA

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 41

Endereço completo: Rua do Comércio S/N centro tufilândia
CEP: 65378 000

Nome e assinatura do associado: Jeane Pereira Venção
Nº da Identidade: 021395122002-0 SSP-MA
Endereço completo: Rua do comércio, centro. Tufilândia
CEP: 65378000 -

Nome e assinatura do associado: Paulo Ricardo Silva Nunes
Nº da Identidade: 26153682003-9 SSP/MA
Endereço completo: Rua do Mercado, Centro - Tufilândia
CEP: 65378-000 -

Nome e assinatura do associado: Ginaldo costa Lopes
Nº da Identidade: 1.545 609 - SSP MA
Endereço completo: RUA do comercio s/n centro Tufilândia
CEP: 65-378-000 -

Nome e assinatura do associado: Jean Neves Emerton
Nº da Identidade: 13693152000-9 SSP/MA
Endereço completo: Povoado Santa Tereza, município de Tufilândia
CEP: 65.378.000 -

Nome e assinatura do associado: Constantino Lima da Silva Filho
Nº da Identidade: 777.783.913-68. RG. 47935895-8. SSPMA
Endereço completo: Povoado Serra, município Tufilândia.
CEP: 65378.000 -

Nome e assinatura do associado:
Nº da Identidade:
Endereço completo:
CEP: -

Nome e assinatura do associado:
Nº da Identidade:
Endereço completo:
CEP: -

Nome e assinatura do associado:
Nº da Identidade:
Endereço completo:
CEP: -

Nome e assinatura do associado:
Nº da Identidade:
Endereço completo:
CEP: -

Nome e assinatura do associado:
Nº da Identidade:
Endereço completo:
CEP: -

SSCF M. das Comunicações 33 4

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 42

SSCF - M. das Comunicações
34
4

IV. Cartão do CNPJ

Receita Federal

M. das Comissões
35
4
SSE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.896.055/0001-85 **MATRIZ**		**28/05/2009**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CNT - COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMERCIO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**CENTRO**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/05/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/06/2009** às **16:30:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 44

M. das Comunicações
36
SCE

V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

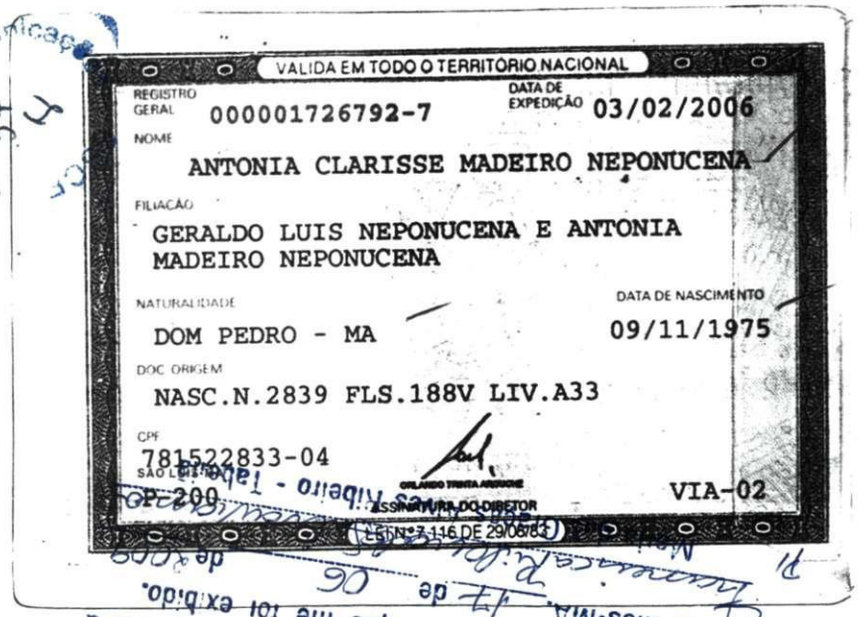
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000001726792-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2006

NOME

ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA

FILIAÇÃO

GERALDO LUIS NEPONUCENA E ANTONIA MADEIRO NEPONUCENA

NATURALIDADE

DOM PEDRO - MA

DATA DE NASCIMENTO

09/11/1975

DOC ORIGEM

NASC.N.2839 FLS.188V LIV.A33

CPF

781522833-04

ORLANDO TENTA ANTUNES

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

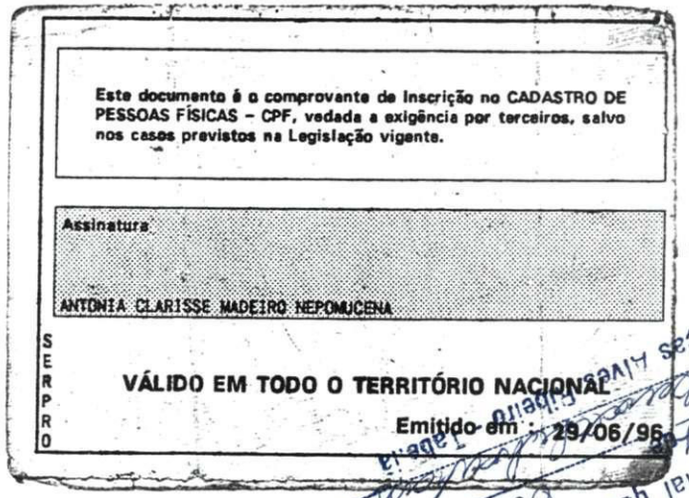
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/06/96

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000001726792-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2006

NOME

ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA

FILIAÇÃO

GERALDO LUIS NEPONUCENA E ANTONIA MADEIRO NEPONUCENA

NATURALIDADE

DOM PEDRO - MA

DATA DE NASCIMENTO

09/11/1975

DOC ORIGEM

NASC.N.2839 FLS.188V LIV.A33

CPF

781522833-04

ORLANDO TENTA ANTUNES

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

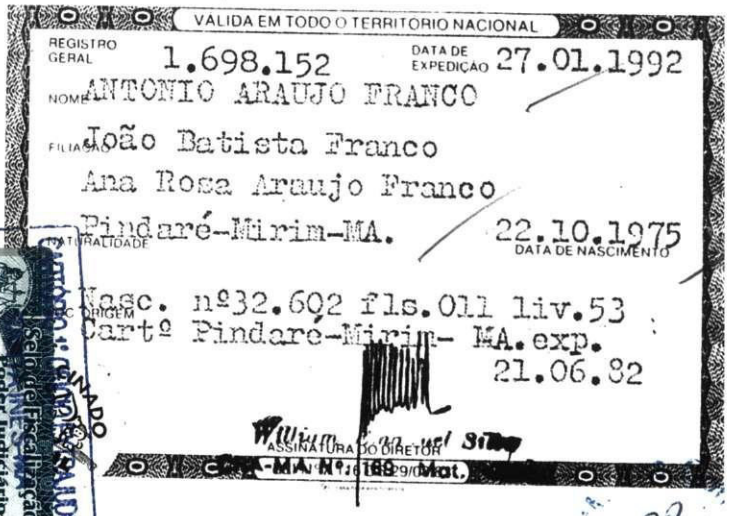

CARTORIO DO 1º OFICIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Milho, 53 - Fone:(98) 3653-1014
Santa Inês - MA

CERTIFICO e dou fé que, a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido

Santa Inês-MA. 16 de 06 de 2009

Francisca Ribeiro da Silva Viana

Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabeliã

PI

CARTORIO DO 1º OFICIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Milho, 53 - Fone:(98) 3653-1014
Santa Inês - MA

CERTIFICO e dou fé que, a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Inês-MA. 16 de 06 de 2009

Francisca Ribeiro da Silva Viana

Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabeliã

PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Milho, 53 - Fone:(98) 3653-1014
Santa Inês - MA

CERTIFICO e dou fé que, a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido

Santa Inês-MA. 16 de 06 de 2009

Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabeliã

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Milho, 53 - Fone:(98) 3653-1014
Santa Inês - MA

CERTIFICO e dou fé que, a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido

Santa Inês-MA. 16 de 06 de 2009

Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabeliã

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Milho, 53 - Fone:(98) 3653-1014
Santa Inês - MA

CERTIFICO e dou fé que, a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Inês-MA. 16 de 06 de 2009

Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabeliã

P/

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Milho, 53 - Fone:(98) 3653-1014
Santa Inês - MA

CERTIFICO e dou fé que, a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Inês-MA. 16 de 06 de 2009

Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabeliã

P/

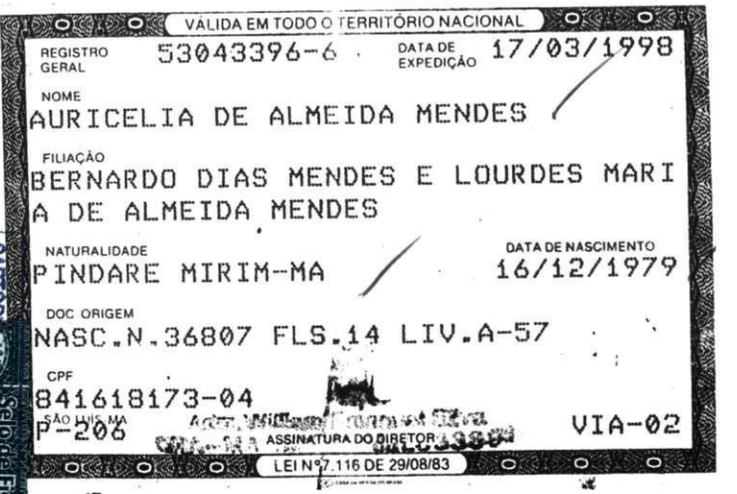

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Milho, 53 - Fone:(98) 3653-1014
Santa Inês - MA

CERTIFICO e dou fé que, a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Santa Inês-MA, 16 de 06 de 2009
Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabeliã

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Milho, 53 - Fone:(98) 3653-1014
Santa Inês - MA

CERTIFICO e dou fé que, a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Santa Inês-MA, 16 de 06 de 2009
Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabeliã

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 50

SSCF - M. das Comunicações
42
4

VI. Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

SSCF - M. das Comunicações 43 4

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOVA ESPERANÇA DO POVOADO ÁGUA BELA**, portadora do **CNPJ: 08.952.076/0001-29**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural Água Bela, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Receita Federal

44

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.952.076/0001-29 **MATRIZ**		**20/04/2007**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DOS MORADORES NOVA ESPERANCA DO POVOADO AGUA BELA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DO POV AGUA BELA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**S/N**	**POVOADO AGUA BELA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**ZONA RURAL**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/05/2009** às **08:15:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 53

Ata da assembléia geral de fundação, eleição, posse e aprovação do Estatuto Social da associação dos moradores Nova Esperança do Povoado Água Bela, Tufilandia - MA.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete às vinte horas nas dependências da escola Pedro Alvares Cabral na Comunidade de Água Bela, reuniram-se os moradores com a finalidade de fundar, eleger, empossar e aprovar o Estatuto Social da Associação dos moradores Nova Esperança do povoado de Água Bela, Neste Município. Inicialmente para coordenar os trabalhos foram escolhidos as senhoras; Marinalva Silva Nunes e Cleidiane Conceição Silva Presidente e secretário da sessão, respectivamente. Dando continuidade a senhora presidente falou a importância de uma Associação para o desenvolvimento da Comunidade e explicou que só através do associativismo teremos condições de explorar as potencialidades da nova comunidade, bem como requerer projetos e benefícios dos Governos Municipal, Estadual e federal e adquirir benefícios bancários, estando todos em comum acordo concordaram em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida por um estatuto composto por trinta e dois artigos. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, que depois de lido e discutido artigo por artigo item por item foi aprovado por todos presentes. Em seguida foi aberto espaço para apresentação das chapas que irão concorrer as eleições. Depois de

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 54

muita discussão os presentes chegaram a um acordo e deliberam eleger a diretoria que terá o mandato de dois anos, ficando assim constituída; Presidente: Elisvaldo Silva Martins; Vice presidente: José Raimundo Brito de Oliveira; Primeiro Secretário: Cleidiane Conceição Silva; Segundo secretário; Edvan Bento Lopes; Primeiro Tesoureiro: José Marques de Oliveira; Segundo Tesoureiro: Francisco Rodrigues Barros: Conselho Fiscal; Marinalva Lima de Oliveira; Gilson Bento Lopes; Adenilson Silva - Titulares; Regina do Gomes Sousa; Francisco Soares da Silva; Ubenilson Sousa Carneiro - Suplentes. Todos residentes domiciliados no povoado de Água Bela - Cufilândia - MA. Depois de encerrado a do processo de eleição foi dado início à solenidade de posse da diretoria eleita onde todos foram empossados em seus respectivos cargos Terminado a solenidade de posse e todos sabedor dos seus compromissos o presidente eleito agradeceu o voto de confiança depositado em toda diretoria, prometeu fazer todo possível para trazer melhorias para a comunidade e consequentemente a todos os moradores da mesma. Em seguida o Presidente da sessão agradeceu pela presença de todos e pelo o sucesso dos trabalhos realizados desejando que todas as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião e pediu que fosse lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes e datada, Eu Cleidiane Conceição Silva, que secretariei, subscrevo e assino. Cufilandia 28 de fevereiro de 2007. Povoado Água Bela, Cufilândia - MA. 28 de fevereiro de 2007.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 55

Cleidiane Conceição Silva
Marinalva Silva Nunes.
ELISVALDO SILVA MARTINS
Rosa Mollado d'Araujo Oliveira
Marinalva Lima de Oliveira
EDUAN BENTO LOPES
Francisco Soares da Silva
José Marques de Oliveira
GILSON BENTO LOPES
GILVANI BENTO LOPES
ARLIS SILVA
[illegible] Rodrigues da Silva
Maria Benedita Rodrigues
José [illegible] Silva
Maria Neide Gonçalves de Oliveira
Valdinei Soares Dutra
ALBENILSON DE SOUSA CARNEIRO.
José Raimundo B. F. de Oliveira
ADELSAVI SILVA
[illegible] Reginaldo Gomes Sousa
Luis Lopes dos Santos
Maria Dinseriti Rodrigues
Wagno Fonseca
Arsonia Elda Gonçalves de Oliveira
Rosangila Conceição Schuencker
Agnaldo Silva Leitão
Adenilson Silva
Claudinete Silva
Claudiana Silva de Oliveira
[illegible]
Kera Lucia Peixoto Severino
Katiany Dutra Lima
Maria Raimunda da Silva Sousa
Francisco Rodrigues Barros
Francisco Leite dos Santos
Antonio Brito de Oliveira

M. das Comunicações - SSCF 46 4

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 00233788/0001-86
Maria de Nasaré Vieira Abreu
Serv. Extrajudicial

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 56

Maria de Fatima Gonçalves de Oliveira
José Antonio do nascimento
~~maria Raimunda Bezerra Souza~~
maria de Jesus santos do nascemento

Selo: 000007896520

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Livro de Registro de Pessoas Jurídicas
Registrado sob o nº 12 — " —
Às Folhas: 05 V — " —
Do Livro: A - 01 — " —
Pindaré-Mirim(MA) 20/04/2007.
Maria de Nazaré Vieira Abreu
SERV. EXTRAJUDICIAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 0[illegible]/0001-86
Maria de Nazaré Vieira Abreu
Serv. Extrajudicial

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DAS MULHERES DE TUFILANDIA**, portadora do **CNPJ: 07.904.738/0001-22**, com sede na Rua do Comércio, s/n, Centro, na cidade de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Sandra maria nunes mendes

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.904.738/0001-22 MATRIZ		**23/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DO CLUBE DAS MULHERES DE TUFILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DO CLUBE DAS MULHERES DE TUFILANDIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**CENTRO**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/06/2009** às **11:29:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/06/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 59

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA MA
AV. AGIB HEICKEL S/N

Ata de Assembléia Geral de Fundação, Eleição e Aprovação do Estatuto Social da Associação do Clube das Mulheres de Tufilândia. nº 49

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e oito, às quinze horas no Prédio da Escola municipal nova Tufilândia, na rua da Pista em Tufilândia se Reuniram-se um Grupo de Mulheres com a finalidade de fundar, eleger, empossar e aprovar o estatuto social Da Associação do Clube das Mulheres de Tufilândia. Inicialmente para Coordenar os trabalhos foram escolhidas a Sra. Edina Barros Rodrigues e Sra. Eliene Nunes de Araújo. Para Presidente e secretário da sessão, respectivamente. Dando Continuidade o senhor Presidente falou da importância de uma Associação Para o desenvolvimento da Comunidade. e explicou que só através do Associativismo teremos condições de ampliar as Potencialidades da nossa Comunidade, bem Como angariar Projetos e benefícios dos governos municipal, estadual e federal e adquirir benefícios bancários, e estando todos em comum acordo concordaram em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida Por um estatuto composto por artigo Primeiro ao artigo trinta e dois que compõe o estatuto. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, que depois de lido e discutido Artigo por Artigo e item Por item foi aprovado Por todos Presentes. Em seguida foi aberto o espaço para apresentação das chapas que iriam concorrer a eleição. Depois de muita discussão os presentes chegaram a um acordo e decidiram eleger a diretoria, que terá o mandato de dois anos, ficando assim constituída: Presidente- Sandra Maria Nunes Mendes; Vice Presidente, Marinalda Pereira da Costa Fernandes; Primeiro Secretário- Lucilia Silva; Segundo Secretário- Celma Alves Ferreira; Primeiro Tesoureiro- Maria de Lourdes Lopes Mendes; Segundo Tesoureiro- Ana Andrade da Silva. Conselho fiscal- Joana Pereira Oliveira, Severina Fernandes da Silva, Izaneti da Silva Ferreira; Suplente do conselho fiscal- para a Nazaré dos Reis Silva; Raimunda Alves Ferreira, Maria

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 60

[illegible] todo o processo de eleição foi dado inicio a solenidade de posse da diretoria eleita, onde todos foram empossado em seus respectivos cargos. Terminado a solenidade de posse e todos sabendo de seus compromissos a presidente eleito agradeceu o voto de confiança depositado em toda diretoria, prometendo fazer todo possivel para trazer melhorias para comunidade e consecutivamente para todos os moradores da mesma. Em seguida o presidente da sessão agradeceu pela presença de todos e pelo sucesso dos trabalhos realizados desejando que todos as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião e pediu que fosse lavrada esta ata, que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada por todos presentes e datada, eu Lucilete Silva, que servi de secretário subscrevo e assino. Cufitândia-MA, vinte de maio de dois mil e cinco.

Sandra maria Nunes mendes
Marinildes de Jesus da Costa Fernandes
Lucilete Silva
Felipa Alves Farias
Lourdes Maria Almeida Mendes
Eva Andrade Silva
Jane Andrade Silva Viana
Severina Fernandes Silva
Luzenete Ferreira da Silva
Maria de Nazare dos Reis Silva
Raimunda Alves Ferreira
Maria Lucimar Batista Mendes
Maria das Graças Silva Mascarenha
Irany Lopes
Josilene Silva Siqueira
Eliane da Silva Sales
Marcelina das chagas da Conceição Batista

SSCF M. das Comunicações 50 g

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Janice Santos Braide Oficial SANTA LUZIA-MA AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

GRAFSET

Selijane dos Santos Castro Rodrigues
Lenis Oliveira mesquita
Tânia Aires Fernandes
[illegible]
Cleudimar Ricardo Santos
maria Raimunda Souza Gomes
m Vilma Alves Santos
Tonha mara C de Araujo Mendes
Eliene Ireneu de mesquita

Seio de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
Registro sob nº 002115369
USO GERAL
Registro no dia 2 de
Santa Luzia
Em test:
FA A REGISTRO APONTADO
Livro nº 02A Fls 131/131V
02 de 2006
Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

Comunicações
51
4

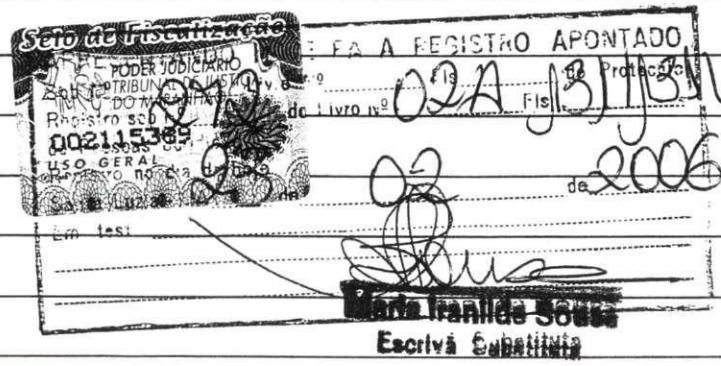

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O **COLONIA DE PESCADORES Z 96 DO MUNICIPIO DE TUFILANDIA**, portadora do **CNPJ: 07.990.416/0001-43**, com sede na Rua do Comércio, 134, Centro, na Cidade de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

M. das Comunicações - SSCE 53 4

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.990.416/0001-43 MATRIZ		**12/04/2006**

NOME EMPRESARIAL
COLONIA DE PESCADORES Z 96 DO MUNICIPIO DE TUFILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COLONIA DE PESCADORES Z 96 DE TUFILANDIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	**134**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**CENTRO**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/04/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **20:37:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 64

Lista de presença dos membros associados à Colônia de pescadores Z-96 do Município de Tefilândia-MA, presentes à Assembléia Geral, convocada para Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, realizada dia 13 de abril de 2008.

01 Antonieta Liliana de Araujo
02 Antonio Tomaz
03 Raimundo Pereira
04 Antonio Jacob
05 Ana Alia Lopes de Sousa
06 José Sousa Santos
07 João Martins Ferreira
08 Antonia Nona Todesca
09 José Aureliano de Moura Neto
10 Rosa do Nascimento da Silva
11 Francisco Viana de Oliveira
12 Reginaldo Aureliano
13 Antonio Marcos Ferreira
14 Luiz Martins
15 José Dario de Souza Filho
16 Antonio Batista Rodrigues Lima
17 Francilene da Conceição Silva
18 Raimundo Lopes Ferreira Pereira
19 José Ferreira Nascimento
20 Geraldo Soares
21 Maria de Jesus Araujo
22 José Carlos Pereira
23 Maria de Sousa
24 Maria Antonia Ferreira Sabuleva
25 Maria Luiza Souza Santos
26 Raimundo de Jesus Santos
27 Luis Nunes
28 Vicente Paulo da Silva

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA

M. das Comunicações - SSCE
54
4

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré Mirim-MA
Luciene [illegible] Silva
Tabelã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (6166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 65

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP: 65.370-000
Pindaré Mirim-MA

29 Maria Claude Costa Nunes
30 Vandarli Rodrigues Gomez
31 Eugenio Sousa da conceição
32 A rogo: Terezinha da Cruz
33 A rogo: Maria Isabel Pereira
34 A rogo: José Rodrigues Santos
35 A rogo: Josimar Barros Rodrigues
36 Antonio Z Cimento Santo
37 José dos Santos de Sousa
38 [illegible] da Cruz
39 João Donato da Luz
40 Francisco Lazcosta
41 Zoa de Pilamar de Sousa
42 Fredson Oliveira Silva
43 Francisco Lopes - S. Luiz
44 Carlos André Diniz Silva
45 Jose Carlos Sousa
46 Lucilene Lucas de Sousa
47 Ozimeire Santos Silva
48 Eunice Ferreira Sousa
49 Claudiomar Trindade Reis
50 Maria Pilamar Cunha Ferreira
51 Maria Domingas Lopes
52 Maria Joana Dourado
53 Valdeli Costa
54 Lucineide Araujo de Almeida
55 Raimundo Nonato Braga Sousa
56 Francisca Ferreira da conceição
57 Gilvane Costa Andrade
58 João Lucio Diniz
59 Domingos Carlos F. dos Santos
60 Joselia Boaventura de Jesus
61 Antonio Rosmão Marques de Jesus
62 Francisco [illegible]

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP: 65.370-000
Pindaré Mirim-MA

SCF - M. das Comunicações
55
4

63 Pedro lopes
64 ozinesiva felix
65 José Francisco dos Santos
66 José Berto
67 Higino Vieira dos Santo neto
68 João Evangelista Leitão
69 Antonio Pereira Nunes
70 Werbert Lima Freire
71 José carlos do n-santos
72 Manoel vitorio Lopes
73 Davi dos silva Barros
74 Raimunda xavier da Silva
75 Rosilene Rodrigues Carneiro
76 Maria Izabel dos Santos
77 Silvio José de souza
78 Raimundo Ribeiro COSTA
79 Ironeival da Fernandes
80 HELIO MARCIO DOS SANTOS COSTA
81 Josefa da conceição silva
82 A rogo: Elias da conceição silva
83 Rosilda oliveira da conceição
84 Manuel Lopes dos Santos
85 A rogo: José Teixeira araujo
86 Raimundo Nascimento de Carvalho.
87 Raimunde da Conceição
88 Francisco Luis da silva
89 João Francisco Pinto
90 Domingos A silva
91 José carlos Ferreira
92 Manoel de Jesus Pinto
93 A rogo: Raimundo Teixeira Araujo filho
94 Delzuita Alves da Silva
95 Maria do perpetuo Socorro Santo Silva
96 Luiza Oliveira nascimento

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciano dos Santos Silva
Tabelião
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 67

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA

97 Cursinho costa
98 mari nalva costa
99 Maria Elida Rodrigues de castro
100 conceição
101 Cázaro Geminiano Sa pereira
102
103 Josi Ribeiro
104 Carmelinda dos Santos
105 Elizangela da Silva chagas
106 maria Delzimar Rodrigues dos Santos
107 antonio de sousa
108 manoel de Jesus soares
109 Leucilene sousa oliveira
110 IZAIAS ALVES Freires
111 Clenil de Fernandes dos Santos
112 [signature]
113 Francisca da Conceição Silva dos Santos.
114 Francisco Sousa Lima
115 Elena Pereira
116 Edilso de Oliveira da conceição

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciene dos Santos Silva
Tabelié
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Ata da Assembléia Geral Convocada para Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, da Colônia de Pescadores Z-96 do Município de Tufilândia-MA, para o quadriênio 2008-2011.

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2008), às 10h20min. na Escola D. Pedro II, situada à Rua do Grupo S/n, Tufilândia-MA, reuniram-se em Assembléia Geral, os pescadores do Município de Tufilândia-MA, para deliberar sobre a Eleição e Posse da Nova

Volume de Processo Digitalizado Vol. 1 (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 68

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP: 65.370-000
Pindaré Mirim-MA.

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Ele. Substituta

56

Diretoria e Conselho Fiscal da Colônia de Pescadores Z-96 do município de Turilândia - MA, iniciado os trabalhos, o presidente da entidade o Sr. Januário Santana da Cunha, fez a apresentação dos convidados presentes a Assembléia geral, dentre eles, o Sr. Antonio Malaquias presidente da Colônia Z-26 de Pindaré-Mirim representando o Dr. Edson Cunha presidente da Federação das Colônias dos Pescadores do Estado do Maranhão, Maria de Lourdes, Tesoureira da Colônia de Pindaré, o Vereador Antonio Madeiro de Carvalho, representando a Prefeita Municipal Dra. Marinalva, Olímpio Pereira Filho Vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turilândia - MA, o Sr. Francisco pequeno representante do presidente da Colônia de Bom Jardim prassegeindo, fez alguns esclarecimentos no que diz respeito à Assembléia que ora acontecia e deu boas vinda aos pescadores dos povoados Santa Tereza, Centro dos Mimas, Atraca, Serro e Bórgea, e também os pescadores da Sede do Município (Turilândia), a seguir passou a direção dos trabalhos para a Sra. Maria Lourdes que presidira a assembléia, de posse da palavra, fez alguns esclarecimentos, parabenizou o presidente o Sr. Januário pela garra e esforço que tem demonstrado a frente desta Colônia que é a caçula, ou seja, a mais recente criada já com direito ao Seguro desemprego parabenizou também os pescadores do Município de Turilândia pela conquista do Seguro desemprego, que não é fácil desempenhar toda a burocracia de uma (Colônia) dieg entidade desse, em apenas dois ano

Volume do Processo Digitalizado Vol. I (fls. 68 a 69) - SEI 53000.041110/2018-69 / pg. 69

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabelã
Maria Clara D. Estrela
Esc. Substituta

SSCF - Sec. das Comunicações
57

de fundação, a seguir foi feito a dispensa da leitura da ata anterior, e foi apresentada a pauta da reunião do dia, Federação das Colônias dos Pescadores do Estado do Maranhão, Relatório Informativo-Eleição de 13/04/2008, Colonia Z-96 de Tufilândia-MA, CHAPA DE CANDIDATO Nº 01 emitido em 20/03/2008, continuando foi feita a leitura integral da matéria em pauta e a palavra foi consedida ao Sr. Antonio Malaquias presidente da Colônia de Pindaré que, na oportunidade representava o presidente da Federação das Colônias dos pescadores do Estado do Maranhão, o Dr. Edson A. Cunha, de posse da palavra, fez mais alguns esclarecimentos referente a eleição que ora acontecia, e que a chapa apresentada era única, pois não houve concorrente para concorrer com o presidente Januário, disse mais não é fácil dirigir uma colônia nova (coma), digo, como essa de Tufilândia e fazer o que Januário fez, em apenas dois anos beneficiar 112 pescadores com o seguro desemprego, disse mais a colônia de Tufilândia está de parabéns, e com certeza, Januário será reeleito, pois a chapa é única para dar continuidade ao andamento desta colônia, com certeza, muitos obstáculos virão, porém Januário tem garra para superá-los pois já mostrou isso no decorrer dos dois anos que se passaram, adiantou mais sobre a contribuição para a Colônia que é dever do sócio contribuir [illegible] da Colônia

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP: 65.370-000
Pindaré Mirim-MA

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciano dos Santos Silva
Tabelião
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

58

que a numeração de funcionários, pagamento de aluguel, energia, material de consumo, despesa com viagens e etc., encerrou suas palavras, parabenizando a Colônia de pescadores Z-96 e desejando felicidades à Nova Diretoria e Conselho Fiscal, a seguir usou da palavra o Sr. Francisco representante do Presidente da Colônia de Pescadores do Bom Jardim, que saudou a todos, e disse a Colônia está de parabéns porque é recem fundada e já alcançou o privilégio do Seguro desemprego, disse mais em Bom Jardim, a Colônia também estar andando, e os Sócios benefiado com o seguro desemprego, além da contribuição mensal, contribuiram e foi construiram a Sede da Colônia dos Pescadores em Santa Cruz, Bom Jardim-MA, e que as coisas andam e acontecem com união, porque da união nasce a força, concluiu parabenizando a entidade e desejando muito Sucesso para a nova Diretoria, a seguir usou da palavra o Ver. Antonio Madeiro de Carvalho tesoureiro da colonia, que disse sentir-se honrado no momento, por fazer parte da Colônia, e a mesma ter alcançado êxito, e que alguém que dizia antes, não vai dar certo, hoje está envergonhado, porque deu certo, temos hoje, com apenas dois anos de fundação uma junta governativa que tem como presidente Januário, o qual tem lutado, cuidando da parte burocrática da Colônia que não foi fácil

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 71

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciano dos Santos Silva
Tabelião
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

chegar aonde ele chegou, e afirmar que pescadores foram benefiados com o seguro desemprego, e endoçando as palavras do Sr. Antonio Malaquias, que frisou sobre contribuição, disse, a entidade precisa da contribuição dos Sócios para que possa sobreviver pois dependemos da cooperação dos associados para pagar, aluguel pois ainda não temos o prédio da nossa sede, além de pagar funcionário, energia, material de consumo e outras despesas extras como viagens pra São Luís em busca de resolver os problemas da própria colônia, continuando falou o vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tufilândia o Sr. Olimpio P. Filho, que após cumprimentar a todos, parabenizou a entidade, e disse não ser fácil fundar uma entidade dessa, e chegar aonde chegou tão rápido, graças ao esforço, compromisso e responsabilidade da pessoa que está a frente dessa colônia o irmão Januário, pois o trabalho que foi feito, é reconhecido não só no município de Tufilândia, mas também Estadual e Federal pois é um orgão Federal reconhecido em Brasília, e como qualquer Sindicato tem direitos garantidos na lei como auxílio-doença, salário maternidade, aposentadoria, além do seguro desemprego que é um direito do pescador habilitado, tudo isso é direito do pescador, mas precisa de alguém que tenha coragem e compromisso pra vencer os obstáculos e [illegible] os direitos de cada um.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 03000.041718/2009-09 pg. 72

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré-Mirim-MA

Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciene dos Santos Silva
Tabelã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

CFM das Comunicações
59
4

disse mais a colônia está de parabéns, com Januário a frente como presidente, pois Januário tem planos bons para a colônia e Tufilândia precisa de pessoas que tenha planos para ajudar o município desenvolver-se, prosseguindo foi feito mais alguns esclarecimentos no que diz respeito à chapa nº 01 que traz como presidente o Sr. Januário, candidato único pois não apareceu concorrente pra concorrer com ele, e então iniciou-se o processo de votação que durou cerca de três (3) horas, encerrada a votação, seguiu-se para a apuração dos votos, que, conferidos então, obteve-se o resultado de 125 (cento e vinte e cinco) votos, sendo 123 (cento e vinte e três) votos favorável e dois (2) votos brancos, declarado então, eleita a nova Diretoria e Conselho Fiscal da Colônia de Pescadores Z-96 do Município de Tufilândia-MA, para o quadriênio 2008 a 2011, (prosseguindo foi convocada a Diretoria e Conselho Fis) digo, que ficou assim constituída: Diretoria= Presidente: Januário Santana da Cunha; Vice-presidente: Moizaniel Sousa; 1ª Secretária: Marcielma Cristina Pereira dos Santos; 2ª Secretária: Rosana Sousa Costa; 1º Tesoureiro: Laira Costa Santos; 2º Tesoureiro: José Carlos Pereira da Silva, Conselho Fiscal= Presidente: João Donato da Luz; Conselheiro: Josué Lopes Cardoso; Conselheiro Francivaldo Fernandes dos Santos; 1º Suplente: Domingos Carlos Ferreira dos Santos; 2º Suplente: Reginaldo Aureliano; 3º Suplente: Antonio Alves Feitosa, prosseguindo, foi convo-

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 73

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP: 65.370-000
Pindaré Mirim-MA

Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciene dos Santos Silva
Tabelia
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

cada a Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o ato de posse, respectivamente, após a posse, a palavra foi concedida ao Presidente eleito e empossado, o Sr. Januário, que de posse da palavra agradeceu aos pescadores pelo voto de confiança, e disse estar a disposição de todos para fazer aquilo que estiver ao seu alcance, e que durante este período que esteve a frente da Diretoria enfrentou obstáculos devido alguns pessoas que não acreditavam no sucesso da entidade, mas graças a Deus, vencemos os obstáculos e alcançamos os nossos objetivos, disse ser uma honra em apenas 02 anos de fundação, preparamos toda a documentação e parte burocrática da Colônia Z-96, e hoje dizemos que 112 pescadores habilitados receberam o seguro desemprego, que gerou uma economia até boa no nosso Município, disse mais estar pronto a correr atrás daquilo que é de direito do pescador encerrou suas palavras, agradecendo a presença do Sr. Antonio Malaquias presidente da Colonia Z-26 de Pindaré-mirim que na oportunidade representava o Dr. Édson presidente da Federação das Colonias dos Pescadores do Estado do Maranhão, a Sra. Maria de Nazaré, representantes de entidades, e demais pescadores presentes na reunião, a seguir a palavra foi franqueada aos membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, usaram da palavra o Vice-presidente Maisanuel Sousa, o 1º Se-

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041748/2009-69 / pg. 74

cretária Marcielma, a 2ª Secretária Rosana, a 1ª (Secret) digo, tesoureira Laíra, o presidente do Conselho Fiscal João Donato da Luz, o conselheiro Josué Lopes e Francivaldo F. dos Santos, e para encerrar foi feito a leitura de versos que contam a história da Colônia 1-96, desde a sua fundação até a data de hoje, de autoria do presidente Januário, e nada mais havendo a ser tratado, a presidente da Assembléia, Maria de Lourdes, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a reunião, e para constar eu, Laíra Costa Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e demais pessoas membros da Diretoria, Tufilândia MA, 13 de abril do ano 2008. Em tempo: Retifico que onde se ler 2008 a 2011 leia-se de 13 de abril de 2008 a 13 de abril de 2012.

Laira Costa Santos.
Januário Santana da Cunha
Moizaniel Sousa
Marcielma Cristina Pereira dos Santos
Rosana Sousa Costa Cunha
José Carlos Pereira da Silva
Francivaldo Fernandes Santos
Josué Lopes Cardoso
João Donato da Luz
Domingos Carlos Ferreira dos Santos
Reginaldo Aurelio

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabelã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

REGISTRO
Registrado no Livro de Registro de Pessôas Jurídicas A. Nº 07
fôlha (s) Nº 58
Nº de Ordem 1582
Pindaré Mirim - MA 24/04/08
Oficial dos Registros Públicos e Anexos.

selo nº 8956847 - uso geral

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 75

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA TREM DO FORRO DE TUFILANDIA**, portadora do **CNPJ: 07.888.962/0001-78**, com sede na Rua do Comércio, s/n, Centro, na cidade de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Vilzimar Ricardo Alves

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Receita Federal

M. das Comunicações - SSCE 62 4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.888.962/0001-78 MATRIZ		23/02/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO FOLCLORICA TREM DO FORRO DE TUFILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO TREM DO FORRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	CENTRO	TUFILANDIA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:25:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 77

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Brandão
Oficial
SANTA LOANA MA
AV. NAGIB HEICKEL SAAD

Ata de Assembleia Geral de Fundação, Eleição e Aprovação do Estatuto Social da Associação Folclórica Trem do Forró de Tuzilândia - MA.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e cinco, as dez horas no Pátio da Escola D. Pedro II, na rua do Grupo s/n Tuzilândia - Ma. Reuniram-se um grupo de pessoas com a finalidade de fundar, eleger, empossar e aprovar o estatuto social da Associação Folclórica Trem do Forró de Tuzilandia. Inicialmente para coordenar os trabalhos, foram escolhidos a Srª Darlene Botelho Marques e Rondinelly Ramos Silva, para Presidente e Secretário da sessão, respectivamente. Dando continuidade a senhora Presidente falou da importância da Associação para o desenvolvimento cultural da nossa comunidade, e explicou que só através do Associativismo teremos condições de explorar as potencialidades de nossa comunidade, bem como requerer Projetos e benefícios dos governos municipal estadual e federal e adquirir benefícios bancários, e estando todos em comum acordo concordaram em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida por um estatuto composto por artigo primeiro ao artigo trinta e dois que compõe o estatuto. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, que depois de lido e discutido artigo por artigo e item por item foi aprovado por todos presentes. Em seguida foi aberto o espaço para a apresentação das Chapas que iriam concorrer a eleição.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 78

Depois de muita discussão os presentes chegaram a um acordo e decidiram eleger a diretoria, que terá o mandato de dois anos, ficando assim constituida: Presidente Vilsimar Ricardo Alves; Vice-Presidente - Glauber Jánsen Nunes Mendes; Primeiro Secretário - Sandra Andreia Silva Nunes; Segundo Secretário - Valter Mota Silva; Primeiro Tesoureiro - Jakeline dos Santos Mesquita; Segundo Tesoureiro - Ronaldo Antonio Santana Fernandes; Conselho Fiscal - Gildo Cleres Oliveira Costa; Elinaldo Evangelista Leal; Raimundo Nonato Rodrigues Santos; Suplente do Conselho Fiscal - Vandilson Alves Ricardo; Urias Cardoso Aguiar; Rondinelly Ramos Silva, todos residente e domiciliados na sede Tufilandia-Ma. Depois de encerrado todo o processo de eleição foi dado início a solenidade de posse da diretoria eleita, onde todos foram empossados em seus respectivos cargos. Terminado a solenidade de posse e todos sabendo de seus compromissos o presidente eleito agradeceu o voto de confiança depositado em toda diretoria, prometendo fazer todo o possível para trazer melhorias e desenvolver a cultura em nossa comunidade. Em seguida o presidente da sessão agradeceu pela presença de todos e pelo sucesso dos trabalhos realizados desejando que todas as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião e pediu que fosse lavrada esta ata, que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada por todos presentes e datada, eu Sandra Andreia Silva Nunes, que servir de secretário

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Janice Santos Braide Oficial SANTA LUZIA-MA AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 79

subscrevo e assino. Tuzilândia-Ma
Vinte de maio de dois mil e cinco.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

SSCF - M. das Comunicações
64
4

Vilsimar Ricardo Alves
Glauber Jansen Nunes Mendes
Sandra Andréia Silva Nunes
Vitra mota Silva
Jakelene dos Santos mesqueta
Ronaldo Antonio Santana Fernandes
Gildo Cleres Oliveira Costa
Elinaldo E. Leal
Raimundo Nonato Rodrigues Santos
Vandelson Alves Ricardo
Urias Cardoso Aguiar
Rondinelli R. Silva
José Carlos de Almeida
Eliene Rodrigues Oliveira
Jakelene dos Santos mesqueta
Joselena Vieira Santos
Josiel marques Pinheiro
Darlene Botelho Marques
Francinaldo da Silva
Vanilde da C. Fernandes
José Orlando mota silva
Ilson Ferreira silva
Raimundo nonato Barreto
Benedito da Silva Santos Filho
Antonio Figueira Campos
Eliane de Mesquita Nascimento
Gilmar Sousa Gomes
Ednete da Luz Oliveira

APRESENTANDO MOJEAR A REGISTRO APONTADO
Sob Nº 0 Fls 02A Fls 1121912V
Registro de Pessoas Jurídicas
Registro Nº
Santa Luzia - MA 23 de 02 de 2006
Em test.

Selo de Fiscalização

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARROZ DE VARZEA DA LAGOA DA VEADA POVOADO SANTA TEREZA**, portadora do **CNPJ: 07.897.215/0001-04**, com sede na Rua do Comércio, s/n, Zona Rural de Santa Tereza, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Antonio Carlo Olinda Araújo

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

M. das Comunicações - SSCE 66

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.897.215/0001-04 MATRIZ		**23/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE ARROZ DE VARZEA DA LAGOA DA VEADA POVOADO SANTA TEREZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE ARROZ DA LAGOA DA VEADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	**S/N**	**POVOADO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**ZONA RURAL SANTA TEREZA**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:10:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 82

Ata de Assembléia Geral de Fundação, Eleição, Posse e apro- 1
vação do Estatuto Social da Associação dos Produtores de Arroz
Várzea da Lagoa da "Veada", povoado Santa Terezinha, Município
de Curilândia - Ba.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e nove, à
quinze horas, na residência do Sr. Máximo Gama Câmara reuniu
se um grupo de moradores com a finalidade de fundar, elej
empossar a diretoria e aprovar o estatuto social da Associação
dos Produtores de Arroz de Várzea da Lagoa da "Veada" do po
voado Santa Tereza. Inicialmente para coordenar os trabalh
foram escolhidos o Sr. Antonio Alves Feitosa e o Sr. Pedro Iná
de Araújo para presidente e secretário da seção, respectivam
te. Dando continuidade o senhor presidente falou da im-
portância de uma associação para o desenvolvimento da co-
munidade, e explicou que só através do associativismo tere
mos condições de explorar as potencialidades da nossa comu-
nidade, bem como requerer projetos e benefícios dos gover
municipal, estadual e federal e adquirir benefícios bancario
e (que), digo estando todos em comum acordo concordaram e
fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida
por um estatuto composto por trinta e dois artigos. Posterior
mente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, qu
depois de lido e discutido artigo por artigo e item por item
foi aprovado por todos presentes. Em seguida foi aberto o
espaço para apresentação das chapas que iriam concorrer à
eleição. Depois de muita discussão os presentes chegaram a u
acordo e decidiram elegr a diretoria, que terá o mandato de
dois anos, ficando assim constituída: Presidente - Antonio
Carlos de Olinda Araújo; Vice-Presidente - Raimundo Nonato
Pereira Silva; Primeira Secretária - Auricélia de Almeida Mend
Segunda Secretária - Jane Clea da Silva; Primeiro Tesoureir
- Manoel Francisco Xavier; Segundo Tesoureiro - Raimund
Nonato Soares Santos; Conselho Fiscal - Máximo Gama Câma
Pedro Inácio de Araújo e Francisco Aprígio Sobrinho; Suplen
tes do Conselho Fiscal - Adailde Ribeiro da Silva, João Marque

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 83
GRAFSET

de Sousa e José Maria Santos, todas residentes e domiciliado
localidade do povoado Santa Tereza, município de Tufilandia-
(Do), digo Depois de encerrado todo processo de eleição foi dado inici
a solenidade de posse da diretoria eleita, onde todos foram emp
sados em seus respectivos cargos, terminado a solenidade de pos
e todos sabendo de seus compromissos o presidente eleito agrade
o voto de confiança depositado em toda diretoria, prometendo fa
todo possível para trazer melhorias para comunidade e consecuti
mente para todos os moradores da mesma. Em seguida o presi
te da sessão agradeceu pela presença de todos e pelo sucesso
trabalhos realizados desejando que todas as metas traçadas fo
alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reuni
e pediu que fosse lavrada esta ata, que, lida e achada em
conforme, vai devidamente assinada por todos presentes e data
eu. Pedro Inácio de Araújo, que servi de secretário subscrevo e assi
Santa Tereza, município de Tufilândia - Ma, 33 de março de 2

Pedro Inacio de araujo
Jovacilia de Menezes Guedes.
Dosimo Gomes Câmara
Itamar
Antonio Carlos O. araujo
Adaildo Ribeiro da Silva
José maria Santos
Jane Cléa da Silva
Raimundo Nonato Soares Silva
J. R. Rilandia Appmoad
Pedro Inacio de araujo
Manoel Fransisco Xavier
João Mateus de Somos
Antonio Rodrigues Correia
Francisco da chagas Silva
Raimundo Nonato Soares Santos
Luis Moraes da Silva
Francisco a Coelho

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/N
Janice Santos Braide
Oficial

A REGISTRO APONTADO
Fls 02A Fls 125V/126
Livro nº 02 de 2008
Maria Franil de Sousa
Escrivã Substituta

Fiscalização

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0766806) SEI 53000.041712/2009-09-100384

MC - M. das Comunicações - SCE
68

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO POVOADO NOVO ANAJA**, portadora do **CNPJ: 07.888.992/0001-84**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural Novo Anajá, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Francisco de Assis Silva Filho

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Receita Federal

69
4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.888.992/0001-84 MATRIZ		23/02/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES UNIDOS DO POVOADO NOVO ANAJA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIADO DE MORADORES DO POVOADO NOVO ANAJA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	S/N	POVOADO NOVO ANAJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	ZONA RURAL	TUFILANDIA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:20:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 86

Ata de Assembléia Geral de Fundação 1
Eleição, posse e aprovação do Estatuto Social da Associação dos moradores unidos do Povoado Novo Anajá - Enfilândia - MA.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Breide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Aos 03 (Três) dias do mês de Agosto do Ano de 2005 (Dois mil e Cinco as 19:00 horas nas dependências da Escola municipal são sebastião, reuniram-se moradores trabalhadores rurais e demais pessoas da Comunidade de Novo Anajá com o intuito de deliberar eleger e dar posse como também aprovação do Estatuto social da mesma. Presedindo os trabalhos o Sr. Elesvaldo Silva Martins fez menção a Srª Ana Célia Santos a secretariar os trabalhos, prosseguindo falou da importância de uma Associação, para que assim aja desenvolvimento em uma Comunidade, fizou ainda que através do sociativismo, teremos condições de explorar nosso potencial, bem como requerer projetos que venham beneficiar uma comunidade, através do Governo federal, municipal e estadual, como também financiamento bancário para uma ampla desenvoltura nas atividades. Após esclarecer acham necessário a Criação de uma Associação, mencionou ainda que a mesma será regida por um Estatuto composto por trinta e dois artigos, em seguida solicitou a secretária que efetivasse a leitura do mesmo, que ora apresentado foi acatado por todos. Logo após foi aberto espaço para apresentação das Chapas para concorrer as eleições a mesa diretora com o voto secreto todos se manifestaram através do mesmo. Logo apos feito a (conferência) diga apuração fica assim constituida Presidente: Francisco de Assis Silva Filho; Vice-Presidente; Maria da Cruz Silva de Jesus; Primeiro secretário: Ana Célia Santos; segundo secretário: Francilene Martins. —

[illegible] sourreiro: Valderiza de sousa martins; após feita a composição da deretoria, e dado posse aos mesmos cothido pela comunidade, manifestado através dos votos sendo eleitos os candidatos da Chapa 1 seque com os nomes para o Conselho Fiscal sendo que o mesmo é composto por seis membros três Titulares e três suplentes, ficando assim, Titular Elesvaldo Silva martins; suplente - Antonio Rodrigues moraes - Titular - maria dos santos morgados, suplente: maria Deusa santos Titular: marcelino Andrade macêdo; suplente: Fagner sousa martins, Logo após o Presidente eleito, fez uso da palavra e agradeceu ao voto de confiança e prometeu cumprir as suas obrigações, em seguida o Sr. Elesvaldo que presidiu os trabalhos frizou aos mesmo que o mandato eletivo era por um período de 2 (dois) anos conforme estatuto, como ninguem mais fez uso da palavra e nada mais havendo a tratar ou discutir o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião e para constar Eu, Ana Célia Santos, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme (por) digo vai por mim e por todos devidamente assinada. Eufelândia 03 de Agosto de 2005.

Francisco de Assis Silva Filho
Maria da Cruz Silva de Jesus
ana célia Santos
Francilene silva Martins
[illegible]
Valderiza de Sousa martins
ELISVALDO SILVA MARTINS
Antonio Rodrigues Moraes
Maria dos Santos Morgado
maria Deusa Santos
Francisvaldo Silva martins
Francisco de Assis Silva martins

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Janice Santos Braide Oficial SANTA LUZIA-MA AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 88

Maria Raimunda dos Santos Bezerra
Raimunda Silva martins
Marcelina Andrade Macêdo
FAGNER DE SOUSA MARTINS
João Batista Martins
Domingo de Sousa
Maria Raimunda Bezerra Sousa
Graciene Costa do Nascimento Martins
Elizeth Loterio da conceição

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Seio de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
Registro Sob. 210
de Pessoas Jurídicas
USO GERAL

TRATADO APONTADO
Livro Nº 02A Fls. 117/118
23 de 02 de 2006
Em test

Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

SSCE - Mudas Comunicações
71
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO PIMENTA**, portadora do **CNPJ: 08.415.544/0001-26**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural Pimenta, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Raimundo Rocha Santos

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.415.544/0001-26 **MATRIZ**		**07/11/2006**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO PIMENTA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO DE MORADORES DA PIMENTA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**S/N**	**POVOADO PIMENTA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**ZONA RURAL**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/11/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:22:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 91

Ata da Assembléia Geral de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação do Estatuto Social da Associação dos Moradores do Povoado de Pimenta Tupilandia - MA.

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054 PINDARÉ-MIRIM
Cartório do 2º Ofício

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis às dizoito horas nas dependências da Escola Municipal São Pedro na comunidade de Pimenta, reuniram-se um os moradores com a finalidade de fundar, eleger, impossar e aprovar o Estatuto Social da Associação dos Moradores do povoado de Pimenta, neste Município. Inicialmente para coordenar os trabalhos foram escolhidos os senhores: Marinalva Silva Nunes e Agnel dos Santos Carvalho para Presidente e Secretário da sessão, respectivamente. Dando continuidade o Senhor Presidente falou da importância de uma Associação para o desenvolvimento da comunidade e explicou que só através do associativismo teremos condições de explorar as potencialidades da nossa Comunidade, bem como requerimentos e benefícios dos Governos Municipal e Estadual e Federal e adquirir benefícios bancários e estando todos em comum acordo concordaram em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida por um Estatuto composto por trinta dois artigos. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido Estatuto, que depois de lido e discutido artigo por artigo item por item foi aprovado por todos presentes. Em seguida foi aberto espaço para apresentação das Chapas que iriam concorrer a eleição. Depois de muita discussão os presentes Chegaram a um acordo e decidiram eleger a diretoria que terá o mandato de dois

GRAFSET

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 92

-anos, ficando assim constituida: Presidente: Raimundo Rocha dos Santos; vice-presidente: Sebastião Marques; Primeiro Secretario: Apel dos Santos Carvalho; Segundo Secretário: Rosilen Bento Lopes. Primeiro Tesoureiro: Raimundo Nonato da Conceicão; Segundo Tesoureiro: Elias Batista da Silva; Conselho Fiscal: Vicente Tomas da Silva; José Filiciano dos Santos; Roberto Marques da Silva: Titulares; Francisco de Assis Filiciano dos Santos; Pedro Batista da Silva; Raimunda Lima dos Santos Suplentes. Todos residentes domiciliados no povoado de Pimenta. Depois de encerrado todo processo de eleição foi dada início à solenidade de posse da diretoria eleita onde todos foram empossados em seus respectivos cargos terminado a solenidade de posse e todos sabendo dos seus compromissos o presidente eleito agradeceu o voto de confiança depositado em toda diretoria, prometeu fazer todo possivel para fazer melhorias para comunidade e consecutivamente a todos os moradores da mesma. Em seguida o Presidente da sessão agradeceu pela presença de todos e pelo o sucesso dos trabalhos realizados desejando que todas as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião e pediu que fosse lavrada esta ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos os presentes datada. Eu, Apel dos Santos Carvalho, que secretariei, subscrevi e assino. Tufilandia 03 de novembro 2006. Povoado Pimenta - Tufilandia - MA 03 de novembro de 2006. Apel dos Santos Carvalho.

Raimundo Rocha Santos

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 93

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054 PINDARÉ MIRIM
Cartório do 2º Ofício

- Sebastião marques
- Gevilson Pereira
Raimundo nonato da conceição
Elias Batista da Silva
- Vicente Xavier da Silva
Rosilene Bento Lopes
Roberto marques da silva
- Jucilene Silva
Raimunda Lima dos santos
Manoel Oliveira Sousa
- Maria Raimunda Casanova mota
Valmir Barbosa
José Oliveira Gonçalves
José Feliciano dos santos
Valdico marques da Silva
- Pedro Batista da Silva
Francisco de Deus Feliciano dos Santos
Pedro Pereira dos Santos
Zé mariano Costa
Francisco Silva Ferreira
FRANCISCO DAS CHAGAS ROQUE
Raimunda correia martins
- Francisca marques da Silva Sousa
- Domingo pereira dos Santos
Rosa marques da Silva
Antonio Pereira dos Santos
- Rosimar marques da Silva

M. das Comunicações 75 4 SSP

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Livro de registro de pessoas
Jurídicas A. Nº 01
Folhas(s) 01
Nº de Ordem: 01
Pindaré Mirim-MA 04 / 11 / 2006
Maria de Nazaré Vieira Abreu
SERV. EXTRAJUDICIAL
Selo nº 004.251.566.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 00233788/0001-86
Maria de Nazaré Vieira Abreu
Serv. Extrajudicial

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 94

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO POVOADO CENTRO DOS BRANCOS**, portadora do **CNPJ: 08.415.538/0001-79**, com sede na Rua Grande, s/n, Zona Rural Centro dos Brancos, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Valdir Pereira machado

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

M. das Comunicações SSCE 77

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.415.538/0001-79 MATRIZ		**07/11/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO POV CENTRO DOS BRANCOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOC DE PROD DA AGRIC FAMILIAR DE CENTRO DOS BRANCO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GRANDE	**S/N**	**POVOADO CENTRO DOS BRANCOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**ZONA RURAL**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/11/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:23:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 96

7891321050996
ATAS - 50 FLS
205 X 300 MM

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial 1
054 PINDARÉ-MIRIM
Cartório do 2º Ofício

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO POVOADO CENTRO DOS BRANCOS - TUFILANDIA - MA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, às desenove horas, nas dependências da escola municipal João Lisbôa, sediada na Rua do sol, s/n, neste povoado, reuniram-se agricultores familiares da comunidade Centro dos Brancos, com o intuito de fundar uma Associação comunitária. Ficou acertado que a deliberação fosse de criação, eleição e posse da Diretoria e aprovação do estatuto social. Presidindo os trabalhos o senhor Raimundo Pereira Machado, convidando o senhor Aldair Carvalho Machado, para secretariar os trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente frizou sobre a importância de implantação da presente Associação, lembrando dos benefícios que a comunidade poderá adquirir junto aos orgãos do governo federal, estadual e municipal, como: projetos, financiamentos bancários e outros, podendo com isso alavancar o desenvolvimento da comunidade através do associativismo, pois, só por via do associativismo será possível realizar os desejos da comunidade, uma vez que não se consegue nada sozinho. Foi acordado que a presente associação será regida por um estatuto social composto por artigos ou clausulas que foram lidos para todos os presentes que após, analizaram cada artigo e, achado conforme foi aceito

2003 - CÓD. 5099-7 CAPA PAPELÃO 1.040g/m REVESTIDO POR PAPEL KRAFT - FLS INTERNAS PAPEL 56g/m
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 97
SÃO DOMINGOS

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054 PINDARÉ-MIRIM
Cartório do 2º Ofício

e acatado por todos. Em seguida foi aberto espaço para os que quisesse concorrer à diretoria. Foi formado somente uma chapa, por opção dos presentes e que a votação ocorresse por aclamação. Após a manifestação de todos foi aprovado a seguinte Diretoria: presidente: VALDIR PEREIRA MACHADO; Vice-presidente: JEAN ARAÚJO MACHADO; primeiro secretário: INALDO CALIXTO SOUSA; segundo secretário: OSMARINA SOUSA DA SILVA; primeiro Tesoureiro: ANTONIO CARLOS GOMES CARVALHO; Segundo Tesoureiro: MARIA GENECY VIANA MACHADO; Após a formação da Mesa Diretora seguiu-se com a indicação dos membros do Conselho Fiscal, ficando composto por seis membros, sendo três Titulares e três suplentes conforme a seguir: TITULARES: Arlindo Pereira Machado; Solange Carvalho Machado e Rosinha Silva Machado. SUPLENTES: Joelson Araújo Machado; Maximiano Magalhães e Maria Gomes Carvalho. Logo após tomarem posse de seus respectivos cargos o presidente eleito fez uso da palavra agradecendo a todos que nele depositaram confiança, assumindo o compromisso de honrar este cargo e esforçar-se o máximo para buscar recursos, via projetos, visando o desenvolvimento sócio-econômico da comunidade. Nada mais havendo a tratar ou discutir e ninguem fazer uso da palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão, designando a mim, Aldair Carvalho Machado, secretário da sessão, que lacrasse a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada. Aldair Carvalho Machado

1- Valdir Pereira Machado

2- [illegible]

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 98

3-Osmarina Souza da Silva
4-Inaldo Calisto Sousa
5-Antonia Carlos Jones Carvalho
6-x maria Geneci Liana machado
7-x Orlindo Pereira machado
8-x Solange Carvalho machado
9-x Rosinha Silva machado
10-x maria Gomes Carvalho
11-Maximiano Magalhães
12-Joelson araujo Machado
13-x Maria de Deus da Silva ~~Sa~~ magalhães
14-x Ester machado Gomes
15-x Elso Pereira machado
16-x Maura da Silva
17-x Mauro da Silva
18-x Luciana alves di Tomaso
19-x Deuzirene Carvalho da Conceição
20-x Josias Souza da Silva

M. das Comunicações - SSCE 79 4

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054 PINDARÉ-MIRIM
Cartório do 2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 00233788/0001-86
Maria de Nasaré Vieira Abreu
Serv. Extrajudicial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Livro de registro de pessoas
Jurídicas A. N A-01
Folhas(s) 019
Nº de Ordem 03
Pindaré-Mirim-MA 09/11/06
Maria Nasaré V. Abreu
SERV EXTRAJUDICIAL
selo-n: 00425156 8
uso geral

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 99

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS COLONOS DO POVOADO CENTRO DOS LIMAS**, portadora do **CNPJ: 07.888.940/0001-08**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural de Centro dos Limas, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

M. das Comunicações
SSCE

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.888.940/0001-08 MATRIZ		**23/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AGRICOLA DOS COLONOS DO POVOADO CENTRO DOS LIMAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO AGRICOLA DOS COLONOS DE CENTRO DOS LIMAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**S/N**	**POVOADO CENTRO DOS LIMAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**ZONA RURAL**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:12:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 101

Ata de Assembléia geral de Fundação Eleição, posse e aprovação do Estatuto social da Associação Agrícola dos colonos do povoado centro dos Limas, município de Tufilândia - MA.

REGISTRO CIVIL ARTÓRIO Janice Santos Braide Oficial SANTA LUZIA-MA AV. NAGIB HEICKEL

Mesas Comunicações 82 8

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e cinco, às nove horas residência do senhor José Marcelo Lobato, reuniram-se um grupo de moradores com a finalidade de fundar, eleger, empossar e aprovar o estatuto social da Associação Agrícola dos colonos do povoado centro dos Limas. Inicialmente para coordenar os trabalhos foram escolhidos o Sr. José Marcelo Lobato e o Sr. Roque Alves Martins para secretário da sessão, respectivamente. Dando continuidade o senhor presidente falou da importância de uma associação para o desenvolvimento da comunidade, e explicou que só através do associativismo teremos condições de explorar as potencialidades da nossa comunidade, bem como requerer projetos e benefícios dos governos municipal, estadual e federal e adquirir benefícios bancários, e estando todos em comum acordo concordaram em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida por um estatuto composto por trinta e dois artigos. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, que depois de lido e discutido artigo por artigo e item por item foi aprovado por todos presentes. Em seguida foi aberto o espaço para apresentação das chapas que iriam concorrer a eleição. Depois de muita discussão os presentes chegaram a um acordo e decidiram eleger a diretoria, que terá o mandato de dois anos, ficando assim constituída: Presidente José Marcelo Lobato; Vice-presidente Roque Alves Martins; Primeiro secretário Maria de Lourdes Pereira Silva; Segundo secretário Maria Elizangela Martins Silva; Primeiro tesoureiro Gean Carlos Diaquino dos Santos; Segundo tesoureiro Antonio Ezequiel Silva; Conselho Fiscal Antonio Elesbão Lobato, Gilvan de Aquino Lobato, Valmir Silva; Suplentes do conselho José Marcelo Lobato Filho, Lazaro Germiniano Pereira, Tonilson Silva; Todos residentes e domiciliados

na localidade do povoado Centro dos Limas, município de Tufilândia - MA. Depois de encerrado todo processo de eleição foi dado início a solenidade de posse da diretoria eleita, onde todos foram empossado em seus respectivos cargos, terminando a solenidade de posse e todos sabendo de seus compromissos o presidente eleito agradeceu o voto e a confiança depositado em toda diretoria, prometendo fazer todo possível para trazer melhorias para a comunidade e consecutivamente para todos os moradores da mesma. Em seguida o presidente da sessão agradeceu pela presença de todos e pelo sucesso dos trabalhos realizados desejando que todas as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião e pediu que fosse lavrada esta ata, que lida e achada em conforme, vai devidamente assinada por todos presentes e datada, eu Roque Alves Martins, que serviu de secretário subscrevo e assino. Centro dos Limas município de Tufilândia - MA dezenove de julho de 2005.

José Marcelo Lobato
Roque Alves Martins
Maria de Lourdes Pereira Silva
Maria Elizangela Martins Silva
Gean Carlos Deaquino dos Santos
Antonio Ezequiel Silva
Antonio Elesbão Lobato
Silvan Deaquino Lobato
Valmir Silva
José Marcelo Lobato Filho
Lazaro Germiniano Pereira
Cornilson Silva
Elson Lima

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

3

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

José Oliveira da Silva
José Clemente Silva
Francisco Miranda Silva
Maria Antônia Martins Costa
Neltinho da Silva Chagas
Francisco das Chagas Lobato Martins
Raimundo Nonato Diaquino
Itamar Pereira da Silva

M. das Comunicações - SSCF
83
4

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
Sob Nº 002115377
TISO GERAL

... A ... O APONTADO
Nº ... de Protocolo
Livro Nº 02A Fls 123/123V
Santa Luzia - MA 02 de 02 de 2006
Em test

Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS IRRIGANTES DO PROJETO TERRA MOLHADA**, portadora do **CNPJ: 07.906.277/0001-27**, com sede na Rua do Mercado, s/n, Centro, na cidade de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

ANTONIO NUNES SILVA

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.906.277/0001-27 MATRIZ		**06/03/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AGROPECUARIA DOS IRRIGANTES DO PROJETO TERRA MOLHADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO AGROPECUARIA TERRA MOLHADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO MERCADO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**CENTRO**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:08:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 106

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS IRRIGANTES DO PROJETO TERRA MOLHADA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA-MA.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL S/Nº

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO ÀS NOVE HORAS NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, REUNIL-SE UM GRUPO DE MORADORES COM A FINALIDADE DE FUNDAR, ELEGER, EMPOSSAR E APROVAR O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS IRRIGANTES DO PROJETO TERRA MOLHADA. INICIALMENTE PARA COORDENAR OS TRABALHOS FORAM ESCOLHIDOS O SR. JANUÁRIO SANTANA CUNHA E O SR. FRANCISCO DE ASSIS ALVES FARIAS PARA PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA SESSÃO, RESPECTIVAMENTE. DANDO CONTINUIDADE O SR. PRESIDENTE FALOU DA IMPORTÂNCIA DE UMA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA NOSSA COMUNIDADE, E EXPLICOU QUE SÓ ATRAVÉS DO ASSOCIATIVISMO TEREMOS CONDIÇÕES DE EXPLORAR AS POTENCIALIDADES DA NOSSA COMUNIDADE, BEM COMO REQUERER PROJETOS E BENEFÍCIOS DOS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E ADQUIRIR BENEFÍCIOS BANCÁRIOS, E ESTANDO TODOS EM COMUN ACORDO CONCORDARAM EM FUNDAR. EM SEGUIDA EXPLICOU QUE ESTA ENTIDADE SERÁ REGIDA POR UM ESTATUTO COMPOSTO POR TRINTA E DOIS ARTIGOS. POSTERIORMENTE SOLICITOU QUE FOSSE APRESENTADO O REFERIDO ESTATUTO, QUE DEPOIS DE LIDO E DESCUTIDO ARTIGO POR ARTIGO E ÍTEM POR ÍTEM FOI APROVADO POR TODOS PRESENTES. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ESPAÇO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS QUE IRIAM CONCORRER À ELEIÇÃO. DEPOIS DE MUITA DESCUSSÃO OS PRESENTES CHEGARAM A UM ACORDO E DECIDIRAM ELEGER A DIRETORIA QUE TERÁ

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 107

O MANDATO DE DOIS ANOS, FICANDO ASSIM CONSTITUIDA: PRESIDENTE ANTÔNIO NUNES SILVA, VICE PRESIDENTE ANTÔNIO VANDERLEY FERREIRA; PRIMEIRO SECRETÁRIO FRANCISCO DE ASSIS ALVES FARIAS; SEGUNDO SECRETÁRIO JANUÁRIO SANTANA CUNHA; PRIMEIRO TESOUREIRO ANTÔNIO FIRMINO PEREIRA SANTOS; SEGUNDO TESOUREIRO ORLANDO FERREIRA ARAÚJO DE SOUSA; CONSELHO FISCAL IOMAR DE ALMEIDA CORREIA, ILSON FERREIRA SILVA E ANTÔNIO LUIS MESQUITA; SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL VANDILSON ALVES RICARDO, OSMARILDE NASCIMENTO DE CARVALHO E ADENIVALDO FIGUEIREDO SILVA TODOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA LOCALIDADE SÉDE DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA-MA. DEPOIS DE ENCERRADO TODO PROCESSO DE ELEIÇÃO FOI DADO INICIO A SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA, ONDE TODOS FORAM EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS, TERMINADO A SOLENIDADE DE POSSE E TODOS SABENDO DE SEUS COMPROMISSOS O PRESIDENTE ELEITO AGRADECEU O VOTO DE CONFIANÇA EM TODA A DIRETORIA, PROMETENDO FAZER TODO POSSIVEL PARA TRAZER MELHORIAS PARA A COMUNIDADE E CONSEQUTIVAMENTE PARA TODOS OS MORADORES DA MESMA. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DA SESSÃO AGRADECEU PELA PRESENÇA DE TODOS E PELO SUCESSO DOS TRABALHOS REALIZADOS DESEJANDO QUE TODAS AS METAS TRAÇADAS FOSSEM ALCANÇADAS, NADA MAIS HAVENDO A COMENTAR ENCERROU A REUNIÃO E PEDIU QUE FOSSE LAVRADA ESTA ATA, QUE, LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADA POR TODOS PRESENTES E DATADA, EU FRANCISCO DE ASSIS ALVES FARIAS QUE, SERVI DE SECRETÁRIO SUBSCREVI E ASSINO. SÉDE DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA-MA. SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 108

Antonio Vanderlt Ferreira
Francisco de Assis Alves Farias.
Januario Santana da Cunha
ORLANDO FERREIRA ARAUJO DE SOUSA
Antonio Firmino Pereira Santos
Jomar de almeida carvia
Ilson Ferreira Silva
Jenival Silva Nunes
VANDILSON ALVES Ricardo
João Barros
Adenivaldo Figueredo Silva
FRANCISCO de ASSIS FERNANDES da Silva.
Celso Henrique Cabral da Silva
Marcos Antonio Ferreira da Silva
Maria das Graça Silva Marcarenha
Luzenete Ferreira da Silva
FRANCISCO MADEIRO NEPOMUCENA
Lourival Rodrigues Sousa
Raimundo Ferreira
Draillon de Jesus da Costa Fernandes
José Ribeiro Batiste
Carlos André Santana Fernandes
Carlos Jansen de Almeida Mendes

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
APRESENTANDO
Registro no dia de hoje
Santa Luzia - MA 06 de março de 2008
Em test
Maria Ivanilda Sousa

Sede Comunicações - Sede M. das Comunicações 87 8
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HECKEL S/Nº

APONTADO
PARA REGISTRO
Nº Fdo Fls 02 A 134/B
Livro nº
Registro no dia de hoje
Santa Luzia - MA 06 de março de 2008
Em test
Maria Ivanilda Sousa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AGRICULTORES DO POVOADO BORGEA**, portadora do **CNPJ: 07.888.987/0001-71**, com sede na Rua da Alegria, s/n, Zona Rural Povoado Bórgea, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Domingos Silva Barros

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Receita Federal

Sec. das Comunicações 89

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.888.987/0001-71 MATRIZ		**23/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO GRUPO DE AGRICULTORES DO POVOADO BORGEA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO POVOADO BORGEA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA ALEGRIA	**S/N**	**POVOADO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**ZONA RURAL BORGEA**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/05/2009** às **11:11:34** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 111

Ata de Assembléia Geral de Fundação eleição, posse e aprovação do Estatuto Social da associação Grupo de Agricultores do povoado Borgea Município de Tufilandia - MA.

Aos dez dias (10) do mês de junho de dois mil e cinco, às dezenove horas no prédio da Escola Municipal Graça Aranha, reuniram-se um grupo de moradores com a finalidade de fundar, eleger, empossar e aprovar o estatuto social da associação Grupo de Agricultores do Povoado Borgeá. Inicialmente para coordenar os trabalhos foram escolhidos o Senhor Raimundo Nonato Braga Sousa e o Senhor Orlando Gonzaga Ferreira para presidente e secretário da sessão, respectivamente. Dando continuidade o Senhor Presidente falou da importância de uma associação para o desenvolvimento da comunidade, e explicou que só através do associativismo teremos condições de explorar as potencialidades da nossa comunidade, bem como requerer projetos e benefícios dos Governos Municipal, Estadual e federal e adquirir benefícios bancários e estando todos em comum acordo concordaram em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida por um estatuto composto por trinta e dois artigos. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, que depois de lido e discutido artigo por artigo e item por item foi aprovado por todos presentes. Em se-

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Janice Santos Braide Oficial SANTA LUZIA-MA AV. NÁGIB HEICKEL, S/Nº

Medas Comunicações 90 4

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 112

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL

guida foi aberto o espaço
para apresentação das chapas
que iriam concorrer a eleição.
Depois de muita discussão os
presentes chegaram a um acor-
do e decidiram eleger a diretoria,
que terá o mandato de dois anos
ficando assim constituída: Presiden-
te: Domingos Silva Barros Vice-
presidente: José Viana Subrinho
Primeiro Secretário: Ozimar Gonzaga
Ferreira segundo Secretário: Francis
ca Silva Rocha primeiro Teso-
reiro (a): Zezualdo Silva Pinto se-
gundo Tesoureiro: Orlando Gon-
zaga Ferreira. Conselho Fiscal: Rai
mundo Nonato Braga Sousa, Fran
cisco das Chagas R. Silva, Man
el Vitório Lopes. Suplentes do Con
selho Fiscal: Raimunda Sousa Bar
Sidvane Alves Viana e Raimundo Al
berto Silva Félix, todos residentes e
domiciliados na localidade da Bó. je
Município de Tufilândia-MA. Depoi
de encerrado todo processo de eleiç
foi dado início a solenidade de
posse da diretoria eleita, onde to
foram empossado em seus respecti
cargos, terminado a solenidade de p
se e todos sabendo de seus compro
sos o presidente eleito agradeceu o vo
de confiança depositado em toda di
toria, prometendo fazer todo possível
para trazer methorias para comunida
e consecutivamente para todos os mo
dores da mesma. Em seguida o Presi

te da sessão agradeceu pela presen- 3
ça de todos e pelo sucesso dos trabalhos realizados desejando que todas as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião e pediu que fosse lavrada esta ata, que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada por todos presentes e datada, eu Sidvane Alves Viana, que servi de secretário subscrevo e assino. Bórgea-Povoado, Tufilândia - MA. 10 de maio de 2005.

Presidente: Domingos Silva Barros
Vice-Presidente: José Viana Sobrinho
1º Tesoureiro: Ezequiel da Silva Pinto
2º Tesoureiro: Claudio Gonzaga Ferreira
1º Secretário: Ozimar Gonzaga Ferreira
2º Secretário: Francisca Silva Rocha
Conselho Fiscal: Raimundo Nonato Braga Silva
Manoel Vitório Lopes
Francisco das C. Rodrigues da Silva
Suplente do Conselho Fiscal: Raimunda Sousa Barros, Sidvane Alves Viana, Raimundo Alberto Silva Félix
Assembléia Geral
* Ivaldo Silva Barros
Elias de Sousa Ribeiro
Gedeão Pereira da Silva
* Lius Martins
José Teixeira Araújo
* Balbino Rocha
Lucas Teixeira Araújo
Agenaldo Pereira Santos
Manoel Lopes de Sousa
José Elias C. Gomes
Antonio José Gomes dos Santos

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Janice Santos Braide Oficial SANTA LUZIA-MA AV. NAGIB HELCKEL, SN

SSCE M. das Comunicações 91 4

Cosmo Ferreira dos Santos
João Batista Barros
João Lucio Diniz
Leonardo Gonzaga Ferreira
Thismar Araújo da Cruz
José Ribamar Lopes

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL S/Nº

APRESENTANDO HOJE PARA REGISTRO APONTADO
Nº Fls. de Protocolo
do Livro Nº 02A Fls. 115/115V
02 de 2006

Sala de Fiscalização
Registro no dia
Em test.

Maria Iranilde Souza
Escrivã Substituta

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CMDRS**, portadora do **CNPJ: 08.061.416/0001-21**, com sede na Rua do Comércio, 191, Centro, na Cidade de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Raimundo Nonato Rodrigues

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Receita Federal

M. das Comunicações 93 SSCF

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.061.416/0001-21 MATRIZ		**04/04/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CMDRS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CMDRS - CONSELHO MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAV

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	**191**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**CENTRO**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/04/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:24:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 117

ATAS - 50 FLS
205 X 300 MM
7891321050996

SECRETARIA M. das Comunicações
94
4

Ata de Unificação de Funções do Conselho municipal de Desenvolvimento Rural sustentável - CMDRS e FUMAC do município de Tufilândia - MA. Haja vista a Implantação do Projeto de Desenvolvimento Integrado do maranhão - PRODIM.

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2006, reuniram-se representantes das comunidades, Bórgea, serra, Centro dos Limas, santa Teresa, Centro dos Brancos e novo Anajá, dos Poderes Publicos municipal, Prefeita municipal Drª marinalva madeiro Neponucena Sobrinho, Câmara municipal, sindicato dos Trabalhadores Rurais, Igreja, secretaria municipal de Educação, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de Administração, Técnicos da NEPE/SEAGRO, sandra Fernandes e Heerlen matos, com o objetivo de discutirem as novas funções do Conselho municipal de Desenvolvimento Rural sustentável - CMDRS haja vista a implantação do Projeto de Desenvolvimento Integrado do maranhão - PRODIM. Inicialmente a Técnica do NEPE, Sandra Fernandes fez uma breve síntese do Projeto de Desenvolvimento Integrado do maranhão - PRODIM, cuja meta mobilizadora será a elevação do Índice de Desenvolvimento Humano e atuará integradas às demais politicas de desenvolvimento implementadas pelo o Governo do Estado, detalhando as estratégias do PRODIM, com enfoque à integração do mesmo com as demais ações dos Programas e projetos dos Governos Estadual e Federal; foi dado destaque à atuação do Programa Nacional para Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, que a nível de Estado é coordenado pela secretaria de Agricultura

2003 - CÓD. 5099-7 CAPA:PAPELÃO 1.040g/m REVESTIDO POR PAPEL KRAFT - FLS INTERNAS: PAPEL 56g/m
SÃO DOMINGOS

pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, coordenadora Também do PRODIM, justificando-se desta maneira a necessidade de apenas um Conselho a nível de município, para coordenar os programas e projetos de desenvolvimento. Foi explicitado pelas facilitadoras, Sandra Fernandes e Aberlen Matos, que considerando as estratégias do PRONAF e do PRODIM, cujas atuações estão voltadas basicamente para a (zonal) dita zona rural, necessita pois de uma representatividade da sociedade civil organizada. Diante estas considerações, foi discutido e aprovada por todos, a novo estrutura do CMDRS, Será a participação de 40% (quarenta por cento) de representantes dos Poderes Públicos e 60% (sessenta por cento) da sociedade civil. Este Conselho será regido pelo Estatuto Social que deverá as normas do PRODIM, integrado aos demais programas Governamentais. Com estas reformulações propostas e aceitas, ficam extintos os Conselhos do Fundo municipal de Apoio Comunitário - FUMAC, que Coordenava a nível local o Projeto de Combate à Probreza Rural - PCPR e o Conselho municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS (com representação paritária), que coordenava a nível local o Programa nacional para Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Dando continuidade aos trabalhos, os gestores municipais do Executivo e Legislativo indicaram seus representantes num total de nove (vote) dita 9 membros; Maximo Gama Câmara: Representante da Câmara municipal de Euclandia; Maria José silva: Representante da Secretaria municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer; Sedvalbert mendes Pereira: Representante da Secretaria municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer; Rosidalva Gomes Costa mouzinho: Representante da secretaria municipal de Saúde; José Rubamar sousa Santos; Representante da Secretaria de Saúde: Wilson Antonio nunes mouzinho: Representante da Secretaria municipal de Admi-

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 119

nistração; Welington Lopes Neponucino: Representante da secretaria municipal de Administração; Tertuliano Alves Aragão: Representante do Departamento de Agropecuário e meio Ambiente; Francisco de Assis Alves Farias: Representante do Departamento Agropecuário e meio Ambiente: Raimundo Nonato Batista: Representante do Gabinete da Prefeitura e os representantes da sociedade civil escotheram entre-se Aurecélia de Almeida Mendes: Representante da Associação dos Produtores de Arroz de Várzea - Lagoa da Veada; Antonio Carlos de Olinda de Araújo: Representante da Associação dos Produtores de Arroz de Varzea - Lagoa da Veada; José Pereira: Associação Agrícolas dos Colonos do Povoado Centro dos Leinos; Maria de Lourdes Pereira Silva: Representante da Associação Agrícolas dos Colonos do Povoado Centro dos Leinos; Rondinelle Ramos Silva: Representante da Associação Folclórica Erem do Forró; Ronaldo Antonio Santana Fernandes: Representante da Associação Folclórica Erem do Forró; Raimundo Alberto Silva Felix: Representante da Associação do Grupo de Produtores de Arroz do Povoado Bórgea; Domingos Silva Barros: Representante da Associação do Grupo de Produtores de Arroz do Povoado Bórgea; Hermogenes Saldanhas: Representante da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Povoado Serra; João Colares Prazeres: Associação dos Produtores Rurais do Povoado Bórgea; Maria dos Santos Morgado; Representante da Associação dos Moradores Unidos do Povoado Novo Anajá; Francisco de Assis Silva Filho: Representante da Associação dos Moradores Unidos do Povoado Novo Anajá; Deraulton de Jesus da Costa Fernandes: Representante da Associação da Rua Vereador Machado; Vânia Samira Alves Machado: Representante da Associação dos Moradores do Povoado Santa Bereza; Luis Reis de França: Representante da Associação da União de Moradores de Enfelândia; Francisco Pinto dos Santos: Representante da União de

moradores de Enfilândia; Sandra Maria Nunes Mendes: Representante da Associação do Clube das Mulheres de Enfilândia; Marinilde de Jesus Costa Fernandes; Representante da Associação do Clube das Mulheres de Enfilândia; Valdir Pereira Machado; Associação Agropecuária dos Colonos do Povoado Centro dos Brancos: Raimundo Alves da Conceição: Representante da Associação Agropecuária dos Colonos do Povoado Centro dos Brancos; José da Silva Barros: Representante da Associação Comunitária da União de moradores do Povoado Bórgea; Ivaldo da Silva Barros: Associação Comunitária dos moradores do Povoado Bórgea; Januário Santana Cunha e Janita do Nascimento Cunha: Representantes da Associação Agropecuária dos Irrigantes do Projeto Terra Mathada: Antônio Pereira Campos Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Antonio Raimundo da Silva Passos - Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus; (Em seguida) digo representantes (dos Poderes Públicos do) digo compondo assim o FORUM POPULAR do CMDRS. Em seguida os Representantes dos Poderes públicos no Forum Popular escolheram entre si cinco representantes, cujo nome são - Raimundo Nonato Batista - Gabinete da Prefeita; Ertuliano Alves Aragão - Departamento Agropecuário e meio Ambiente; Maria José Silva - Sec. de Educação Desporto e Lazer; Lindalva Gomes Costa Monzinho - Sec. Municipal de Saúde; Maximo Gama Camara - Camara Municipal de Enfilândia. Logo após a representante do NEPE, Heerlen Matos, deu início ao processo de escolha dos membros para preenchimento do Cargos eletivos do CMDRS, através do voto direto e secreto, ficando assim constituída a diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Enfilândia - MA. Presidente - Raimundo Nonato Batista. Vice-Presidente; Ertuliano Alves Aragão; Secretária: Maria José Silva; Tesoureiro: Lindalva Gomes Costa Monzinho; membros da Comissão Fiscal: composto por três; 1- Componente: Maria dos Santos Morgado 2- Componente: Maximo Gama Camara 3º Componente: Januário Santana da Cunha; membros da Comissão de Divulgação, capacitação e mobilização social composto por tres membros 1º Componente - Rondinelly Ramos Silva 2º - Maria de Lourdes Pereira Silva 3º Antonio Pereira

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041

Campos, membros da Comissão de Ética composto por três membros 1º Componente: Antonio Raimundo da Silva Passos 2º Componente: José Pereira; 3º Componete: Vânia Sameira Alves Machado. Eleitos e empossados os membros deretivos do Conselho municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMRDS) digo CMDRS, do município de Enfilândia-MA, Em seguida os membros eleitos usaram da palavra e agradaceram aos votos depositados que, cada um presente compararam. Logo após o Presidente eleito fez uso da Palavra onde mencionou sua satisfação, em fazer parte deste Conselho fizou ainda ainda a importância de um orgão com esta categoria, mesmo porque será um grande benefício, não para a sede e sim para toda a população, sendo que ninguém mais fez uso da palavra as senhoras Kerlem Matos e Sandra Fernandes, agradeceu a colaboração de todos os Presente e encerrou a reunião às 16:45 horas (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, agradeceu também a Presença da Gestora municipal em participar de todos os trabalhos e para constar. Eu, Marinalva Silva Nunes que secretarei a reunião, lavrei a Presente ata que vai por mim assinada juntamente com todos.

Marinalva Silva Nunes.

Sandra Nazaré Azevedo Fernandes NEPE/SEAGRO
Kerlem Mateus Matos - NEPE/SEAGRO
[illegible] - PREFEITA MUNICIPAL
Raimundo Honorato Batista - PRESIDENTE
Vertelino Alves Aragão - VICE-PRESIDENTE
Maria José Silva - Secretária
Cindalva Gomes Costa Menezes - TESOUREIRA
Maria dos Santos Morgado - COMISSÃO FISCAL
[illegible] - COMISSÃO FISCAL
Januário Santana da Cunha - COMISSÃO FISCAL

Pr: [illegible] - COMISSÃO DE ÉTICA
Jorge Pereira - COMISSÃO DE ÉTICA
Vânia Samira Aires Machado. - Comissão de Ética
Maria de Lourdes Pereira Silva - Comissão de divulgação
Rondinelli P. Silva - COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO
Antonio Pereira Campos - COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO
Willington Lopes Nepomuceno
Wilson A. Neves Mayenha.
Rutimuri Feitosa França
Janyton do Nascimento Cunha
Francisco de Assis A. Farias.
Deraillon de Jesus da Costa Fernandes
Renaldo Antonio Santana Fernandes
Raimunda Sousa Barros
[illegible]
Francisco Mesquita Costa
Ariatonio Cavalcante da Luz
José da Silva Barros
Francisco de Assis S. Filho
Raimundo Lourival Lopes
Maria de Jesus da Costa Fernandes
Paulo Silva Barros
Sandra Maria Nunes Mendes
Ivaldo Silva Barros
Raimundo Alberto Silva Felix
Franco das Rodrigues da Silva
Lucio Reis de França
Maria de Fatima Barbosa Silva
Antônio Carlos Olinda Araujo
Valdemercida Machado
José Ribeiro Sousa Santos
Francisco Pinto dos Santos
José Marcelo Lobato
ANTONIO BENEDITO BRAIO RIBEIRO

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 123

Hermogenes Soldanha
Maria Veronica da Fundes Lima
Jerecilia de Almeida Mendes
Bernardo Diamends
Roque Alvaro Martins
Sidvalbert Mendes Pereira
Raimundo Alves da Conceição
Siu Ronaldo Mendes Pereira
Celso Pereira Machado
Raimundo Pereira Machado
Lairton José Gomes da Silva
Antonio Arsenio Vieira

M. das Comunicações
97
8

REGISTRO
Registrado no Livro de Registro
de Pessôas Jurídicas A, Nº 06
fôlha (s) Nº 119
Nº de Ordem 1393
Pindaré Mirim - MA 04/04/06
Lauriene dos Santos Silva
Oficial dos Registros Públicos
e Anexos.

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
002011583
USO GERAL
TJMA / Serventia
053
PIN
Cartório do 1º Ofício

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da [illegible] s/n-Centro
CE[illegible]
Pindaré Mirim-MA.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO POVOADO SERRA**, portadora do **CNPJ: 07.897.198/0001-05**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural Serra, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Hermogenes Saldanha

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.897.198/0001-05 MATRIZ		23/02/2006

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO POVOADO SERRA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIAR DA SERRA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	S/N	POVOADO SERRA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	ZONA RURAL SERRA	TUFILANDIA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:14:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 126

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Ata de Assembléia Geral de Fundação, Eleição, posse e Aprovação do Estatuto Social da Associação dos produtores da Agricultura Familiar do povoado Serra, município de Tufilândia-MA.

M. das Comunicações
105

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e cinco, às quatorze horas no prédio da Escola Municipal "Coelho Neto," reuniram-se um grupo de moradores com a finalidade de fundar, eleger e empossar os membros, e aprovar o estatuto social Associação dos produtores da Agricultura familiar do povoado Serra. Inicialmente para coordenar os trabalhos foram escolhidos o Sr. Valderi Pereira dos Santos e o Sr. Francisco das Chagas Pires para presidente falou da importância de uma associação para o desenvolvimento da comunidade, e explicou que só através do associativismo termos condições de explorar as potencialidades da nossa comunidade, bem como requerer projetos e benefícios dos Governos, municipal, Estadual e Federal e adquirir benefícios bancários, e estando em comum acordo concordar em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida por um estatuto composto por trinta e dois artigos. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, que depois de lido e discutido artigo por artigo e discutido item por item foi aprovado por todos os presentes. Em seguida foi aberto o espaço para apresentação das chapas que iriam concorrer as eleições. Depois de muita discussão os presentes chegaram a um acordo e decidiram eleger a diretoria, que terá o mandato de dois anos ficando assim constituída: Presidente Hermogenes Saldanha Vice presidente Vicente Paulo da Silva; Primeiro secretário Antonia Marcia Rodrigues dos Santos; Segundo secretário Pedro Carlos Minguins Pereira; Primeiro tesoureiro Antonio Gildan Sousa Lima; Segundo tesoureiro Edimar de Almeida de Araujo; Conselho fiscal Pedro Costa Leite, Gildomar de Almeida de Araujo, Ribamar Pereira; Suplente do conselho

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) - SEI 58000.047718/2008-62 pg. 127

fiscal José Roberto Pereira, Constantino Lima da Silva 2° filho, Gilvan Sousa Lima; todos residente e domiciliados na localidade do povoado serra, município de Tufilândia-Ma. Depois de encerrado todo o processo de eleição foi dado início a solenidade de posse da diretoria eleita, onde todos foram empossados em seus respectivos cargos terminado a solenidade de posse e todos falando de seus compromissos o presidente agradeceu o voto de confiança depositado em toda diretoria, prometendo fazer todo possível para trazer melhorias para a comunidade e conseguintemente para todos os moradores da mesma. Em seguida o presidente da sessão agradeceu a presença de todos e pelos sucessos dos trabalhos realizado desejando que todas as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião e pediu que fosse lavrada esta ata, que lida e achada em conforme, vai devidamente assinada por, todos os presentes e datada, eu, Cintonia Marcia Rodrigues dos Santos, que servi de secretária subscrevo e assino povoado serra, município de Tufilândia Ma, 28 de março de 2005.

Valdeci Pereira dos Santos
Hermogenes Saldanha
Antonia Marcia Rodrigues dos Santos
Edinaldo [illegible] de Sousa
José Roberto Pereira
Gilvan Sousa Lima
Antonio Gildan Sousa Lima
Francisco Inacio da Silva
Francisco dos Chagas Pires
Constantino Lima da Silva Filho
Raimundo Pereira
PEDRO CARLOS MINGUINS PEREIRA
gildemar de almeida de oliveira
Pedro Costa Leite
José Ribamar Lindoso

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO Janice Santos Braide Oficial SANTA LUZIA-MA AV. NAGIB HEICKEL S/Nº

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 128

José ad outon Pirra
Elimas de Almeida de Araujo
Vicente PAULO DA SILVA
Manoel Abreu Vale
Francinaldo Cunha Moura
Joselia Baaviritura de Jesus
Francisco Alves
José Ribamar Oliveira
Lucineide Araujo de Almeida
Maria do Rosário Pereira Ferreira
Osmar Magalhães
Raimunda Andrade Silva
Joaquim Rodrigues de Sousa
Antonia Sousa Rodrigues
Damião Barbosa Leandro
Elime SILVA
Antonio Carlos Oliveira
José Pereira da Silva
Geraldo Pereira Nascimento
João Lourenço Leonardo da Silva
Maria de Lourdes Lima Soares
Deusenir dos Reis
Antonio Barros
Bonifacio da Silva
Luis Nunes
João Saldanha
José Rodrigues Santos
Manoel Alves Sousa
José da Conceição
FRANCISCA SILVA
José Francisco Silva Costa
João de Moura
Francisco de Assis Rodrigues de Sousa
Terzinela da Cruz
Joseny Venancio dos Santos
Jozima Barros Rodrigues

Assoc. Nacional das Comunicações 101 4

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Janice Santos Braide Oficial SANTA LUZIA-MA AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Jose dos Santos de Sousa
Jose Ribamar Oliveira
Jose Pereira Lima
Francisco Luiz da Silva

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
002115373
USO GERAL

... A REGISTRO APONTADO
Nº ... de Protocolo
Livro Nº 02A Fls. 120/120V
02 de 2006
Em test

Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

SSCE - M. das Comunicações 102 4

A **ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS COLONOS DO POVOADO CENTRO DOS BRANCOS**, portadora do **CNPJ: 07.897.204/0001-16**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural Centro dos Brancos, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Raimundo Alves da Conceição

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.897.204/0001-16 **MATRIZ**		**23/02/2006**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIAO AGROPECUARIA DOS COLONOS DO POV CENTRO DOS BRANCOS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIAO AGROPECUARIA DO POV CENTRO DOS BRANCOS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**SN**	**POVOADO CENTRO DOS BRANCOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**ZONA RURAL**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **19:51:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 132

Ata da Assembleia Geral de Fundação Eleição Posse e Aprovação do Estatuto Social da Associação Agropecuária dos Colonos do Povoado Centro do Branco - Euclândia - MA.

104

Aos 19 (dezenove) dias do mês de [illegible] do Ano de 2005 (Dois mil e Cinco) às 19:00 horas nas dependências da Escola Municipal João Lisboa, sediada à Rua do Sol s/n neste Povoado, reuniram-se Trabalhadores Rurais e demais Pessoas da Comunidade, com o intuito de deliberar eleger e dar posse e aprovar o Estatuto Social da Associação Agropecuária dos Colonos deste Povoado Presidido os trabalhos o Sr. Raimundo Pereira Machado solicitou ao Sr. Aldair Carvalho Machado para secretariar os trabalhos. Dando continuidade o Presidente frizou a importância de uma Associação e os benefícios que poderá ser adquirido junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal como também financiamento bancários para que assim possam levar adiante seus produtos onde mencionou que com o socialismo Irão condições de fazer um sonho Tornar realidade que sabemos que sozinho não há condições de chegar a lugar algum frizou ainda que a mesma será regida por um Estatuto Composto por Trinta e dois artigos, após explicar aos demais presentes, solicitou ao secretário que fizesse a leitura do Estatuto que lido e acatado foi aprovado por Todos. Ato Contínuo foi aberto o espaço para os que quisesse concorrer as chapas que oportunidade chapa 1 e Chapa 2 iniciou o processo de votação, através do voto secreto Todos se manifestaram e após a votação segue-se com a apuração dos votos e ficando assim constituído a mesa diretora: Presidente: Raimundo Alves da Conceição; Vice-Presidente: Valdeci Pereira Silva; Primeiro secretário: Aldair

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 10 GRAFSET

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. OLGIB HEICKELSEN Nº

Carvalho machado; segundo secretário: Erismar machado
Primeiro Tesoureiro: Sebastião Alves da Conceição
Segundo Tesoureiro: Josino Pereira da Silva; ora formada a mesa deretora segue-se com as indicações dos membros ao Conselho Fiscal sendo que composto por seis membros três Titulares e três suplentes, ficando, assim constituido: Titular: Raimundo machado silva; suplente: João Constantino Filho; Titular: Edmar Alves da Conceição; suplente: Erisvam machado silva; Titular: Celso Pereira machado; suplente: Raimundo Pereira machado. Logo após todos tomarem posse dos seus cargos o Presidente eleito fez uso da palavra e agradeceu a todos que nele confiaram e depositaram seus votos onde fez compromisso de honrar e cumprir a tudo que lhe foi confiado. e lutar pelo o bom funcionamento da associação, nada mais havendo a tratar nem discutir e ninguém mais fez uso da palavra o presidente agradeceu a presença e colaboração de todos e declarou encerrada a reunião e para constar Eu, Aldair carvalho machado. , secretarie os trabalhos e lavrei a presente ata que após e lida e aprovada vai por mim e por todos devidamente assinada. Enfilândia 19 de Agosto de 2005.

Edmar Alves da conceição
Celso Pereira machado
Raimundo machado silva.
+ José Constantino Filho
Erisvam machado silva
Raimundo Pereira machado
Orlindo Pereira machado
Miltamar Pereira de sousa
armando Pereira machado
Francisco carvalho machado
Iram da silva
Mauro da Silva
Inaldo calixto sousa.

Raimundo Pereira da Silva
Maximiano Magalhães
Raimundo Morais Sousa
Antonio da Conceição Santos
Antonio Gomes
Antônio Flavio Carvalho Machado
Natanael Sousa da Silva
Jose Ribamar Gonçalves Santos
Gilvane Sousa Redusino
Edmilson da Conceição Nunes
JEAN Arnaldo Machado
Antonio Carlos Gomes Carvalho
Edvaldo Nascimento Madeiro
Valdir Pereira Machado
Osmarina Souza da Silva

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

SSCE - M. das Comunicações
105
8

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
APRESENTANDO
002115385
USO GERAL

E FA A REGISTRO ABONADO
Nº ... Fls ... de Protocolo
Registro no dia de hoje
Santa Luzia - MA 23 de 02 de 2006
Em test.

Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE ATRACA**, portadora do **CNPJ: 08.153.138/0001-32**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural de Atraca, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Hugeno Vieira dos Santos neto

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 136

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

M. das Comunicações - SSCF 107

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.153.138/0001-32 MATRIZ		**14/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DE ATRACA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ATRACA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
OTR POVOADO ATRACA	**10**	**POVOADO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**ZONA RURAL**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:20:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 137

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA.

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Ata da Reunião Extraordinaria para Adequação da mesa Diretora da Associação dos moradores do povoado Atraca - Tufilandia - maranhão.

SSCF M. das Comunicações 108

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis às dezoito horas nas dependências da Igreja Católica da Comunidade Atraca reuniram-se os membros titulares da Associação de moradores do povoado Atraca para deliberar sobre a adequação da mesa diretora. Iniciando os trabalhos o Dimas Santos Batista, presidente, autorizou a senhora Dolorice Santos Batista a fazer a leitura da pauta da reunião. 1 - Escolher, empossar os novos membro para exercer as funções de Presidente, Vice-presidente, segundo Tesoureiro e suplente do Conselho fiscal, dando continuidade o presidente (frisou) digo frisou sabemos que o objetivo da reunião é em função do senhor Dimas Santos Batista, Ausentar-se por tempo indeterminado, por esse motivo temos a necessidade de empossar o senhor, Higino Vieira dos Santos Neto - Presidente, escolher e empossar dentre os presentes os socios a exercer a função de Vice-presidente, segundo Tesoureiro e suplente do Conselho fiscal. Seguidamente continuaram com as indicações, dentre os nomes citados fica acatado por todos, a senhora Marinalva Pereira da Silva como segundo tesoureiro; João Evangelista Leitão - Vice-presidente; Deusalina Santos - suplente do Conselho fiscal. Logo após iniciou o processo e deu-se por empossado os senhores; Higino Vieira dos Santos Neto - Presidente; João Evangelista Leitão - Vice-presidente Marinalva Pereira da Silva - segundo Tesoureiro; Deusalina Santos - suplente do Conselho Fiscal. Ato continuo o Presidente abre espaço a que deseja fazer,

GRAFSET

uso da palavra o Senhor, Higino Vieira aprovei
do o espaço que lhe foi concedido, fez uso da mesm
e agradeceu aos presentes pelo o credito de confianç
prometeu cumprir com todas as obrigações que lhe for co
cedida, sendo que ninguem mais fez uso da pala
o Presidente agradeceu a presença de todos e declaro
encerrada a reunião. Eu, Dolores Santos Batista, sec
taria, lavrei a presente ata que vai por mim e po
todos devidamente assinada.

Dolores Santos Batista = Secretária
Higino Vieira dos Santos neto = Presidente
João Evangelista Teixeira = Vice-presidente
Maria de Jesus Sousa Gomes
Valdinis da Silva
Marinalva Pereira da Silva
José Bastos
Raimundo de Jesus dos Santos
Ellsalina Santos
Lindalva martins Bastos

REGISTRO
Registrado no Livro de Registro
de Pessôas Juridicas A. Nº 06
fôlha (s) Nº 170
Nº de Ordem 1.447
Pindaré Mirim - MA 25/09/06
Luciene dos Santos Silva
Oficial dos Registros Públicos
e Anexos.

T 3519187 3/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP 65.370-000
Pindaré Mirim-MA.

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
0025886713
USO GERAL
TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
PINDARÉ-MIRIM
1º Ofício

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 139

M. das Comunicações - SSCF
109
7

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAIMUNDO NONATO BATISTA, portador do RG nº 46466395-4 SSP/MA, residente a rua da Pista, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Raimundo Nonato Batista

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SIDVALBERT MENDES PEREIRA, portador do RG nº 40341794-5 SSP/MA, residente a rua do Grupo, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

SIDVALBERT MENDES PEREIRA

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 141

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA BATISTA MOTA SILVA, portadora do RG nº 1385121 SSP/MA, residente a rua da Pista, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

maria Batista mota silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JORDALBERTO SILVA ARANHA, portadora do RG nº 1.673.471 SSP/MA, residente a rua das Garças, bairro Novo, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 143

das Comunicações - SSCP
113
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IVONLEILA MENDES DE ALMEIDA, portadora do RG nº 54416396-6 SSP/MA, residente a rua Osvaldo Cruz, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Ivonleila mendes de Almeida

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO LUIS DA SILVA, portadora do RG nº 121542799-6 SSP/MA, residente a rua Sabiá, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Francisco Luis da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LOURIVAL RODRIGUES SOUSA, portador do RG nº 1.663.621 SSP/MA, residente a rua da Pista, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitém 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 146

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ILSON FERREIRA SILVA, portador do RG nº 80352497-8 SSP/MA, residente a rua das Garças, bairro novo, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Ilson Ferreira Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 147

M. das Comunicações - SSCE 117

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

AMADEUS FERREIRA SILVA, portadora do RG nº 014746193-6 SSP/MA, residente a rua da Pistas, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Amadeus Ferreira Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

M. das Comunicações - SSCE 118 7

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VILDIMAR ALVES RICARDO, portador do RG nº 84429497-7 SSP/MA, residente a rua do Comercio, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Vildimar Alves Ricardo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SANTOS, portador do RG nº 74024396-9 SSP/MA, residente a rua das Gaivotas, bairro novo, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 150

SSCE - M. das Comunicações - 120

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

BERNARDO DIAS MENDES, portador do RG nº 652.464 SSP/MA, residente a rua Osvaldo Cruz, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Bernardo Dias Mendes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

M. das Comunicações - SSCP
121
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IOMAR DE ALMEIDA CORREIA, portador do RG nº 75099397-9 SSP/MA, residente a rua das Araras, bairro novo, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Iomar de Almeida Correia

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SSCE - M. das Comunicações - Fl. 122

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IONETE MARQUES RICARDO, portadora do RG nº 19316432001-0 SSP/MA, residente a rua do Comercio, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Ionete Marques Ricardo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

SSCF - M. das Comunicações
Fls. 123
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO SILVA SANTOS, portador do RG nº 526.939 SSP/MA, residente a rua do Comercio, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

João Silva Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

TELMA ALVES FARIA, portadora do RG nº 032383592006-0 SSP/MA, residente a rua do Grupo, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Telma Alves Farias

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

M. das Comunicações
125
SCE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JANE ANDRADE SILVA, portadora do RG nº 075164797-7 SSP/MA, residente a rua Costa Rodrigues, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Jane Andrade Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	José Teixeira Lima	1135191	pov: Stª Tereza - 65378000	José Teixeira Lima
02	Raquel sousa dos santos	2045140	pov. Stª Tereza - 65378000	Raquel sousa dos santos
03	maria da c. c. Amaral	12764751999-2	pov. Stª Tereza - 65378000	maria da conceição coelho Amaral
04	Antonio carlos O. Araujo	2435384	pov. Stª Tereza - 65378000	Antonio Carlos O. Araujo
05	Reginete m. nascimento	12764891999-3	pov. Stª Tereza - 65378000	Reginete marais nascimento
06	Adair do nascimento	12765181999-3	pov. Stª Tereza - 65378000	ADAIR DO NASCIMENTO
07	José Raimundo v. mota	1168457	pov. Stª Tereza - 65378000	JOSÉ RAIMUNDO V. MOTA
08	paulo sergio S. leitão	12505951999-0	pov. Stª Tereza - 65378000	[illegible]
09	Francisco S. marcarenho	03237451200-64	pov. Stª Tereza - 65378000	Francisco santos marcarenho
10	Aline Fernanda S. Oliveira	02777243200-43	pov. Stª Tereza. 65378000	Aline Fernanda da Silva Oliveira
11	[illegible]	082726126	Tufilândia - 65378000	[illegible]
12	Otaniel Nascimento Silva	68819696-9	Tufilândia - 65378000	Otaniel Nascimento Silva
13	Silmar da Conceição Carvalho	113.148	Pov. Igarapé Seco - 65378000	Silmar da Conceição Carvalho
14	José Sebastião de Sousa	178.640	Pov. Igarapé Seco - 65378000	José Sebastião de Sousa

V. 14

SSCE - M. das Comunicações - Nº 126 - 4

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	maria rodrigues santos	588272	pov. St.ª Teresa - 65378000	Maria Rodrigues dos Santos
02	Raimundo N. M. da Silva	1638171200-0	pov. St.ª Teresa - 65378000	Raimundo N. Moraes Silva
03	Francisca Esmera dos santos	X	pov St.ª teresa - 65378000	Francisca Esmera dos santos
04	Antonio de Sousa	01638035200-0	pov. St.ª Teresa - 65378000	Antonio de Sousa
05	maicon Jhones Sousa	26025002005-4	pov. St.ª Teresa - 65378000	Maicon Jhones Sousa
06	Dilsilene Bezerra Araújo	0823662420060	pov. St.ª Teresa - 65378000	Dilsilene Bezerra Araújo
07	Francisca vale silva	22892894-0	pov. St.ª Teresa - 65378000	Francisca Vale Silva
08	Geane de Oliveira Freitas	573411	pov. St.ª Teresa 65378000	Geane de Oliveira Freitas
09	Jaurelene de Oliveira	16988752001-4	pov. St.ª Teresa - 65378000	Daurilene de Oliveira
10	maria G. chagas dos	21337444002-3	pov. St.ª Teresa - 65378000	Maria Gonçalves Chagas dos
11	Elizangela da S. chagas	1101477749-1	pov. St.ª Teresa - 65378000	Elizangela da Silva Chagas
12	maria do c. s. chagas	1433754	pov. St.ª Teresa - 65378000	Maria do carmo da Silva chagas
13	Mª de Fatima B. de castro	1193930 99-2	pov. St.ª Teresa - 65378000	Maria de Fatima B Castro
14	Etneia dos santos pereira	1548466000-1	pov. St.ª Teresa - 65378000	Etneia dos Santos Pereira

V 19

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 158

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Ezualdo Silva Pinto	RG.6091488	Bóngea POV-65378000	Ezualdo Silva Pinto
02	Claudice Pereira dos Santos	RG1.712.676	Bóngea POV-65378000	Claudice Pereira dos Santos
03	X	RG.1.381660	Bóngea POV-65378000	----
04	Marize J. [illegible] Silva	RG19297492001-9	Bóngea POV-65378000	Marize Jouberth Nogueira da Silva
05	Maria B. Santos	RG.21386362002-6	Bóngea POV-65378000	Maria Batista Santos
06	Hilton de Souza Ribeiro	RG 991.165	Bóngea POV 65378000	Hilton de Souza Ribeiro
07	X	RG15365512000-9	Bóngea POV.65378000	----
08	Gilvaneide S. Costa	RG 20571992002-8	Bongea POV 65378000	Gilvaneide Silva Costa
09	Antonia do Carmo Andrade	RG.03236101 2006-6	Bongea-POV 65378000	Antonia do Carmo Andrade
10	Antonia A. Sousa	RG.03094692006-2	Bóngea-POV	Antonia Araujo Sousa
11	Cosmo Ferreira dos Santos	RG.19868252002-2	Bóngea POV-65378000	Cosmo Ferreira dos Santos
12	Francinilma A. De Assis	RG.25706812003-9	Bóngea POV 65378000	Francinilma Andrade de Assis
13	Antonia de Jesus C. Barros	RG 10661098 4	Bongea POV 65378000	Antonia de Jesus Carneiro Barros.
14	Ana Lucia T. Alves	RG1.094.920	Bongea POV 65378000	Ana Lucia Ferreira Alves
15				

V = 12

SSCF - M. das Comunicações 128 4

Francidalva

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Mª celine A. conceição	031925842006-8	pov: centro dos cabral	maria celene alves da conceição
02	Eliane da Silva costa	036145892008-5	pov: centro dos cabral	Elia-he da silva costa
03	consuelia S. de Alencar	1.304617	pov: centro dos cabral	Consuela da Silva alencar
04	Edmilson de Jesus	012765421999-1	pov: centro dos cabral	Edmilson de Jesus
05	José A. B. Silva	070265297-0	pov: centro dos cabral	José Antonio Barbosa Silva
06	Cleonice B. Silva	21384402001-9	pov: centro dos cabral	Cleonice Barbosa Silva
07	Adalgisa B. Silva	029820322005-0	pov: centro dos cabral	Adalgisa Barbosa silva
08	Mª Dias penheiro	033491052007-9	pov: centro dos cabral	Marly Dias Penheiro
09	Itamar P. da Silva	19691962002-0	pov: centro dos cabral	Itamar P da Silva
10	Francisco M. Sousa	25968232003-4	pov: centro dos cabral	Francisco miranda Sousa
11	Antonia F. Silva	25967982003-0	pov: centro dos Lima	Antonio Filomena Silva
12	Idarlene silva	032169562006-7	pov: centro dos Lima	Idalene Silva
13	Erinaldo Almeida	25910052003-5	pov: centro dos Lima	Erinaldo almeida
14	Elisa B. L. martins	25952822003-3	pov: centro dos Lima	Elisa benedita Lobato martins
15				

V: 14

SSCE - M. das Comunicações 129 4

Francidalba

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Francidalba Ribeiro	1966444 2002-9	POV: centro dos cabral	Francidalba Ribeiro
02	Francisco de S. Sousa	11964499-0	POV: centro dos Lima	Francisco de Sousa Lima
03	Jose Pereira	021400492002-3	POV: Centro dos Lima	José Pereira
04	Beatriz P. de melo	03001686 2008-6	POV: Centro dos Lima	Beatriz pereira de melo
05	Raimundo N. N. Oliveira	16002352000-1	POV: Centro dos Limas	Raimundo nonato dos neves
06	maria J. N. Oliveira	21392392002-0	POV: centro dos lima	Maria José dias neves oliveira
07	joselene N. Guajajara	03614637 2008-9	POV: centro dos lima	joselene das neves guajajara
08	maria Sousa	03301331 2007-9	POV: centro dos lima	maria Sousa
09				
10				
11				
12			V: 6	
13				
14				
15				

SSCE - M. das Comunicações 130

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 161

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Umbelina	019.587.853-18	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Umbelina V. Costa
02	Lázaro G. S. P.	512.999	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Lázaro Geminiano Sapreira
03	Gercina B. Grator	1.347.059	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Gercina Reis Grator
04	Raimundo N. Diagino	16320022001-4	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Raimundo Nonato Diagino
05	Antonia Silva	631.298	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Antonia Silva
06	Maria C. D. Santos	981.501	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Maria Da Conceição D Santos
07	Raimunda da Conceição	Folhas 67 Livro 56 nº 36221	Pov. Centro dos Lima 65378	Raimunda da Conceição
08	Raimunda da Conceição	X	Povo Centro dos Lima 65378-00	X
09	Kleilson Gomes Barroso	028072602004-0	Pov. Centro dos Lima 65378-00	Kleilson Gomes Barroso
10	Covanda Silva Souza	994.874.113-72	Pov. Centro dos Lima 65378-00	Covanda Silva Souza
11	Antonio M. S. F.	15673542000-0	Pov. Centro dos Lima	Antonio Monteiro Sousa
12	Simônia Pereira S. S	004.185.203-64	Pov. Centro dos Lima	Simônia Pereira da Silva Sousa
13	Cleciane Silva Sousa	19319752001-2	Pov. Centro dos Lima	Cleciane Silva Sousa
14	Manoel Florencio S.	1.132.875	Pov. Centro dos Lima	Manoel Florencio Silva

V. 13

SSCE - M. das Comunicações 131 4

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Maria Tatyani Barbosa Silva	029839002005-6	Pov. Centro dos Cabral 65378-000	Maria Tatyani Barbosa Silva
02	Maria de Fátima B. Silva	029839532005-8	Pov. Centro dos Cabral 65378-000	Maria de Fatima Barbosa Silva
03	Francisco das C. Barbosa Silva	035494022004-1	Pov. Centro dos Cabral 65378-000	Francisco das Chagas Barbosa Silva
04	Neci Silva de Araujo	37212222001-8	Pov. Centro dos Cabral 65378-000	Neci Silva de Araujo
05	Antonio Almeida melo	1989898 2002-0	Pov. Centro dos Cabral 65378-000	Antonio Almeida de melo
06	WILMA S. Vieira	35175012000-0	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Wilma S. Vieira
07	Isaque Pereira	972.580.323-04	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Isaque Pereira sousa
08	Francisca de melo sousa	999.713.303-00	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Francisca de melo sousa
09	mariadac. P.B	19645652002-8	Pov. Centro dos Lima 65378-000	mariadacruz P. Barbara
10	Maria dos Dores	019-599.258	Pov. Centro dos Lima 65378-000	
11	maria antonia martins	14732632000-1	Pov. Centro dos Lima 65378-000	maria antonia martins
12	José marcelo l.	10837219 9-0	Pov. Centro dos Lima 65378-000	José marcelo Lobato Filho
13	Erismar S. R.	17446502001-6	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Erismar S. R.
14	João nascimento sousa	960 343 513-91	Pov. Centro dos Lima 65378-000	João nascimento sousa

SSCE - MC das Comunicações 132

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 163

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	maria Joseltic. silva	022.830.573-02	Pov. Centro dos Lima 65378-000	maria Joseltic. Silva
02	Josimaria Oliveira S	1.433.703	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Josimaria Oliveira da Silva
03	Willing Batista	0321696120006-8	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Willing Batista de Lu
04	Rosa da C. Pereira	2187555200 2-9	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Rosa da C. Pereira
05	Mary Cardoso	981.508	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Mary Cardoso da Silva
06	Antonia D. Coelho	1.433.809	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Antonia Domingas Costa de Lima
07	maria Domingas S.S	1781247200 1-7	Pov. Centro dos Lima 65378-000	maria Domingas Sobato Silva
08	Ana Paula N. Chagas	022.493.733-29	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Ana Paula N. Chagas
09	Gian Carlos D. Santos	2739489200 11-0	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Gian Carlos Joaquina dos Santos.
10	Francesca das gas	035.335.243-88	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Francisca das Chagas Pereira
11	maria Sônia Pereira	035036062008-0	Pov. Centro dos Lima 65378-000	maria Sônia Pereira
12	Mariaria V N. t	019.768.573-09	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Mariaria V N ta Silva
13	maria Eliane Gomes t	034.878.503-89	Pov. Centro dos Lima 65378-000	maria Eliane Gomes Costa
14	Jane Rs das N. A. M	868880563-68	Pov. Centro dos Lima 65378-000	Jane Ribeiro mar dois Rus A Martins

V. 14

SSCE - M. das Comunicações 133

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 164

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65.378000	Assinatura
01	Antonio G. P. nunes	028.747.732-005-0	Rua vereador machado	ANTONIO GILSON PEREIRA NUNES
02	Olimpio viana da Silva	19826682002-0	Rua vereador machado	OLIMPIO VIANA DA SILVA
03	Jose C. da Silva	360.644	Rua vereador machado	Jose Cosme da Silva
04	José D. R. B. Pereira	12766471999-8	Rua vereador machado	José dos Reis B. Ferrapereira
05	LIMAREC VIANA DA SILVA	21366562002-0	RUA VEREADOR MACHADO	[illegible]
06	Alessandra dos Santos	19185432000-1	Rua Vereador Machado	[illegible]
07	Arletiane Santos	034409762007-4	Rua Vereador machado	Arletiane Santos
08	Maria Wilsirene da S. Silva	015802062001-1	Rua vereador machado	Maria Wilsirene da S. Silva
09	Antonio Santos	44.675	Rua vereador machado	Antonio santos
10	Antonio C. da Conceição	027763012004-0	Rua vereador machado	Antonio da Conceição Com.
11	Neilson R. Freire	03506297 2008-2	Rua da Pesta	Neilson R. Freire
12	Marinilde D. J. D. C. Fernandes	X	Rua do Grupo	X
13	Marinilde D. J. D. C. Fernandes	103876298-4	Rua do Grupo	Marinilde J. C. Fernandes
14	Jardson O. nascimento	036567512009-7	Rua do grupo	Jardson O. nascimento
15	Antonio Costa	X	Rua do grupo	Antonio Costa

V. 13

SSCF - M. das Comunicações 134

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Maria de J. F. da Silva	9062649 8-7	Rua vereador machado.	
02	Miriam das C. de Sousa	10671499 8-5	Rua vereador machado.	Miriam das Chagas de Sousa
03	Jacberth d nascimento	X	Rua do Grupo.	Jacberth d. nascimento
04	Louisa d. nascimento	21393200 2-6	Rua do Grupo.	Louisa Oliveira nascimento
05	José Ferreira n. Filho	0648222511 71	Rua do Grupo.	José Francisco N. Filho
06	Jose Roberto S. Cardoso	-	Rua do grupo.	JOSÉ ROBERTO DA S. CARDOSO
07	Lucas d. nascimento	0643223711 04	Rua do Grupo.	Lucas Oliveira Nascimento
08	Fanny. R. A. Oliveira	0121881141 00-7	Rua do Grupo.	Fanny Cristina Andrade Oliveira
09	Francinaldo Silva	7799529 7-9	Rua do grupo	FRANCINALDO DA SILVA
10	Joana Lopes de Sousa	1783347 2001-9	Rua do grupo	Joana Lopes de Sousa
11	Claudilene dos Santos	0320014 1206-7	Rua do grupo	Claudilene dos Santos
12	Teofilo muniz Diniz	0278698 3246	Rua do grupo	Teofilo muniz diniz
13	Jordana F. da Conceição	2139125 0026	Rua do Grupo	Jordana F. da conceição
14	Ana Paula n Teixeira	9800209 5239	Rua do grupo	Ana Paula Do nascimento T.
15	Edvaldo S. Cardoso	0351965 7208-2	Rua do grupo	Edvaldo da Silva cardoso

V. 13

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 166

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Lenilda da C. Costa	0278822420043	Rua do grupo 65378000	Lenilda da Conceição Costa
02	Maria do C. de Sousa	1.385.436	Rua do grupo	
03	Josiela Sudario Conceição	063307521193	Rua do grupo	Josiela S. da Conceição
04	Conceição de M. Sudario	010576931112	Rua do grupo	Conceição de M. Sudario
05	Jairo C. Pereira	2140004200 2-6	Rua do grupo	JAIRÓ CARDOSO PEREIRA (PIPE)
06	Bismark dos S. Fernandes	050.476.883-21	Rua do grupo	BISMARK DOS SANTOS FERNANDES.
07	Wellington C. d. Almeida	~~029819182005-2~~	Rua da Pista	Wellington Cunha de Almeida
08	Gilvanice C. D. Santos	029819182005-2	Rua vereador machado	Gilvanice Costa dos Santos
09	Marly C. Santos	X	Rua vereador machado	marly Costa Santos
10	Walter C. Santos	12766241999	Rua vereador machado	Walter Castos Santos
11	Antonio M. Ferreira	90707498-7	Rua vereador machado	Antonio marcos Ferreira
12	Elana C. Dourado	X	Rua do grupo	Elana Cristina Dourado
13	Derismar P. Lima	2500479	Rua vereador machado	Derismar Pereira Lima
14	Maria A. D. S. D. Sousa	1778888200 45	Rua vereador machado	maria Anta DOS SANTOS DE SOUSA
15	Jocimar S. da Silva	032358372006-1	Rua vereador machado	Jocimar Sousa da S.

Vu 12

SSCF - M. das Comunicações - 136 4

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Creusa da Conceição	1780102 2005	Rua vereador machado	Creuza da Conceição
02	Lauci Meire T. Carvalho	4904870	Rua vereador machado	Lauci meire t carvalho
03	zaira costa saulos	1.706.487	Rua vereador machado	Zaira Costa Santos.
04	Neurivan C. Rodrigues	032369482006-4	Rua vereador machado	Neurivan da cunha Rodrigues
05	Antonio Viana da Silva	1939069 9-4	Rua vereador machado	Antonio Viana da Silva
06	maria L. dos Santos	4396732029	Rua vereador machado	maria Izabel dos Santos
07	Elenilde B. de M. Silva	030802652006-2	Rua vereador machado	Elenilde Barbozo de melo Silva
08	Leozanira da S. Melo	06432142110-4	Rua vereador machado	leozanira da Silva melo
09	maria dos M. S. Alves	1.706.112	Rua vereador machado	maria dos milagres S. alves
10	Maria dos Anjos Santos	2139357-2002-1	Rua vereador machado	Maria dos Anjos Santos
11	Elizabeth A. de S. da C.	1783795 2001-4	Rua vereador machado	Elizabeth A. S da conceição
12	Juvenal P. Silva	032348032 00-0	Rua vereador machado	Juvenal P Silva
13	Alzinete da Conceição	03603784 2008-2	Rua Vereador machado	Alzinete da Conceição
14	Francisca B. Pereira	20582502002-7	Rua vereador machado	Francisca Bezerra
15	Avelino Araujo	90626498-7	Rua Vereador machado	Avelino Araujo

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 188

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Edna M. S. Sudario	17350393-4	Rua do grupo	x Edna ma S Sudario
02	Raimundo Ferreira	002.873.683-43	Rua do grupo	x Raimundo Ferreira
03	Valdeci F. Nascimento	429.436.742-87	Rua do grupo	x Valdeci F do nascimento
04	Mauzaniel B. Fernandes	45518.58	Rua da Ponta Fina	x Mauzaniel Brito Fernandes
05	José A. Da Silva	1.706.455	Rua da Ponta Fina	x [illegible]
06	Maria D.S.R. Lima	027899192004-3	Rua da Ponta Fina	x maria d. S. R. Lima
07	Maria A Pereira	46383095-4	Rua da Po Mercado	x Maria Alves Pereira
08	GILOUAN SANTOS PAIVA	X	RUA DAS ARARAS	x GILOUAN S. PAIVA
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

SSCF M. das Comunicações 138 4

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Mª JOSE RIBEIRO	2138714 2002-2	RUA VITOR BARROS SN BORGEA	x Maria José Ribeiro
02	Mª JOSE DA CONCEICAO	1930767 2001-7	RUA VITOR BARROS SN BORGEA	x Maria José da Conceição
03	JOELMA DA CONCEICAO	030946802006-6	RUA VITOR BARROS SN BORGEA	x Joelma da Conceição
04	JUSTINA BARROS FURTADO	003836693-2	RUA VITOR BARROS SN BORGEA	x Justina Barros Furtado
05	JOÃO FRANCISCO FURTADO	1221467	RUA VITOR BARROS SN BORGEA	x João Francisco Furtado
06	JOSE VIANA SUBRINHO	9396959 8-7	RUA VITOR BARROS SN BORGEA	x José Viana Subrinho
07	SIDNEI ALVES VIANA	1066831 98-7	RUA VITOR BARROS SN BORGEA	x Sidnei Alves Viana
08	SIDENILDE ALVES VIANA	032376912006-4	RUA VITOR BARROS SN BORGEA	x Sidenilde Alves Viana
09	JOSE RIBAMAR S. NERES	1066748 98-2	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	José Ribamar Silva Neres
10	FRANCISCA SILVA ROCHA	029866932005-0	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	x Francisca Silva Rocha
11	JOSE ROCHA	2139962 2002-9	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	x José Rocha
12	Mª TEREZA S. ROCHA	1566166 42000-3	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	MARIA TEREZA SANTOS ROCHA
13	BALBINO ROCHA	1221466	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	x Balbino Rocha
14	LUIZ MARTINS		RUA DA ALEGRIA SN BORGEA	Luiz Martins
15	ORLANDO G. FERREIRA		RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	Orlando Gonzaga Ferreira

V. 13

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 170

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Sidoane Alves Viana	939345 98-6	Rua da Igreja, Borgea	Sidoane Alves Viana
02	OLIVIA FERNANDE OLIVEIRA	1351461 MA	RUA DA IGREIJA BORGEA	Olivia Fernande Oliveira
03	MARIA GORETE COSTA SOUSA	1108445 MA	RUA DA IGREJA BORGEA S/N BORGEA	Maria Gorete Costa Sousa
04	ROBERTO EVANGELINO G. SOUSA	47933085-6MA	RUA DA IGREJA SN/BÓRGEA	
05	JOSE CARLOS FERREIRA	47932395-0MA	RUA DA IGREIJA SN/BÓRGEA	José Carlos Ferreira
06	GIMUINO ELOI DE SOUSA	584225 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	Gimuino Eloi de Sousa
07	MARIA IRAILDES B. FERREIRA	106680698-2MA	RUA DA IGREIJA S/N/BÓRGEA	Maria Iraildes Barros Ferreira
08	EUNICE FERREIRA SOUSA	106690598-0 MA	RUA DA IGREJA SN BOBÓRGEA	Eunice Ferreira Sousa
09	OZIMAR GONZAGA FERREIRA	213820 12002-1 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BÓRGEA	Ozimar Gonzaga Ferreira
10	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	584452 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BÓRGEA	Manoel Rodrigues da Silva
11	IZARUIEL COSTA SANTANA	1784991 2001-9 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BÓRGEA	Izaquiel Costa Santana
12	LUZENIR SILVA TEIXEIRA	1926366 2001-1-MA	RUA DA MANGUEIRA SN BÓRGEA	Luzenir Silva Teixeira
13	GERVANIA PEREIRA DE SOUSA	1931647 2001-5	RUA DA MANGUEIRA SN BÓRGEA	Gervania P. de Sousa
14	HONORINA ALVES FERREIRA	1681152-MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	Honorina Alves Ferreira
15	LUCIA RIBEIRO DE SOUSA	1079385 99-9-MA	RUA DA MANGUEIRA SN BÓRGEA	LÚCIA RIBEIRO DE SOUSA

V. 13

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 171

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	IVALDO SILVA BARROS	~~90551098-4~~	RUA VITOR BARROS SN BORGEA	Ivaldo Silva Barros
02	Mª TEREZA DE JESUS	45933995-8 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	maria tereza de Jesus
03	FRANCILENE A. DOS SANTOS	90551098-4 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	x Francilene A. dos Santos
04	JOSE DE SOUSA CONCEICÃO	029856712005-1 MA	RUA VITOR BARROS SN BORGEA	x Jose de Sousa Conceição
05	FRANCISCA MARQUES DE JESUS	93908498-8 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	x Francisca marques de Jesus
06	CINTIA DA SILVA	029617612005-1 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	x Cintia da Silva
07	BENEDITA DOS SANTOS	106661198-7 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	Benedita dos Santos
08	JOÃO BATISTA BARROS	19862572002-4 MA	RUA DA IGREJA SN BORGEA	JOÃO BATISTA BARROS
09	Mª JOSE C. BARROS	032383992006-4 MA	RUA DA IGREJA SN BORGEA	maria Jose carneiro Barros
10	ADMARETH DOS SANTOS	1168527	RUA DA IGREJA SN BORGEA	Admareth dos santos
11	MARILEUZA SILVA FELIX	1347149 MA	RUA DA IGREJA SN BORGEA	marileuza Silva Felix
12	ELISANGELA P. DA COSTA	046461995-5 MA	RUA VITOR BARROS SN BORGEA	Elisangela Pereira da Costa
13	LUIS SILVA BARROS	421053 MA	RUA DA IGREJA SN BORGEA	x LUIS SILVA BARROS
14	LUIS CLEIO DOS S. BARROS	035469862008-7	RUA DA IGREJA SN BORGEA	x Luis cleio dos santos Barros
15	Mª GRACIETE DOS SANTOS	23610202002-9 MA	RUA DA IGREJA SN BORGEA	maria Graciete dos Santos

V. 13

SSCE - M. das Comunicações 141

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	TEREZA DE JESUS SANTOS	93969898-6 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	TEREZA DE JESUS SANTOS
02	Mª ALICE DE JESUS SANTOS	14197632000-0 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	Maria Alice de Jesus Santos
03	Mª ELIZANGELA DE J. DOS SANTOS	03558399200 8-2 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	Mª Elizangela de Jesus dos Santos
04	Eliana Silva Rocha	19647912002-8 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	
05	JOSÉ LUCIO NUNES TEIXEIRA	02786539200 4-4	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	José Lucio Nunes Teixeira
06	OLINDINA ELIZEU SILVA TEIXEIRA	19276732008-5 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	Olindina Elizeu Silva Teixeira
07	MARIA DE JESUS DE S. SILVA	43507995-6 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	Maria de Jesus de Sousa Silva
08	RAIMUNDO NONATO BARROS	588224 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	Raimundo Nonato Barros
09	MARIA DALVA F. BARROS	981518 MA	RUA DA MANGUEIRA SN BORGEA	Maria Dalva Furtado Barros
10				
11				
12				
13				
14				
15				

V. 9

SSCE - M. das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 173

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	MANOEL M. C. DE PAULA	1.365.889	RUA VITOR BARROS S/N BORGES	manoel mosias c. de paula
02	CELMA REGIA FERREIRA SILVA	19296442001-2	RUA VITOR BARROS SN BORGES	Celma Regia Ferreira Silva
03	MA RAIMUNDA DOS S. DIA	03003546200 5-8	RUA VITOR BARROS SN BORGES	x maria Raimunda dos. dia
04	FRANCISCO DAS CHAGAS DA C.	19307862001-9	RUA VITOR BARROS SN BORGES	x Fco das chagas da
05	ANDRADE DOS SANTOS	X	X	Conceição Andrade dos Santos
06				
07				
08				
09				V. 4
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 174

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Aurilene S. Felix	RG 59.965	Borgea-Pov-65378000	~~ARS~~
02	Raimunda S. Barros	RG 58519296	Borgea Pov.65378000	~~RSBarros~~
03	Domingos S Barros	RG 584421	Borgea Pov-65378000	~~DSB~~
04	Mª Domingos Lopes	RG 16957022001-1	Borgea Pov-65378000	Maria Domingos Lopes
05	Cleilde F. Diniz dos Santos	RG X	Borgea Pov-65378000	~~[illegible]~~ Teixeira
06	Jucilene Moreira dos Santos	RG 21387232002-4	Borgea Pov. 65378000	Jucilene moreira dos Santos
07	Maria Moreira	RG 00004033494-8	Borgea Pov 65378000	Maria moreira
08	Venceslau dos Santos	RG 1.592.391	Borgea.Pov-65378000	Venceslau dos Santos
09	Mª Rdª Rosa Barros	X	Borgea Pov.65378000	Maria Raimunda Rosa Barros
10	Maria Claudia Soares	RG 029307852	Borgea Pov-65378000	MARIA CLAUDIA SOARES
11	Edvã Lima Serros	005-2 RG 19907722002-7	Borgea Pov 65378000	Edvã Lima Serros
12	Maria Zelia Pereira Silva	RG 792.512	Borgea.Pov-65378000	Maria Zelia pereira Silva
13	Rdª das Dores de Aguiar	RG 1.712.765	Borgea Pov.65378000	Raimunda das Dores de Aguiar
14	Mª das Graças de Aguiar	CPF 049485.073-69	Borgea Pov 65378000	Maria Das Graças de Aguiar
15	Francisco de Assis M. Pinto	RG 609.487	Borgea Pov-65378000	Francisca de Assis Mota pinto

V.,13

SSCE - M. das Comunicações - Fls 144

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Evandro de oliveira	2139209 2002-0	Povoado STª Tereza 65378000	Evandro de oliveira Feitosa
02	maria Francisca M Sª	029848272005-4	POV. Sta Tereza 65378000	maria francisca mendes sousa
03	João marques Sousa	988.495	POV sta Tereza 65378000	joão marques Sousa
04	José Raimundo Abreu	5479746	POV. Sta Tereza 65378000	José Raimundo Abreu
05	Roselia marcais Sousa	03237055200b-7	POV. Sta Tereza 65378000	Roselia marcais de Sousa
06	maria de jesus e. araujo	1.433.808 ~~05307~~	POV. Sta Tereza 65378000	maria de jesus carvalho
07	armando l araujo	631.007	POV Sta Tereza 65378000	~~maria Adelia~~
08				
09	maria Adelia	25702232003-5	POV. Sta Tereza 653780	maria adelia
10				
11				
12				
13				
14				
15				

SSCE - M. das Comunicações - Fls. 145

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 176

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Aldair da costa xavier	2138611200276	pov. Stº Tiuga / 65378-000	Aldair da costa Xavier
02	Antonio Cailton da C. Xavier	2139320200279	pov. Stº Tiuga / 65378-000	Antonio Cailton da Costa Xavier
03	Antonio gilson F. silva	38078248-0	pov. Stº Tiuga / 65378-000	Antonio Gilson Ferreira da Silva
04	Mª nair da costa xavier	2133763200277	pov. Stº Tiuga / 65378-000	maria nair da costa xavier
05	claudia melo	1965853200277	pov. Stº Tiuga / 65378-000	Claudia melo
06	Raquel dos santos castro	03604827200870	pov. Stº Tiuga / 65378-000	Raquel dos Santos castro
07	sebastiana B. da silva	1638091200077	pov. Stº Tiuga / 65378-000	Sebastiana B. da silva
08	Antonio cicero B. da silva	03614766200870	pov. Stº Tiuga / 65378-000	Antonio cicero Bezerra da silva
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

SSCF - M. das Comunicações 146

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 177

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Ana maria dos santos	2787689 2004-7	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	Ana maria dos santos
02	Lindomar M. Silva	1632932 2001-0	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	Lindomar morais Silva
03	Francisco Alves	1119638 99-0	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	Francisco Alves
04	Damiana Asunção	541287	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	Damiana Assunção
05	Antonieta P. da Silva	0330662 0200 7-8	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	Antonieta Pereira da Silva
06	Raimundo nonato Silva	1-003528	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	Raimundo nonato Silva
07	Antonia da costa xavier	1.116.529	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	
08	marinalva costa	1927686 2001-0	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	marinalva costa
09	José adailton s. xavier	1638108 2000-7	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	José Adailton costa xavier
10	josiel costa	2138651 2002-0	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	Josiel costa
11	Mª de Jesus F. da Silva	0330881 5200 7-6	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	Maria de Jesus Ferreira da Silva
12	Antonio carlos F. nunes	3939230 9-5	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	ANTONIO CARLOS FERREIRA NUNES
13	Luzia costa	9686819 8-0	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	LUZIA COSTA
14	joão Amaro Rodrigues	637117	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	JOÃO AMARO RODRIGUES
15	Tiruzinha costa	2055947 2002-9	pov. 5ta Tiriza / 65378-000	Tiruzinha costa

V. 14

SSCE - M. das Comunicações 147

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 178

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	madalena R. santana	0298993520005-0	Povoado Sta Tereza 65378000	madalena Rodrigues santana
02				
03	Luciene R. Belisario	03237073206-0	Povoado Sta Tereza 65378000	luciene Rodrigues Belisario
04	jose alves feitosa	132.261	Povoado Sta Tereza 65378000	José alves Feitosa
05	maria jose Be de sousa	163801920O-4	Povoado Sta Tereza 65378000	maria Jose Bezerra de sousa
06	manoel alves de sousa	1.704.870	Povoado Sta Tereza 65378000	Manoel alves de Sousa
07	antonia sousa dos santo	1639941999-0	Povoado Sta Tereza 65378000	Antonia de Souza dos Santos
08	Silvana maria oliveira	213737397200Z-2	Povoado Sta Tereza 65378000	Silvana Mª O. Santos.
09	manoel Bernardo F. Sous	03237160206-5	Povoado Sta Tereza 65378000	
10	maria das dores conceiç	82024897-5	Povoado Sta Tereza 65378000	
11	Francisco Alves Sousa	720.006	Povoado Sta Tereza 65378000	Francisco Alves Sousa
12	Silvia Bezerra da silva	036146112008-4	Povoado Sta Tereza 65378000	Silvia Bezerra da Silva
13	Francisca S. medeiros	1930550200l-8	Povoado Sta Tereza 65378000	Francisca Santos dos medeiros
14	Fabiana dos S. medeiros	39.321.447-3	Povoado Sta Tereza 65378000	Fabiana dos santos medeiros

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 179

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Jose Mariano Costa	RG: 13651762000-4	Pov. Pimenta 65.378-000	
02	Antonio Pereira dos Santos	20939802002-1	Pov. Pimenta 65.378-000	
03	Livanilde da conceição	032165982006-0	Pov. Pimenta 65.378.000	
04	Maria de Jesus da conceição	19304152001-3	Pov. Pimenta 65.378 000	Maria de Jesus da conceição
05	Manoel Oliveira Sousa	21412352002-9	Pov. Pimenta 65.378 000	Manoel Oliveira Sousa
06	Maria Irenilde casas novas	26116202003-9	Pov. Pimenta 65 378 000	
07	Maria das graças Alves dos santos	034328852007-3	Pov. Pimenta 65378000	Maria da graça Alves dos santos
08	Leidiane Alves Gomes	CPF: 043.888.743-37	Pov. Pimenta 65.378.000	Leidiane Alves
09	Francisco Tomaz da silva	034984182008-5	Pov. Pimenta 65378000	Francisco Tomaz da silva
10	Raimundo Rocha Santos	RG=035381462008-3	POV: Pimenta 65.378-00	Raimundo Rocha Santos
11	Raimunda Correia Martins	RG=205501720023	Pov. Pimenta 65378000	Raimunda correia Martins
12	Jucilene Silva	90618498-3	Pov. Pimenta 65378000	Jucilene Silva
13	Maria Aureliana Rodrigues	RG: 17801632001-4	Pov. Pimenta 65378000	Maria Aureliana Rodrigues
14				

V-9

SSCE - M. das Comunicações 149 4

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	MARIA DE JESUS F. OLIVEIRA	2136825200-20	RUA DO GRUPO. 65 378 000	
02	MIGUEL OLIVEIRA	02981699200-58	RUA DO GRUPO 65 378 000	Miguel Oliveira
03	MARIA DE JESUS F. OLIVEIRA	02981702200-36	RUA DO GRUPO 65 378 000	maria de jesus F Oliveira
04	JOÃO SOUSA BARROZO	21377592002-8	RUA DO GRUPO 65 378 000	João Sousa Barrozo
05	ANTONIO JOSÉ F. OLIVEIR		RUA DO GRUPO 65 378 000	X X
06	DERENILDE LIMA OLIVEIRA	19287142001-7	RUA DO GRUPO 65 378 000	Derenilde lima Oliveira
07	ELINICE DE A. GOMES	1-706.441	RUA DO GRUPO 65 378 000	Elenice de Assis Gomes
08	VALDILENE G. DE ARAÚJO	03239413200-69	RUA DO GRUPO 65 378 000	
09	CLEUGENIR AIRES	03270093200-60	RUA DO GRUPO 65 378 000	Cleudenir Aires
10	RAIMUNDO PEREIRA	9325298-0	RUA DO GRUPO 65 378 000	Raimundo Pereira
11	JOILSON DE M. NASCIMENTO	02981814200-51	RUA DO GRUPO 65 378 000	JOILSON DE MELO NASCIMENTO
12	Mª DE LOURDES DE M. NASCIMENTO	1514872200-7	RUA DO GRUP 65 378 000	maria de lourdes de m. nascimento
13	ANTONIA DE A. SILVA	02788393200-47	RUA DO GRUPO 65 378 000	Antonia de Alcantara silva
14	Mª JOANA DOURADO	03235448200-60	RUA DO GRUPO 65 378 000	Maria Joana Dourado.
15	JOÃO DONATO DA LUZ	1.706.140	RUA DO GRUPO 65 378 000	João Donato da Luz

V: 12

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 181

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	José Alves dos Santos	027902292004-0	Rua do Comercio 65378000	José Alves dos Santos
02	Maria Deuzelina A. dos Santos	1196399-5	Rua do Comercio 65378000	
03	Mª das Neves. R. Santos	1706.125	Rua do Comercio 65378000	Maria das Neves Rodrigues Santos
04	Raimunda Alves Ricardo	25980652003-0	Rua do Comercio 65378000	Raimunda Alves Ricardo
05	Jakeline dos S. Mesquita	21395372002-0	Rua do Comercio 65378000	Jakeline dos Santos Mesquita
06	Marinalva da e. Conceição	16296332005-2	Rua do Comercio 65378000	Marinalva da Costa Conceição
07	João Pereira	1.097.228	Rua do Comercio 65378000	João Pereira
08	José Ferreira de Sousa	1.466.293-3	Rua do Comercio 65378000	
09	Maria Rosa S. de Sousa	1.385409	Rua do Comercio 65378000	
10	Paulo dos S. Correia	1.132.258	Rua do Comercio 65378000	Paulo dos Santos Correia
11	James Rosa Santos de Sousa	21375862002-0	Rua do Comercio 65378000	James Rosa Santos de Sousa
12	Maria Almeida Correia	24752822003-1	Rua do Comercio 65378000	
13	Francisco R. de Sousa	03236044 2006-1	Rua do Gaviao 65378000	Francisco Rodrigues Sousa
14	Mª Francisca P. dos Santos	39820032005-3	Rua do Gaviao 65378000	
15	Irismar S. Barroso	1766193-0	Rua do Gaviao 65378000	Irismar Sousa Barroso

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 182

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	MARIA VALSA ROQUE	1967581 2002-4	RUA DAS GARÇAS 65378000	Sonia Maria Carvalho Feitosa
02	SONIA M.ª C. FEITOSA	1369653 2000-1	RUA DA GAIVOTA 65378000	Soniamaria Carvalho Feitosa
03	JARDEANY R. DOS SANTOS	036037200852	RUA DA GAIVOTA 65378000	Jardeany R. dos Santos
04	JOSE ANCELMO S. NUNES	000105529398-9	RUA DAS GARÇAS 65378000	José Ancelmo S. Nunes
05	ELEONILDE A. DE SOUSA	1291089 2 - 4	RUA DAS GARÇAS 65378000	Eleonilde Alves de sousa
06	Mª ABRAÃO FRAGERES	1.385.125	RUA DO COMERCIO 65378000	Maria Abraão de Fragares
07	FRANCISCO FRAGERES	1326476 1999-7	RUA DO COMERCIO 65378000	
08	JOSUE DOS S. LISBOA	1.99[illegible]076	RUA DO COMERCIO 65378000	JOSUE DOS SANTOS LISBOA
09	ALZIRENE LOPES DA PENHA	1964732 2001-1	RUA DO COMERCIO 65378000	Alzirene L. da Penha
10	MANOEL CELESTINO SANTOS	046460795-7	RUA DO COMERCIO 65378000	Manoel Celestino Santos
11	FIDELCINA VIEIRA	1.332372	RUA DO COMERCIO 65378000	fidelcina vieira
12	ANTONIO N. FERREIRA	637.123	RUA DO COMERCIO 65378000	Antonio Nunes Ferreira
13	FRANCISCO C. VIANA	2139993 2002-4	R. BEM-TIVI B. NOVO 65378000	Francisco Cassiano Viana
14	ELISANDRA A. DOS SANTOS	033064932007-4	R. BEM-TIVI B. NOVO 65378000	Elisandra alves dos santos
15	ANTONIO JAIR LOPES	3128251	R. BEM TIVI B. NOVO 65378000	ANTONIO JAIR LOPES

V. 12

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 183

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	Mª DE NAZARÉ O. CAMPOS	1783284 2003-7	R. DO MERCADO 65378000	x maria de nazaré o. campos
02	VANISLENE L. RODRIGUES	2187135 2002-6	R. UIRAPURU 65378000	x Vanislene Lopes Rodrigues
03	MARLY LOPES	1.286.804	RUA UIRAPURU 65378000	x Marly Lopes
04	Mª HELENA L. RODRIGUES	1.385.162	RUA UIRAPURU 65378000	Maria Helena Lopes Rodrigues
05	REINALDO S. DO NASCIMENTO	1750220 03-0	RUA UIRAPURU 65378000	Reinaldo Sousa do nascimento
06	EDMILSON DOS SANTOS	2138223 2002-8	RUA UIRAPURU 65378000	x Edmilson dos santos
07	Mª DAS GRAÇA S. MASCARENHA	0463795-3	RUA DO GAVIÃO 65378000	x maria das graça Silva mascarenha
08	ANTONIA NICÉ DA SILVA	1304523 2003-6	RUA UIRAPURU 65378000	X
09	JOSÉ SOUS BARROZO	2138824 2002-9	RUA DO GAVIÃO 65378000	x José Sousa BARROZO
10	JOSÉ RIBAMAR S. SANTOS	513267	RUA DAS GAIVOTA 65378000	x José Ribamar Silva Santos
11	JEFFERSON LUIS N. FREIRE	0353874 02008-3	RUA IZIDELIA 65378000	x Jefferson Luis N. Freire
12	SANDRA ANDREIA S. NUNES	1250740 1999-0	RUA DO GAVIÃO 65378000	x Sandra Andréia Silva nunes
13	JUDITH A. A. SILVA	132652419 99-1	RUA DO GAVIÃO 65378000	Judith Alvin Amorim silva
14	RENILZA C. DA PURIFICAÇÃO	4243138	RUA BEIJA FLOR 65378000	x Renilza carneiro da purificação
15	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS OLIVEIRA	2139099 2002-7	RUA BEIJA FLOR 65378000	x Raimundo nonato dos santos Oliveira

N.- 14

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 184

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	DAMARES J. DE OLIVEIRA	12471793-4	R. UIRAPURU - B. NOVO 65378000	Damares Inacio de Oliveira
02	ROSANE P. DA SILVA	028721462005-3	R. BEIJA FLÔR B. NOVO 65378000	ROSANE PEREIRA DA SILVA
03	MARCELO DA LUZ SILVA	2810702	RUA BEIJA FLÔR B. NOVO 65378000	Marcello da Silva
04	ANTONIO GOMES DA SILVA	1.141.695	RUA BEIJA FLÔR B. NOVO 65378000	Antonio Gomes da Silva
05	ADEMILTON S. RODRIGUES	06126763-8	RUA UIRAPURU B. 65378000	Ademilton Sousa Rodrigues
06	JANETE DOS S. DA CONCEIÇÃO	2061774	RUA UIRAPURU 65378000	Janete dos Santos da C.
07	ANTONIO F. SILVA FILHO	X	RUA UIRAPURU 65378000	Antonio Fernandes X
08	RAIMUNDA N. B. CARVALHO	21371632002-8	RUA UIRAPURU 65378000	Raimunda Nonata
09	RAIMUNDA DE C. ALVES	14261002000-2	RUA ARARA 65378000	Raimunda de Castro Alves
10	MANOEL COSTA MENDES	1.381508	RUA UIRAPURU 65378000	Manoel Costa Mendes
11	JOSEFA Mª R. MENDES	25965452003-2	RUA UIRAPURU 65378000	Josefa Maria Rodrigues Mendes
12	ANTONIA M. VIANA	21391212002-8	RUA UIRAPURU 65378000	Antonia Manoel Viana
13	JUVENILDE C. DO NASCIMENTO	21372102002-9	RUA UIRAPURU 65378000	Juvenilde C. do Nascimento
14	ELSON GOMES DE CARVALHO	016297892001-5	RUA UIRAPURU 65378000	Elson Gomes de Carvalho
15	JOAQUIN P. AQUINO	1.1.35532	RUA UIRAPURU 65378000	Joaquim P. Aquino

SSCE - M. das Comunicações - Fls 154 Rs 4

V. 14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65.378000	Assinatura
01	EDINALDO ALMEIDA	032377982006-9	PV. BORGEA B-	Edinaldo Almeida
02	FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO	991.123	RUA SABIA B-NOVO	
03	Mª ANTONIA DA CONCEIÇÃO	25950842003-7	RUA SABIA B-NOVO	
04	EUPIDIA PEREIRA DE SOUSA	46415595-9	RUA SABIA B-NOVO	
05	CLAUDINETE LUCIA T. LINDOSO	26112642003-0	RUA SABIA B-NOVO	Claudinete Lucia Teixeira Lindoso
06	FRANCISCA DA SILVA	19656522003-1	RUA SABIA B.NOVO	Francisca da Silva
07	GILSON S. DE JESUS	88368998-7	RUA DAS GARÇAS B-NOVO	Gilson Silva de Jesus
08	LUZILENE DOS S. OLIVEIRA	029833152005-6	RUA DAS GARÇAS B-NOVO	Luzilene dos Santos Oliveira
09	MARIA DE CASTRO ALVES	19298832001-7	RUA UIRAPURU B-NOVO	Maria de Castro Alves
10	JOSÉ MIGUEL F. OLIVEIRA	78129997-7	RUA UIRAPURU B-NOVO	José Miguel Feitosa Oliveira
11	JOSÉ RAIMUNDO F. OLIVEIRA	CPF 961.560153-53	RUA UIRAPURU B-NOVO	José Raimundo F. Oliveira
12	Ironilde da Silva Santos	035996762008-5	RUA UIRAPURU B-NOVO	Ironilde da Silva Santos
13	Gilson Silva do Santos	22393682000	RUA UIRAPURU B-NOVO	Gilson Silva dos Santos
14	DOMINGO R. FERREIRA	037132892009-1	RUA DAS GARÇAS	Domingos Rodrigues
15	RAIMUNDO DA S. SOUSA	Nº 51547	RUA DAS GARÇAS	Raimundo da Silva Souza

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

V: 10

SCE - M. das Comunicações 155 4

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	LINDEILSON DASC. CARNEIRO	38199935-6	R. BEIJA FLÔR B. NOVO	Lindeilson das Chagas Carneiro
02	ELIENE DOS S. FERREIRA	X	R. BEIJA FLÔR B. NOVO	X
03	EDILENE DA C. P. DOS SANTOS	1755355200I-0	R. SABIÁ B. NOVO	Edilene da Conceição P. dos Santos
04	VALDEMAR ALVES FEITOSA	853358	R. SANTO ANTONIO	Valdemar Alves Feitosa
05	RAIMUNDA MENDES A. FEITOSA	2063749200I-0	R. SANTO ANTONIO	Raimunda M. A. Feitosa
06	RENATO T. CARVALHO	3759885	R. DA GAIVOTA B NOVO	Renato Teixeira Carvalho
07	ELENILDE R. LIMA	1757708200I-8	R. DA GAIVOTA B NOVO	Elenildi Rodrigues Lima
08	DORALICE DA SILVA	CPF 926432053-91	R. DA GAIVOTA B. NOVO	Doralice Cardoso Pereira
09	CLEUDE CLAUDINO	2138274200I-0	R. DA GAIVOTA B. NOVO	Cleude Claudino
10	MARIA R. LIMA	1757692200I-4	R. DA GAIVOTA B. NOVO	Maria R. Lima
11	BERNARDO B. MORAIS	1784234200I-3	R. DA GAIVOTA B. NOVO	Bernardo B. Morais
12	ELCILIA G. DE CARVALHO	1695974200I-1	R. DA GAIVOTA B. NOVO	Elcilia Gomes de Carvalho
13	Mª da Conceição da S. Araújo	X	RUA DA GAIVOTA B. NOVO	Maria da Conceição S. Araujo
14	Mª DAS G. F. DO NASCIMENTO	114.636	R. DA GAIVOTA B. NOVO	Maria das Graças Ferreira do Nascimento
15	ANTONIO A. FEITOSA LIMA	2136884200I-7	BAIRRO NOVO	X

V=14

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 187

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65.378000	Assinatura
01	Mª CASSIANO V. FILHA	21390462002-5	RUA BEIJA FLÔR 65.378000	x [illegible]
02	MARINEZ LIMA CORREIA	1.385.426	RUA BEM-TIVI 65378000	x marinez [illegible] correia
03	JOSE MENDES DE SOUSA	19305022001-3	RUA BEM TIVI 65378000	x Jose mendes de sousa
04	CLAUDIANA DA C. VIEIRA	25701472003-8	RUA DO GAVIÃO 65378000	x Claudiana da Costa Vieira
05	ANA ALICE L. DE SOUSA	1692111-9	RUA DO GAVIÃO 65378000	x Ana Alice Lopes de Sousa
06	DEUSAMAR B. CHAVES	16288362001-0	RUA DO GAVIÃO 65378.000	x [illegible]
07	Mª DE LOURDES PIRES	032882012007-8	RUA DO GAVIÃO 65378000	x maria de Lourdes Piris
08	RITA BATISTA CARVALHO	17597902001-3	RUA BEM-TIVI 65378000	x Rita Batista carvalho
09	JOSÉ P. DA S. C. DE MELO	X	RUA BEM-TIVI 65378000	x [illegible]
10				
11				
12				V=6
13				
14				
15				

SSCE M. das Comunicações 157 4

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	LENIR O. MESQUITA	1967293 2002-6	R- DO COMERCIO 65378000	Lenir Oliveira mesquita
02	JUAREZ A. MESQUITA	2137342720021	R. DO COMERCIO 65378000	Juarez Araujo mesquita
03	Mª DAS DORES S. FERREIRA	1055556598-9	R. DO COMERCIO 65378000	
04	ANA CELIA S. FERREIRA	2136992002-3	RUA DO COMERCIO 65378000	Ana Celia Silva Ferreira
05	ANDERSON DE ARAUJO DA SILVA	0347729930008-0	RUA DO COMERCIO 65378000	ANDERSON DE ARAUJO DA SILVA
06	JOSENICE FERREIRA DA SILVA	0192795320015-6	RUA DO COMERCIO 65378000	Josenice Ferreira da Silva
07	TANEA KEILY DA S. SOUSA	1967593 2002-3	RUA DO COMERCIO 65378000	Tanea Keily da Silva Sousa
08	LEUDIMAR DA CONCEIÇÃO	1421440 2000-0	RUA DO GAVIÃO 65378000	Leudimar da Conceição
09	Elizabete da Silva	0269526 32003-0	Rua Bentivi 65378000	Elizabete da silva
10				
11				
12				
13				
14				
15				

V.S.

S.S.C.F. 158 DOS COMUNICAÇÕES

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 189

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	X	X	RUA GRUPO 65378000	X X
02	JOSÉ RIBAMAR DA LUZ	839.334	RUA GRUPO 65378000	X José Ribamar da Luz
03	JULIETE DIAS DA SILVA	2338372002-4	RUA BEM-TIVI 65378000	X Juliete Dias da Silva
04				
05				
06				V.2
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

SSCE - MC 159

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65.378000	Assinatura
01	Eluze Mendes de sousa	21374832002-3	Rua da Pista	Eluze mendes de Sousa
02	Antonio Ferreira Silva	1.548.928	Rua da Pista	Antonio Ferreira Silva
03	Auriane mota Silva	2594601 2003-9	Rua da Pista	Auriane Mota Silva
04	Francisco Mendes de Sousa	21376832002-9	Rua da Pista	Francisco Mendes de Sousa
05	Raquel Araujo Mesquita	21391092002-7	Rua da Pista	Raquel Araujo mesquita
06	Raimundo nonato Batista	46466395-4	Rua da Pista	Raimundo N. Batista
07	Raimunda Ramos Silva	88368098-0	BARRO NOVO	Raimunda R. Silva
08	Maria José Reis neta	000020592693-2	Rua da Pista	Maria José Reis Neta
09	Marinalva vieira da conceição	19303142001-9	Rua da Pista	marinalva Vieira da Conceição
10	Maria Irene O. Mesquita	21366652002-9	Rua da Pista	maria irene oliveira mesquita
11	Domingos A. Mesquita	21393022002-0	Rua da Pista	Domingos Araujo mesquita
12	Rosenilda F. Araujo	19297532001-6	Rua do cajueiro	Rosenilda Freitas de Araujo Oliveira
13	Luiz Goncalves de oliveira	19611894-8	Rua do cajueiro	LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
14	Maria Eunice S. Santos	21367132002-4	Rua do cajueiro	MARIA EUNICE SOUSA SANTOS
15	Bento da conceição	02788221204-0	Rua da Pista	Bento da conceição

J. 15

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 191

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65.378000	Assinatura
01	Marcelina das chagas da conceição	4641379 5-0	Rua da Pista	Marcelina das chagas da Conceição
02	Louciana Rosa Barba	02986579 2005-7	Rua da Pista	Luciana Rosa barba
03	Maria Lucimar B. Mendes	1.706.456	Rua da Pista	Maria Lucimar B. Mendes
04	Marcivaldo da conceição	2137858 2002-6	Rua da Pista	marcivaldo da conceição
05	Lucia Pereira da cunha	7994039 7-0	Rua da Pista	Lucia Pereira da Cunha
06	Jose Batista dos santos	1.385.127	Rua da Pista	Jose Batista dos Santos
07	Pedro sousa Santos	1.706.132	Rua da Pista	Pedro Sousa Santos
08	Laudilene Gomes dos Santos	2137826 2002-6	Rua da Pista	Laudilene gomes dos Santos
09	Abdias cassiano mendes	632.146	Rua da Pista	Abdias Cassiano mendes
10	Adão costa mendes	02985633 2005-6	Rua da Pista	Adão Costa mendes
11	Eva costa mendes	0323567 02006-	Rua da Pista	Eva Costa mendes
12	Raimunda costa mendes	02955909 2005-8	Rua da Pista	Raimunda Costa mendes
13	Joaquina de Jesus c. da Silva	1.385.241	Rua da Pista	joaquina j.c. da silva
14	Rosimario Batista de sousa	0344762 12007-8	Rua da Pista	Rosimário Batista de Sousa
15	Maria Mendes de sousa	1.706.054	Rua da Pista	Maria mendes de Sousa

V. 15

SSCE - M. das Comunicações 191

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 192

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Loucinete Inacio oliveira	1696595200l-4	Rua Beija flor	Loucinete Inacio Oliveira
02	Antonio Ferreira	1359888 2000-6	Rua Beija flor	Antonio Ferreira
03	Eliene Santos Ferreira	21373222002-4	Rua Beija flor	Eliene Santos Ferreira
04	Valdinete de S. machado	02983240 2005-1	Rua do cajueiro	Valdinete de Sousa Machado
05	Maria de Fatima c. moreira	17801712001-7	Rua do cajueiro	M. de Fatima C. moreira
06	Antonista Feitosa de araujo	12507141999-0	Rua do cajueiro	Antonista Feitosa de araujo
07	Joselia Feitosa de Sousa	02982045 2005-7	Rua do cajueiro	Joselia Feitosa de Sousa
08	Josimar de França	18724012001-9	Rua do cajueiro	Josimar de França
09	Maria Antonia de A. Santos	1929859 2001-9	Rua do cajueiro	Maria Antonia Araujo Santos
10	Antonio sousa santos	02790025 2004-9	Rua do cajueiro	Antonio Sousa Santos
11	Maria José Feitosa de araújo	1.706.507	Rua do cajueiro	Maria José Feitosa de Araujo
12	Marinalva Cruz Ferreira	19304812001-6	Rua do cajueiro	Marinalva Cruz Ferreira
13	Joana da conceição v. cruz	1.706.133	Rua do cajueiro	Joana da conceição Viana Cruz
14	Maria do socorro G. de oliveira	93886598-6	Rua do cajueira	Maria do Socorro G. de Oliveira
15	Rosinete A. Pessoa oliveira	19881152002-2	Rua da Pista	Rosinete A. P. Oliveira.

V: 15

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 193

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	[illegible]	032367832006-0	Rua do comercio	[illegible]
02	Roseane Sousa da Penha	027899462004-0	Rua do comercio	Rosiane Souza da Penha
03	Luciana Sousa Santos	035284452008-6	Rua do comercio	Luciana Sousa Santos
04	Jose Oelton dos S. Castro	17801732001-0	Rua do comercio	José Oelton dos Santos Castro
05	Maria José S. Silva	1.135 557	Rua do comercio	Maria José Sousa Silva
06	Maria de Lurdes P. Costa	19259802001-8	Rua do comercio	Maria de Lourdes Pereira Costa
07	Luciane de Oliveira	19304032001-5	Rua do comercio	Luciane de Oliveira
08	Terezinha de Lima de Jesus	21377222002-5	Rua do comercio	Terezinha de Niciferos
09	Meirivane do nascimento	19259102001	Rua do comercio	Meirivane do nascimento
10	Anna Gentil	46409495-0	Rua do comercio	Anna Gentil
11	Lisa Meire de O. França	032169412006-0	Rua do comercio	Lisa Meire de O. França
12	Antonia Alves da Costa	1.706.105	Rua do comercio	Antonia Alves da Costa
13	Jose Oliveira Costa	25971852003-8	Rua do comercio	José Oliveira Costa
14	Eleonira da Costa Santos	25974932003-0	Rua do comercio	Eleonira da Costa Santos
15	Celiane Souza Silva	027899932004-5	Rua do comercio	Celiane Souza Silva

V=15

SOCEM M. das Comunicações 163

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Maria Deane aureliano	2137013202-7	Rua da Pista	maria deane aureliano
02	Maria Miriam de J. Sousa	1.739.084	Rua da Pista	Maria miriam de Jesus Sousa
03	Calorina Ferreira Silva	1.385.414	Rua da Pista	Carolina Ferreira Silva
04	Mauro Silva dos Santos	20566232002-7	Rua da Pista	Mauro Silva dos Santos
05	VALMIRA DOS S. MUNIZ	32089652006-9	Rua da Pista	VALMIRA DOS SANTOS MUNIZ
06	Maria Clece S. de Araujo	2137122002-9	Rua do cajueiro	maria clece Silva Araujo
07	ARAUTO DE SOUZA BARBOSA	032343742	RUA DA PISTA	ARAUTO DE S. BARBOSA
08	Francisco das chagas T. da silva	1.706.078	Rua da Pista	Francisco das chagas T. da Silva
09	Cicero Tomé da Silva	4647195-7	Rua do comercio	Cicero Tomé da Silva
10	Marinalva da costa Santos	1.706.164	Rua do comercio	Marinalva da Costa Santos
11	Gilberta do n. Silva	1.135.584	Rua da Pista	Gilberta do nascimento silva
12	Gilvaneth L. dos Santos	17780962001-1	Rua do comercio	Gilvaneth lopes dos Santos
13	Maria F. da S. Silva	21402722002-8	Rua do comercio	maria ferreira da silva e silva
14	Elesvaldo R. Oliveira	1.706.013	Rua do comercio	Elesvaldo Rodrigues Oliveira
15	Maria Antonia A. de Sousa	5453596-1	Rua do comercio	maria Antonia A. de Sousa

1=13

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 195

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Maria Jose A. de Sousa	1928996	001-2 Rua do comercio	Maria Jose alves de sousa
02	Veronice Silva dos santos	1.178.248	Rua da Pista	Veronice - S. Santos
03	Elesmar de l. de Jesus	13574112000-8	Rua do comercio	Elesmar de Jesus
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

SSCF - M. das Comunicações 165

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 196

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65378000	Assinatura
01	Erandi de Oliveira	259529920037	Rua do Mercado	
02	Graciane P. D. Sousa	2138145200-4	Rua do Mercado	Graciane P. de Sousa
03	Zilda Jacó	006.109.133-28	Rua do Mercado	
04	Landalva M. Figueredo	1425049200-3	Rua do Mercado	
05	Cleudilene S. Chaves	032381412006-4	Rua do Mercado	Cleudilene S. Chaves
06	Carmelita M. Moura	1930126200-1	Rua do Mercado	Carmelita Mendes Moura
07	Francisco P. D. Silva	1.592.469	Rua do Mercado	Francisco Paulino da Silva
08	Maria F. D. Silva	032003412006-2	Rua do Mercado	
09	Antonio Silva	2136584200-9	Rua do Mercado	Antonio Silva
10	Elias D. C. Silva	000744134496-9	Rua do Mercado	Elias D. C. Silva
11	Maria E. D. Silva		Rua do Mercado	Maria Elenice Damacena Silva
12	SHEYNE E. S. Dutra	03098580206-0	Rua da Ponta Fina	Sheyne E. S. Dutra
13	Celiane B. D. Araujo	023.243.593-67	Rua da Ponta Fina	Celiane Brito de Araujo
14	Clemilson F. Silva	033.197.943-88	Rua da Ponta Fina	Clemilson Ferreira Silva
15	Isaias P. D. Costa	4646299S-0	Rua do Grupo	Isaias Pereira da Costa

V = 10

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 197

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65.378000	Assinatura
01	Francisca S. Farias	47285011104	Rua do grupo	[illegible]
02	Dayane S. Pinheiro	0364367720084	Rua do grupo	Dayane de Souza Pinheiro
03	Darlene S. Pinheiro	3626318	Rua do Grupo	Darlene Souza Teixeira
04	Elias da Conceição	1.706.042	Rua do Grupo	Elias da Conceição
05	Graciane Oliveira.		Rua do Grupo	Graciane Oliveira
06	Francisco B. da Silva	991.215	Rua do Grupo	[illegible]
07	José D. R. C. D. Silva	03625378200-2	Rua do mercado	[illegible]
08	Antonia C. D. S. D. Silva	2028159	Rua do mercado	Antonia C. dos S da Silva
09	Mª do Socorro Costa.	0298184420052	Rua do Mercado	[illegible]
10	Certulina A. D. Silva	1.706.025	Rua do Mercado	[illegible]
11	Maria Luiza A. da Silva	213780620029	Rua do Mercado	Maria Luiza alves da silva
12	Daniele Alves	213775220026	Rua do Mercado	Daniele Alves
13	Antonio N. Santos	91281798-4	Rua do Mercado	antonio n. Cinne
14	Maria D. C. Diniz	1853833	Rua do Mercado	Maria da Conceição
15	Marli O. dos Santos.	259529320031	Rua do Mercado	[illegible]

V=9

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65-378000	Assinatura
01	Maria Eunice Viana Silva	1.385.383	Rua vereador machado	Maria E. V. da Silva
02	Ana A. da Silva Pereira	029818252005-0	Rua vereador machado	Ana Antônia da S. Pereira
03	Maria das Neve de Jesus	213757920020	Rua vereador machado	Maria das Neve de Jesus
04	José Carlos do N. Santos	1.706.021	Rua vereador machado	José Carlos do N. Santos
05	Raimundo da Conceição	213947920020	Rua vereador machado.	Raimundo da Conceição
06	Robson S. da Conceição	035897482008-5	Rua vereador machado	Robson Souza da Conceição
07	Edneusa S. Santos	1.176.280	Rua vereador machado	Edenauza Sabanha S.
08	Eliene F. da Silva	206264620021	Rua vereador machado	Eliene Ferreira da Silva
09	Francisca Ferreira da Silva	125694938	Rua vereador machado	Francisca F. da Silva
10	Manoel Conceição Santos	3184409	Rua vereador machado	Manoel Conceição Santos
11	Maria Adelia Santos	528764969	Rua vereador machado	Maria Adelia Santos
12	Giselma A. Costa	192950720015	Rua vereador machado	Gizelma Alves Costa
13	Raimundo J. B. Pereira	163814320007	Rua vereador machado	Raimundo José Barbosa Pereira
14	Daniel Pereira	027899362004 47	Rua vereador machado	Daniel Pereira
15	Maria Nilsa S. Cunha	028662062005-8	Rua vereador machado	Maria Nilsa Souza Cunha

V. 15

Comunicações 168 4

Associação Comunidade Nova Tufilândia

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Tufilândia - MA**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP 65.378000	Assinatura
01	Roseane F. da Silva.	2137909200 95	Rua do Grupo	Roseana Ferreira da Silva
02	Edilena S. Silva.	035582462 0088	Rua do Grupo	Edilena Santos Silva
03	Teresa dos Santos	213674620029	Rua do Grupo	Teresa dos Santos
04	Mª Creunice F. Silva	146924020000	Rua do Grupo	Maria Creunice Ferreira Silva
05	Manoel F. do Nascimento	710.134	Rua do Grupo	[illegible]
06	Raimunda de S. Pinheiro.	9.233.987-4	Rua do Grupo	Raimunda de Souza P.
07	Francisca F da Conceição	213730020028	Rua do Grupo	Francisca F da Conceição
08	Gleiciane F. da Silva.	1929497200 10	Rua do Grupo	Gleiciane Ferreira da Silva
09	Rogério da S. Ferreira.	X	Rua do Grupo.	ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA
10	Helena do N. Teixeira.	1385 421	Rua do Grupo	[illegible]
11	Ardeandersondo N. T.	032355342006 0	Rua do Grupo	Ardeanderson do Nascimento Teixeira
12	Josefa da C. Silva.	1135614	Rua do Grupo	Josefa da Conceição Silva
13	Franeide da C. S. dos S.	0998237320057	Rua do Grupo	Franeide da Conceição Silva dos Santos
14	José C. P. da Silva	542995	Rua do Grupo	José Carlos Pereira da Silva
15	Claudinilde F. D. Santos	1161915 99-8	Rua do Grupo	Claudinilde Fernandes dos Santos

V-12

SSCF M. das Com. 169

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 200

M. das Comunicações
170
4
SSC

VII. Declarações

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena – Presidente
CPF : 781.522.833-04

Auricélia de Almeida Mendes – Vice-presidente
CPF : 841.618.173-04

Marinalva Silva Nunes – Secretária
CPF : 451.888.903-72

Lindalva Gomes Costa Mouzinho – Tesoureira
CPF : 493.042.083-00

Antonio Araújo Franco – Diretor Comunitário
CPF : 747.199.043-00

M. das Comunicações
172
MCS - SE

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Antônia Clarisse Madeiro Neponucena, na qualidade de representante legal da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua do Comércio, S/N – Centro, em Tufilândia - MA – CEP: 65.378-000;**

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Comunidade Nova Tufilândia.

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **03º S 40' 39" S de latitude e 45º 37' 17" W** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua do Comercio, S/N – Centro, em Tufilândia - MA;**

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Tufilândia - Ma, 05 de Fevereiro de 2010.
(local e data)

Atac Clarisse Madeiro Neponucena
Antônia Clarisse Madeiro Neponucena

Endereço para correspondência : ***Rua do Comercio, S/N – Centro****, na cidade de* ***Tufilândia – MA – CEP: 65.378-000***

*Telefone para contato: 0XX-*98- 36841066 *; Correio eletrônico (e-mail):* Antonia_clarisse@hotmail.com ,

M. das Com. 173 4 S.C.E. - Sessões

VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

12/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 15:17:14
061312800 0358

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89900000000-0 20000001010-6
95523169889-0 90628113827-0
Data do pagamento 12/06/2009
NRO de Referencia 41000300001188220
Competencia MM/AAAA 06/2009
Data de Vencimento 22/06/2009
CPF 781.522.833-04
Valor Principal 20,00
Valor Total 20,00

NR.AUTENTICACAO 9.EC1.969.A26.42C.D42

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

	Código de Recolhimento	98899-5
	Número de Referência	41000300001188220
	Competência	06/2009
	Vencimento	22/06/2009
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	781.522.833-04
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL	UG / Gestão	540004 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN2B57494E303448F52352BE1EA448376D]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89900000000-0 20000001010-6 95523169889-0 90628113827-0

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 205

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO R 3º andar sala 300 ~~8º ANDAR SALA 824~~

Anexo B

CEP. 70044900 - BRASÍLIA - DF

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA
TUFILÂNDIA (ACNT).

RUA DO COMÉRCIO, SN. CENTRO
TUFILÂNDIA - MA
65378.000.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 207

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

176

DESPACHO TÉCNICO

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA TUFILANDIA
Localidade: Tufilandia **UF: MA**

Processo: 53000.041718/09

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha dos autos, informo o que se segue:

Há registro de esta entidade não outorgadas na localidade de Tufilandia / MA , de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Constam no relatório nome fantasia da radio, endereço e nome do responsável o senhor Irinaldo Lopes Sobrinho (folha 30 dos autos)

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 09 de Dezembro de 2010.

Javier Alfaro Gaete Rifaro
Engenheiro - MAT.: 1551653
SSCE/RADCOM

Javier Alfaro /SIAPE: 1551653

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 208

DETALHAR PASTA

177

VERSÕES DA DEMANDA

DENÚNCIA

Versão da Denúncia:	
Nome do Reclamante:	ANONIMO
Telefone do Reclamante:	
UF do Reclamante:	DF
Município do Reclamante:	xxx
Endereço do Reclamante:	xxx
Bairro do Reclamante:	xxx
CEP do Reclamante:	70000000
Nome do Reclamado:	CNT FM
Freqüência do Reclamado:	Freqüência em que opera: 91,5; Horário de funcionamento: 24HS; Nome da Emissora: CNT FM; Nome do proprietário: IRINALDO; Número do Telefone da Ligação: 0; Telefone da rádio:
Endereço do Reclamado:	RUA DO COMERCIO S/N
Bairro do Reclamado:	CENTRO
CEP do Reclamado:	65378000
Mu[illegible]o do Reclamado:	TUFILÂNDIA
UF do Reclamado:	MA
Motivo da Denúncia:	Outorga
D[illegible]nc[illegible]o:	Número:
Data da última resposta ao Focus:	05/03/2008 18:20:03
Última resposta ao Focus:	Conclusão de Fiscalização

PASTA DE CONTROLE DE DEMANDA

ENTIDADE NÃO OUTORGADA

RESPONSÁVEL/CONTATO

HISTÓRICO DA DENÚNCIA NO FOCUS

HISTÓRICO

TRÂMITE

MISSÃO

Login do Usuário: JAVIER.MC **UF:** DF **Orgão:** MC **Data corrente:** 09/12/2010 **Hora Corrente:** 16:24:08 **Tempo Processamento:** 1,8594 Segundos

178

DETALHAMENTO ENTIDADE NÃO OUTORGADA

DADOS DA ENTIDADE

Código da Entidade:	MA20080028
Tipo de Servico:	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Nome Entidade:	Pedro Gonçalves Silva
Nome Popular da Entidade:	CNT FM
CPF da Entidade:	179.382.103-82
Nome do Responsável:	Pedro Gonçalves Silva
CPF Responsável:	179.382.103-82
Número da Identidade do Responsável:	1209460
Órgão responsável pela expedição:	SSP/MA
Frequência:	96.10
Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:	
Endereço:	RUA DO COMÉRCIO, S/N
Ba	CENTRO
CEP:	65378-000
U	MA
M	Tufilândia
Distrito:	
SubDistrito:	
Latitude:	03º 40' 27''
Longitude:	45º 37' 56''
Hemisfério:	Sul
Data de identificação da Entidade:	20/02/2008
Identificada via:	Denuncia
Situação da Entidade:	Desativada
Observação:	

VISTORIAS

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Login do Usuário: JAVIER.MC **UF:** DF **Orgão:** MC **Data corrente:** 09/12/2010 **Hora Corrente:** 17:16:33 **Tempo Processamento:** 0,2031 Segundos

Relatório Nº:

0080/2008/UOL02.

Policia Federal.

AI: 0009MA20080013

179

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA TUFILÂNDIA
Localidade: TUFILÂNDIA **UF: MA**

Processo: 53000.041718/09

Em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO/ANATEL, informo o que se segue:

Consta que a fiscalização realizada pela ANATEL referente ao despacho das folhas 176 deste processo, já percorreu toda a fase recursal do processo administrativo, haja vista o trânsito em julgado da decisão, devendo o processo ser indeferido e o respectivo ofício de indeferimento ser encaminhado à entidade.

Brasília, 12 de maio de 2011.

Ariane Brito de Araújo

Analista: Ariane Brito de Araújo
SIAPE: 1814723

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

180

Nota Técnica nº 681/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.041718/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Nova Tufilândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tufilândia / MA**.

ANÁLISE

2. Frente à análise do processo, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação n° 29 de 05/02/2010 com prazo final em 06/05/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração n° 0009MA20080013 datado de 20/02/2008. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

aba/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 212

À consideração superior.

Brasília, 20 de julho de 2011.

ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Técnico de nível Superior IV

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 25 de julho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 681/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 213

181

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4404 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de 07 de 2011.

À Senhora
ANTÔNIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA
Representante Legal da **Associação Comunitária Nova Tufilândia**
Rua do Comércio, s/n
65.378-000 Tufilândia – MA

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.041718/09.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.041718/09**, na localidade de **Nova Tufilândia / MA,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação n° 29 de 05/02/2010 com prazo final em 06/05/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração n° 0009MA20080013 datado de 20/02/2008. Sendo assim, considerando que a entidade foi multada pela Anatel e não quitou o débito, não será dada continuidade a análise do processo, por estar aquela em situação devedora junto à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

- ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA

29

09

182

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Senhor Secretário de Serviços de Comunicações,

Em resposta ao documento ofício nº4404 2011/ CGRC/DEOC/SCE-MC processo nº53000.041718/09 a **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, Inscrita no CNPJ sob o nº **10.896.055/0001-85**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar que o documento Modelo A-1 Requerimento de Demonstração de Interesse para Execução do Serviço de Rádio Difusão Comunitária, contém uma falha na qual a palavra **Comunidade** foi erroneamente digitada **Comunitária**. Como se pode conferir em documentação anexa: A Associação Comunidade Nova Tufilândia é uma Associação recente com data de fundação 17 de maio de 2009, portanto se trata de outra associação e a mesma nunca realizou serviços de radiodifusão, não possuindo nenhum vínculo com a Rádio Comunitária Nova Tufilândia.

Segue documentação anexa:

- Modelo A-1 corrigido do Requerimento de Demonstração de Interesse
- Cópia do Cartão do CNPJ
- Cópia da Ata de Fundação da Associação
- Cópia da Ata de Eleição da Diretoria

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 042018/2011-14
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
16/08/2011-14:41

Certo de contar com sua valiosa compreensão, almejamos que esse equívoco seja reparado, e aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de apreço e estima.

Tufilândia-MA 11 de agosto de 2011.

Antonio Clovis Moreira Nepomuceno

Representante da Assoc. Comunidade Nova Tufilândia

Ao Ilmo Sr.
Genildo Lins de Albuquerque Neto
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
CGRC/DEOC/SCE-MC
Brasília- DF

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
26/08/2011.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 215

- ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA

183

MODELO A-1

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, Inscrita no CNPJ sob o nº **10.896.055/0001-85**,com sede na **Rua do Comércio - s/n - Centro**, na cidade de **Tufilândia**, estado do **Maranhão**, **CEP 65378-00**, telefone 0XX-(98) - 3684-1026, correio eletrônico cnt-tufilandia@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de rio igual 1 km, com centro localizado na **Rua do Comércio - s/n - Centro, em Tufilândia - MA**, de coordenadas geográficas **03º 40' 39''S / 45º 37' 17''W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados do Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicação, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Tufilândia, MA, 05 de fevereiro de 2010.

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

Representante de Assoc. Comunidade Nova Tufilândia

Nome do representante da entidade: **Antonia Clarisse Madeiro Neponucena**
CPF: **781.522.833-04**

Endereço para correspondência: **Rua do Comércio - s/n, na cidade de Tufilândia, Estado do Maranhão, CEP 65378-000.**
Telefone para contrata: 0XX-(98) - 3684-1026
correio eletrônico cnt-tufilandia@hotmail.com

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 216

184

II. Ata de Fundação e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas ;

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 217

185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFICIO –EXTRAJUDICIAL
NOTÁRIA-REGISTRADORA: Sra. LUCIENE DOS SANTOS SILVA
Substituta: Maria Clara Bastos Estrela
C. N. P J - 35191873/0001-03

Cartório do 1º Ofício
Rua do Palmeiras s/n-Centro
Pedro Afonso-MA
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no uso de minhas atribuições legais, que me são conferidas por lei, revendo o Livro de Registro de Pessoa Jurídica –A -07, às **fls.** 105 a 105vº, constante do registro abaixo a saber. **ANO**:2009. **DATA.** 28.05.2009, **Nº DE ORDEM**: 1.636. **REGISTRO**: Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Aprovação do Estatuto. Aos 17(dezessete) dias do mês de maio do ano de 2009(dois mil e nove), às 9:00 hs, reuniram-se na Rua do Comercio, s/n-centro, em Tufilândia-Ma, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodefusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. A Sra. Antonia Clarisse Madeiro Neponucena assumiu a direção dos trabalhos convocando a mim Marinalva Silva Nunes, como secretária. Dando início aos trabalhos, a Sra. Antonia Clarice fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida, foram discutidos os nomes da entidade que após várias idéias ficou definida como, Associação Comunidade Nova Tufilândia. A sede da mesma será na Rua do Comercio s/n-centro, em Tufilândia-MA. Logo após, foi procedida a eleição da diretoria executiva a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: Antonia Clarisse Madeiro Neponucena, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF: 781.522.833-04 e RG 1726792-07 SSP-MA, residente à Rua do Comercio, s/n-centro, em Tufilàndia-Ma; Vice-Presidente: Auricélia de Almeida Mendes, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF: 841.618.173-04 e RG: 53043396-6 SSP-MA, residente à Rua da Pista, s/n-centro, em Tufilândia-MA. Tesoureira Lindalva Gomes Costa Mouzinho, brasileira, casada, secretária, portadora do CPF: 493.042.083-00 e do RG: 32367832006-0, residente à Rua das Gaivotas, s/n-Bairro Novo, em Tufilândia-MA. Secretário Executivo: Marinalva Silva Nunes, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF 451.888.903-72 e RG 076819097-5 SSP-MA residente à Rua do Mercado 242, centro Tufilândia-Ma. Diretor Comunitário: Antonio Araújo Franco, brasileiro, solteiro, portador do CPF 747.199.043-00 e RG: 1698152 SSP-MA, residente à Rua do Comércio, s/n, centro, em Tufilândia-MA. Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o Estatuto. Após

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 218

várias sugestões, o mesmo foi concluído, votado e aprovado e será levado a registro junto aos órgãos competentes. Em seguida, a Sra. Antonia Clarisse disse a todos que já estava marcada para o dia 24 de maio, uma nova assembléia com a finalidade de que os associados manifestem seu apoio iniciativa desta entidade em solicitar a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Tufilândia. E como não houvesse mais nada a ser tratado, a Sra. Antonia Clarisse agradeceu a presença de todos deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Marinalva Silva Nunes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pela presidente. Tufilãndia-MA 17 de maio de 2009. Ass) Antonia Clarisse Madeiro Neponucena; Marinalva Silva Nunes Lindalva Gomes Costa Mousinho; Auricélia de Almeida Mendes, Antonio Araújo Franco. Está conforme o extraído da Ata apresentada neste Cartório para o devido registro. Dou fé. Pindaré-Mirim-Ma. 28 de maio de 2009. Eu, _____ Notária-Registradora, digitei e subscrevi.

Pindaré-Mirim-MA, 28 de maio de 2009

Em test.º da verdade

LUCIENE DOS SANTOS SILVA
Notária-Registradora do Cartório do 1º Ofício
Extrajudicial

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000010289458

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000017745822

CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida

Santa Inês/MA. 16 / 06 / 09

Clemison Sousa Moura - Titular
Latiana Santos Moura - Substituta
Maria do Carmo de Sousa Moura - Substituta

Cartório do 1º Ofício
Rua do Primeiro Sem-Centro
Tuzilândia-MA
Luciano dos Santos Silva
Tabelião
Esc. Substituto

Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Aprovação do Estatuto.

Aos 17 (dezesete) dias do mes de maio do ano de 2009 (dois mil nove), as 9:00 hs, reuneram-se na Rua do Comércio, S/N - Centro, em Tuzilândia - MA, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodifusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. A Srª Antonia Claresse Madeiro Neponucena assumiu a direção dos Trabalhos convocando a mim Marinalva Silva Nunes, como secretaria. Dando início aos Trabalhos, a Srª Antonia Claresse fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida, foram discutidos os nomes da entidade que após várias idéias ficou definida como Associação Comunidade Nova Tuzilândia. A sede da mesma será na Rua do Comércio S/N - Centro, em Tuzilândia - MA. Logo após, foi procedida a eleição da diretoria executiva a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: Antonia Claresse Madeiro Neponucena, brasileira, solteira, Enfermeira portadora do CPF: 781.522.833-04 e RG 1726792-07 SSP-MA, residente à Rua do Comércio, S/N - Centro, em Tuzilândia - MA; Vice-Presidente: Aurecélia de Almeida Mendes, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF: 841.618.173-04 e RG: 53043396-6 SSP-MA, residente à Rua da Pista, S/N - Centro, em Tuzilândia - MA. Tesoureira Lindalva Gomes Costa Manzinho, brasileira, casada, secretaria, portadora do CPF: 493.042.023-00 e do

RG: 3236783 2006-0, residente à Rua dos Gaivotas s/n - Bairro novo, em Tufilândia - MA. Secretário Executivo marinalva silva gomes, brasileira, solteira, professora portadora do CPF 451.883.903-72 e RG 0762190 97-5 SSP-MA residente à Rua do mercado 242, centro Tufilândia - MA. Diretor comunitário: Antonio Araújo Franco, brasileiro, solteiro, portador do CPF 747.199.043-00 e RG: (169) digo 1698152 SSP-MA, residente à Rua do Comércio s/n Centro, em Tufilândia - MA. Sucedido então eleita e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o estatuto - Após vários sugestões, o mesmo foi concluído, votado e aprovado, sendo levado a registro junto aos órgãos competentes. Em seguida, a Srª Antonia Clarisse disse a todos que já estava marcado para o dia 24 de maio, uma nova assembléia com a finalidade de que os associados manifestem seu apoio efetivo desta entidade em solicitar a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitário em Tufilândia. E como não houvesse mais nada a ser tratado, a Srª Antonia Clarisse agradeceu a presença de todos dei por encerrada a presente reunião da qual eu, marinalva silva gomes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pela presidente. Tufilândia - MA 17 de maio de 2009.

Antonia Clarisse Madeira Nepomuceno
marinalva silva gomes.
Raimunda Gomes Costa Marques
Auricleia de Miranda Mendes
Antonio Araújo Franco

Selo de Fiscalização
Autenticação 0000177458823
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Cartório do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua do Comércio, 242 - Centro
Tufilândia - Estado do Maranhão
Lucilene dos Santos Silva
Oficial do Registro Civil

Selo-10289458

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SANTA INÊS - MA
Rua do Comércio, 677 - Centro
Fone: (98) 3653-2267

CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibida.
Santa Inês/MA 16/06/09

Oleniilsan Sousa Moura - Titular
Laliene Santos Moura - Substituta
Maria do Carmo de Sousa Moura - Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registrado no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas A. Nº 07
Folha (s) Nº 105 a 105v
Nº de Ordem 1636
Pindaré Mirim - MA 04/05/2009

Oficial dos Registros Públicos e Anexos.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 221

Cartório do 1º Ofício
Rua do Palmeira [illegible] Centro
Pindaré-Mirim-Ma
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFICIO –EXTRAJUDICIAL
NOTÁRIA-REGISTRADORA: Sra. LUCIENE DOS SANTOS SILVA
Substituta: Maria Clara Bastos Estrela
C. N. P J - 35191873/0001-03

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no uso de minhas atribuições legais, que me são conferidas por lei, revendo o Livro de Registro de Pessoa Jurídica –A - 07, às **fls.** 105vº/106, constante do registro abaixo asaber. **ANO**:2009.**DATA**.28.05.2009,**Nº DE ORDEM**: 1.637. **REGISTRO**: Ata de Assembléia Geral da Associação Comunidade Nova Tufilândia. Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 14:00 horas, na Rua do Comercio, s/n-centro, em Tufilândia-Ma, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunidade Nova Tufilândia. Com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão comunitária, na Rua do Comércio, s/n-centro, em Tufilândia-MA de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004. Após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de Títulos e Documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião as 14:30 horas, do dia 24 de maio de 2009, e eu Marinalva Silva Nunes, na função de Secretária da reunião, lavro esta ata. Ass) Marinalva Silva Nunes; Antonia Clarice Madeiro Neponucena; Lindalva Gomes Costa Mousinho; Auricélia de Almeida Mendes, Antonio Araújo Franco; Itamar Sá de Sousa; assinatura ilegível; assinatura ilegível; Paulo Ricardo Silva Nunes; Paula Amanda Silva Nunes; Jesuslene C. Gomes; Lucilete Silva; Sandra Maria Nunes Mendes; Wellington Lopes Neponucena; Benedito dos Santos da Silva Filho; Samaria Cristina Silva Nunes; Sandra Andréa Silva Nunes; Constantino Lima da Silva Filho; Jean Neves Ewerton; Jeane Pereira Venção; José Cícero Chaves de Sousa; Linaldo Costa Lopes; Kátia geane Assunção Pinheiro; Irinaldo Lopes Sobrinho; Célia Lopes Bezerra; assinatura ilegível. Está conforme o extraído da Ata apresentada **neste Cartório para o devido registro.** Dou fé. Pindaré-Mirim-Ma. 28 de maio de 2009.
Eu, _____ Notária-Registradora, digitei e subscrevi.

CARTÓRIO DO 1º OFICIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Milho 53 - Fone (98) 9653-1014
Santa Inês - MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000017980909

CERTIFICO e dou fé que, a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido
Santa Inês-MA. 16 de 06 de 2009
Francisca Ribeiro da Silva Viana
Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabeliã

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 222

Pindaré-Mirim-MA, 28 de maio de 2009.

Em test.º da verdade

LUCIENE DOS SANTOS SILVA
Notária-Registradora do Cartório do 1º Ofício
Extrajudicial

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000010289459

TJ/MA/FERJ
Serventia Extrajudicial
PINDARÉ-MIRIM
Cartório do 1º Ofício

Cartório do 1º Ofício
Rua do Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciene dos Santos Silva
Tabelia
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Ata de Assembléia Geral da Associação Comunidade Nova Tufilândia.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 14:00 horas, na Rua do Comércio, S/N - Centro, em Tufilândia - MA, reuniram-se em Assembléia Extraordinário os associados da Associação Comunidade Nova Tufilândia. Com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua do Comércio S/N - Centro, em Tufilândia - MA de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004. Após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de Títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião as 14:30 horas, do dia 24 de maio de 2009, e eu Marinalva Silva Nunes, na função de secretaria da reunião, lavro esta ata.

Marinalva Silva Nunes.
Antonia Clarisse Madeiro Nepomuceno
Lindalva Gomes Costa Mousinho
Marinalva de Almeida Mendes.
Antonio Araújo Franco

REGISTRO
Registrado no Livro de Registro de Pessôas Jurídicas A, Nº 07
folha (s) Nº 105 v a 106
Nº de Ordem 1.637
Pindaré Mirim - MA 28/ /
Oficial dos Registros Públicos e Anexos.

selo-10289459

Cartório do 1º Ofício
Rua do Primeiro Sul Centro
Pindaré Mirim - MA
Luciana dos Santos Silva
Tabelia
Maria Clara B. Estrela
Sub-Tabelia
2º Ofício Extrajudicial
Santa Luzia - MA
Rua do Melho Nº 53 - Centro
Fone (98) 3653-1014
188

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 224

Hannes Sc. de Sousa
Cosme Carlos Tavares Vieira
Wilson A. Nunes Vasconcelos
Paulo Ricardo Silva Nunes
Paula Amanda Silva Nunes
Jesuslene Contanco Gomes
Lucilete Silva
Sandra Maria Nunes Mendes
WELLINTON LOPES NEPONUCENA
Benedito dos Santos da Silva Filho
Samaria Cristina Silva Nunes
Sandra Andreia Silva Nunes
Constantino Lima da Silva Filho
Jean Neves Ewerton
Jeane Pereira Vinção
José Cicero Chaves de Souza
Leopoldo Costa Lopes
Lattia Geane Assunção Palheiro
Jurisdo Lopes Fotinho
Lilia Lopes Bizerra
[illegible]

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciene dos Santos Silva
Tabelia
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciene dos Santos Silva
Tabelia
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

CARTÓRIO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SANTA INÊS-MA
RUA DO MILHO Nº 53 - CENTRO
FONE:(98) 3653-1014
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Autenticação
000017980910

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Milho, 53 - Fone:(98) 3653-1014
Santa Inês - MA

CERTIFICO e dou fé que, a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido

Santa Inês-MA, 16 de 06 de 2009

Francisca Ribeiro da Silva Viana
Maria das Graças Alves Ribeiro - Tabelia

P/

189

IV. Cartão do CNPJ

Receita Federal

Nº 190

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.896.055/0001-85 MATRIZ		28/05/2009

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CNT - COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMERCIO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	CENTRO	TUFILANDIA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/06/2009** às **16:30:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 227

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1631/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.041718/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, na localidade de **Tufilândia**, estado do **Maranhão**, para reconsideração da decisão comunicada por meio do Ofício nº 4404, datado de 28/07/2011.

ANÁLISE

2. Frente à análise do processo em referência, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, constatou-se que antes da publicação do Aviso de habilitação n° 29 de 05/02/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração n° 0009MA20080013 datado de 20/02/2008. Em decorrência da infração cometida, a entidade foi multada e a existência de débito não quitado junto à Anatel levou ao indeferimento de seu pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, sendo a decisão comunicada por meio do Ofício n° 4404, datado de 28/07/2011.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, tendo em vista que a constituição da entidade, em 17/05/2009 (data da Ata de Fundação) é posterior à fiscalização que detectou atividade clandestina no município, de 20/02/2008. Dessa forma, não podendo ser responsabilizada por ilícito cometido antes de sua existência, a requerente solicita que seja dado andamento em seu processo de autorização.

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. Inicialmente, o despacho da fl. 176 e anexos informam que a requerente foi identificada com a entidade de código MA20080028, registrada no sistema RADAR da Anatel. Essa entidade, de responsabilidade de um Sr. Pedro Gonçalves Silva, apropriou-se do espectro

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 228

radioelétrico, utilizando a denominação de fantasia "CNT FM", tendo instalado seu sistema irradiante na Rua do Comércio, S/N; nas coordenadas geográficas 03ºS 40'27" de Latitude e 45ºW 37'56" de Longitude. Examinando-se o relatório de fiscalização 0080/2008/UO101, verifica-se que a rádio "CNT FM" foi efetivamente flagrada em fevereiro de 2008, tendo sido instaurado o devido processo administrativo, que, conforme consta do sistema SPADO, resultou em sanção com trânsito em julgado, cujo débito ainda não foi quitado.

II. Analisada a documentação constante dos autos, verificou-se que a denominação de fantasia disposta no CNPJ da requerente (CNT – Comunidade Nova Tufilândia) pode ter relação com aquela utilizada pela rádio clandestina (rádio "CNT FM"); ressalvando-se, contudo, o fato de que, ao contrário do que acontece no CNPJ da requerente, não há, no relatório de fiscalização da Anatel, discriminação do nome que estaria sendo abreviado pela sigla "CNT", utilizada pela emissora fiscalizada; não sendo possível, por conseguinte, relacionar as duas denominações de forma inquestionável, uma vez que a sigla "CNT" poderia ser a abreviatura de outra denominação de fantasia que não a de "Comunidade Nova Tufilândia", utilizada pela requerente.

III. Além disso, foi observado no despacho das fls. 176 a 178, que o endereço proposto para instalação do sistema irradiante desta requerente, que é o mesmo endereço da sede administrativa, na Rua do Comércio, coincide com o endereço onde a rádio clandestina "CNT FM" funcionou. Ressalte-se, por oportuno, que, antes da publicação do Aviso de Habilitação nº 29, esta entidade requereu cadastro de Demonstração de Interesse (fl. 01), no qual propunha coordenadas muito semelhantes àquelas onde a rádio ilegal funcionara. Ainda que pesem estes indícios contra a pleiteante, forçoso notar, contudo, que o endereço onde a rádio clandestina funcionou, assim como os endereços da sede administrativa e de instalação do sistema irradiante da requerente, não possuem indicação de número, sendo impossível determinar com segurança em qual altura da Rua do Comércio eles se encontram e, portanto, se são efetivamente coincidentes. Outrossim, foi negado provimento ao Requerimento de Cadastro de Demonstração de Interesse apresentado anteriormente, uma vez que, na ocasião, a análise técnica concluiu que as coordenadas geográficas propostas (semelhantes às da rádio clandestina) estavam "incorretas e fora da localidade", conforme foi informado a entidade por meio do ofício 5636 de 30/10/2009. Destacamos, ainda, que, após a abertura do Aviso, a entidade apresentou, a fl. 172, novas coordenadas geográficas, as quais ainda não foram objeto de análise pela área competente.

IV. Por fim, reconhecemos a procedências das alegações da requerente, uma vez que, conferidos os documentos constantes dos autos, verificou-se que sua constituição é de fato posterior à fiscalização da Anatel na localidade, sendo que o responsável pela rádio clandestina, Sr. Pedro Gonçalves Silva, parece não guardar qualquer relação com a Associação, não figurando em seu quadro diretivo ou de associados (ver relação de Associados fl. 30 e Ata de Fundação, fl. 25).

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, de de 2011.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

pr/53000.041718/09/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 229

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de outubro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 27 de Outubro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 230

193

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6377/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de Outubro de 2011.

À Senhora
ANTÔNIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA
Representante Legal da Associação Comunidade Nova Tufilândia
Rua do Comércio, s/nº
65.378-000 Tufilândia – MA

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.041718/2009.**

Senhora Representante Legal,

1. Em face do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, na localidade de **Tufilândia**, estado do **Maranhão**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.041718/2009**, comunicamos o que se segue:

I. A requerente apresentou pedido de reconsideração, apresentando os argumentos que julgou suficientes para reverter a decisão que determinou o indeferimento do processo, exarada no ofício 4404 de 28/07/2011. Em reconhecimento da procedência das alegações aduzidas, feita nova análise dos motivos que ocasionaram o indeferimento, esta Secretaria acolheu o pedido de reconsideração da requerente, de modo que será dada continuidade ao trâmite regular dos autos.

2. Em face do exposto, comunicamos que a decisão que promoveu o indeferimento do processo foi reconsiderada, devendo a entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações Fls. 194

Identificação do Processo

Número: 53000.041718/09 Localidade/UF: Tufilandia/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA TUFILANDIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal:

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	03S4039	03S4344
Longitude	45W3717	45W3316

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	9.37

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua do Comercio, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.013417/10 OK	1.070,00	EMA
53000.022320/10	1.700,00	EMA

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
10	53720.000578/99	Tufilandia	MA	0,00	IND	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua do Comercio, s/n		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 232

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.041718/09 Localidade/UF: Tufilandia/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA TUFILANDIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal:

12.	**Conclusão da Análise**

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

TEM CONCORRENTE *

Javier Alfaro
(Analista)

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 233

Fls. 196

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, na localidade de **Tufilândia / MA** , processo nº **53000.041718/09**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 29, publicado no DOU de 05/02/10, com prazo final em 06/05/10 constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I. Manifestações de Apoio:

a. Manifestação de apoio **individual**, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	x	
Soma das manifestações individuais apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos; - o CEP é opcional.	Quantidade declarada	
	17	
	Quantidade validada	
	17	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	**17**	
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. , , , , considerando a falta de .		

b. Manifestação de apoio **coletiva**, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	x	

emar/CGRC

Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome; - o CEP é opcional.	Quantidade declarada 543 Quantidade validada 495
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	**495**
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 127, 128,130, 131, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164, 166, 167, 169, considerando a falta de nome, identidade e endereço .	

	Sim	Não
c. Manifestação de apoio apresentada por **entidades associativas e comunitárias**, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	x	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que indique o endereço completo da sede, com logradouro e complemento; - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada; - o CEP é opcional; - o termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 14 Quantidade validada 15	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 5):	**75**	
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. , , , considerando a falta de .		

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 235

d. Manifestação de apoio dos **associados da entidade requerente**, comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	x	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. OBS: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. Entendendo-se que: - dados válidos dos associados: nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; -ata válida: registrada em cartório.	Quantidade declarada 28 Quantidade validada 0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 2):	**0**	
OBS: Não foram validadas as manifestações às fls. 131 a 133, considerando a falta de registro na Ata de Assembléia.		

II. Número Total de Manifestações Válidas:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
17	**495**	**75**	0	**587**

III. Acordo para Associação das Entidades Interessadas:

Caso exista mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		Não se manifetou

2. Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 08 de dezembro de 2011.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Adminstradora

emar/53000.041718/09/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 236

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7483 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

À Senhora
ANTÔNIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA
Representante Legal da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**
Rua do Comércio, s/n
65.378-000 Tufilândia – MA

Assunto: **Sobrestamento do Processo / Processo nº 53000.041718/09.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº **53000.041718/09**, e considerando a falta de interesse prévio em acordo, manifestado pela Associação Comunitária do Bairro da Pista de Tufilândia, entidade com interesse na mesma área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, foi aplicado o critério da representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que apresentar a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio válidas, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, sendo selecionada a **Associação Comunitária do Bairro da Pista de Tufilândia** para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o sobrestamento dos autos da **Associação Comunidade Nova Tufilândia.**

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.022320/10	Associação Comunitária do Bairro da Pista de Tufilândia.	1.271
53000.041718/09	Associação Comunidade Nova Tufilândia	587
53000.013417/10	Associação de Radiodifusão Comunitária de Nossa Senhora da Piedade	0

3. Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, comunicamos que o processo ficará sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade vencedora, mediante o deferimento ou indeferimento do pleito de outorga.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 237

03

- ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA - MA.

29º

JOB

M. das Comunicações - SSCE - Fls: 199 Rubrica

ILMº. SR.
DR. OCTÁVIO PENNA PIERANTI
COORDENADOR-GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, 3º ANDAR
70044-900 – BRASÍLIA – DF (FONE 061) 33116177

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006908/2012-35
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
09/02/2012-09:25 Sedcv

ASSUNTO: PROCESSO 53000.041718/09 (ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA)

APRAZ-NOS VIR À PRESENÇA DE V. Sª A TEOR DO OFÍCIO 7483/2011, ATRAVÉS DO QUAL NOS FOI INFORMADO DO SOBRESTAMENTO DO ANDAMENTO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, MOTIVADO PELA SELEÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PISTA DE TUFILÂNDIA, PARA REQUERER SEJA RECONSIDERADA A DECISÃO, PELOS SEGUINTES FATOS E FUNDAMENTOS:

a) CONFORME A DECLARAÇÃO PRESTADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM ANEXO A ASSOCIAÇÃO ATÉ O MOMENTO BENEFICIADA NÃO ESTÁ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, NÃO TENDO A PREFEITURA CONHECIMENTO DA MESMA, TENDO OS SEUS SIGNATÁRIOS INDUZIDO ESSA COORDENAÇÃO A ERRO;
b) ESTA ASSOCIAÇÃO, DEPOIS DE VÁRIAS SEMANAS TRABALHANDO DE CASA EM CASA, CONSEGUIU ADQUIRIR AS ASSINATURAS QUE CONSTAM DO DOCUMENTO QUE SE ENCONTRA NESSA COORDENAÇÃO, COM 587 PESSOAS CAPAZES E IDENTIFICÁVEIS, QUE EFETIVAMENTE RESIDEM NA COMUNIDADE;
c) A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, SOMANDO-SE SEDE (ONDE ESTA ASSOCIAÇÃO ESTÁ LOCALIZADA E A OUTRA SE DIZ LOCALIZADA) E POVOADOS, TOTALIZA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, 5.596 HABITANTES. A POPULAÇÃO URBANA (SEDE) TOTALIZA (2010) 2.732 PESSOAS DE 0 A 35 ANOS DE IDADE OU MAIS. ORA, PELO MAPA EM ANEXO, OBSERVA-SE QUE DESSE TOTAL, 1.144 TÊM MENOS DE 18 ANOS E SOMENTE 1.588 SÃO ADULTOS.. SEGUNDO O MESMO LEVANTAMENTO OFICIAL, O ÍNDICE DE ANALFABETISMO ENTRE 10/15 ANOS É DE 23,2% E ACIMA DE 15 ANOS O ÍNDICE SOBE PARA 42,40%. SERIA HUMANAMENTE IMPOSSÍVEL COLHER-SE 1;271 ASSINATURAS, CONFORME CONSTA EM DOCUMENTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIADA;
d) ESTA ASSOCIAÇÃO COLOCA SOB SUSPEITA AS ASSINATURAS COLHIDAS PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PISTA DE TUFILÂNDIA, PELOS ARGUMENTOS ACIMA E PELA DECLARAÇÃO FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCONHECIMENTO DA MESMA NAQUELA LOCALIDADE;
e) O PROCESSO DESTA ASSOCIAÇÃO TEVE INÍCIO NO ANO DE 2009 E É UMA ASSOCIAÇÃO QUE DATA DE 17 DE MAIO DE 2009. JÁ A ASSOCIAÇÃO BENEFICIADA FOI FUNDADA EM MARÇO DE 2010, ANO EM QUE DEU ENTRADA EM SEU PROCESSO 53000.022320/10;
f) ESTA ASSOCIAÇÃO REQUER SEJAM REVISTOS OS DADOS ANALISADOS, LEVANDO-SE EM CONTA A DECLARAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO O MAPA POPULACIONAL QUE SE FAZ ANEXAR. POR OUTRO LADO,

S.C.E. - M. das Comunicações
Fls 200
Rubrica

REQUER SEJA SOBRESTADO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DA PISTA ATÉ QUE SEJA DEFINIDO EFETIVAMENTE QUEM TEM DIREITO À INSTALAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA, TENDO EM VISTA AS FORTES SUSPEITAS DE FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURAS E/OU ASSINATURAS DE PESSOAS QUE NÃO FAZEM PARTE DA COMUNIDADE;

g) ACASO V. Sª ENTENDA INTERESSANTE PARA O DESLINDE DA QUESTÃO, SUGERIMOS SEJAM FEITAS DILIGÊNCIAS OU PESQUISAS NO LOCAL, PARA AFERIR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES.

CORDIALMENTE,

ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA
REP. LEGAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
15/02/2012.

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0166806) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 239

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 201
Rubrica

Este conjunto de tabelas traz informações sobre população, Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) e taxa de analfabetismo. Também há estatísticas sobre a educação no Município. Observe o título de cada tabela que indicará se a informação refere-se à Rede de Educação Municipal ou ao Município como um todo. Os indicadores cuja fonte dos dados não é indicada nas tabelas foram gerados pelo Inep / MEC.

Informações sobre o(s) Município(s) - (Tufilândia)

Tabela 1. Informações sobre o Município de Tufilândia

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004;(5) IBGE - Censo Demográfico de 2000									
Nota: No resultado Total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.									
Urbana	2000	181	111	482	124	305	216	631	2.050
	2007	231	129	514	152	284	331	671	2.312
	2010	242	142	587	173	303	423	862	2.732
Rural	2000	432	190	804	312	507	375	857	3.477
	2007	351	185	703	192	424	409	783	3.047
	2010	275	149	734	152	326	423	805	2.864
Total	2000	613	301	1.286	436	812	591	1.488	5.527
	2007	582	314	1.217	344	708	740	1.454	5.359
	2010	517	291	1.321	325	629	846	1.667	5.596

PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)	Taxa de analfabetismo(5)	
			População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
21.853	0.52	0.49	23.20	42.40

Informações sobre o município (Tufilândia)

Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Municipio de Tufilândia

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)

Fonte:1) IBGE - Censo Demográfico de 2000.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia** na localidade de **Tufilândia / MA**, processo nº **53000.041718/2009**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 29, publicado no DOU de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, uma vez que se trata de requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse e teve seu processo sobrestado por contar com menos manifestação de apoio válidos que a Associação Comunitária do Bairro da Pista de Tufilândia selecionada para análise na localidade.

II. Ocorre que a Entidade Selecionada teve seu processo indeferido e arquivado tendo em vista que não se manifestou quando convocada por meio do Edital de Notificação de 28/06/2012, publicado no DOU de 12/07/2012, para apresentar a documentação solicitada no ofício nº 7482 de 14/12/2011.

III. Sendo assim, considerando que o processo nº 53000.041718/2009, da Associação Comunidade Nova Tufilândia foi a segunda colocada em contagem de manifestação de apoio será selecionada para análise na localidade.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Processo	Nome	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas
53000.022320/10	Associação Comunitária do Bairro da Pista de Tufilândia	1.271
53000.041718/09	Associação Comunidade Nova Tufilândia	587
53000.013417/10	Associação de Radiodifusão Comunitária de Nossa Senhora da Piedade	0

Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

emar/CGRC

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.041718/2009 Localidade / UF: TUFILÂNDIA/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA TUFILANDIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 0

203

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Não
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Não
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim

21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIA CLARISSE MEDEIRO NEPONUCENA	781.522.833-04	Presidente	17/05/2009 17/05/2012	
Lindalva Gomes Costa Mouzinho	493.042.083-00	1º Tesoureiro	17/05/2009 17/05/2012	

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 242

Auricélia de Almeida Mendes	841.618.173-04	Vice-Presidente	17/05/2009 17/05/2012	
Antonio Araujo Franco	747.199.043-00	Diretor Comunitário	17/05/2009 17/05/2012	
Marinalva Silva Nunes	451.888.903-72	1º Secretário	17/05/2009 17/05/2012	

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A Entidade está apta quanto a pré-análise jurídica efetuada, trata-se de entidade 2ª colocada na contagem de manifestações em apoio, sendo selecionada tendo em vista que a 1ª colocada teve seu processo indeferido porque não atendeu às exigências do ofício nº 7482 de 14/12/2011.
Tendo em vista a análise do processo a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
remeter nova ata de eleição e as declarações a ela pertinentes,
comprovação de residência e certidões criminais dos diretores; e
comprovação de residência e cópia dos documentos de identificação de todos os assinantes das manifestações em apoio apresentadas.

à consideração superior.

Eliane Rodrigues.

Eliane Maria Alves Rodrigues

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 243

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

204

Nota Técnica nº 464/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº **53000.041718/2009.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunidade Nova Tufilândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tufilândia / MA** protocolizado em 11/02/2010.

ANÁLISE

2. Considerando que o processo nº 53000.022320/2010 da Associação Comunitária do Bairro da Pista de Tufilândia, entidade selecionada para análise nessa localidade por apresentar o maior número de manifestações em apoio, foi indeferido e arquivado, será dada continuidade à análise do processo da Associação Comunidade Nova Tufilândia uma vez que foi a segunda colocada em contagem de manifestação de apoio.

3. Sendo assim, na análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art.15 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 17/05/2012, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os **novos membros** encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

OK

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1. OK

b. declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004. OK

c. declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 244

localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

IV. Comprovação de residência e cópia do documento de identificação de todos os assinantes das manifestações em apoio apresentadas em virtude do princípio da Isonomia entre os participantes, haja vista que essa documentação foi solicitada à entidade concorrente para defesa de denúncia apresentada.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

6. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 245

À consideração superior.

Brasília, 21 de fevereiro de 2013.

205

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 464 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 22 de fevereiro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 246

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 612 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de janeiro de 2013.

À Senhora
ANTÔNIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA
Representante Legal da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**
Rua do Comércio, s/n
65.378-000 Tufilândia / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.041718/2009**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.041718/2009**, na localidade de **Tufilândia / MA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **464 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 247

EX1 - 1

02

TUFILÂNDIA-MA, 17 DE ABRIL DE 2013

ILMº SR.
DR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
MD. COORDENADOR-GERAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES/SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP 70044-900 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.019364/2013-52
SEAPA/SCE
19364/2013-07/52

REF.: PROCESSO 53000.041718/2009

SENHOR COORDENADOR,

HÁ MUITO TEMOS LUTADO PARA A OBTENÇÃO DO DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA – MARANHÃO.

RECEBEMOS VÁRIAS CORRESPONDÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE ALGUMAS EXIGÊNCIAS, O QUE FIZEMOS DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS.

OCORRE QUE O OFÍCIO NÚMERO 612/2013, DE 22/2/2013 NÃO FOI RECEBIDO EM TEMPO HÁBIL PELA REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE. A EMPRESA DISTRIBUIDOORA DE CORRESPONDÊNCIAS O ENTREGOU A PESSOA NÃO VINCULADA À DIRETORIA DA ASSSOCIAÇÃO E ESTA SOMENTE REPASSOU A CORRESPONDÊNCIA NESTA DATA.

TENDO EM VISTA OS SEUS TERMOS, OS PRAZOS E A NECESSIDADE DE TEMPO RAZOÁVEL PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS, REQUER SEJA REABERTO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA, A FIM DE QUE POSSAMOS CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ALI POSTAS. NESTE CASO,NÃO SE TRATA NEM DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO, MAS DE CONTAGEM NORMAL DO PRAZO PRIMEIRO, TENDO EM VISTA QUE A ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA NÃO SE DEU DE FORMA REGULAR.

DESSA FORMA, ACUSAMOS O RECEBIMENTO DO OFÍCIO SUPRA CITADO NESTA DATA, INICIANDO-SE HOJE,PORTANTO, A CONTAGEM DO PRAZO DADO NAQUELE DOCUMENTO.

PARA QUE SEJA ANOTADO NOS ARQUIVOS DESSE ÓRGÃO, O ENDEREÇO CORRETO É **RUA DO COMÉRCIO, 533, CENTRO, TUFILÂNDIA-MA**, EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL QUE A ESTA ASSINA.

NO AGUARDO DE MANIFESTACAO DESSA COORDENADORIA A RESPEITO DO ASSUNTO. SUBSCREVEMO-NOS

CORDIALMENTE.

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA
REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIACAO COMUNIDADE NOVA

TUFILÂNDIA

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
02,05,13
Claudio

Jane 13.1

inistério das Comunicações
cretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
partamento de Outorga de Serviços
splanada dos Ministérios, Bloco R.
d. Anexo Ala Oeste, sala 300.
EP. 70044-900 Brasília - DF.

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-89 / pg. 249

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Antonia clarisse madeiro Nepomuceno
Associação comunidade Nova Tufilândia
Rua do comércio, Nº 533 - Centro
CEP- 65.378.000 - Tufilândia - MA

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 250

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIA

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 612 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.041718/09

ANTÔNIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA
RUA DO COMÉRCIO, S/N
65.378-000 TUFILÂNDIA / MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Wellington Lopes Neponucena

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

08/03/2013

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

08 MAR 2013

MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

WELLINGTON LOPES NEPONUCENO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2542597 0 SSP/MA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Luzinaldo de Sousa [illegible]
Atendente Comercial I
AC Tufilândia
Mat. 8.378.458-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR AU VERS LE VERS*

75240203-0 FC046[illegible] 114 x 186 mm

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 251

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 23411301 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ __:__ h | __/__/____ __:__ h | __/__/____ __:__ h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

CIDADE / LOCALIDADE

01 MAR 2010
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

_____-___

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1328/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.041718/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunidade Nova Tufilândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tufilândia/MA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento porque a entidade não atendeu às exigências do ofício nº 612 de 22/02/2013, tendo em vista que não encaminhou a documentação solicitada. A título de esclarecimento faltaram os seguintes documentos:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art.15 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 17/05/2012, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os **novos membros** encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:

a. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

b. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

c. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

lmmv/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 253

d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

(230)

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

(224, 232, 236, 240) (FALTOU 2)

III. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

E-(220, 226, 233, 237, 241) Q IV F-(221, 227, 234, 238, 242)

IV. Comprovação de residência e cópia do documento de identificação de todos os assinantes das manifestações em apoio apresentadas em virtude do princípio da Isonomia entre os participantes, haja vista que essa documentação foi solicitada à entidade concorrente para defesa de denúncia apresentada.

O 1º COMPROVOU (8)

3. Note-se então, que a entidade desobedeceu aos subitens 9.2 alínea "a" e 9.4 da Norma Complementar 1/2011 que determina que o não atendimento às exigências, no prazo estipulado pelo Ministério das Comunicações, ensejará o indeferimento e o arquivamento do pedido de autorização, conforme transcrição a seguir:

> ***Norma 01/2011***
>
> ***9.2*** *A Constatação de irregularidades na documentação instrutória dos pedidos poderá levar o Ministério das Comunicações a adotar uma das medidas previstas a seguir:*
>
> *a)solicitar à Entidade o atendimento às exigências formuladas em razão de irregularidades passíveis de saneamento, que possam ser resolvidas mediante retificação dos documentos encaminhados ou por acréscimo de novos documentos, observado o disposto nos itens 8.1.2 e 8.3.1*
>
> ***9.4*** *O não atendimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, no tocante ao subitem* ***9.2, alínea "a"****, ensejará o indeferimento do pedido de outorga da entidade e o arquivamento do processo.*

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 254

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 13 de maio de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 13 de MAIO de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1328/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 13 de MAIO de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 255

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2405 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de MAIO de 2013.

À Senhora
ANTÔNIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA
Representante Legal da Associação Comunidade Nova Tufilândia
Rua do Comércio, s/nº - Centro
65.378-000 Tufilândia/MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.041718/2009.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.041718/2009**, na localidade de **Tufilândia/MA,** no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1328/2013**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

- ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA - MA -

Ao Ilmo Sr.
Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador -Geral de Radiodifusão Comunitária
CGRC/DEOC/SCE-MC
Brasília- DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.026059/2013-17
SEI/MC/SCE
24/05/2013-08:48

REF.: PROCESSO 53000.041718/2009

SENHOR COORDENADOR,

EM ATENÇÃO AO OFÍCIO 612/2013/CGRC/SCE-MC, DE 22/2/2013, RECEBIDO POR ESTA ENTIDADE AOS 17/4/2013, CONFORME CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHADA A ESSA COORDENADORIA, CUMPRIMOS O DEVER DE ENCAMINHAR A V. Sª A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, COM OS ESCLARECIMENTOS QUE SEGUEM:

I - CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO – SEGUE EM ANEXO, SEM ALTERAÇÕES NO QUADRO DIRETIVO, MAS COM A JUNTADA DE DOCUMENTOS DA DIRETORIA, AINDA QUE NÃO EXIGÍVEL;

II - COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TOS OS MEMBROS QUE INTEGRAM A DIRETORIA – COMPROVANTES EM ANEXO;

III – CERTIDÕES DO FEITO CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL – COMPROVANTES EM ANEXO;

IV- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CÓPIA DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS ASSINANTES DAS MANIFESTAÇÕES EM APOIO EM VIRTUDE DO **PRINCÍPIO DA ISONOMIA** ENTRE OS PARTICIPANTES... - JUNTAMOS OS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA E CÓPIA DE DOCUMENTOS DAS PESSOAS QUE FIZERAM PARTE DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO INDIVIDUAL E DE ENTIDADES, NUM TOTAL DE 31. NO TOCANTE À MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, CUJA LISTA FOI ASSINADA POR 543 PESSOAS, IDENTIFICADAS, COM NÚMERO DE RG E ENDEREÇO, ESTA ENTIDADE TEVE DIFICULDADE DE CONSEGUIR A DOCUMETAÇÃO, HAJA VISTA QUE O VOLUME DE PESSOAS É GRANDE E NEM TODO MUNDO ACEITA ENTREGAR A TERCEIRO CÓPIA DE SEUS DOCUMENTOS E ALGUMAS SE ENCONTRAM EM VIAGEM. ALIÁS, QUANDO DE NOSSA MANIFESTAÇÃO PUGNANDO POR UMA INVESTIGAÇÃO MAIS AQUINHOADA EM RELAÇÃO À ENTIDADE CONCORRENTE, SUGERIU-SE QUE FOSSEM FEITAS PESQUISAS NO LOCAL A FIM DE SEREM CONFIRMADAS OU NÃO AS INFORMAÇÕES QUE PRESTÁVAMOS NAQUELA OPORTUNIDADE. ESTA ASSOCIAÇÃO NÃO SOLICITOU QUE FOSSEM APRESENTADOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS ASSINANTES DA MANIFESTAÇÃO COLETIVA, MOTIVO PELO QUAL ENTENDE DESNECESSÁRIA TAL PROVIDÊNCIA EM RELAÇÃO A SI, EM NOME DO PRINCÍPIO DA

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 257

214

ISONOMIA. ESTA ASSOCIAÇÃO NÃO QUESTIONOU A EXISTÊNCIA DAS PESSOAS QUE ASSINARAM A LISTA DA ENTIDADE CONCORRENTE. QUESTIONOU, SIM, QUE TAIS PESSOAS NÃO RESIDEM NA COMUNIDADE. QUANTO AOS ASSINANTES DA MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO DESTA ENTIDADE, FIQUE V. Sª À VONTADE PARA DETERMINAR QUALQUER PESQUISA, FISCALIZAÇÃO, COM O OBJETIVO DE CONSTATAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

ESPERANDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS ANEXOS TERMOS ATENDIDO AO SOLICITADO POR V. Sª, RENOVAMOS OS VOTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena
Representante da Assoc. Comunidade Nova Tufilândia

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 258

Notário Registrador Substituto
Glacyane de F. R. Vieira Dutra
Escrevente

Ata de Assembleia Geral da Associação Comunidade Nova Tupilândia, para Reeleição e Posse da nova Composição da Diretoria.

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054 Pindaré Mirim-MA.
Cartório do 2º Ofício

29/5/2012 - 2015

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, reuneram-se em Assembléia Geral os membros da Associação Comunidade Nova Tupilândia, sediada à Rua do comercio S/N - Centro em Tupilândia - maranhão, com o intuito de deliberar sobre a Reeleição e Posse da Diretoria. Iniciando os trabalhos a Srª Antonia Clarisse Madeiro Nepomuceno, autorizou a Srª Marinalva Silva Gomes, secretaria a realizar a leitura da Pauta da Reunião - 1 Reeleição e Posse da Diretoria, após apresentado a presidente explicou aos presentes que de acordo com o Estatuto no Art. 15 paragrafo 1º o mandato da Diretoria é de (03) três anos podendo os seus membros serem reeletos. Dando continuidade a presidente passou a palavra aos demais presentes que fizeram uso da mesma onde juraram apoio alegando que o Município de Tupilândia hoje não se conta com nem um meio de comunicação foi mencionado ainda que esse Trabalho de Radiodifusão só virá trazer benefícios ao município. Logo após a presidente apresentou a chapa a concorrer a eleição, seguidamente foi procedido o processo de reeleição da Diretoria Executiva a qual ficou definida por aclamação de todos os presentes. Presidente: Antonia Clarisse Madeiro Nepomuceno, brasileira, solteira, Enfermeira Portador do CPF: 781.522.833-04 e RG: 1726792-07 SSP/MA, residente a Rua do Comércio, S/N. Centro, em Tupilândia-MA; Vice-Presidente: Aurélio de Almeida Mendes,

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054 Pindaré Mirim-MA.
Cartório do 2º Ofício

brasileira, solteira, Professora portadora do CPF: 841.618.173-04 e RG: 530433396-6 SSP/MA, residente à Rua Penguim s/n Parque Jardim, Tufilandia - MA. Tesoureira: Laudalva Gomes Costa Mauzinho, brasileira, casada, secretário, portador do CPF: 493.042.083-00 e RG: 323678320006-0 residente à Rua dos Gaivotas s/n Bairro Novo - Tufilandia - MA. Secretária Executiva: Mariuxa Silva Nunes, brasileira, solteira, Professora, portadora do CPF: 451.888.903-72 RG: 0768199097-5 SSP/MA, residente à Rua do mercado 242 - Centro Tufilândia - MA. Diretor (Executivo) diga comunitário: Antonio Araújo Franco, brasileiro, solteiro portador do CPF: 747.199.043-00 RG: 1698152 - SSP/MA. residente à Rua Costa Rodrigues s/n - Centro Tufilândia - MA. Secundo então eleito e empossada a nova Diretoria da Associação. Em seguida a Presidente explicou a todos os presentes que após esse processo o próximo passo seria encaminhar ao Cartório para registro da ata e logo após seguir em busca de autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitário em Tufilândia e nada mais havendo a tratar ou a discutir a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião na qual, Eu, Mariuxa Silva Nunes, Secretária lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pela Presidente. Tufilândia - MA 29 de maio de 2009.

Mariuxa Silva Nunes.

Antonia Claudia Medeiros Nepomuceno

Laudalva Gomes Costa Mauzinho

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pindaré Mirim - MA
CNPJ. 13.634.554/0001-92
Francinaldo Gouveia Santos
Notário Registrador Substituto
Glacyane de F. R. Vieira Dutra
Escrevente

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054 Pindaré Mirim-MA.
Cartório do 2º Ofício

Anos Comunidade 216

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pindaré Mirim - MA
CNPJ: 13.634.554/0001-92
Francinaldo Gouveia Santos
Notário Registrador Substituto
Glacyane de F. R. Vieira Dutra
Escrevente

Jessica Silva Nunes
Paula Amanda Silva Nunes.
Wilson Antonio Dias Nogueira.
Neuza Silva Nunes
Lucineide Silva Araújo
José Miguel Freitas Oliveira
Maria de Castro Oliveira
Jailson de Oliveira Barros
Suonilda Mendes de Almeida
Vanete Marinho da Silva.
Raulemar Alves Santos
Luis Paes de Oliveira Pinheiro
Antonio Campos Franco
Sra Ronalia Mendes Ferreira
Agnes Rosa santos de sousa
José Ferreira nascimento
Luiza Oliveira nascimento
Ronaldo Antonio Santana Fernandes
Maria de Lourdes Pinto costa
Paulo dos Santos Correia
Elizabete Sampaio de Sousa
Ordalizeth Sales Araújo
Valdemar Alves Freitas
[illegible]
Marlene de Almeida correia
Lucilete Silva Correia
Willington Lopes Nepomuceno
Claudenite Souza Teixeira Lindoso
João Silva Santos
Edinete da Luz Oliveira.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Ouro Preto Nº 31 - Centro
CNPJ. 13.634.554/0001-92 - Fone: (98)3678-9004
Registrado sob nº 1.915 Livro A-09 Fls 181
Pindaré Mirim-MA. 03 / 05 / 2013
☐ FRANCINALDO GOUVEIA SANTOS-Tabelião Substituto
☒ GLACYANE DE F. R. VIEIRA DUTRA-Escrevente

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 261

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pindaré Mirim - MA
CNPJ. 13.634.554/0001-92
Francinaldo Gouveia Santos
Notário Registrador Substituto
Glacyane de F. R. Vieira Dutra
Escrevente

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA TUFILÂNDIA, PARA REELEIÇÃO E POSSE DA NOVA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.

29.05.12
29.05.15

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, reuniram-se em Assembléia Geral os membros da Associação Comunidade Nova Tufilândia, sediada à Rua do Comércio, s/n – centro em Tufilândia - Maranhão, com o intuito de deliberar sobre a Reeleição e Posse da Diretoria. Iniciada os trabalhos a Srª Antonia Clarisse Madeiro Neponucena, autorizou a Srª Marinalva Silva Nunes, secretaria a realizar a leitura da Pauta da Reunião – 1 Reeleição e Posse da Diretoria, após apresentado a presidente explicou aos presentes que de acordo com o Estatuto no Art. 15 paragrafo 1º o mandato da Diretoria é de (03) três anos podendo os seus membros serem reeleitos. Dando continuidade a presidente passou a palavra aos demais presentes que fizeram uso da mesma onde firmaram apoio alegando que o município de Tufilândia hoje não se contra com nem um meio de comunicação foi mencionado ainda que esse trabalho de Radiodifusão só virá prestar benefício ao município. Logo após a Presidente apresentar a chapa a concorrer a eleição, seguidamente foi procedido o processo de reeleição da Diretoria Executiva a qual ficou definida por aclamação de todos os presentes. Presidente: Antonia Clarisse Madeiro Neponucena, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora do CPF: 781.522.833-04 e RG: 1726792-07 SSP/MA, residente à Rua do Comércio, s/n - centro, em Tufilândia – MA; Vice-Presidente: Auricélia de Almeida Mendes, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF: 841.618.173-04 e RG: 53043396-6 SSP/MA, residente à Rua Pinguim, s/n, Parque Jardim, Tufilândia – MA; Tesoureira: Lindalva Gomes Costa Mouzinho, brasileira, casada, Secretária, portadora do CPF: 493.042.083-00 e RG: 32367832006-0 residente à Rua das Gaivotas, s/n, Bairro novo – Tufilândia - MA; Secretária Executiva: Marinalva Silva Nunes, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF: 451.888.903-72 e RG: 076819097-5 SSP/MA, residente à Rua do mercado, 242, Centro – Tufilândia - MA; Diretor (executivo) digo comunitário: Antonio Araújo Franco, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 747.199.043-00 e RG: 1698152 SSP/MA residente à Rua Costa Rodrigues, s/n, Centro – Tufilândia - MA. Ficando então eleita e empossada a nova Diretoria da Associação. Em seguida a Presidente explicou a todos os presentes que após esse processo o próximo passo seria encaminhar ao Cartório para registro da Ata e logo após seguir em busca de autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitário em Tufilândia e nada mais havendo a tratar ou discutir a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião na qual, Eu, Marinalva Silva Nunes, Secretaria lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por Tufilândia – MA, 29 de maio de 2012.

217

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA FOI AUTENTICADA NO VERSO.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
00001709373
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00002075763

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena
Presidente

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua Ouro Preto Nº 31 - Centro
CNPJ. 13.634.554/0001-92 - Fone: (98) 3678-9004
Reconhecida a autenticidade a Firma de Antonia Clarisse Madeiro Neponucena
Em testemunho da verdade
03/05/2013
FRANCINALDO GOUVEIA SANTOS - Tabelião Substituto
GLACYANE DE F. R. VIEIRA DUTRA - Escrevente

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Ouro Preto Nº 31 - Centro
CNPJ. 13.634.554/0001-92 - Fone: (98)3678-9004
Registrado sob nº 1.915 Livro A-09 Fls 181
Pindaré Mirim-MA. 03/05/2013
FRANCINALDO GOUVEIA SANTOS-Tabelião Substituto
GLACYANE DE F. R. VIEIRA DUTRA-Escrevente

Volume de processo digitalizado (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 262

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
FERNANDO PFEFFER - Tabelião e Registrador
Av. Governador Barney, 1092, Centro, Santa Inês/MA
CEP 65300-000 - Tel Fax (98) 366 34463 - e-mail: primeirooficiosantaines@gmail.com
AUTENTICAÇÃO 012173
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
Santa Inês/MA, 16 de maio de 2013
Em test. da verdade.
JAIARA RODRIGUES DE SOUSA - Escrevente Auxiliar
Emolumentos: R$ 3,10 (FERC 3%)

Sêlo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
0000286940008

TJMA/FERJ
190 Santa Inês/MA
1º Ofício Extrajudicial

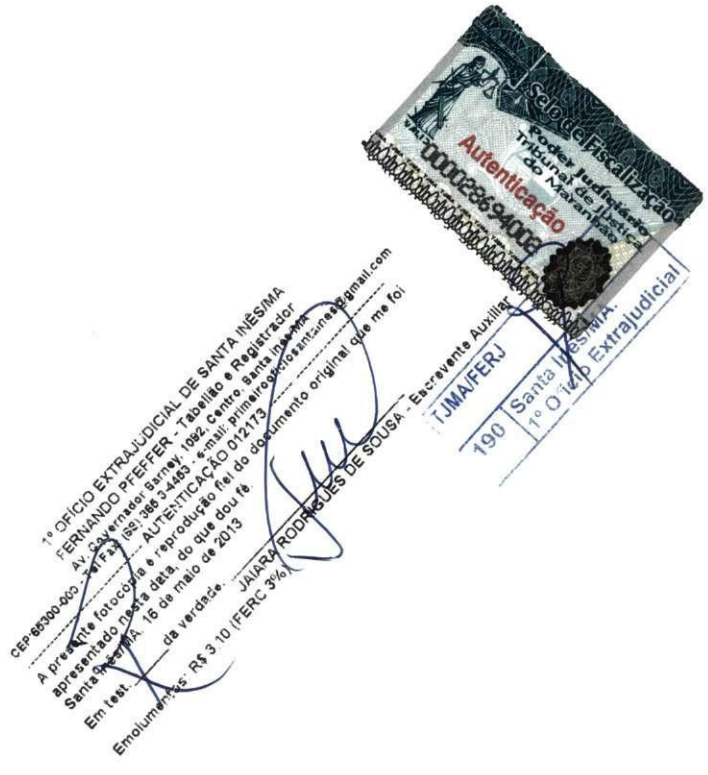

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000001726792-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2006

NOME
ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA

FILIAÇÃO
GERALDO LUIS NEPONUCENA E ANTONIA MADEIRO NEPONUCENA

NATURALIDADE
DOM PEDRO - MA

DATA DE NASCIMENTO
09/11/1975

DOC. ORIGEM
NASC.N.2839 FLS.188V LIV.A33

CPF
781522833-04

SÃO LUÍS-MA
P-200

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI904404030

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Esta autenticação é válida somente para o documento sobre o qual está aposto o selo de autenticidade.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
FERNANDO PFEFFER - Tabelião e Registrador
Av. Governador Barney, 1092, Centro, Santa Inês/MA
CEP:65300-000 - Tel/Fax: (98) 365 3-4453 - e-mail: primeirooficiosantaines@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 011986

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
Santa Inês/MA, 0[illegible] de maio de 2013

Em test. ____ da verdade. ____
JAIARA RODRIGUES DE SOUSA - Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R$ 3,1[illegible] (FERC 3%)

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000028480659

TJMA/[illegible]
190 Santa Inês
1º Ofício Extrajudicial

218

PARA USO DOS CORREIOS

☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Falecido ☐ Não existe o número indicado
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em:___/___/___ Responsável: _____

ENDERECO OI FIXO PARA DEVOLUCAO: CX CAIXA POSTAL, 2000 AC BAIRRO BARROCA, CEP 30.411-970

219

FAC
11931/2003 - DR/RJ/SP
OI
SEO: 000004114 - 06
CORREIOS

oi FIXO Conta de Serviços de Telecomunicação

OI FIXO TRAZ COISAS BOAS PRA SUA CASA.
Agora, você pode fazer Recargas Automáticas pra mais de um Oi Cartão.

CTCE SAO LUIS MA TTO

IRINALDO LOPES SOBRINHO
RUA COMERCIO,533
CENTRO
65378-000 TUFILANDIA-MA

00011452

7200039898245050000006652930230311

PE-08-0311-FI71-0004635-R7-00
AUD:00011452

ENFRENTE A GLAUBE CONSTRUCOES

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CORREIOS

Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade NBR ISO 9001:2000

Fale com a gente – **GRÁTIS**.....**103 31**
Internet .....**www.oi.com.br**
Auxílio à lista **102***
* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 133
Caixa Postal Oi: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção de prestadora de longa distância (CSP) disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 Oi • 12 CTBC • 13 Fonar • 15 Telefônica • 16 Viacom • 17 Transit • 19 Epsilon • 21 Embratel • 23 Intelig • 24 Primeira Escolha • 25 GV
26 IDT • 28 Alpamayo • 29 T-Leste • 32 Convergia • 34 ETML • 35 Easytone • 37 Golden Line • 38 TESA • 39 Engevox • 41 TIM • 42 GT G
43 Sercomtel • 45 Global Crossing • 46 Hoje Telecom • 47 BT Communications • 53 OSTARA • 57 Itaceu • 58 Voitel • 62 Option • 63 Helio I
67 ALOOLA • 71 Dollarphone • 81 Sermatel • 84 BBT • 85 America Net • 91 IPCorp • 96 Amigo Telecom

GANHE R$ 100 EM BÔNUS
PRA FALAR NO OI CARTÃO.
Basta pedir a Recarga Automática na conta do seu Oi Fixo.
Abra e saiba mais.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 265

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINDARÉ MIRIM

220

C E R T I D Ã O DE ANTECEDENTES CRIMINAIS/ FOLHA CORRIDA

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento formal da parte interessada, CERTIFICO que consultando o Sistema Themis de Distribuição Criminal desta Secretaria Judicial, NÃO CONSTATEI A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS e INQUÉRITOS POLICIAIS em nome de **ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA**, brasileiro(a), solteira, enfermeira, natural de Dom Pedro/MA, nascido(a) em 09/11/1975, portador(a) do RG 000001726792-7 SSP/MA e CPF 781.522.833-04, filho(a) de Geraldo Luis Neponucena e Antonia Madeiro Neponucena, residente na Rua do Comercio, nº 716, centro, Tufilândia/MA. Tudo em conformidade com a busca por mim procedida. O referido é verdade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pindaré Mirim/MA, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013). Eu,_____, Analista Judiciário, fiz digitar e subscrevo.

PINDARÉ MIRIM, (MA), 03 de maio de 2013

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
000000658040

TJMA / FERMOJU
Serventia Judicial
PINDARÉ MIRIM
584

Em Test.º_____ da verdade.

Anderson Serra Monte Palma
Analista Judiciário

COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM-MA
SECRETARIA JUDICIAL
Rua da Palmeira, s/n - CEP: 65.370-000
Pindaré-Mirim-MA.

221

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 688222**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 781.522.833-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h21, 23/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2013 11:21

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 267

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

222

COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA ESTÁ EM NOME DE IRINALDO LOPES SOBRINHO, CUNHADO DA MESMA. SEGUE ANEXO.

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA

COMPROVAÇÃO?

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1905783700

Lindalva Gomes Costa Mouzinho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 032367832006-0 DATA EXPEDIÇÃO 12/12/2006

NOME
LINDALVA GOMES COSTA MOUZINHO

FILIAÇÃO
SIRIO CARVALHO COSTA E MARIA DA CONCEICAO GOMES COSTA

NATURALIDADE
SANTA INES - MA

DATA DE NASCIMENTO 27/06/1969

DOC. ORIGEM
CASAM. N.9.908 FLS.136 LIV.42

CPF
493042083-00

SÃO LUÍS-MA
P-243

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Esta autenticação é válida somente para o documento sobre o qual está aposto o selo de autenticidade.

1º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
FERNANDO PFEFFER - Tabelião e Registrador
Av. Governador Barney, 1092, Centro, Santa Inês/MA
CEP 65300-000 - Tel/Fax: (98) 3651-4453 - e-mail: primeirooficiosantsines@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 01986

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé
Santa Inês/MA, 02 de maio de 2013

Em test. _____ da verdade.

JAIARA RODRIGUES DE SOUSA - Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R$ 3,10 (FERC 3%)

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000028480663

TJMA/FERJ

Santa Inês/MA.
1º Ofício Extrajudicial

223

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

EMISSÃO: 16/05/2013

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA
GRUPO 'B'
656664 - FAT - 01 - 20131121349243 - 70
REFERÊNCIA: 04/2013

WILSON ANTONIO NUNES MOUZINHO
CPF 19695730310 LOCAL: 0720 ETAPA / LIVRO: 06 / 005429 / 28
R. GAIVOTA, 350
NOVO - TUFILANDIA - MA - 65378000

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA
36689048

VENCIMENTO
02/05/2013

CONSUMO TOTAL FATURADO
145 KWh

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R$ 93,25

RESERVADO AO FISCO PERIODO FISCAL: 10/04/2013
ED3E.75C9.00E2.085B.5951.3D2C.BDBB.FD14

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE
116

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
4075315 - WILSON ANTONIO NUNES MOUZINHO

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 04/2013

EQUIPAMENTO:	MD 1102358245
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	LIDA
DATA DA LEITURA ATUAL:	09/04/2013
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	11/03/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	29
LEITURA ATUAL:	7697
LEITURA ANTERIOR:	7552
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:	145
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	145
FATOR DE POTÊNCIA:	

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
04/2012	30	187	LIDO	6,23
05/2012	33	212	LIDO	6,42
06/2012	30	146	LIDO	4,86
07/2012	29	211	LIDO	7,27
08/2012	30	261	LIDO	8,70
09/2012	31	255	LIDO	8,22
10/2012	29	186	LIDO	6,41
11/2012	29	156	LIDO	5,37
12/2012	32	194	LIDO	6,06
01/2013	30	157	LIDO	5,23
02/2013	29	80	LIDO	2,75
03/2013	32	114	LIDO	3,56

- SEGUNDA VIA DE FATURA -

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF FATURADA	TARIFA S/ICMS	VALOR(R$)
CONSUMO	145	0,458758	66,52
JUROS CONTA ANTERIOR			0,54
MULTA CONTA ANTERIOR			0,79
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			25,40

224

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DO CÁLCULO (R$): 66,52 ALIQUOTA(%) 14 VALOR (R$): 9,31

PARA PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%,ACRESCIDO DE JUROS DE 0.0333 % POR DIA DE ATRASO,
CONFORME LEI Nº 10.438/02 E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME LEI Nº 10.192/01.

< < < < REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA > > > >
Esta Unidade Consumidora (UC) apresenta a(s) seguinte(s) fatura(s) em débito:
03/2013 R$ 63,99, Se a(s) mesma(s) não for(em) paga(s) até 02/05/2013 , a UC estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia, conforme legislação vigente. Caso o(s) pagamento(s) tenha(m) sido efetuado(s), favor desconsiderar este aviso.

MENSAGENS / AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - AGENCIA CEMAR
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
DEBITOS: 02/2013 R$ 45,63

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

FICHA DO CAIXA

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	WILSON ANTONIO NUNES MOUZINHO			06 / 005429	02/05/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/04/2013	FAT - 01 - 20131121349243 - 7010/04/2013		36689048	04/2013	93,25

836200000005 932500130004 001010201315 121349243703

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	WILSON ANTONIO NUNES MOUZINHO			06 / 005429	02/05/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/04/2013	FAT - 01 - 20131121349243 - 7010/04/2013		36689048	04/2013	93,25

836200000005 932500130004 001010201315 121349243703

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 270

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MARANHÃO
COMARCA DE SANTA INÊS = MA
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS = MA
DISTRITO DE SÉDE

COMARCA DE SANTA INÊS
Cartório do 2º Ofício
Escrivã
Luciene Campos Santos
Substituta
Laurizeth Santos Bringel Martins
Escrevente
Jurucey Souza dos Santos

LUCIENE CAMPOS SANTOS

Oficial _____ do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.o 9.908, às fls. 136, do livro n.o 42 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 12 de Dezembro de 1992, foi feito o casamento de WILSON ANTONIO NUNES MOUZINHO com LINDALVA GOMES COSTA.:.:.:.:.:

contraído perante o Juiz a de paz Maria da Graça Ferreira Sousa.:.:.:

e as testemunhas Marinalva Nepomuceno Sobrinho e Silveria Venancio de Araujo.:.:.: .:.: .:.: .:.:

Ele, nascido ITANS = MATINHA = MARANHÃO.:.:.:

aos 21 de agosto de 1.963

profissão COMERCIÁRIO.:.:, residente e domiciliado Nesta Cidade.:.: .:. .:.:, filho de BENEDITO MOUZINHO.:.:.:

NANCY NUNES MOUZINHO.:.: .: .:

Ela, nascida SANTA INÊS = MARANHÃO.:.:.: .:.:

aos 27 de junho de 1.969

profissão RECEPCIONISTA.:.:.:, residente e domiciliada Nesta Cidade.:.:, filha de SIRIO CARVALHO COSTA.:.:.:

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES COSTA.:.:.:

a qual passou assinar-se LINDALVA GOMES COSTA MOUZINHO.:.:.:

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II e IV.:. do Código Civil. — Observações: Casamento celebrado sob regime de Comunhão parcial de bens.:.: .:.: .:.: .:.:

.:.: .:.: .:.: .:.:

.:.: .:.: .:.:

.:.: .:.: .:.:

COMARCA DE SANTA INÊS
Cartório do 2º Ofício
Escrivã

O referido é verdade e dou fé.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINDARÉ MIRIM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS/ FOLHA CORRIDA

226

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento formal da parte interessada, CERTIFICO que consultando o Sistema Themis de Distribuição Criminal desta Secretaria Judicial, NÃO CONSTATEI A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS e INQUÉRITOS POLICIAIS em nome de **LINDALVA GOMES COSTA MOUZINHO**, brasileiro(a), casada, técnica em saúde, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 27/06/1969, portador(a) do RG 032367832006-0 SSP/MA e CPF 493.042.083-00, filho(a) de Sirio Carvalho Costa e Maria da Cocneição Gomes Costa, residente na Rua Gaivotas, nº 350, centro, Tufilândia/MA. Tudo em conformidade com a busca por mim procedida. O referido é verdade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pindaré Mirim/MA, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013). Eu,_____, Analista Judiciário, fiz digitar e subscrevo.

PINDARÉ MIRIM, (MA), 03 de maio de 2013

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Gratuito
000000658037

TJMA / PERJ
Serventia Judicial
364
PINDARÉ-MIRIM
Comarca Judicial da Comarca de PINDARÉ-MIRIM

Em Test.º_____ da verdade.

Anderson Serra Monte Palma

Anderson Serra Monte Palma
Analista Judiciário
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM-MA
SECRETARIA JUDICIAL
Rua da Palmeira, s/n - CEP: 65.370-000
Pindaré-Mirim-MA.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

227

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 688319**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **LINDALVA GOMES COSTA,** ou vinculado(a) ao **CPF: 493.042.083-00**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h29, 23/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2013 11:29

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 273

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

228

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunidade Nova Tufilândia,** declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena – Presidente
CPF: 781.522.833-04

Auricélia de Almeida Mendes – Vice-presidente
CPF: 841.618.173-04

Marinalva Silva Nunes

Marinalva Silva Nunes – Secretária
CPF: 451.888.903-72

Lindalva Gomes Costa Mouzinho

Lindalva Gomes Costa Mouzinho – Tesoureira
CPF: 493.042.083-00

Antonio Araujo Franco

Antonio Araújo Franco – Diretor Comunitário
CPF: 747.199.043-00

229

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Antonia Clarisse Madeiro Neponucena,** na qualidade de representante legal da **Associação Comunidade Nova Tufilândia,** declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena – Presidente
CPF: 781.522.833-04

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

230

Eu, **Antonia Clarisse Madeiro Neponucena,** na qualidade de representante legal da **Associação Comunidade Nova Tufilândia,** declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante todos os de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena – Presidente
CPF: 781.522.833-04

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 076819097-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2002

NOME

MARINALVA SILVA NUNES

FILIAÇÃO

MANOEL DOS SANTOS NUNES E DEUZA SILVA NUNES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MONÇÃO-MA 11/07/1973

DOC ORIGEM

NASC.N.14336 FLS.213 LIV.31A

CPF

451888903-72 Orlando Trinta Arouche

Diretor do Instituto de Identificação

P-248 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Esta autenticação é válida somente para o documento sobre o qual está aposto o selo de autenticidade.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA

FERNANDO PFEFFER - Tabelião e Registrador

Av. Governador Barney, 1092, Centro, Santa Inês-MA

CEP 65300-000 - Tel/Fax: (98) 3651-4453 - e-mail: primeirooficiosantaines@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 011986

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Santa Inês/MA, 02 de maio de 2013

Em test_____da verdade.

JAIARA RODRIGUES DE SOUSA - Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R$ 3,10 (FERC 3%)

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

00002480662

1º Ofício Extrajudicial

231

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

EMISSÃO: 16/05/2013

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA
GRUPO 'B'
713533 - FAT - 01 - 20131121292118 - 44
REFERÊNCIA: 04/2013

MARINALVA SILVA NUNES
CPF 45188890372
R. MERCADO, 242 - A
CENTRO - TUFILANDIA - MA - 65378000

LOCAL: 0720 ETAPA / LIVRO: 06 / 003381 / 115

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA
40717226

VENCIMENTO
02/05/2013

CONSUMO TOTAL FATURADO
86 KWh

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R$ 47,97

RESERVADO AO FISCO
PERIODO FISCAL: 10/04/2013
C4F9.98E9.6223.B73B.E2F1.B870.04E6.BA0B

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE
116

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
4081366 - MARINALVA SILVA NUNES

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 04/2013

EQUIPAMENTO:	MD 1252063891
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	LIDA
DATA DA LEITURA ATUAL:	09/04/2013
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	11/03/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	29
LEITURA ATUAL:	1211
LEITURA ANTERIOR:	1125
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:	86
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	86
FATOR DE POTÊNCIA:	

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
04/2012		0		
05/2012	45	114	LIDO	2,53
06/2012	30	111	LIDO	3,70
07/2012	28	110	LIDO	3,79
08/2012	30	106	LIDO	3,53
09/2012	31	96	LIDO	3,09
10/2012	29	91	LIDO	3,13
11/2012	29	70	LIDO	2,41
12/2012	32	104	LIDO	3,25
01/2013	30	105	LIDO	3,50
02/2013	29	107	LIDO	3,68
03/2013	32	80	LIDO	2,50

- SEGUNDA VIA DE FATURA -

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF FATURADA	TARIFA S/ICMS	VALOR(R$)
CONSUMO	86	0,447441	38,48
JUROS CONTA ANTERIOR			2,64
MULTA CONTA ANTERIOR			1,08
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			5,89
CRED VIOL META CONT			-0,12

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DO CÁLCULO (R$): 38,48 ALIQUOTA(%) 12 VALOR (R$): 4,61

PARA PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%,ACRESCIDO DE JUROS DE 0.0333 % POR DIA DE ATRASO,
CONFORME LEI Nº 10.438/02 E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME LEI Nº 10.192/01.

< < < < REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA > > > >
Esta Unidade Consumidora (UC) apresenta a(s) seguinte(s) fatura(s) em débito:
03/2013 R$ 45,58, Se a(s) mesma(s) não for(em) paga(s) até 02/05/2013 , a UC estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia, conforme legislação vigente. Caso o(s) pagamento(s) tenha(m) sido efetuado(s), favor desconsiderar este aviso.

MENSAGENS / AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - AGENCIA CEMAR
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
DEBITOS: 09/2012 R$ 61,81 10/2012 R$ 64,94 11/2012 R$ 46,82 12/2012 R$ 73, 85 01/2013 R$ 71,28 02/2013 R$ 67,44 E MAIS R$ 45,58

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

FICHA DO CAIXA

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	MARINALVA SILVA NUNES			06 / 003381	02/05/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/04/2013	FAT - 01 - 20131121292118 - 4410/04/2013		40717226	04/2013	47,97

836800000009 479700130004 001010201315 121292118449

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	MARINALVA SILVA NUNES			06/ 003381	02/05/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/04/2013	FAT - 01 - 20131121292118 - 4410/04/2013		40717226	04/2013	47,97

836800000009 479700130004 001010201315 121292118449

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 278

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINDARÉ MIRIM

233

C E R T I D Ã O DE ANTECEDENTES CRIMINAIS/ FOLHA CORRIDA

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento formal da parte interessada, CERTIFICO que consultando o Sistema Themis de Distribuição Criminal desta Secretaria Judicial, NÃO CONSTATEI A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS e INQUÉRITOS POLICIAIS em nome de **MARINALVA SILVA NUNES**, brasileiro(a), solteira, professora, natural de Monção/MA, nascido(a) em 11/07/1973, portador(a) do RG 076819097-5 SSP/MA e CPF 451.888.903-72, filho(a) de Manoel dos Santos Nunes e Deuza Silva Nunes, residente na Rua Mercado, nº 198, centro, Tufilândia/MA. Tudo em conformidade com a busca por mim procedida. O referido é verdade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pindaré Mirim/MA, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013). Eu,_____, Analista Judiciário, fiz digitar e subscrevo.

PINDARÉ MIRIM, (MA), 03 de maio de 2013

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
00000658038

Em Test.º _____ da verdade.

Anderson Serra Monte Palma
Analista Judiciário
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM-MA
SECRETARIA JUDICIAL
Rua da Palmeira, s/n - CEP: 65.370-000
Pindaré-Mirim-MA.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

234

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 688273**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARINALVA SILVA NUNES,** ou vinculado(a) ao **CPF: 451.888.903-72,** no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h25, 23/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2013 11:25

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 280

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.698.152 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.01.1992

NOME ANTONIO ARAUJO FRANCO

FILIAÇÃO João Batista Franco
Ana Rosa Araujo Franco

NATURALIDADE Pindaré-Mirim-MA. DATA DE NASCIMENTO 22.10.1975

DOC ORIGEM Nasc. nº32.602 fls.011 liv.53
Cartº Pindaré-Mirim- MA.exp.
21.06.82

ASSINATURA DO DIRETOR

Mat.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.4

Antonio Araujo Franco
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000028480661

235

Esta autenticação é válida somente para o documento sobre o qual está aposto o selo de autenticidade.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
FERNANDO PFEFFER - Tabelião e Registrador
Av. Governador Sarney, 1092, Centro, Santa Inês/MA
CEP:6530[illegible]-000 - Tel/Fax: (98) 366 3-4453 - e-mail: primeirooficiosantaines@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 011986

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
Santa Inês/MA, 02 de maio de 2013

Em test. ____ da verdade. _____
JAIARA RODRIGUES DE SOUSA - Escrevente Auxiliar

Emolumentos: R$ 3,10 (FERC 3%)

TJMA/FE[illegible]
190 Santa Inês
1º Ofício [illegible] Judicial

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

EMISSÃO: 16/05/2013

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA
GRUPO 'B'
708251 - FAT - 01 - 20131093332739 - 70
REFERÊNCIA: 02/2013

ANTONIO ARAUJO FRANCO
CPF 74719904300 LOCAL: 0720 ETAPA / LIVRO: 06 / 003383 / 91
R. UIRAPURU, 100
CENTRO - TUFILANDIA - MA - 65378000

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA
40231714

VENCIMENTO
01/03/2013

CONSUMO TOTAL FATURADO
30 KWh

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R$ 6,33

RESERVADO AO FISCO — PERIODO FISCAL: 08/02/2013
6D47.EF3F.769E.9BEF.A754.E4E8.C382.A29D

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE
116

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
41571012 - ANTONIO ARAUJO FRANCO

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 02/2013

EQUIPAMENTO:	MD 1252053990
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	LIDA
DATA DA LEITURA ATUAL:	07/02/2013
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	09/01/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	29
LEITURA ATUAL:	677
LEITURA ANTERIOR:	658
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:	19
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	
FATOR DE POTÊNCIA:	

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
02/2012	28	86	LIDO	3,07
03/2012	33	98	LIDO	2,96
04/2012	30	87	LIDO	2,90
05/2012	33	91	LIDO	2,75
06/2012	30	67	LIDO	2,23
07/2012	29	74	LIDO	2,55
08/2012	30	40	LIDO	1,33
09/2012	31	30	LIDO	0,96
10/2012	29	30	LIDO	1,03
11/2012	29	30	LIDO	1,03
12/2012	32	30	LIDO	0,93
01/2013	30	30	LIDO	1,00

- SEGUNDA VIA DE FATURA -

A Tarifa Social de Energia Eletrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF FATURADA	TARIFA S/ICMS	VALOR(R$)
CUSTO DISP SISTEMA			4,40
JUROS CONTA ANTERIOR			0,39
MULTA CONTA ANTERIOR			0,09
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			1,45
RECOMPOSICAO TARIF.EXTRAORD			ISENTO
BENEF. TAR. SOCIAL			8,01

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DO CÁLCULO (R$): 4,40 ALIQUOTA(%) 0 VALOR (R$): 0,00

PARA PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%,ACRESCIDO DE JUROS DE 0,0333 % POR DIA DE ATRASO.
CONFORME LEI Nº 10.438/02 E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME LEI Nº 10.192/01.

< < < < REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA > > > >
Esta Unidade Consumidora (UC) apresenta a(s) seguinte(s) fatura(s) em débito:
01/2013 R$ 7,59, Se a(s) mesma(s) não for(em) paga(s) até 07/03/2013 , a UC estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia, conforme legislação vigente. Caso o(s) pagamento(s) tenha(m) sido efetuado(s), favor desconsiderar este aviso.

MENSAGENS / AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - AGENCIA CEMAR
REDUCAO TARIFARIA MEDIA DE 18,57% CONFORME RES. ANEEL 1.420/2013, VIGENTE A PARTIR DE 24/01/2013

236

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

FICHA DO CAIXA

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	ANTONIO ARAUJO FRANCO			06 / 003383	01/03/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
08/02/2013	FAT - 01 - 20131093332739 - 7008/02/2013		40231714	02/2013	6,33

836500000002 063300130000 001010201315 093332739700

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	ANTONIO ARAUJO FRANCO			06 / 003383	01/03/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
08/02/2013	FAT - 01 - 20131093332739 - 7008/02/2013		40231714	02/2013	6,33

836500000002 063300130000 001010201315 093332739700

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 282

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINDARÉ MIRIM

237

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS/ FOLHA CORRIDA

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento formal da parte interessada, CERTIFICO que consultando o Sistema Themis de Distribuição Criminal desta Secretaria Judicial, NÃO CONSTATEI A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS e INQUÉRITOS POLICIAIS em nome de **ANTONIO ARAUJO FRANCO**, brasileiro(a), solteiro, Motorista, natural de Pindaré Mirim/MA, nascido(a) em 22/10/1975, portador(a) do RG 1.698.152 SSP/MA e CPF 747.199.043-00, filho(a) de João Batista Franco e Ana Rosa Araujo Franco, residente na Rua Costa Rodrigues, nº 196, centro, Tufulândia/MA. Tudo em conformidade com a busca por mim procedida. O referido é verdade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pindaré Mirim/MA, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013). Eu,_____, Analista Judiciário, fiz digitar e subscrevo.

PINDARÉ MIRIM, (MA), 03 de maio de 2013

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
000000658036
VAK13

TJMA / Serventia Judicial
504
PINDARÉ-MIRIM
Comarca Judicial de Comarca de
PINDARÉ-MIRIM

Em Test.º _____ da verdade.

Anderson Serra Monte Palma

Anderson Serra Monte Palma
Analista Judiciário

COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM-MA
SECRETARIA JUDICIAL
Rua da Palmeira, s/n - CEP: 65.370-000
Pindaré-Mirim-MA.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

238

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 688256**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **ANTONIO ARAUJO FRANCO,** ou vinculado(a) ao **CPF: 747.199.043-00**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h23, 23/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2013 11:23

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 284

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 53043396-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/1998

NOME
AURICELIA DE ALMEIDA MENDES

FILIAÇÃO
BERNARDO DIAS MENDES E LOURDES MARIA DE ALMEIDA MENDES

NATURALIDADE
PINDARE MIRIM-MA

DATA DE NASCIMENTO
16/12/1979

DOC ORIGEM
NASC.N.36807 FLS.14 LIV.A-57

CPF
841618173-04

SÃO LUIS-MA
P-206

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Auricélia de A. Mendes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Esta autenticação é válida somente para o documento sobre o qual está aposto o selo de autenticidade.

1º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
FERNANDO PFEFFER - Tabelião e Registrador
Av. Governador Sarney, 1092, Centro, Santa Inês/MA
CEP:65300-000 - Tel/Fax: (98) 3651-4453 - e-mail: primeirooficiosantaines@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 011986

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
Santa Inês/MA, 02 de maio de 2013
Em test. _____ da verdade.
JAIARA RODRIGUES DE SOUSA - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R$ 3,10 (FERC 3%)

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000028480660

Santa Inês/MA
1º Ofício Extrajudicial

239

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA CIDADÃ
SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA CIVIL DO INTERIOR
7ª DELEGACIA REGIONAL DE SANTA INÊS – MA
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE TUFILÂNDIA – MA

240

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a Srª AURICÉLIA DE ALMEIDA MENDES, brasileira, solteira, natural de Pindaré-Mirim - MA, com 33 anos, filha de Bernardo Dias Mendes e Lourdes Maria de Almeida Mendes, portadora do RG nº 530433966-SEJUSP/MA e CPF nº 841.618.173-04, residente e domiciliada há mais de cinco (33) anos, na Rua do Pinguim nº s/n, Parque Jardim – nesta cidade.

Delegacia Municipal de Polícia de Tufilândia - MA, 1 de fevereiro de 2013.

Cb. PM. Ranilso
Mat. 0109777
7º B.P.M
Galeno Ribeiro Câmara-3º Sgt PM
CMT do DPM

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 286

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINDARÉ MIRIM

241

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS/ FOLHA CORRIDA

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei e a requerimento formal da parte interessada, CERTIFICO que consultando o Sistema Themis de Distribuição Criminal desta Secretaria Judicial, NÃO CONSTATEI A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS e INQUÉRITOS POLICIAIS em nome de **AURICÉLIA DE ALMEIDA MENDES**, brasileiro(a), solteira, professora, natural de Pindaré Mirim/MA, nascido(a) em 16/12/1979, portador(a) do RG 53043396-6 SSP/MA e CPF 841.618.173-04, filho(a) de Bernardo Dias Mendes e Lourdes Maria de Almeida Mendes, residente na Rua Pinguim, snº, Parque Jardim, Tufilândia/MA. Tudo em conformidade com a busca por mim procedida. O referido é verdade. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pindaré Mirim/MA, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013). Eu,_____, Analista Judiciário, fiz digitar e subscrevo.

PINDARÉ MIRIM, (MA), 03 de maio de 2013

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Gratuito
000000658039

TJMA / FERJ
Serventia Judicial
564
PINDARÉ-MIRIM
Comarca de PINDARÉ-MIRIM

Em Test.º____ da verdade.

Anderson Serra Monte Palma
Analista Judiciário

COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM-MA
SECRETARIA JUDICIAL
Rua da Palmeira, s/n - CEP: 65.370-000
Pindaré-Mirim-MA.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

242

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 688361**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **AURICELIA DE ALMEIDA MENDES,** ou vinculado(a) ao **CPF: 841.618.173-04,** no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 11h31, 23/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 23/04/2013 11:31

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 288

243

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IVONLEILA MENDES DE ALMEIDA, portadora do RG nº 54416396-6 SSP/MA, residente a rua Osvaldo Cruz, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Ivonleila mendes de Almeida

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Fl. 113

OK

Comunicações - SSCF - M
244

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54416396-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/1996

IVONLEILA MENDES DE ALMEIDA

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DE ALMEIDA
E MARIA DIAS MENDES DE ALMEIDA

NATURALIDADE BREJO-MA DATA DE NASCIMENTO 27/09/1973

DOC. ORIGEM NASC.N.21623 FLS.82V LIV.74A

**********-**

Rac 005 VIA-01

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 290

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

EMISSÃO: 17/05/2013

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA
GRUPO 'B'
713706 - FAT - 01 - 20131121296698 - 58
REFERÊNCIA: 04/2013

IVONLEILA MENDES DE ALMEIDA
CPF 813:60147391 LOCAL: 0720 ETAPA / LIVRO: 06 / 003381 / 233
R. OSVALDO CRUZ, 0
CENTRO - TUFILANDIA - MA - 65378000

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
36907355	02/05/2013
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
116	107 KWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 40,78

RESERVADO AO FISCO — PERIODO FISCAL: 10/04/2013

213C.324A.012D.1077.86D4.6A33.EF95.18D4

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
4759150 - IVONLEILA MENDES DE ALMEIDA

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 04/2013

EQUIPAMENTO:	MD 1152016072
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	LIDA
DATA DA LEITURA ATUAL:	09/04/2013
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	11/03/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	29
LEITURA ATUAL:	3842
LEITURA ANTERIOR:	3735
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:	107
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	107
FATOR DE POTÊNCIA:	

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
04/2012	30	105	LIDO	3,50
05/2012	33	105	LIDO	3,18
06/2012	30	97	LIDO	3,23
07/2012	29	84	LIDO	2,89
08/2012	30	95	LIDO	3,16
09/2012	31	87	LIDO	2,80
10/2012	29	103	LIDO	3,55
11/2012	29	99	LIDO	3,41
12/2012	32	98	LIDO	3,06
01/2013	30	76	LIDO	2,53
02/2013	29	73	LIDO	2,51
03/2013	32	83	LIDO	2,59

- SEGUNDA VIA DE FATURA -

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF FATURADA	TARIFA S/ICMS	VALOR(R$)
CONSUMO	30	0,159333	4,78
CONSUMO	70	0,269857	18,89
CONSUMO	7	0,401428	2,81
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,11
JUROS CONTA ANTERIOR			0,35
MULTA CONTA ANTERIOR			0,72
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			9,93
ICMS SUBVENCAO EX RENDA			3,19
RECOMPOSICAO TARIF.EXTRAORD			ISENTO
BENEF. TAR. SOCIAL			18,22

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DO CÁLCULO (R$): 26,48 ALIQUOTA(%) 14 VALOR (R$): 3,69

PARA PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%,ACRESCIDO DE JUROS DE 0.0333 % POR DIA DE ATRASO,
CONFORME LEI Nº 10.438/02 E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME LEI Nº 10.192/01.

< < < < REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA > > > >
Esta Unidade Consumidora (UC) apresenta a(s) seguinte(s) fatura(s) em débito:
03/2013 R$ 27,19, Se a(s) mesma(s) não for(em) paga(s) até 02/05/2013 , a UC estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia, conforme legislação vigente. Caso o(s) pagamento(s) tenha(m) sido efetuado(s), favor desconsiderar este aviso.

MENSAGENS / AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - AGENCIA CEMAR
O valor de R$ 3,19 refere-se a cobranca da diferenca do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislacao vigente.

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

FICHA DO CAIXA

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	IVONLEILA MENDES DE ALMEIDA			06 / 003381	02/05/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/04/2013	FAT - 01 - 20131121296698 - 5810/04/2013		36907355	04/2013	40,78

836500000002 407800130004 001010201315 121296698586

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	IVONLEILA MENDES DE ALMEIDA			06 / 003381	02/05/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/04/2013	FAT - 01 - 20131121296698 - 5810/04/2013		36907355	04/2013	40,78

836500000002 407800130004 001010201315 121296698586

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 291

246

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

AMADEUS FERREIRA SILVA, portadora do RG nº 014746193-6 SSP/MA, residente a rua da Pistas, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Amadeus Ferreira Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

fl. 117

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014746193-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/1999

NOME
AMADEUS FERREIRA SILVA

FILIAÇÃO
********** E CAROLINDA FERREIRA S
ILVA

NATURALIDADE
PIRAPEMAS-MA

DATA DE NASCIMENTO
16/01/1968

DOC ORIGEM
CASAM.N.6788 FLS.21 LIV.39

CPF
801567313-34

P-206

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 293

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

EMISSÃO: 17/05/2013

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA
GRUPO "B"
706312 - FAT - 01 - 20131135183090 - 50
REFERÊNCIA: 05/2013

MARIA DE NAZARE DOS REIS SILVA
CPF 01188630377 LOCAL: 0720 ETAPA / LIVRO: 06 / 003382 / 111
R. PISTA, 202
CENTRO - TUFILANDIA - MA - 65378000

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
4474023	03/06/2013
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
116	112 KWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 41,62

RESERVADO AO FISCO — PERIODO FISCAL: 09/05/2013

90B0.F5C4.827A.B811.088B.C930.0E51.E2F1

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
4474023 - MARIA DE NAZARE DOS REIS SILVA

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 05/2013

EQUIPAMENTO:	MD 1013064431
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	LIDA
DATA DA LEITURA ATUAL:	08/05/2013
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	09/04/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	29
LEITURA ATUAL:	3571
LEITURA ANTERIOR:	3459
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:	112
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	112
FATOR DE POTÊNCIA:	

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
05/2012	33	111	LIDO	3,36
06/2012	30	105	LIDO	3,50
07/2012	29	96	LIDO	3,31
08/2012	30	97	LIDO	3,23
09/2012	31	114	LIDO	3,67
10/2012	29	123	LIDO	4,24
11/2012	29	119	LIDO	4,10
12/2012	32	123	LIDO	3,84
01/2013	30	120	LIDO	4,00
02/2013	29	134	LIDO	4,62
03/2013	32	120	LIDO	3,75
04/2013	29	122	LIDO	4,20

- SEGUNDA VIA DE FATURA -

A Tarifa Social de Energia Eletrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF FATURADA	TARIFA S/ICMS	VALOR(R$)
CONSUMO	30	0,159000	4,77
CONSUMO	70	0,269142	18,84
CONSUMO	12	0,400000	4,80
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,02
JUROS CONTA ANTERIOR			0,01
MULTA CONTA ANTERIOR			0,62
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			9,93
CRED VIOL META CONT			-0,58
ICMS SUBVENCAO EX RENDA			3,21
RECOMPOSICAO TARIF.EXTRAORD			ISENTO
BENEF. TAR. SOCIAL			18,45

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DO CÁLCULO (R$): 28,41 ALIQUOTA(%) 14 VALOR (R$): 3,96

PARA PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%,ACRESCIDO DE JUROS DE 0.0333 % POR DIA DE ATRASO, CONFORME LEI Nº 10.438/02 E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME LEI Nº 10.192/01.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MENSAGENS / AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - AGENCIA CEMAR
O valor de R$ 3,21 refere-se a cobranca da diferenca do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislacao vigente.

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

FICHA DO CAIXA

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	MARIA DE NAZARE DOS REIS SILVA			06 / 003382	03/06/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
09/05/2013	FAT - 01 - 20131135183090 - 5009/05/2013		4474023	05/2013	41,62

836500000002 416200130001 001010201315 135183090509

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	MARIA DE NAZARE DOS REIS SILVA			06/ 003382	03/06/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
09/05/2013	FAT - 01 - 20131135183090 - 5009/05/2013		4474023	05/2013	41,62

836500000002 416200130001 001010201315 135183090509

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 294

249

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SIDVALBERT MENDES PEREIRA, portador do RG nº 40341794-5 SSP/MA, residente a rua do Grupo, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Sidvalbert Mendes Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 295

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 296

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

EMISSÃO: 17/05/2013

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA
GRUPO 'B'
709355 - FAT - 01 - 20131121314948 - 49
REFERÊNCIA: 04/2013

TELMA ALVES FARIAS
CPF 62398064304 LOCAL: 0720 ETAPA / LIVRO: 06 / 003382 / 321
R. GRUPO, 0 - SN
CENTRO - TUFILANDIA - MA - 65378000

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA
4475232

VENCIMENTO
02/05/2013

CONSUMO TOTAL FATURADO
99 KWh

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R$ 52,95

RESERVADO AO FISCO PERIODO FISCAL: 10/04/2013

C0E6.E4B1.C289.5063.CD3F.045A.5C8E.8B8E

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE
116

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
40315144 - TELMA ALVES FARIAS

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 04/2013

EQUIPAMENTO:	MD 1055011601
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	LIDA
DATA DA LEITURA ATUAL:	09/04/2013
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	11/03/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	29
LEITURA ATUAL:	9114
LEITURA ANTERIOR:	9015
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:	99
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	99
FATOR DE POTÊNCIA:	

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
04/2012	30	102	LIDO	3,40
05/2012	33	98	LIDO	2,96
06/2012	30	90	LIDO	3,00
07/2012	29	90	LIDO	3,10
08/2012	30	102	LIDO	3,40
09/2012	31	100	LIDO	3,22
10/2012	29	96	LIDO	3,31
11/2012	29	102	LIDO	3,51
12/2012	32	107	LIDO	3,34
01/2013	30	102	MEDIA	3,40
02/2013	29	67	LIDO	2,31
03/2013	32	102	LIDO	3,18

- SEGUNDA VIA DE FATURA -

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF FATURADA	TARIFA S/ICMS	VALOR(R$)
CONSUMO	99	0,447474	44,30
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,43
JUROS CONTA ANTERIOR			1,66
MULTA CONTA ANTERIOR			0,67
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			5,89

251

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DO CÁLCULO (R$): 44,30 ALIQUOTA(%) 12 VALOR (R$): 5,31

PARA PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%,ACRESCIDO DE JUROS DE 0.0333 % POR DIA DE ATRASO,
CONFORME LEI Nº 10.438/02 E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME LEI Nº 10.192/01.

< < < < REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA > > > >
Esta Unidade Consumidora (UC) apresenta a(s) seguinte(s) fatura(s) em débito:
03/2013 R$ 58,83, Se a(s) mesma(s) não for(em) paga(s) até 02/05/2013 , a UC estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia, conforme legislação vigente. Caso o(s) pagamento(s) tenha(m) sido efetuado(s), favor desconsiderar este aviso.

MENSAGENS / AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - AGENCIA CEMAR

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

FICHA DO CAIXA

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	TELMA ALVES FARIAS			06 / 003382	02/05/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/04/2013	FAT - 01 - 20131121314948 - 4910/04/2013		4475232	04/2013	52,95

836500000002 529500130008 001010201315 121314948492

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	TELMA ALVES FARIAS			06/ 003382	02/05/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
10/04/2013	FAT - 01 - 20131121314948 - 4910/04/2013		4475232	04/2013	52,95

836500000002 529500130008 001010201315 121314948492

012

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 297

Ministério das Comunicações
Fls. 252
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JANE ANDRADE SILVA, portadora do RG nº 075164797-7 SSP/MA, residente a rua Costa Rodrigues, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Jane Andrade Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

OK
fl. 125

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.749.338
Fat Nº 01-20121060365497-25

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
12/ 2012	11/12/2012	18/12/2012	02/01/2013	R$ 139,79

DADOS DO CLIENTE
JANE ANDRADE SILVA VIANA
R COSTA RODRIGUES, 0
CENTRO TUFILANDIA
65378 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
CONVENCIONAL

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	199		112,31
JUROS CONTA ANTERIOR			0,77
MULTA CONTA ANTERIOR			4,31
CIP ILUM PUB PREF MUNIC			25,40

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

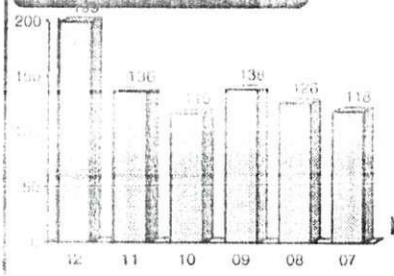

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS
RES ANEEL 1333/12
199 0,446490

LEITURA

Nº Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1155071112	10/12/2012	9758	08/11/2012	9559	1	199

Ministério das Comunicações - MC
ANATEL
Comunicações
Fls. 253
Rubrica

REAVISO DE VENCIMENTO
Você possui contas em atraso.
Confira sua situação abaixo.

TOTAL R$ 139,79

LEITURA PREVISTA PARA: 08/01/2013

MENSAGENS DO CONSUMIDOR
Ref. Tar.2.0 - Abertura Tarifária
Consumo 44,85
Esc. Serviços 6,60
Energia 31,94
Demanda 5,30
Iluminação 23,46
Serviços Diversos 112,31

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	112,31	14,00%	15,72
PIS	112,31	1,22921%	1,38
COFINS	112,31	5,66182%	6,36

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 11/12/2012
0924.0890.D4BA.94E6.91A8.B518.BE77.B97D

MENSAGENS DO CONSUMIDOR
Vencimento 02/12/12 R$ 89,69

REAVISO DE VENCIMENTO

INDICADORES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAL

	Mês	Trimestre móvel	
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	9,24	18,49	36,99
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	4,55	9,13	18,37
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Individual (horas)	0,00	4,55		
DICRI - (horas)	42,98			

SANTA INES — Período de Apuração dos Indicadores: 11/2012

INDICADORES DE CONTINUIDADE COLETIVA APURADO CEMAR

	LIMITE
	Trimestre Móvel	Anual
DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (horas)	9,24	18,49	36,99
FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (vezes)	4,55	9,13	18,37
DMIC - Duração Máxima de Interrupção (horas)	4,55		
DICRI - (horas)			
DIC - (horas)			
FIC - (vezes)			
DMIC - (horas)			
DICRI - (horas)			

INDICADORES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAL DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 299

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-248

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 075164797-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2002

NOME
JANE ANDRADE SILVA VIANA

FILIAÇÃO
BERNARDO AGUIAR DA SILVA E EVA ANDRADE SILVA

NATURALIDADE
TUFILANDIA-MA

DATA DE NASCIMENTO
06/04/1978

DOC ORIGEM
CASAM.N.271 FLS.136V LIV.44

CPF
812969243-00

Orlando Tanita Arouche
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

P-248

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

AUTÊNTICO A PRESENTE XEROX REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA

PINDARÉ-MIRIM-MA. 09/12/2005

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
007393730
AUTENTICAÇÃO

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 254
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JANE ANDRADE SILVA

Nº de Inscrição
812969243-00

Data do Nascimento
06/04/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Assinatura
Jane Andrade Silva
JANE ANDRADE SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/08/97

SERPRO

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
007393731
AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JANE ANDRADE SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
06/04/1978	3179802111/98		043	0057

MUNICÍPIO	UF	DATA DE EMISSÃO
TUFILANDIA	MA	11/01/96

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
007393732
AUTENTICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério das Comunicações - SCE
255
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JORDALBERTO SILVA ARANHA, portadora do RG nº 1.673.471 SSP/MA, residente a rua das Garças, bairro Novo, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

fl. 112

000.709.142

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
Fat Nº 01-20131121314091-67

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

EMISSÃO	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
10/04/2013	4474791
COMPETÊNCIA	APRESENTAÇÃO
04/ 2013	17/04/2013
VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
02/05/2013	R$ 0,00

256

LIBERTO SILVA ARANHA

TOPE LANDIA 65376-000

Classificação RESIDENCIAL-MONOFASICO
Grupo de Tarifa BAIXA RENDA

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,132666	3,98
CONSUMO	5	0,226000	1,13
			7,63
			2,52

HISTÓRICO DO CONSUMO EM KWh

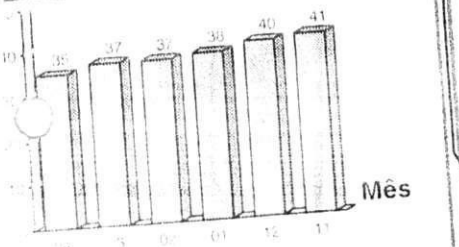

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

30	0,124730
5	0,213800

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16239591662

HISTÓRICO DE LEITURA

	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15E805B0	09/04/2013	13189	11/03/2013	13154	1	35

Medidor Trifásico

LEITURA PREVISTA PARA 11/05/2013

COMPOSIÇÃO DA CONSUMO

Res. 166/2005 Abertura Tarifária

	2,97
	0,15
	1,54
	0,14
TRANSMISSÃO	0,31
	5,11

A CEMAR, em atendimento a lei 12.007 de 29/07/09, declara quitados os débitos relativos aos vencimentos de 01/01/2012 a 01/10/2012, referentes aos consumos de 01/12/2011 a 01/09/2012. Ressaltamos que estes débitos poderão ser cobrados em outras faturas, caso haja retificação das declarações entregues nos anos anteriores.

CONTA PAGA
GOVERNO DO MARANHÃO
R$ 0,00

TOTAL

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
Tributos	0,00	0,00%	0,00
ICMS	5,11	1,10691%	0,05
PIS	5,11	5,09848%	0,26
COFINS			

RESERVADO AO FISCO
D6A6.139C.4916.7082.B79B.5CF0.3E66.A7D8

PERÍODO FISCAL 10/04/2013

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*)Será R$ 0,030/kWh

AVISO DE VENCIMENTO

		8,45	16,91	33,82
DIC - Duração de interrupção	5,78	4,11	8,23	16,47
FIC - Frequência de interrupção	4,00	1,65		
DMIC - Duração máxima de interrupção	4,30			
Unidade (horas)	4,14			
Unidade (vezes)				
CHSD - R$				

SANTA INES

Período(s) referente(s) aos Apontamentos de Indicadores: 02/2013

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de conformidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 302

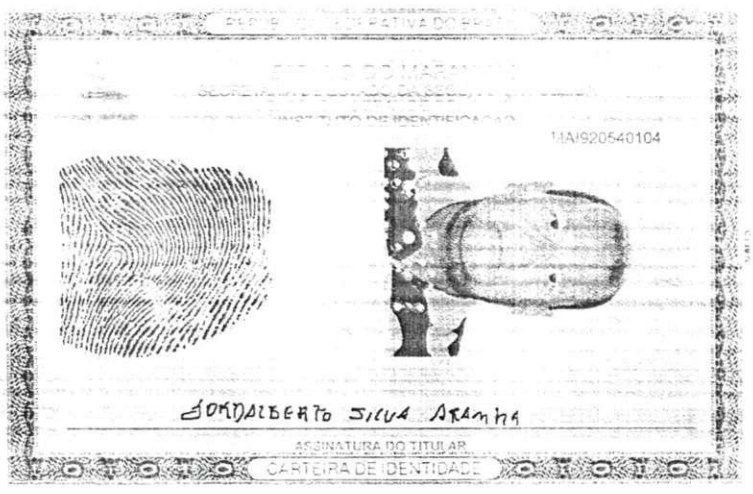

MA1920540104

JORDALBERTO SILVA ARANHA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043130932011-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2011

NOME JORDALBERTO SILVA ARANHA

FILIAÇÃO
JUSTO BELEM ARANHA E MARIA DE LURDES SILVA ARANHA

NATURALIDADE
SANTA INES - MA

DATA DE NASCIMENTO
03/08/1972

DOC ORIGEM
CASAM. N.10.795 FLS.123 LIV.45

CPF
492959183-04

SAO LUIS-MA
P-243

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 303

Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica
157

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SANTOS, portador do RG nº 74024396-9 SSP/MA, residente a rua das Gaivotas, bairro novo, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que ~~minha~~ residência ~~se~~ situa na área ~~pretendida~~ para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

fl. 119

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 304

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1925687871

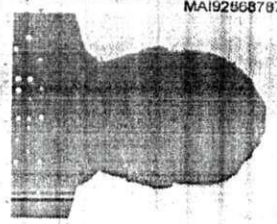

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000074024396-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2012

NOME RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SANTOS

FILIAÇÃO
DOMINGOS ALVES DOS SANTOS E MARIA DAS NEVES RODRIGUES SANTOS

NATURALIDADE
S.LUIS GONZAGA DO MA. - MA

DATA DE NASCIMENTO
01/09/1978

DOC ORIGEM
CASAM. N.295 FLS.148V LIV.44

CPF
814176243-53

SAO LUIS-MA
P-243

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 259
Rubrica

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - S¿o Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

EMISSÃO: 17/05/2013

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA
GRUPO 'B'
706263 - FAT - 01 - 20131135182920 - 40
REFERÊNCIA: 05/2013

MARIA DAS NEVES RODRIGUES SANTOS
CPF 72030658391 LOCAL: 0720 ETAPA / LIVRO: 06 / 003382 / 99
R. COMERCIO, 166
CENTRO - TUFILANDIA - MA - 65378000

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
4473922	03/06/2013
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
116	162 KWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 33,48

RESERVADO AO FISCO — PERIODO FISCAL: 09/05/2013

4FB9.484F.9B3F.690E.C985.1E00.CA7A.09F1

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
4473922 - MARIA DAS NEVES RODRIGUES SANTOS

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 05/2013

EQUIPAMENTO:	MD 1013064437
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	LIDA
DATA DA LEITURA ATUAL:	08/05/2013
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	09/04/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	29
LEITURA ATUAL:	6645
LEITURA ANTERIOR:	6483
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:	162
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	162
FATOR DE POTÊNCIA:	

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
05/2012	33	215	LIDO	6,51
06/2012	30	190	LIDO	6,33
07/2012	29	191	LIDO	6,58
08/2012	30	161	LIDO	5,36
09/2012	31	251	LIDO	8,09
10/2012	29	246	LIDO	8,48
11/2012	29	237	LIDO	8,17
12/2012	32	243	LIDO	7,59
01/2013	30	255	LIDO	8,50
02/2013	28	226	LIDO	7,79
03/2013	32	228	LIDO	7,12
04/2013	29	202	LIDO	6,96

- SEGUNDA VIA DE FATURA -

A Tarifa Social de Energia Eletrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF FATURADA	TARIFA S/ICMS	VALOR(R$)
CONSUMO	30	0,159000	4,77
CONSUMO	70	0,269142	18,84
CONSUMO	62	0,401774	24,91
INEXIST.DOCUM.FAT.DESCONSOLIDA			-103,45
PARCELAMENTO 001/012			60,78
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			25,40
CRED VIOL META CONT			-1,38
ICMS SUBVENCAO EX RENDA			3,61
RECOMPOSICAO TARIF.EXTRAORD			ISENTO
BENEF. TAR. SOCIAL			20,71

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DO CÁLCULO (R$): 48,52 ALIQUOTA(%) 14 VALOR (R$): 6,77

PARA PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%,ACRESCIDO DE JUROS DE 0.0333 % POR DIA DE ATRASO, CONFORME LEI Nº 10.438/02 E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME LEI Nº 10.192/01.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MENSAGENS / AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - AGENCIA CEMAR
O valor de R$ 3,61 refere-se a cobranca da diferenca do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislacao vigente.

Ministério das Comunicações — Fls. 260 — Rubrica

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - S¿o Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

FICHA DO CAIXA

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	MARIA DAS NEVES RODRIGUES SANTOS			06 / 003382	03/06/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
09/05/2013	FAT - 01 - 20131135182920 - 4009/05/2013		4473922	05/2013	33,48

836400000003 334800130000 001010201315 135182920409

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - S¿o Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	MARIA DAS NEVES RODRIGUES SANTOS			06/ 003382	03/06/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
09/05/2013	FAT - 01 - 20131135182920 - 4009/05/2013		4473922	05/2013	33,48

836400000003 334800130000 001010201315 135182920409

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 306

261

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VILDIMAR ALVES RICARDO, portador do RG nº 84429497-7 SSP/MA, residente a rua do Comercio, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Vildimar Alves Ricardo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Viasando

fl. 117

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 307

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 262
Rubrica 8
SSCE - M. das Comunicações
261

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IONETE MARQUES RICARDO, portadora do RG nº 19316432001-0 SSP/MA, residente a rua do Comercio, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Ionete Marques Ricardo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Viajando

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 263
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO LUIS DA SILVA, portadora do RG nº 121542799-6 SSP/MA, residente a rua Sabiá, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Francisco Luis da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

FL. 114

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002.

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Alameda A, Quadra SQS, 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • CEP: 65071-68 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar116.com.br - Cx. Postal 82

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.634.819
Fat Nº 01-2011887660179-62

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO [redacted]

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
12/ 2011	13/12/2011	23/12/2011

VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
02/01/2012	R$ 100,13

FRANCISCO LUIS DA SILVA
R. GRANDE, 0
SN
CENTRO TUFILANDIA
15782727349 65378 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,191333	5,74
CONSUMO	50	0,324000	16,20
CONSUMO	20	0,323500	6,47
CONSUMO	15	0,482666	7,24
PARCELAMENTO 001/024			50,54
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			9,93
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			4,01

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

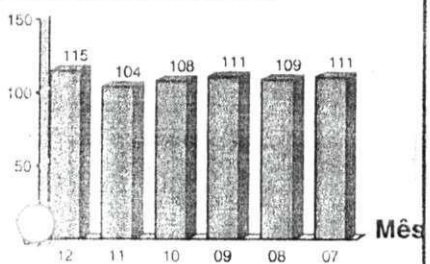

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

Res. ANEEL 1.194/2011

30	0,149190
50	0,255730
20	0,255730
15	0,383600

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 10023055598

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº de Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1057191420	13/12/2011	2959	10/11/2011	2844	1	115
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

TOTAL R$ 100,13

LEITURA PREVISTA PARA: 11/01/2012

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	35,65	14,00%	4,97
PIS	39,66	1,15092%	0,46
COFINS	39,66	5,30119%	2,11

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	14,79
ENC. SETORIAIS	1,72
ENERGIA	9,84
TRANSMISSAO	1,76
TRIBUTOS	7,54
Soma Demonstrativo	35,65

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 13/12/2011

DA99.82ED.8A84.838C.7055.5C25.4837.3E10

O valor de R$ 4,01 refere-se a cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **07/01/2012** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Ouvidoria da Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores	
MÊS/ANO	VALOR
11/2011	48,[illegible]

INDIC DE CONT DO FORNEC DE ENERGIA

Período de Referência da Apuração dos Indicadores	APURADO CEMAR 10/2011	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	10,73	21,46	42,93
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	4,83	9,66	19,32
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	5,63		
CM - (R$)	35,95			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	
Limite Mínimo Adequado:	201
Limite Máximo Adequado:	231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos a unidade consumidora de sua responsabilidade.

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 310

Comunicações - SCE
265
Comunicações - SCE
264
Ministério da Ciência e Tecnologia
4

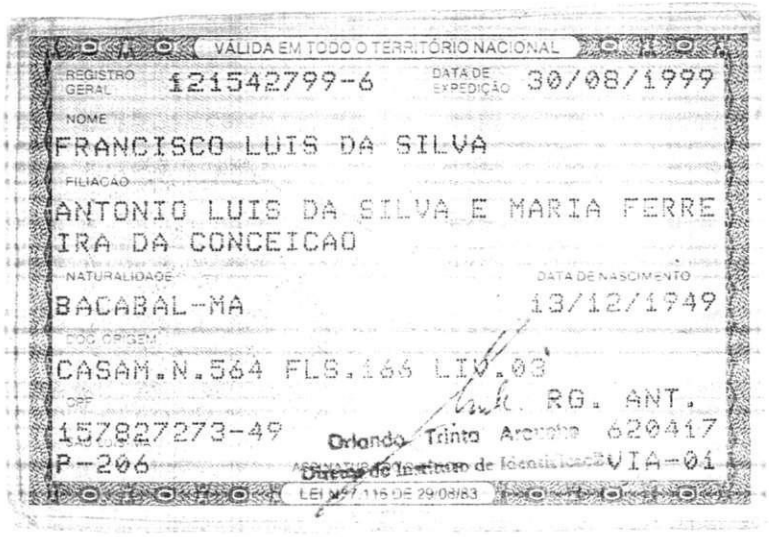

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 121542799-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/1999

NOME
FRANCISCO LUIS DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIS DA SILVA E MARIA FERRE
IRA DA CONCEICAO

NATURALIDADE
BACABAL-MA

DATA DE NASCIMENTO
13/12/1949

DOC. ORIGEM
CASAM.N.564 FLS.166 LIV.03

CPF
157827273-49

RG. ANT.
620417

P-206

Orlando Trinta Arcuche
Diretor do Instituto de Identificação

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

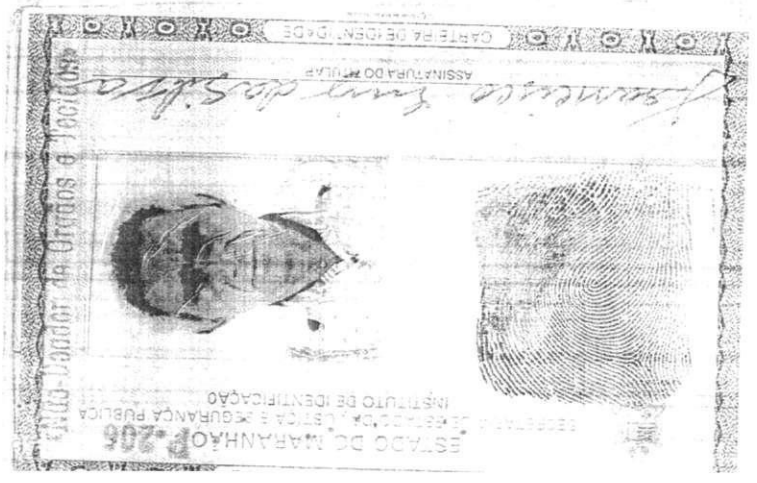

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Francisco Luis da Silva

Ordo Dador de Órgãos e Tecidos

ESTADO DO MARANHÃO P-206

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 311

265

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 266
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IOMAR DE ALMEIDA CORREIA, portador do RG nº 75099397-9 SSP/MA, residente a rua das Araras, bairro novo, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Iomar de Almeida Correia
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

FQ. 121

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 267
Rubrica 8

266

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515-11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.694.998
Fat Nº 01-20131121312364-57

COMPETÊNCIA
04/ 2013

EMISSÃO
10/04/2013

APRESENTAÇÃO
17/04/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME [illegible]

CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
34508224

VENCIMENTO
02/05/2013

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R$ 44,71

[illegible]
IOMAR DE ALMEIDA CORREIA
[illegible]

NOV[illegible] TUBILANDIA
[illegible] 65780-000

[illegible]
Classificação RESIDENCIAL-MONOFÁSICO
[illegible] CONVENCIONAL

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] CONTA ANTERIOR			[illegible]
MULTA CONTA ANTERIOR			[illegible]
[illegible]			[illegible]
TOTAL			R$ 44.71

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

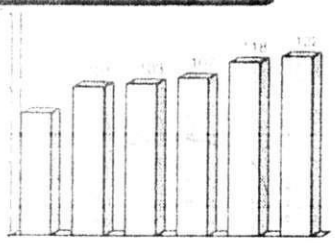

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13	
83	0,366100

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

[illegible]	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	[illegible]	[illegible]	Data	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

[illegible] 11/05/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 Abertura Tarifária

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Soma Demonstrativo	[illegible]

A CEMAR, em atendimento a lei [illegible] declara quitados os débitos relativos aos vencimentos [illegible] que abrangem o período. Está de ajuste substituir as declarações entregues nos anos anteriores.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	37,13	12,00%	4,45
PIS	37,14	1,10691%	0,41
COFINS	37,14	5,09848%	1,89

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/04/2013
8695.5ED3.D19F.253D.7A0F.8567.27EA.42B9

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

REAVISO DE VENCIMENTO

[illegible] o foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **02/05/2013** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
03/2013	58,32

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
[illegible]	5,78	8,45	16,91	33,82
[illegible]	4,00	4,11	8,23	16,47
[illegible]	4,30	4,65		

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal	220
Tensão Contratada	201
Limite Mínimo Adequado	231
Limite Máximo Adequado	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 75099397-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/1997

NOME
IOMAR DE ALMEIDA CORREIA

FILIAÇÃO
PAULO DOS SANTOS CORREIA E MARIA DE ALMEIDA CORREIA

NATURALIDADE
SANTA INES-MA

DATA DE NASCIMENTO
20/03/1976

DOC. ORIGEM
NASC.N.88154 FLS.258 LIV.86 A

CPF
**********-**

SÃO LUÍS MA
P-030

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-030

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Não-Doador de Órgãos e Tecidos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

268

NOME DO ELEITOR
IOMAR DE ALMEIDA CORREIA

DATA DE NASCIMENTO
20/03/1976

INSCRIÇÃO
345096711/47

ZONA
043

SEÇÃO
0057

MUNICÍPIO
TUFILANDIA

DATA DE EMISSÃO
24/04/96

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2003

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

TÔ VACINADO
BRASIL LIVRE DA FUNÇÃO

812.385.253-34

IOMAR DE ALMEIDA CORREIA

20/03/1976

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 269
Rubrica 8
M. das Comunicações - SSCE
Fls. 268

JOÃO SILVA SANTOS, portador do RG nº 526.939 SSP/MA, residente a rua do Comercio, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

João Silva Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.708.780
Fat Nº 01-20131121312534-85

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚME

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
04/ 2013	10/04/2013	34479232
	APRESENTAÇÃO 17/04/2013	
	VENCIMENTO 02/05/2013	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 71,86

CLEONICE SILVA SANTOS
R. PISTA, 208

CENTRO TUFILANDIA
[illegible] 65378 - 000

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R
CONSUMO	30	[illegible]	[illegible]
CONSUMO	70	[illegible]	[illegible]
CONSUMO	47	[illegible]	[illegible]
JUROS CONTA ANTERIOR			0,[illegible]
MULTA CONTA ANTERIOR			0
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			25
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			3

TOTAL R$ 71,86

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

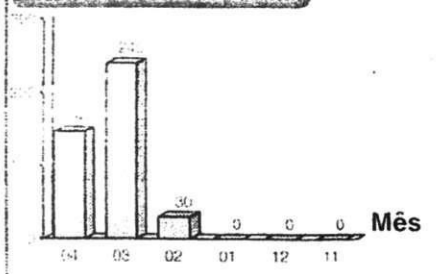

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

30	0,124730
70	0,213800
47	0,320730

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16411113735

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº de Série do Equip.	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
120[illegible]8377	09/04/2013	5024	11/03/2013	4877	1	147

Código de Pagamento:

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 270
Rubrica

PRÓXIMA LEITURA PARA: 11/05/2013

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

Res. 166/2005 - Abertura Tarifaria

DISTRIBUIÇÃO	20,92
ENC. SETORIAIS	1,10
ENERGIA	10,74
TRANSMISSÃO	1,01
TRIBUTOS	8,80
Soma Demonstrativo	42,57

A CEMAR, em atendimento à lei 12.007 de 29/07/09, declara quitados os débitos relativos aos vencimentos de 01/01/2012 a 31/12/2012, excetuando débitos posteriormente apurados, bem como irregularidades ou revisão de faturamento que abranjam o período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	42,57	14,00%	5,94
PIS	46,09	1,10691%	0,51
COFINS	46,09	5,09848%	2,35

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL 10/04/2013
3862.A35E.7038.9735.990B.3F73.2027.9FD6

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Abril (*) Vermelha (*)Será R$ 0,030/kWh

[illegible]
[illegible] PREZADO CONSUMIDOR(A) ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
[illegible] de R$ 3,51 referente à cobrança da alteração do ICMS da tarifa
Bandeira data conforme legislação vigente.
[illegible] TARIFA SOCIAL RES 414/10 R$ 26,03 [illegible] ISENTO REC.TARIFA EXTRA RES 091/01

AVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **02/05/2013** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores MÊS/ANO	VALOR
03/2013	125,89

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	5,78	8,45	16,91	33,82
FIC - [illegible]	4,00	4,11	8,23	16,47
DMIC - [illegible]	4,30	4,65		
DICRI - [illegible]	2,98			

SANTA INES — 02/2013

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados de DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individua relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 316

...ção das Comunica...
271
...rica 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
038.668.873-70
Nome
JOAO SILVA SANTOS
Nascimento
28/12/1947

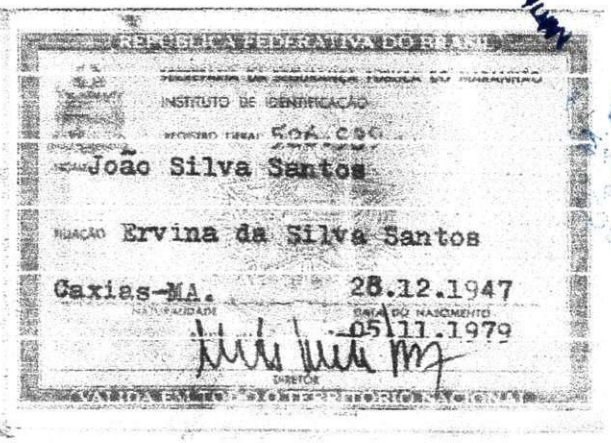
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
João Silva Santos
Ervina da Silva Santos
Caxias-MA.
28.12.1947
05.11.1979

CÉDULA DE IDENTIDADE
Ervina Silva da Santos
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

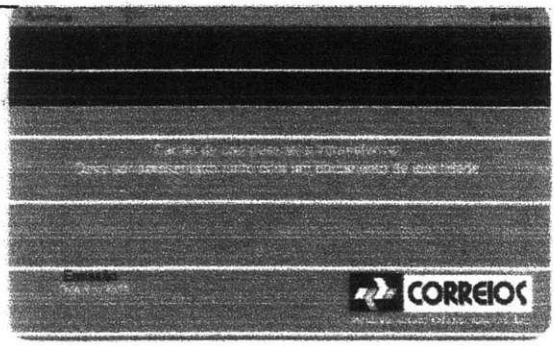
CORREIOS

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 317

Ministério das Comunicações
Fls. 272
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA BATISTA MOTA SILVA, portadora do RG nº 1385121 SSP/MA, residente a rua da Pista, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

maria batista mota silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra 505, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ 06.272.793/0001-84

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.677.868
Lot Nº 01-20131074464401-41

COMPETÊNCIA
01/2013

EMISSÃO
10/01/2013

APRESENTAÇÃO
17/01/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
36461896

VENCIMENTO
01/02/2013

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R$ 53,53

ANTONIO FERREIRA SILVA

TUFILANDIA
65378-000

Preço = Tarifa + Tributos

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Pr. de Tarifa: CONVENCIONAL

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
MULTA CONTA ANTERIOR			[illegible]
CESSIM PUR PREF MUNIC			[illegible]
TOTAL			R$ 53,53

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 273
Rubrica

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1333-12	
85	0,446490

Mês

Anterior					
Data	Leitura	Data	Leitura		
[illegible]	[illegible]	10/12/2012	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária	
DISTRIBUIÇÃO	19,20
ENC. SETORIAIS	2,82
[illegible]	13,65
[illegible]	2,20
[illegible]	0,00
[illegible]	46,61

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	46,61	12,00%	5,59
PIS	46,60	1,17173%	0,55
COFINS	46,60	5,39704%	2,52

RESERVADO AO FISCO
PERÍODO FISCAL: 10/01/2013
ABD9.5AD7.F646.9F89.9521.E9AA.BF30.DE14

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia	Acusado CEMAR	Limite Mínimo	Limite Máximo	Limite Estatutário
[illegible]		9,21	16,49	36,99
[illegible]	0,00	4,59	9,18	18,37
[illegible]	0,00	4,59		
[illegible]	0,00			
[illegible]	29,71			

SANTA INÊS
11/2012

Indicadores de Conformidade dos Níveis de Tensão

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

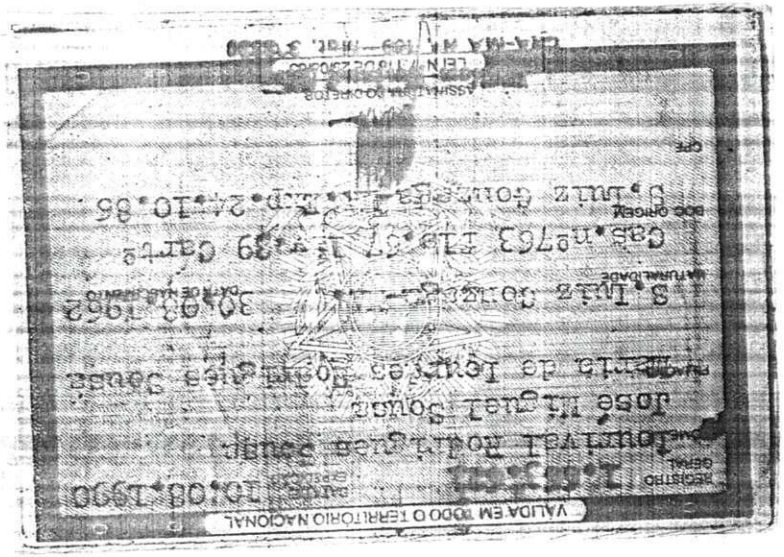

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 320

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 97
Rubrica

Ministério das Comunicações - SSCE
Fls. 274
Rubrica

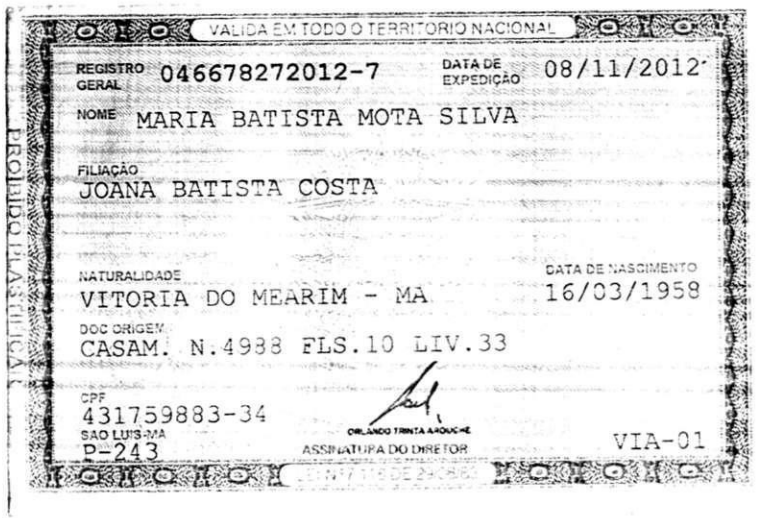

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046678272012-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2012

NOME MARIA BATISTA MOTA SILVA

FILIAÇÃO
JOANA BATISTA COSTA

NATURALIDADE
VITORIA DO MEARIM - MA

DATA DE NASCIMENTO
16/03/1958

DOC ORIGEM
CASAM. N.4988 FLS.10 LIV.33

CPF
431759883-34

SAO LUIS-MA
P-243

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Batista Mota Silva

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 321

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 275
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LOURIVAL RODRIGUES SOUSA, portador do RG nº 1.663.621 SSP/MA, residente a rua da Pista, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

EMISSÃO: 17/05/2013

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA
GRUPO 'B'
706263 - FAT - 01 - 20131135182920 - 40
REFERÊNCIA: 05/2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 276
Rubrica

MARIA DAS NEVES RODRIGUES SANTOS
CPF 72030658391 LOCAL: 0720 ETAPA / LIVRO: 06 / 003382 / 99
R. COMERCIO, 166
CENTRO - TUFILANDIA - MA - 65378000

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
4473922	03/06/2013
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE	CONSUMO TOTAL FATURADO
116	162 KWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
	R$ 33,48

RESERVADO AO FISCO — PERIODO FISCAL: 09/05/2013

4FB9.484F.9B3F.690E.C985.1E00.CA7A.09F1

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
4473922 - MARIA DAS NEVES RODRIGUES SANTOS

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 05/2013

EQUIPAMENTO:	MD 1013064437
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	LIDA
DATA DA LEITURA ATUAL:	08/05/2013
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	09/04/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	29
LEITURA ATUAL:	6645
LEITURA ANTERIOR:	6483
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:	162
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	162
FATOR DE POTÊNCIA:	

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
05/2012	33	215	LIDO	6,51
06/2012	30	190	LIDO	6,33
07/2012	29	191	LIDO	6,58
08/2012	30	161	LIDO	5,36
09/2012	31	251	LIDO	8,09
10/2012	29	246	LIDO	8,48
11/2012	29	237	LIDO	8,17
12/2012	32	243	LIDO	7,59
01/2013	30	255	LIDO	8,50
02/2013	29	226	LIDO	7,79
03/2013	32	228	LIDO	7,12
04/2013	29	202	LIDO	6,96

- SEGUNDA VIA DE FATURA -

A Tarifa Social de Energia Eletrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.438, de 26 de abril de 2002

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF FATURADA	TARIFA S/ICMS	VALOR(R$)
CONSUMO	30	0,159000	4,77
CONSUMO	70	0,269142	18,84
CONSUMO	62	0,401774	24,91
INEXIST.DOCUM.FAT.DESCONSOLIDA			-103,45
PARCELAMENTO 001/012			60,78
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			25,40
CRED VIOL META CONT			-1,38
ICMS SUBVENCAO EX RENDA			3,61
RECOMPOSICAO TARIF.EXTRAORD			ISENTO
BENEF. TAR. SOCIAL			20,71

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DO CÁLCULO (R$): 48,52 ALIQUOTA(%) 14 VALOR (R$): 6,77

PARA PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%,ACRESCIDO DE JUROS DE 0.0333 % POR DIA DE ATRASO, CONFORME LEI Nº 10.438/02 E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME LEI Nº 10.192/01.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MENSAGENS / AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - AGENCIA CEMAR
O valor de R$ 3,61 refere-se a cobranca da diferenca do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislacao vigente.

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

FICHA DO CAIXA

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	MARIA DAS NEVES RODRIGUES SANTOS			06 / 003382	03/06/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
09/05/2013	FAT - 01 - 20131135182920 - 4009/05/2013		4473922	05/2013	33,48

836400000003 334800130000 001010201315 135182920409

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	MARIA DAS NEVES RODRIGUES SANTOS			06/ 003382	03/06/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
09/05/2013	FAT - 01 - 20131135182920 - 4009/05/2013		4473922	05/2013	33,48

836400000003 334800130000 001010201315 135182920409

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 323

Ministério das Comunicações - CE
Fls. 278
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOVA ESPERANÇA DO POVOADO ÁGUA BELA**, portadora do **CNPJ: 08.952.076/0001-29**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural Água Bela, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

fl. 47

Ministério das Comunicações Fls 279 Rubrica 4 278

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.952.076/0001-29 MATRIZ		20/04/2007

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS MORADORES NOVA ESPERANCA DO POVOADO AGUA BELA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DO POV AGUA BELA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO: R PRINCIPAL	NÚMERO: S/N	COMPLEMENTO: POVOADO AGUA BELA	
CEP: 65.378-000	BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL	MUNICÍPIO: TUFILANDIA	UF: MA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 20/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/05/2009** às **08:15:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 325

Ata da assembléia geral de fundação, eleição, 1
posse e aprovação do Estatuto Social da
Associação dos moradores Nova Esperança do Po-
voado Água Bela, Tufilandia-MA

Ministério das Comunicações
Fls. 280
Rubrica

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete às vinte horas nas dependências da escola Pedro Alvares Cabral na Comunidade de Água Bela, reuniram-se os moradores com a finalidade de fundar, eleger, empossar e aprovar o Estatuto Social da Associação dos moradores Nova Esperança do povoado de Água Bela, Neste Município. Inicialmente para coordenar os trabalhos foram escolhidos as senhoras; Marinalva Silva Nunes e Cleidiane Conceição Silva Presidente e secretário da sessão, respectivamente. Dando continuidade a senhora presidente falou a importância de uma Associação para o desenvolvimento da Comunidade e explicou que só através do associativismo teremos condições de explorar as potencialidades da nova comunidade, bem como requerer projetos e benefícios dos Governos Municipal, Estadual e Federal e adquirir benefícios bancários, estando todos em comum acordo concordaram em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida por um estatuto composto por trinta e dois artigos. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, que depois de lido e discutido artigo por artigo item por item foi aprovado por todos presentes. Em seguida foi aberto espaço para apresentação das chapas

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 326

muita discussão os presentes chegaram a um acordo e deliberam eleger a diretoria que ter o mandato de dois anos, ficando assim constituída; Presidente: Elisvaldo Silva Martins; Vice presidente: José Raimundo Brito de Oliveira; Primeiro Secretário: Cleidiane Conceição Silva; Segundo secretário; Edvan Bento Loopes; Primeiro Tesoureiro: José Marques de Oliveira; Segundo Tesoureiro: Francisco Rodrigues Barros: Conselho Fiscal; Marinalva Lima de Oliveira; Gilson Bento Loopes; Ademilson Silva - Titulares; Regina de Gomes Sousa; Francisco Soares da Silva; Ubenilson Sousa Carneiro - Suplentes. Todos residentes domiciliados no povoado de Água Bela - Cufilândia - MA. Depois de encerrado do processo de eleição foi dado início à solenidade de posse da diretoria eleita onde todos foram empossados em seus respectivos cargos Terminado a solenidade de posse e todos sabedor dos seus compromissos o presidente eleito agradeceu o voto de confiança depositado em t da diretoria, prometeu fazer todo possível para trazer melhorias para a comunidade e consequentemente a todos os moradores da mesma. E seguida o Presidente da sessão agradeceu p la presença de todos e pelo o sucesso do trabalhos realizados desejando que todas as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião pediu que fosse lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os presentes e datada, Eu Cleidiane Conceição Silva, que secretariei, subscrevo e assino. Cufilandia (28 de fevereiro de 2007. Povoado Água Bela, Cufilândia - MA. 28 de fevereiro de 2007.

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 327

Cleidiane Conceição Silva
Marinalva Silva Nunes.
ELISVALDO SILVA MARTINS
Rosa Mollado d'Araujo Oliveira
Marinalva Lima de Oliveira
EDUAN BENTO LOPES
Francisco Soares da Silva
José Marques de Oliveira
GILSON BENTO LOPES
GILVANI BENTO LOPES
ARLIS SILVA
[illegible] Rodrigues da Silva
Maria Benedita Rodrigues
José [illegible] Silva
Maria Neide Gonçalves de Oliveira
Valdinei Soares Dutra
ALBENILSON DE SOUSA CARNEIRO.
José Raimundo B. de Oliveira
ADELSAVI SILVA
[illegible] Reginaldo Gomes Sousa
Luis Lopes dos Santos
Maria Dinseriti Rodrigues
Wagno Fonseca
Antonia Elda Gonçalves de Oliveira
Rosangila Conceição Schuencker
Agnaldo Silva Leitão
Adenilson Silva
Claudinete Silva
Claudinea Silva de Oliveira
[illegible]
Kera Lucia Peixoto Severino
Katiany Dutra Lima
Maria Raimunda da Silva Sousa
Francisco Rodrigues Barros
Francisco Leite dos Santos

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 281
Rubrica 8
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 00233788/0001-86
Maria de Nasaré Vieira Abreu
Serv. Extrajudicial

Maria de Fatima Gonçalves de Oliveira
José Antônio do nascimento
~~Maria Raimunda Barra Santa~~
maria de Jesus santos do nascimento

Selo: 000007896520

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Livro de Registro de Pessoas Jurídicas
Registrado sob o nº 12 — " —
As Folhas: 05 V — " —
Do Livro: A - 01 — " —
Pindaré-Mirim(MA) 20/04/2007.
Maria de Nazaré V. Abreu
SERV. EXTRAJUDICIAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 00.[illegible]/0001-86
Maria de Nazaré Vieira Abreu
Serv. Extrajudicial

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 329

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 282
Rubrica

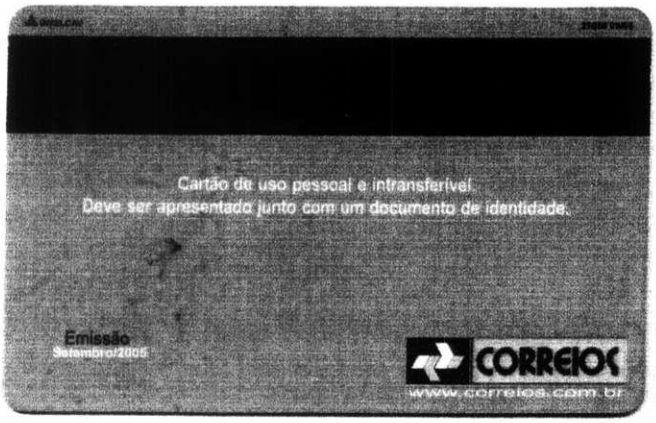

Ministério das Comunicações - SCS - Fls. 283 - Rubrica

Energética do Maranhão
SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
São Luís/MA • CEP: 65.071-680
1-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.685.415
Fat Nº 01-20131093317941-36

CEMAR

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
02/ 2013	08/02/2013	20/02/2013	01/03/2013	R$ 81,60

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

[redacted]

DADOS DO CLIENTE

GRACIENE COSTA DO NASCIMENTO MARTINS
R. GAIVOTA, 0

NOVO TUFILANDIA 65378 - 000
01536750395

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	135	0,506666	68,40
JUROS CONTA ANTERIOR			1,59
MULTA CONTA ANTERIOR			1,68
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			9,93

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

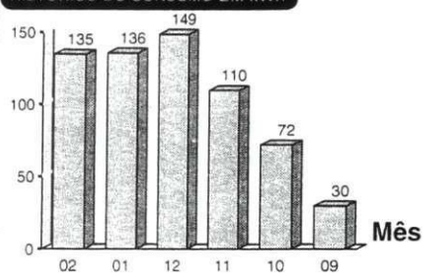

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

135	0,404908

REAVISO DE VENCIMENTO

Você possui contas em atraso. Confira sua situação abaixo.

TOTAL R$ 81,60

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1102428692	07/02/2013	604	09/01/2013	469	1	135
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA: 09/03/2013

COMPOSICAO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	30,12
ENC. SETORIAIS	3,30
ENERGIA	18,74
TRANSMISSAO	2,50
TRIBUTOS	13,74
Soma Demonstrativo	68,40

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Fevereiro

(*) Vermelha

(*)Será R$ 0,030/kWh

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	68,40	14,00%	9,57
PIS	68,40	1,08733%	0,74
COFINS	68,40	5,00833%	3,43

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 08/02/2013

EA3D.6AEF.2D32.2C5D.FFE1.F7B6.5494.557D

DEBITOS: 11/2012 R$ 72,50 12/2012 R$ 110,99 01/2013 R$ 88,59
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
REDUCAO TARIFARIA MEDIA DE 18,57% CONFORME RES. ANEEL 1.420/2013. VIGENTE
A PARTIR DE 24/01/2013

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **07/03/2013** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2013	88,59

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	1,5 *
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 1kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	1,76	9,24	18,49	36,99
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	1,00	4,59	9,18	18,37
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	1,76	4,99		
EUSD - (R$)	47,09			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
Período de Referência da Apuração dos Indicadores 12/2012

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 331

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 284
Rubrica

283

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AGRICULTORES DO POVOADO BORGEA**, portadora do **CNPJ: 07.888.987/0001-71**, com sede na Rua da Alegria, s/n, Zona Rural Povoado Bórgea, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Domingos Silva Barros

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

012

Receita Federal

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 285
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.888.987/0001-71 MATRIZ		**23/02/2006**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO GRUPO DE AGRICULTORES DO POVOADO BORGEA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO POVOADO BORGEA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA ALEGRIA	**S/N**	**POVOADO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**ZONA RURAL BORGEA**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **29/05/2009** às **11:11:34** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 333

Seguida foi aberto o espaço para apresentação das chapas que iriam concorrer a eleição. Depois de muita discussão os presentes chegaram a um acordo e decidiram eleger a diretoria, que terá o mandato de dois anos, ficando assim constituída: Presidente: Domingos Silva Barros Vice-presidente: José Viana Subrinho Primeiro Secretário: Ozimar Gonzaga Ferreira segundo Secretário: Francisca Silva Rocha primeiro Tesoureiro (a): Zezualdo Silva Pinto segundo Tesoureiro: Orlando Gonzaga Ferreira. Conselho Fiscal: Raimundo Nonato Braga Sousa, Francisco das Chagas R. Silva, Manoel Vitório Lopes. Suplentes do Conselho Fiscal: Raimunda Sousa Barros Sudvane Alves Viana e Raimundo Alberto Silva Félix, todos residentes e domiciliados na localidade da Bórgea Município de Tufilândia - MA. Depois de encerrado todo processo de eleição foi dado início a solenidade de posse da diretoria eleita, onde todos foram empossado em seus respectivos cargos, terminado a solenidade de posse e todos sabendo de seus compromissos o presidente eleito agradeceu o voto de confiança depositado em toda diretoria, prometendo fazer todo possível para trazer methorias para comunidade e consecutivamente para todos os mor

Presid

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Janice Santos Braide Oficial SANTA LUZIA-MA AV. NAGIB HEICKEL, 500

Ministério das Comunicações FS 286 Rubrica 8

Ata de Assembléia Geral de Fundação eleição, posse e aprovação do Estatuto Social da associação Grupo de Agricultores do povoado Borgea Município de Tufilandia - MA.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Tânico Santos Braide Oficial SANTA LUZIA-MA AV. NÁGIB HEICKEL, S/Nº

Aos dez dias (10) do mês de junho de dois mil e cinco, às dezenove horas no prédio da Escola Municipal Graça Aranha, reuniram-se um grupo de moradores com a finalidade de fundar, eleger, empossar e aprovar o estatuto social da associação Grupo de Agricultores do Povoado Borgeá. Inicialmente para coordenar os trabalhos foram escolhidos o Senhor Raimundo Nonato Braga Sousa e o Senhor Orlando Gonzaga Ferreira para presidente e secretário da sessão, respectivamente. Dando continuidade o Senhor Presidente falou da importância de uma associação para o desenvolvimento da Comunidade, e explicou que só através do associativismo teremos condições de explorar as potencialidades da nossa comunidade, bem como requerer projetos e benefícios dos Governos Municipal, Estadual e federal e adquirir benefícios bancários e estando todos em comum acordo concordaram em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida por um estatuto composto por trinta e dois artigos. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, que depois de lido e discutido artigo por artigo e item por item foi

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (01668-1) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 396

te da sessão agradeceu pela presen- 3
ça de todos e pelo sucesso dos trabalhos realizados desejando que todas as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião e pediu que fosse lavrada esta ata, que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada por todos presentes e datada, eu Sidvane Alves Viana, que servi de secretário subscrevo e assino. Bórgea-Povoado, Tufilândia - MA. 10 de maio de 2005.

Presidente: Domingos Silva Barros
Vice-Presidente: José Viana Sobrinho
1º Tesoureiro: Ezualdo Silva Pinto
Tesoureiro: Claudio Gonzaga Ferreira
1º Secretário: Ozimar Gonzaga Ferreira
2º Secretário: Francisca Silva Rocha
Conselho Fiscal: Raimundo Nonato Braga Silva
Manoel Vitório Lopes
Francisco das C. Rodrigues da Silva
Suplente do Conselho Fiscal: Raimunda Sousa Barros, Sidvane Alves Viana,
Raimundo Alberto Silva Félix
Assembléia Geral
* Ivaldo Silva Barros
Elias de Sousa Ribeiro
Gedeão Pereira da Silva
* Lius Martins
José Teixeira Araújo
* Balbino Rocha
Lucas Teixeira Araújo
Agraldo Pereira Santos
Manoel Lopes de Sousa
José Elias C. Gomes
Antonio José Gomes dos Santos

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HELCKEL, SN
SSCE - Ministério das Comunicações
Fls. 287
Rubrica 8

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 336

Cosmo Ferreira dos Santos
João Batista Barros
João Lancio L. Diniz
Leonardo Gonzaga Ferreira
Thismar Araújo da Cruz
José Ribamar Lopes

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

APRESENTANDO HOJE PARA REGISTRO APONTADO
Nº Fls de Protocolo
do Livro Nº 02A Fls 115/115V
02 de 2006

Selo de Fiscalização
Registro Civil
Registro no dia
021 05 783

Maria Iranilde Souza
Escrivã Substituta

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043086762011-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2011

NOME DOMINGOS SILVA BARROS

FILIAÇÃO
SIMOA SILVA BARROS

NATURALIDADE
MONCAO - MA

DATA DE NASCIMENTO
20/05/1960

DOC ORIGEM
CASAM. N.5.227 FLS.249 LIV.33

CPF
774267383-53

SAO LUIS-MA
P-243

ORLANDO TRINTA ARDUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI920538347

Domingos Silva Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

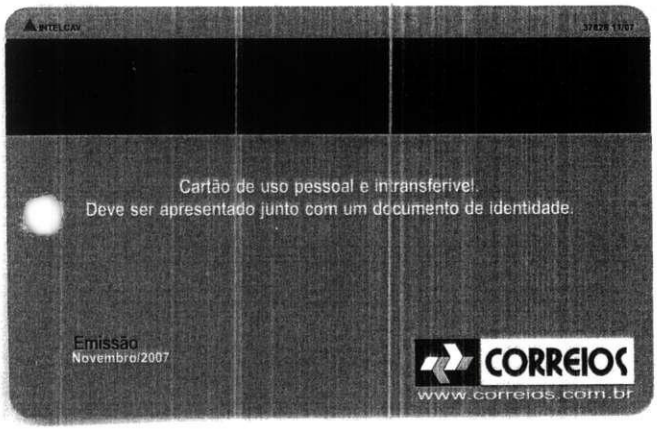

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 288
Rubrica

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.194.600
Fat Nº 01-20131117973792-38

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	VENCIMENTO
04/ 2013	04/04/2013	03/05/2013	10/05/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
[redacted]

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R$ 79,46

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDA SOUSA BARROS
R. ALEGRIA, 0
SN
CENTRO TUFILANDIA
25520741387 65378 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

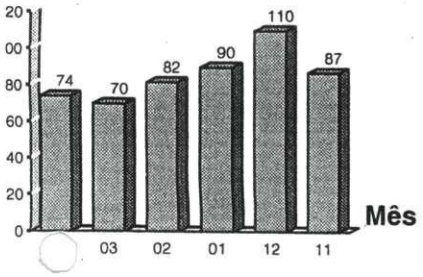

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

30	0,124730
44	0,213800

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16587834613

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1152141534	03/04/2013	6480	05/03/2013	6406	1	74
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA: 06/05/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	8,14
ENC. SETORIAIS	0,43
ENERGIA	4,18
TRANSMISSAO	0,39
TRIBUTOS	3,06
Soma Demonstrativo	16,20

"A CEMAR, em atendimento a lei 12.007 de 29/07/09, declara quitados os débitos relativos aos vencimentos de 01/01/2012 a 31/12/2012, excetuando débitos posteriormente apurados, bem como irregularidades ou revisão de faturamento que abranjam o período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Abril (*) Vermelha (*)Será R$ 0,030/kWh

DEBITOS: 12/2012 R$ 105,13 01/2013 R$ 90,48 02/2013 R$ 86,60
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
O valor de R$ 2,04 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 13,94 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,154666	4,64
CONSUMO	44	0,262727	11,56
JUROS CONTA ANTERIOR			2,24
MULTA CONTA ANTERIOR			1,51
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			5,42
CRED VIOL META CONT			-2,65
PARCELAMENTO 010/024			54,70
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2,04

TOTAL R$ 79,46

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	16,20	12,00%	1,93
PIS	18,25	1,10691%	0,20
COFINS	18,25	5,09848%	0,93

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 04/04/2013
1821.1288.B43B.860A.57DD.78A1.D508.9EB3

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **18/05/2013** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
02/2013	86,60

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	1,5
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 1kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	24,11	13,98	27,97	55,94
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	3,00	8,54	17,08	34,16
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	18,27	7,60		
EUSD - (R$)	12,08			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
Período de Referência da Apuração dos Indicadores 02/2013
É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:
Tensão Contratada: 220
Limite Mínimo Adequado: 201
Limite Máximo Adequado: 231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R$)
RAIMUNDA SOUSA BARROS	4237862	0572 02.003106-4	04 / 2013	10/05/2013	79,46

836900000008 794600130007 001010201315 117973792387

CEMAR

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 289 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 339

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 290
Rubrica

O **COLONIA DE PESCADORES Z 96 DO MUNICIPIO DE TUFILANDIA**, portadora do **CNPJ: 07.990.416/0001-43**, com sede na Rua do Comércio, 134, Centro, na Cidade de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Januario Santana da Cunha

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

OK

10

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 340

Receita Federal

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 291
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.990.416/0001-43 MATRIZ		12/04/2006

NOME EMPRESARIAL COLONIA DE PESCADORES Z 96 DO MUNICIPIO DE TUFILANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLONIA DE PESCADORES Z 96 DE TUFILANDIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO	
CEP 65.378-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUFILANDIA	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **20:37:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 341

Lista de presença dos membros associados à Colônia de Pescadores Z-96 do Município de Trefilândia-MA, presentes à Assembléia Geral, convocada para Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, realizada dia 13 de abril de 2008.

01 Antonieta Liliana de Araujo
02 Antonio Tomaz
03 Raimundo Pereira
04 Antonio Jacob
05 Ana Alice Lopes de Sousa
06 José Sousa Santos
07 João Martins Ferreira
08 Antonio Nona Todesca
09 José Aureliano de Moura Neto
10 Rosa do Nascimento da Silva
11 Francisco Viana de Oliveira
12 Reginaldo Aureliano
13 Antonio Marcos Ferreira
14 Luiz Martins
15 José Dario de Souza Filho
16 Antonio Batista Rodrigues Lima
17 Francilene da Conceição Silva
18 Raimundo Lopes Ferreira Pereira
19 José Ferreira Nascimento
20 Geraldo Soares
21 Maria de Jesus Araujo
22 José Carlos Pereira
23 Maria de Sousa
24 Maria Antonia Ferreira Sabuleva
25 Maria Nunes Souza Santos
26 Raimundo de Jesus Soares Santos
27 Luis Nunes
28 [illegible]

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 292
Rubrica 8

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré Mirim-MA
Luciene [illegible] Silva
Tabelião
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166611) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 342

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:85.370-000
Pindaré Mirim-MA

29 Maria Claude Costa Nunes
30 Vandarli Rodrigues Gomez
31 Eugenio Sousa da conceição
32 A rogo: Terezinha da Cruz
33 A rogo: Maria Isabel Pereira
34 A rogo: José Rodrigues Santos
35 A rogo: Josimar Barros Rodrigues
36 Antonio Z Cimento Santo
37 José dos Santos de Sousa
38 [illegible] Procopio da Cruz
39 João Donato da Luz
40 Francisco [illegible] Costa
41 Zoa de Pilhamar de Sousa
42 Fredson Oliveira Silva
43 Francisco Lopes - S. Luiz
44 Carlos André Diniz Silva
45 Jose Carlos Sousa
46 Lucilene Lucas de Sousa
47 Bimeire Santos Silva
48 Eunice Ferreira Sousa
49 Claudiomar Trindade Reis
50 Maria Pilhamar Cunha Ferreira
51 Maria Domingas Lopes
52 Maria Joanna Dourado
53 Valdeli Costa
54 Lucineide Araujo de Almeida
55 Raimundo Nonato Braga Sousa
56 Francisca Ferreira da conceição
57 Gilvane Costa Andrade
58 João Lucio Diniz
59 Domingos Carlos F. dos Santos
60 Joselia Boaventura de Jesus
61 Antonio Rosa Marques de Jesus
62 [illegible]

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

06.191.873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP: 65.370-000
Pindaré Mirim-MA

63 Pedro Lopes
64 Ozinesiva Felix
65 José Francisco dos Santos
66 José Berto
67 Heleno Vieira dos Santos neto
68 João Evangelista Leitão
69 Antonio Pereira Nunes
70 Werbert Lima Freire
71 José Carlos dos Santos
72 Manoel Vitorio Lopes
73 Maria dos Silva Barros
74 Raimunda Xavier da Silva
75 Rosilene Rodrigues Carneiro
76 Maria Izabel dos Santos
77 Silvio José de Souza
78 Raimundo Ribeiro Costa
79 Ironeval da Fernandes
80 Helio Marcio dos Santos Costa
81 Josefa da Conceição Silva
82 A rogo: Elias da Conceição Silva
83 Rosilda Oliveira da Conceição
84 Manuel Lopes dos Santos
85 A rogo: José Teixeira Araujo
86 Raimundo Nascimento de Carvalho
87 Raimunda da Conceição
88 Francisco Lemos da Silva
89 João Francisco Pinto
90 Domingos A Silva
91 José Carlos Ferreira
92 Manoel de Jesus Pinto
93 A rogo: Raimundo Teixeira Araujo filho
94 Delzuita Alves da Silva
95 Maria do Perpetuo Socorro Santos Silva
96 Luiza Oliveira nascimento

Cartório das Comunicações - SCE
Fls. 293
Rubrica

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciano dos Santos Silva
Tabelião
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 344

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA

97 Cursinho costa
98 mari nalva costa
99 Maria Elida Rodrigues de castro
100 conceição
101 Cázaro Geminiano Sa pereira
102
103 José Ribeiro
104 Carmelinda dos Santos
105 Elizangela da Silva chagas
106 maria Delzimar Rodrigues dos Santos
107 antonio de sousa
108 manoel de Jesus soares
109 Leucilene sousa oliveira
110 IZAIAS ALVES Freires
111 Clenil de Fernandes dos Santos
112 [signature]
113 Francisca da Conceição Silva dos Santos.
114 Francisco Sousa Lima
115 Elena Pereira
116 Edilso de Oliveira da conceição

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciano dos Santos Silva
Tabelião
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Ata da Assembléia Geral Convocada para Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, da Colônia de Pescadores Z-96 do Município de Tufilândia-MA para o quadriênio 2008-2011.

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2008), às 10h20min na Escola D. Pedro II, situada à Rua do Grupo S/n, Tufilândia-MA, reuniram-se em Assembléia Geral, os pescadores do Município de Tufilândia-MA, para deliberar [illegible] Eleição e Posse da Nova

Volume de Processo Digitalizado Vol. I/01 [illegible] SEI 53000.04[illegible]-69 / pg. 645

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP: 65.370-000
Pindaré-Mirim-MA.

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Substituta
Maria Clara B. Estrela
Escrevente Substituta

Ministério das Comunicações
Fls. 294
Rubrica
12

293

Diretoria e Conselho Fiscal da Colônia de Pescadores Z-96 do município de Turilândia - MA, iniciado os trabalhos, o presidente da entidade o Sr. Januário Santana da Cunha, fez a apresentação dos convidados presentes a Assembléia geral, dentre eles, o Sr. Antonio Malaquias presidente da Colônia Z-26 de Pindaré-Mirim representando o Dr. Edson Cunha presidente da Federação das Colônias dos Pescadores do Estado do Maranhão, Maria de Lourdes, Tesoureira da Colônia de Pindaré, o Vereador Antonio Madeiro de Carvalho, representando a Prefeita Municipal Dra. Marinalva, Olímpio Pereira Filho Vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turilândia - MA, o Sr. Francisco pequeno representante do presidente da Colônia de Bom Jardim, prossegeindo, fez algums esclarecimentos no que diz respeito à Assembléia que ora acontecia e deu boas vinda aos pescadores dos povoados Santa Tereza, Centro dos Mirnas, Atraca, Serra e Bórgea, e também os pescadores da Sede do Município (Turilândia), a seguir passou a direção dos trabalhos para a Sra. Maria Lourdes que presidira a assembléia, de posse da palavra, fez algums esclarecimentos, parabenizou o presidente o Sr. Januário pela garra e esforço que tem demonstrado a frente desta Colônia que é a caçula, ou seja, a mais recente criada já com direito ao Seguro desemprego parabenizou também os pescadores do Município de Turilândia pela conquista do Seguro desemprego, que não é fácil desempenhar toda a burocracia de uma (Colônia)

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 340

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabelã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Ministério das Comunicações
Fls. 295
Rubrica 8
294

de fundação, a seguir foi feito a dispensa da leitura da ata anterior, e foi apresentada a pauta da reunião do dia, Federação das Colônias dos Pescadores do Estado do Maranhão, Relatório Informativo-Eleição de 13/04/2008, Colonia Z-96 de Tufilândia-MA, CHAPA DE CANDIDATO Nº 01 emitido em 20/03/2008, continuando foi feita a leitura integral da matéria em pauta e a palavra foi consedida ao Sr. Antonio Malaquias presidente da Colônia de Pindaré, que, na oportunidade representava o presidente da Federação das Colônias dos pescadores do Estado do Maranhão, o Dr. Edson A. Cunha, de posse da palavra, fez mais alguns esclarecimentos referente a eleição que ora acontecia, e que a chapa apresentada era única, pois não houve concorrente para concorrer com o presidente Januário, disse mais não é fácil dirigir uma colônia nova (coma), digo, como essa de Tufilândia e fazer o que Januário fez, em apenas dois anos beneficiar 112 pescadores com o seguro desemprego, disse mais a colônia de Tufilândia está de parabéns, e com certeza, Januário será reeleito, pois a chapa é única para dar continuidade ao andamento desta colônia, com certeza, muitos obstáculos virão, porém Januário tem garra para superá-los pois já mostrou isso no decorrer dos dois anos que se passaram, adiantou mais sobre a contribuição para a Colônia que é dever do sócio contribuir para a manutenção da Colônia

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (01668/11) SEI 53000041718/2009-69 pg. 347

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciana dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Ministério das Comunicações
Fls. 296
Rubrica 4

que a remuneração de funcionários, pagamento de aluguel, energia, material de consumo, despesa com viagens e etc., encerrou suas palavras, parabenizando a Colônia de pescadores Z-96 e desejando felicidades à Nova Diretoria e Conselho Fiscal, a seguir usou da palavra o Sr. Francisco representante do Presidente da Colônia de Pescadores do Bom Jardim, que saudou a todos, e disse a Colônia está de parabéns porque é recem fundada e já alcançou o privilégio do Seguro desemprego, disse mais em Bom Jardim, a colônia também estar andando, e os sócios benefiado com o seguro desemprego, além da contribuição mensal, contribuiram e já construiram a Sede da Colônia dos Pescadores em Santa Luz, Bom Jardim-MA, e que as coisas andam e acontecem com união, porque da união nasce a força, concluiu parabenizando a entidade e desejando muito Sucesso para a Nova Diretoria, a seguir usou da palavra o Ver. Antonio Madeiro de Carvalho tesoureiro da colonia, que disse sentir-se honrado no momento, por fazer parte da colônia, e a mesma ter alcançado êxito, e que alguém que dizia antes, não vai dar certo, hoje está envergonhado, porque deu certo, temos hoje, com apenas dois anos de fundação uma junta governativa que tem como presidente Januário, o qual tem lutado, cuidando da parte burocrática da Colônia que não foi fácil

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 348

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

chegar aonde ~~se chegou~~, e afirmar que pescadores foram beneficiados com o seguro desemprego, e endossando as palavras do Sr. Antonio Malaquias, que frisou sobre contribuições, disse, a entidade precisa da contribuição dos Sócios para que possa sobreviver pois dependemos da cooperação dos associados para pagar, aluguel pois ainda não temos o prédio da nossa Sede, além de pagar funcionário, energia, material de consumo e outras despesas extra como viagens pra São Luís em busca de resolver os problemas da própria colônia, continuando falou o vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turilândia o Sr. Olimpio P. Filho, que após cumprimentar a todos, parabenizou a entidade, e disse não ser fácil fundar uma entidade dessa, e chegar aonde chegou tão rápido, graças ao esforço, compromisso e responsabilidade da pessoa que está a frente dessa colônia o irmão Januário, pois o trabalho que foi feito, é reconhecido não só no município de Turilândia, mas também Estadual e Federal pois é um orgão Federal reconhecido em Brasília, e como qualquer Sindicato tem direitos garantidos na lei como auxílio-doença, Salário maternidade, aposentadoria, além do Seguro desemprego que é um direito do pescador habilitado, tudo isso é direito do pescador, mas precisa de alguém que tenha coragem e compromisso pra vencer os obstáculos e

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 349

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré-Mirim-MA

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciene dos Santos Silva
Tabelã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Ministério das Comunicações
Fls. 297
Rubrica 8
14
296

disse mais a colônia está de parabens, com Januário a frente como presidente, pois Januário tem planos bons para a colônia e Tufilândia precisa de pessoas que tenha planos para ajudar o município desenvolver-se, prosseguindo foi feito mais alguns esclarecimentos no que diz respeito à chapa nº 01 que traz como presidente o Sr. Januário, candidato único pois não apareceu concorrente pra concorrer com ele, e então iniciou-se o processo de votação que durou cerca de três (3) horas, encerrada a votação, seguiu-se para a apuração dos votos, que, conferidos então, obteve-se o resultado de 125 (cento e vinte e cinco) votos, sendo 123 (cento e vinte e três) votos favorável e dois (2) votos brancos, declarado então, eleita a nova Diretoria e Conselho Fiscal da Colônia de Pescadores Z-96 do Município de Tufilândia-MA, para o quadriênio 2008 a 2011, (prosseguindo foi convocada a Diretoria e Conselho Fis) digo, que ficou assim constituída: Diretoria= Presidente: Januário Santana da Cunha; Vice-presidente: Moizaniel Sousa; 1ª Secretária: Marcielma Cristina Pereira dos Santos; 2ª Secretária: Rosana Sousa Costa; 1º Tesoureiro: Zaira Costa Santos; 2º Tesoureiro: José Carlos Pereira da Silva, Conselho Fiscal= Presidente: João Donato da Luz; Conselheiro: Josué Lopes Cardoso; Conselheiro: Francivaldo Fernandes dos Santos; 1º Suplente: Domingos Carlos Ferreira dos Santos; 2º Suplente: Reginaldo Aureliano; 3º Suplente: Antonio Alves Feitosa, prosseguindo foi convo-

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (01668110) SEP83000.011715/2009-09 (pg. 300)

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP: 65.370-000
Pindaré Mirim-MA

Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

cada a Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o ato de posse, respectivamente, após a posse, a palavra foi concedida ao Presidente eleito e empossado, o sr. Januário, que de posse da palavra agradeceu aos pescadores pelo voto de confiança, e disse estar a disposição de todos para fazer aquilo que estiver ao seu alcance, e que durante este período que esteve a frente da Diretoria enfrentou obstáculos devido algumas pessoas que não acreditavam no sucesso da entidade, mas graças a Deus, vencemos os obstáculos e alcançamos os nossos objetivos, disse ser uma honra em apenas 02 anos de fundação, preparamos toda a documentação e parte burocrática da Colônia Z-96, e hoje dizemos que 112 pescadores habilitados receberam o seguro desemprego, que gerou uma economia até boa no nosso Município, disse mais estar pronto a correr atrás daquilo que é de direito do pescador encerrou suas palavras, agradecendo a presença do Sr. Antonio Malaquias presidente da Colonia Z-26 de Pindaré-mirim que na oportunidade representava o Dr. Édson presidente da Federação das Colonias dos Pescadores do Estado do Maranhão, a Sra. Maria de Loiordes, representantes de entidades, e demais pescadores presentes na reunião, a seguir a palavra foi franqueada aos membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, usaram da palavra o Vice-presidente Maisoniel Sousa, o 1º Se-

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 351

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 298
Rubrica 8

cretária Marcielma, a 2ª Secretária Rosana, a 1ª (Secret) digo, tesoureira Laíra, o presidente do Conselho Fiscal João Donato da Luz o conselheiro Josué Lopes e Francivaldo F. dos Santos, e para encerrar foi feito a leitura de versos que contam a história da Colônia I-96, desde a sua fundação até a data de hoje, de autoria do presidente Januário, e nada mais havendo a ser tratado, a presidente da Assembléia, Maria de Lourdes, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a reunião, e para constar eu, Laíra Costa Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente e demais pessoas membros da Diretoria, Tufilândia MA, 13 de abril do ano 2008. Em tempo: Retifico que onde se ler 2008 a 2011 leia-se de 13 de abril de 2008 a 13 de abril de 2012.

Laira Costa Santos.
Januário Santana da Cunha
Moizaniel Sousa
Marcielma Cristina Pereira dos Santos
Rosana Sousa Costa Cunha
José Carlos Pereira da Silva
Francivaldo Fernandes Santos
Josué Lopes Cardoso
João Donato da Luz
Domingos Carlos Ferreira dos Santos
Reginaldo Auretiano

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabelã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

REGISTRO
Registrado no Livro de Registro de Pessôas Jurídicas A. Nº 07
fôlha (s) Nº 58
Nº de Ordem 1582
Pindaré Mirim - MA 24/04/08
Oficial dos Registros Públicos e Anexos.

selo nº 8956847 - uso geral

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (01668/1) - SEP 53000.041718/2009-60 / pg. 332

000.668.730

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Alameda A, Quadra SQS,100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - CEP: 65071-68 - São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar116.com.br - Cx. Postal 82

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 01-2012928850994-5
Fat Nº

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

[redacted]

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
03/ 2012	12/03/2012	26/03/2012

VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
02/04/2012	R$ 19,62

DADOS DO CLIENTE

COLONIA DE PESCADORES Z 96 DE TUFILANDIA
R. BEIRA RIO, 35

CENTRO TUFILANDIA 65378 - 000
07990416000143

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: COMERCIAL, SERVICO-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CUSTO DE DISP. DO SISTEMA			15,96
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,03
JUROS CONTA ANTERIOR			0,09
MULTA CONTA ANTERIOR			0,31
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			3,23

TOTAL R$ 19,62

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

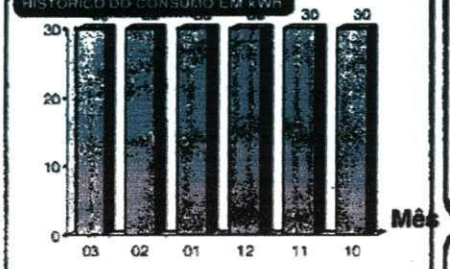

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

Res. ANEEL 1.194/2011

site: www.aneel.gov.br

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1058206136	12/03/2012	75	06/02/2012	62	1	
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA: 12/04/2012

COMPOSICAO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	5,99
ENC. SETORIAIS	1,18
ENERGIA	3,97
TRANSMISSAO	0,72
TRIBUTOS	4,10
Soma Demonstrativo	15,96

INFORMACOES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	15,96	19,00%	3,03
PIS	15,96	1,19981%	0,19
COFINS	15,96	5,52642%	0,88

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 12/03/2012
D332.0D31.8066.D087.9A5B.8021.446A.6A94

REAVISO DE VENCIMENTO

INDIC DE CONT DO FORNEC DE ENERGIA

Período de Referencia da Apuração dos Indicadores	APURADO CEMAR 12/2011	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	10,73	21,46	42,93
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	4,83	9,66	19,32
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	5,63		
CM - (R$)	8,90			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NIVEIS DE TENSAO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	
Limite Mínimo Adequado:	201
Limite Máximo Adequado:	231

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 299
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166811) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 353

Zaira Costa Santos Oliveira

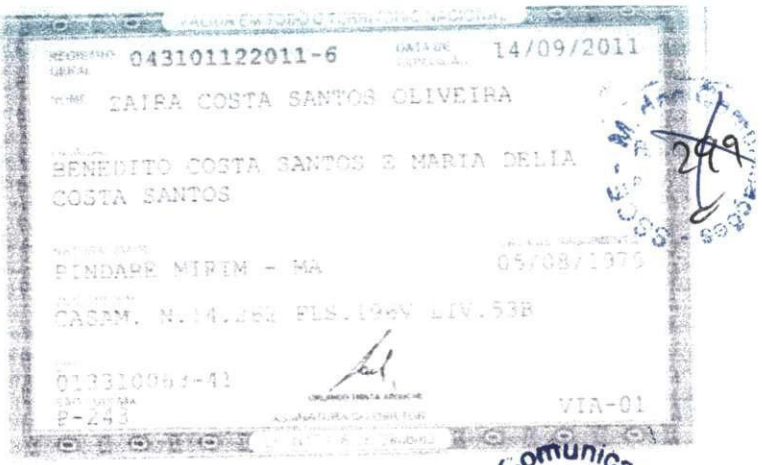

043101122011-6 14/09/2011

ZAIRA COSTA SANTOS OLIVEIRA

BENEDITO COSTA SANTOS E MARIA DELIA COSTA SANTOS

PINDARE MIRIM - MA 05/08/1975

CASAM. N.14.262 FLS.196V LIV.53B

013310063-41

P-243

VIA-01

299

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 300
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

013.310.063-41

Nome

ZAIRA COSTA SANTOS

Nascimento

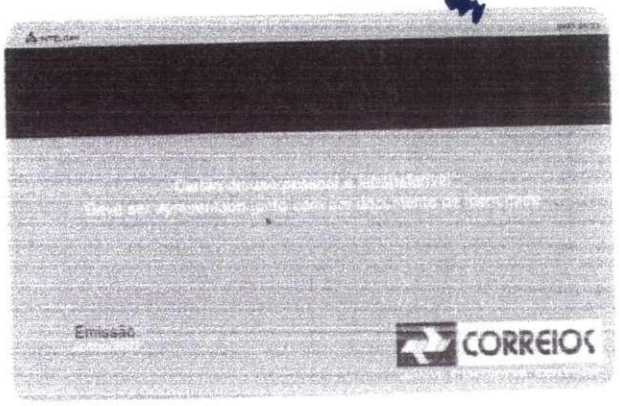

Emissão

CORREIOS

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Alameda A, Quadra SQS,100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • CEP: 65071-68 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar116.com.br - Cx. Postal 82

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.652.234
Fat Nº 01-2012926870473-65

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
[redacted]

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
03/ 2012	12/03/2012	26/03/2012	02/04/2012	R$ 123,32

DADOS DO CLIENTE

JANUARIO SANTANA DA CUNHA
R. COMERCIO, 87
A
CENTRO TUFILANDIA
18054013353 65378 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Preço = Tarifa + Tributos

HISTORICO DO CONSUMO EM kWh

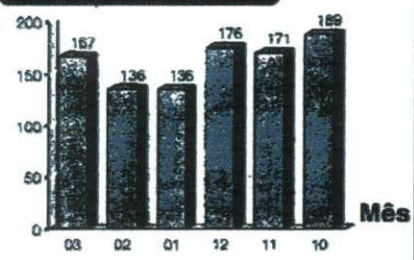

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

Res. ANEEL 1.194/2011
167 0,443640

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	167	0,559520	93,44

CORRECAO MONETARIA POR ATRASO	0,13
JUROS CONTA ANTERIOR	2,80
MULTA CONTA ANTERIOR	1,55
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC	25,40

TOTAL R$ 123,32

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15G41433	12/03/2012	16644	08/02/2012	16477	1	167
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA: 12/04/2012

COMPOSICAO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	37,44
ENC. SETORIAIS	7,37
ENERGIA	24,78
TRANSMISSAO	4,49
TRIBUTOS	19,36
Soma Demonstrativo	93,44

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	93,44	14,00%	13,08
PIS	93,44	1,19981%	1,12
COFINS	93,44	5,52642%	5,16

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 12/03/2012
BB5C.FFFE.2C2E.253E.2E66.1968.3002.B973

DEBITOS: 06/2011 R$ 119,38 11/2011 R$ 125,19 12/2011 R$ 128,33 02/2012 R$ 90,19

REAVISO DE VENCIMENTO

[illegible] não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até 10/04/2012 implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
02/2012	90,19

INDIC DE CONT DO FORNEC DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
Período de Referência da Apuração dos Indicadores	12/2011	10,73	21,46	42,93
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	4,83	9,66	19,32
FIC - Fraqüência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	5,63		
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00			
CM - (R$)	58,59			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NIVEIS DE TENSAO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 201
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (01668/19) - SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 355

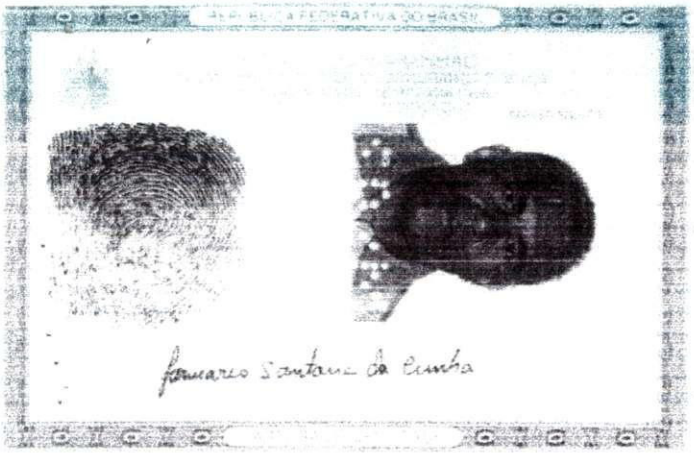

Januario Santana da Cunha

000019361993-8 10/08/2010

JANUARIO SANTANA DA CUNHA

VICENTE LUIZ DA CUNHA E JUSTINA SANTANA DA CUNHA

VARGEM GRANDE - MA 19/09/1959

CASAM. N.343 FLS.V-97 LIV.B-08

RG ANTERIOR

180540133-53 0000000476097

P-235 VIA-02

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 302
Rubrica

MINISTERIO DA FAZENDA

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ... FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Januário Santana da Cunha

NASCIMENTO 19.09.59

INSCRIÇÃO NO CPF 180 540 133 53

CONTRIBUINTE

JANUARIO SANTANA DA CUNHA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)

SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 356

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 303
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

BERNARDO DIAS MENDES, portador do RG nº 652.464 SSP/MA, residente a rua Osvaldo Cruz, s/n, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Bernardo Dias Mendes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 357

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 304
Rubrica

303

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Informamos que o Senhor **Bernardo Dias Mendes,** portador do RG n° 652.464 SSP/MA, já se encontra falecido.

Auricélia de Almeida Mendes - Filha
CPF: 841.888.903-72

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 358

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 305
Rubrica
304

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DAS MULHERES DE TUFILANDIA**, portadora do **CNPJ: 07.904.738/0001-22**, com sede na Rua do Comércio, s/n, Centro, na cidade de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Sandra maria nunes mendes

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio.

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 359

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 306
Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.904.738/0001-22 MATRIZ		**23/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DO CLUBE DAS MULHERES DE TUFILANDIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DO CLUBE DAS MULHERES DE TUFILANDIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**CENTRO**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/06/2009** às **11:29:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/06/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 360

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL S/Nº

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 307
Rubrica

Ata de Assembléia Geral de Fundação, Eleição Posse e Aprovação do Estatuto Social da Associação do Clube das Mulheres de Tufilândia MA.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e anos, as quinze horas no Predio da Escola Municipal Nova Tufilândia, na rua da Pista s/n Tufilândia MA. Reuniram-se um grupo de Mulheres com a finalidade de fundar, eleger, empossar e aprovar o estatuto social Associação do Clube das Mulheres de Tufilândia. Inicialmente para coordenar os trabalhos, foram escolhidas a Sra Diana Barros Rodrigues e Sra Eliene Ireneu de Mesquita, para Presidente e Secretário da sessão, respectivamente. Dando continuidade o senhor Presidente falou da importância de uma Associação para o desenvolvimento da Comunidade, e explicou que só através do Associativismo teremos condições de explorar as Potencialidades da nossa Comunidade, bem como requerer Projetos e benefícios dos gonvernos Municipal, estadual e federal e adquirir benefícios bancários, e estando todos em comum acordo concordaram em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida por um estatuto composto por artigo Primeiro ao artigo trinta e dois que compõe o estatuto. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, que depois de lido e discutido Artigo por Artigo e item por item foi aprovado por todos Presentes. Em seguida foi aberto o espaço para apresentação das chapas que iriam concorrer a eleição. Depois de muita discussão os presentes chegaram a um acordo e decidirem eleger a diretoria, que terá o mandato de dois anos, ficando assim constituída: Presidente Sandra Maria Nunes Mendes; Vice Presidente Marenildes Jesus da Costa Fernandes; Primeiro Secretário - Lucilete Silva; Segundo Secretário Telma Alves Farias; Primeiro Tesoureiro (Maria de Lourdes) digo Lourdes Maria Almeida Mendes; Segundo Tesoureiro - Eva Andrade Silva; Conselho Fiscal - Jane Andrade Silva Viana; Severina Fernandes da Silva; Luzinete da Silva Ferreira; Suplente do Conselho Fiscal Maria de Nazaré dos Reis Silva; Raimunda Alves Ferreira; Maria

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 361

[illegible] processo de eleição foi dado inecio a solenidade de posse da diretoria eleita, onde todos foram empossado em seus respectivos cargos. terminado a solenidade de posse e todos sabendo de seus compromissos a presidente eleito agradeceu o voto de confiança depositado em toda diretoria, prometendo fazer todo possível para trazer melhorias para comunidade e consecutivamente para todos os moradores da mesma. Em seguida o presidente da sessão agradeceu pela presença de todos e pelo sucesso dos trabalhos realizados desejando que todos as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião e pediu que fosse lavrada esta ata, que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada por todos presentes e datada, eu Lucilete Silva, que servi de secretário subscrevo e assino. Tufilândia-MA, vinte de maio de dois mil e cinco.

Sandra maria Nunes mendes
Marinildes de Jesus da Costa Fernandes
Lucilete Silva
Felipa Alves Farias
Lourdes Maria Almeida Mendes
Eva Andrade Silva
Jane Andrade Silva Viana
Severina Fernandes Silva
Luzenete Ferreira da Silva
Maria de Nazare dos Reis Silva
Raimunda Alves Ferreira
Maria Lucimar Batista Mendes
Maria das Graças Silva Mascarenha
Irany Lopes
Josilene Silva Siqueira
Eliane da Silva Sales
Marcelina das chagas da Conceição Batista

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 308
Rubrica

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

GRAFSET

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) – SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 362

Selijane dos Santos Castro Rodrigues
Lenis Oliveira mesquita
Tânia Aires Fernandes
[illegible] Mendes
Claudimar Ricardo Santos
maria Raimunda Souza Gomes
m Vilma Alves Santos
Tonha mara C de Araujo Mendes
Eliene Ireneu de mesquita

309
0

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 309
Rubrica 4

Seto de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
Registro sob nº 2
002115369
USO GERAL
Registro no dia 23

FA A REGISTRO APONTADO
Livro nº 02A Fls. 131/131V
do Livro nº
Fls. 131/131V
02 de 2006
Em test

Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (01668-9) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 363

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 310
Rubrica

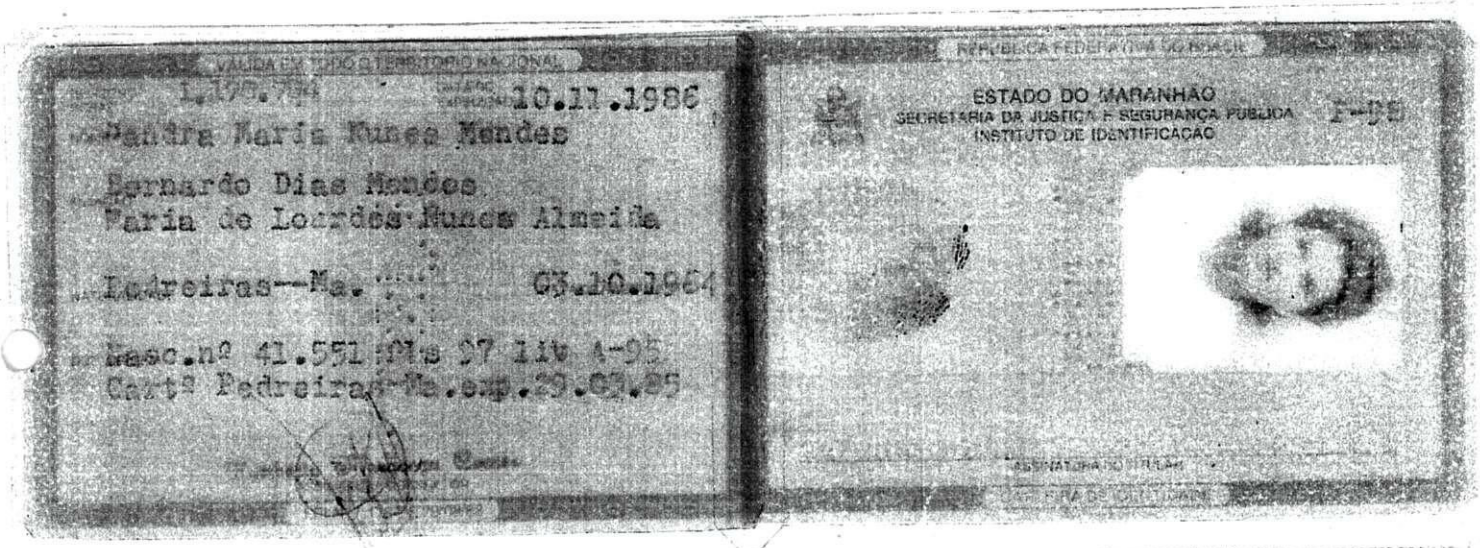

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.11.1986

Sandra Maria Nunes Mendes

Bernardo Dias Mendes
Maria de Lourdes Nunes Almeida

Pedreiras--Ma. 03.10.1964

Nasc.nº 41.551 fls 27 liv A-95
Cart.ª Pedreiras-Ma.emp.20.01.87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 364

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 311
Rubrica

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.650.
Fat Nº 01-20131074499044-32

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚ

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - U
01/ 2013	10/01/2013	34243182
	APRESENTAÇÃO 17/01/2013	
	VENCIMENTO 01/02/2013	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 85,64

DADOS DO CLIENTE

SANDRA MARIA NUNES MENDES
R. GAIVOTA, 130

NOVO TUFILANDIA
49300903349 65378 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Val
CONSUMO	132	0,661969	
JUROS CONTA ANTERIOR			
MULTA CONTA ANTERIOR			
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			

TOTAL R$ 85,64

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

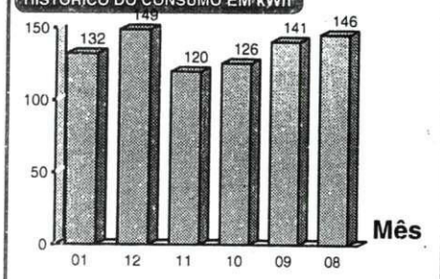

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1333/12

132	0,446490

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1152142097	09/01/2013	4634	10/12/2012	4502	1	132
Medidor Reativo:						

Fator de Potência:

LEITURA PREVISTA PARA: 09/02/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	29,82
ENC. SETORIAIS	4,38
ENERGIA	21,18
TRANSMISSAO	3,55
TRIBUTOS	15,25
Soma Demonstrativo	74,18

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	74,18	14,00%	10,38
PIS	74,18	1,17173%	0,87
COFINS	74,18	5,39704%	4,00

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/01/2013
3A88.D970.406C.695C.F6B7.1C02.4F57.47A5

REAVISO DE VENCIMENTO

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	1,5
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 1kV e 69kV	Rural	13,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,66

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	9,24	18,49	36,99
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	4,59	9,18	18,37
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	4,59		
EUSD - (R$)	37,92			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
Período de Referência da Apuração dos Indicadores 11/2012

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMiC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 365

Comunicações - SCE
312
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS COLONOS DO POVOADO CENTRO DOS LIMAS**, portadora do **CNPJ: 07.888.940/0001-08**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural de Centro dos Limas, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Regis Alves Martins

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 366

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 313 Rubrica
SCE - Ministério das Comunicações 312

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.888.940/0001-08 MATRIZ		**23/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AGRICOLA DOS COLONOS DO POVOADO CENTRO DOS LIMAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO AGRICOLA DOS COLONOS DE CENTRO DOS LIMAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	**S/N**	**POVOADO CENTRO DOS LIMAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**ZONA RURAL**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:12:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 367

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 314
Rubrica

CARTÓRIO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
ANAGIB HEICKEL

313

Ata de Assembléia geral de Fundação Eleição, posse e aprovação do Estatuto social da Associação Agrícola dos colonos do povoado centro dos Laimas, município de Cujupe-MA.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e cinco, às nove horas residência do senhor José marcelo Cobato, reuniram-se um grupo de moradores com a finalidade de fundar, eleger, empossar e aprovar o estatuto social da Associação Agrícola dos colonos do povoado centro dos Laimas. Inicialmente para coordenar os trabalhos foram escolhidos o Sr. José marcelo Cobato e o Sr. Roque Alves martins para secretário da sessão, respectivamente. Dando continuidade o senhor presidente falou da importância de uma associação para o desenvolvimento da comunidade, e explicou que só através do associativismo teremos condições de explorar as potencialidades da nossa comunidade, bem como requerer projetos e benefícios dos governos municipal, estadual e federal e adquirir benefícios bancários, e estando todos em comum acordo concordaram em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida por um estatuto composto por trinta e dois artigos. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, que depois de lido e discutido artigo por artigo e item por item foi aprovado por todos presentes. Em seguida foi aberto o espaço para apresentação das chapas que iriam concorrer a eleição. Depois de muita discussão os presentes chegaram a um acordo e decidiram eleger a diretoria, que terá o mandato de dois anos, ficando assim constituída: Presidente José marcelo Cobato; Vice-presidente Roque Alves martins; Primeiro secretário maria de Lourdes Pereira Silva; Segundo secretário maria Elizangela martins Silva; Primeiro Tesoureiro Jean Carlos Diaquino dos Santos; Segundo tesoureiro Antonio Ezequiel Silva; Conselho Fiscal Antonio Elesbão Cobato, Gilvan de Aquino Cobato, Valmir Silva; Suplentes do conselho José marcelo Cobato Filho, Lazaro Germiniano pereira, Eonilson Silva; Todos residentes e domiciliados

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0400010) SEI 53000.041710/2009-09 / pg. 003

na localidade do povoado Centro dos Limas, município de Tufilândia MA. Depois de encerrado todo processo de eleição foi dado inicio a solenidade de posse da diretoria eleita, onde todos foram empossado em seus respectivos cargos, terminando a solenidade de posse e todos sabendo de seus compromissos o presidente eleito agradeceu o voto e a confiança depositado em toda diretoria, prometendo fazer todo possível para trazer melhorias para a comunidade e consecutivamente para todos os moradores da mesma. Em seguida o presidente da sessão agradeceu pela presença de todos e pelo sucesso dos trabalhos realizados desejando que todas as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião e pediu que fosse lavrada esta ata, que lida e achada em conforme, vai devidamente assinada por todos presentes e datada, eu Roque Alves martins, que serviu de secretário subscrevo e assino. Centro dos Limas município de Tufilândia-MA dezenove de julho de 2005.

José marcelo Lobato
Roque Alves martins
Maria de Lourdes Pereira Silva
Maria Elizangela martins Silva
Gean Carlos Deaquino dos Santos
antonio Ezequiel Silva
Antonio Elesbão Lobato
Silvan de aquino lobato
Valmir Silva
JOSE MARCELO LOBATO FILHO
Lazaro Germiniano Pereira
Cornilson Silva
Elson Lima

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Volume do Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 369

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 315
Rubrica 8

3

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

José Oliveira da Silva
José Clemente Silva
Francisco Miranda Silva
Maria Antônia Martins Costa
Neltinho da Silva Chagas
Francisco das Chagas Lobato Martins
Raimundo Nonato Dia Filino
Itamar Pereira da Silva

314

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
Sob Nº 002115377

... FA À REGISTRO APONTADO
Livro Nº 02A Fls 123/123V
Santa Luzia - MA 23 de 02 de 2006
Em test

Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 370

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166) SEI 53000.041878/2000-20 pg. 371

Ministério Público Federal
Fls. 376
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P-04
ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL 1.700.171
NOME MARIA DE LOURDES PEREIRA
DATA DE EXPEDIÇÃO 31.01.1992
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
FILIAÇÃO João Pereira
Maria Firmina Pereira
NATURALIDADE Pindaré-Mirim-MA. DATA DE NASCIMENTO 03.11.1974
DOC ORIGEM Nasc.nº 24.785 fls.202 liv.46
CPF
Carto.Pindaré-Mirim-MA. Exp. 30.12.77
SÃO LUÍS-MA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA
Nº de Inscrição
814045063-49
Data do Nascimento
03/11/74

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA
SERPRO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/06/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 03/11/1974
Nº INSCRIÇÃO 32407211/20
DV
ZONA 043
SEÇÃO 0060
MUNICÍPIO/UF JOÃO LISBOA/MA
DATA DE EMISSÃO 15/01/96
JUÍZO ELEITORAL
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
maria de lourdes pereira silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PIS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Número de Identificação do Trabalhador
127.94145.37-3
CAD. NOVO
Nome do trabalhador
MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA
Nome da mãe
MARIA FIRMINA PEREIRA
Data de nascimento
03/11/1974
Carteira de Trabalho Número
0000000
Série
00000
UF
Código banco/agência
104/1307-3
Endereço da agência
AVENIDA GETULIO VARGAS, 247
CNPJ/CEI DO EMPREGADOR
01612631/0001-24
Data do cadastramento
26/07/2001

012794145373

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.347.644
Fat Nº 01-20131121907780-56

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
04/ 2013	15/04/2013	13/05/2013	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC 4478606

VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
20/05/2013	R$ 81,21

DADOS DO CLIENTE
VALMIR SILVA
R. GRANDE, 0
CENTRO TUFILANDIA 65378 - 000
00222086319

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

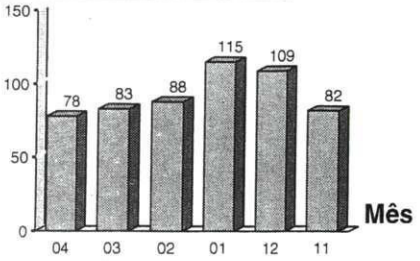

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS
RES ANEEL 1420/13
30 0,124730
48 0,213800

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16588018372

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,154666	4,64
CONSUMO	48	0,262916	12,62
JUROS CONTA ANTERIOR			4,68
MULTA CONTA ANTERIOR			1,44
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			5,42
PARCELAMENTO 008/024			50,28
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2,13

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 317 Rubrica

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15E87642	10/04/2013	11798	12/03/2013	11720	1	78
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

REAVISO DE VENCIMENTO
Você possui contas em atraso. Confira sua situação abaixo.

TOTAL R$ 81,21

LEITURA PREVISTA PARA: 12/05/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	8,67
ENC. SETORIAIS	0,45
ENERGIA	4,47
TRANSMISSAO	0,41
TRIBUTOS	3,26
Soma Demonstrativo	17,26

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	17,26	12,00%	2,06
PIS	19,40	1,10691%	0,21
COFINS	19,40	5,09848%	0,99

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 15/04/2013
9340.5F16.2C7A.BC78.4FE3.7018.0991.D053

BANDEIRAS TARIFÁRIAS
(*) Abril (*) Vermelha (*)Será R$ 0,030/kWh

DEBITOS: 08/2012 R$ 47,69 09/2012 R$ 86,12 10/2012 R$ 85,81 11/2012 R$ 83,95 12/2012 R$ 100,81 01/2013 R$ 104,65 E MAIS R$ 80,48
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
O valor de R$ 2,13 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 14,55 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

REAVISO DE VENCIMENTO
...ão foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.
O não pagamento até **28/05/2013** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.
Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
02/2013	80,48

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	1,5
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 1kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	3,11	13,98	27,97	55,94
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	2,00	8,54	17,08	34,16
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	2,96	7,60		
EUSD - (R$)	11,04			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
Período de Referência da Apuração dos Indicadores 03/2013
É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO
Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada:
Limite Mínimo Adequado:
Limite Máximo Adequado:

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R$)
VALMIR SILVA	4478606	0723 27 003388-51	04 / 2013	20/05/2013	81,21

836400000003 812100130002 001010201315 121907780567

CEMAR

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 372

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 318
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

SCE - MC

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO PIMENTA**, portadora do **CNPJ: 08.415.544/0001-26**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural Pimenta, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Raimundo Rocha Santos

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 373

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 319
Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.415.544/0001-26 MATRIZ		07/11/2006

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO PIMENTA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO DE MORADORES DA PIMENTA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	S/N	POVOADO PIMENTA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	ZONA RURAL	TUFILANDIA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:22:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 374

Ata da Assembléia Geral de Fundação, Eleição, Posse e Aprovação do Estatuto Social da Associação dos Moradores do Povoado de Pimenta Tufilandia - MA.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 320
Rubrica g
TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054 PINDARÉ-MIRIM
Cartório do 2º Ofício
319

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis às dizoito horas nas dependências da Escola Municipal São Pedro na comunidade de Pimenta, reuniram-se um os moradores com a finalidade de fundar, eleger, impossar e aprovar o Estatuto Social da Associação dos Moradores do povoado de Pimenta, neste Município. Inicialmente para coordenar os trabalhos foram escolhidos os senhores: Marinalva Silva Nunes e Agnel dos Santos Carvalho para Presidente e Secretário da sessão, respectivamente. Dando continuidade o Senhor Presidente falou da importância de uma Associação para o desenvolvimento da comunidade e explicou que só através do associativismo teremos condições de explorar as potencialidades da nossa comunidade, bem como requerer projetos e benefícios dos Governos Municipal e Estadual e Federal e adquirir benefícios bancários e estando todos em comum acordo concordaram em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida por um Estatuto composto por trinta dois artigos. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido Estatuto, que depois de lido e discutido artigo por artigo item por item foi aprovado por todos presentes. Em seguida foi aberto espaço para apresentação das chapas que iriam concorrer a eleição. Depois de muita discussão os presentes chegaram a um acordo e decidiram eleger a diretoria que terá o mandato de dois

GRAFSET

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 5300047 - 18/06/2019 - 08:36:26 - Cód. 2

-anos, ficando assim constituida: Presidente: Raimundo Rocha dos Santos; vice-presidente: Sebastião Marques; Primeiro Secretario: Agnel dos Santos Carvalho; Segundo Secretário: Rosile Bento Lopes; Primeiro Tesoureiro: Raimundo Nonato da Conceicão; Segundo Tesoureiro: Elias Batista da Silva; Conselho Fiscal: Vicente Tomas da Silva; José Filiciano dos Santos; Roberto Marques da Silva: Titulares; Francisco de Assis Filiciano dos Santos; Pedro Batista da Silva; Raimunda Lima dos Santos Suplentes. Todos residentes domiciliados no povoado de Pimenta - Depois de encerrado todo processo de eleição foi dada início à solenidade de posse da diretoria eleita onde todos foram empossados em seus respectivos cargos terminado a solenidade de posse e todos sabendo dos seus compromisso o presidente eleito agradeceu o voto de confiança depositado em toda diretoria, prometeu fazer todo possivel para fazer melhorias para comunidade e consecutivamente a todos os moradores da mesma. Em seguida o Presidente da sessão agradeceu pela presença de todos e pelo o sucesso dos trabalhos realizados desejando que todas as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião e pediu que fosse lavrada esta ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos os presentes datada. Eu, Agnel dos santos Carvalho, que secretariei, subscrevo e assino. Tufilandia 03 de novembro 2006. Povoado Pimenta - Tufilandia - MA 03 de novembro de 2006. Agnel dos santos Carvalho.

Raimundo Rocha dos Santos

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 376

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054 PINDARÉ MIRIM
Cartório do [illegible]

Sebastião marques
Genilson pereira
Raimundo nonato da conceição
Elias Batista da silva
Vicente Tomaz da silva
Roselena Bento Lopes
Roberto marques da silva
Jucilene Silva
Raimunda Lima dos Santos
Manoel Oliveira Sousa
Maria Raimunda Casanova mota
Valmir Barbosa
José Oliveira gonsalves
José Feliciano dos Santos
Valdico marques da silva
Pedro Batista da silva
Francisco de Assis Felisiano dos Santos
Pedro Pereira dos Santos
Zé mariano Costa
Francisco Silva Ferreira
FRANCISCO DAS CHAGAS ROQUE
Raimunda corrêa martins
Francisca marques da silva sousa
Domingo pereira dos Santos
Rosa marques da silva
Antonio Pereira dos Santos
Rosimar marques da silva

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 321
Rubrica

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Livro de registro de pessoas
Jurídicas A. Nº A01
Folhas(s) 01
Nº de Ordem: 01
Pindaré-Mirim-MA 09/11/2006
Maria de Nasaré Vieira Abreu
SERV. EXTRAJUDICIAL
Selo nº 004.251.566.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 00233788/0001-86
Maria de Nasaré Vieira Abreu
Serv. Extrajudicial

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (01668 19) SEI 53000.047178/2009-09/ 00.377

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Raimundo Rocha Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 035381462008-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2008

NOME
RAIMUNDO ROCHA SANTOS

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ADOMAZ SANTOS E FRANCISCA SABINO ROCHA

NATURALIDADE
PINDARE MIRIM - MA

DATA DE NASCIMENTO
05/11/1968

DOC. ORIGEM
NASC. N.30220 FLS.189 LIV.50A

CPF
855701093-15

SÃO LUÍS-MA
P-237

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 322
Rubrica

SERPRO

Emitido em : 26/08/98

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RAIMUNDO ROCHA SANTOS

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAIMUNDO ROCHA SANTOS

Nº de Inscrição
855701093-15

Data do Nascimento
05/11/68

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 378

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.359.642
Fat Nº 01-20131121907540-42

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
04/ 2013	15/04/2013	13/05/2013	CODIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC 12957858

VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
20/05/2013	R$ 0,00

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS
R. COMERCIO, 0

CENTRO TUFILANDIA 65390 - 000
85570109315

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

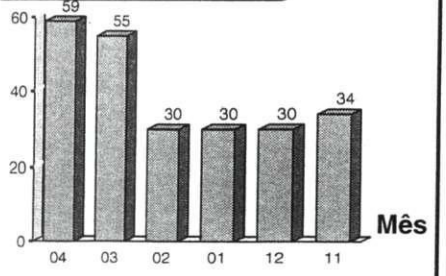

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

30	0,124730
29	0,213800

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16550550840

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,154666	4,64
CONSUMO	29	0,262758	7,62
BENEFICIO PR...			13,38
CIP-ILUM PUB... ZF MU...			5,42
ICMS SUBVE... O BX RE...			1,70

CONTA PAGA
GOVERNO DO MARANHÃO

TOTAL R$ 0,00

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1052053403	10/04/2013	5730	12/03/2013	5671	1	59
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA: 12/05/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	6,15
ENC. SETORIAIS	0,32
ENERGIA	3,18
TRANSMISSAO	0,29
TRIBUTOS	2,32
Soma Demonstrativo	12,26

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	12,26	12,00%	1,46
PIS	13,98	1,10691%	0,15
COFINS	13,98	5,09848%	0,71

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 15/04/2013
2B4E.9FE7.8525.EA8D.87C1.A713.45E2.8746

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Abril (*) Vermelha (*)Será R$ 0,030/kWh

DEBITOS: 11/2011 R$ 36,75 12/2011 R$ 4,30 01/2012 R$ 34,94 02/2012 R$ 35,52 03/2012 R$ 35,89 04/2012 R$ 36,12 E MAIS R$ 84,24
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
O valor de R$ 1,70 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.
CONTA PAGA - NAO RECEBER

REAVISO DE VENCIMENTO

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	1,5
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 1kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	3,11	13,98	27,97	55,94
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	2,00	8,54	17,08	34,16
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	2,96	7,60		
EUSD - (R$)	6,65			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
Periodo de Referência da Apuração dos Indicadores 03/2013

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada:
Limite Mínimo Adequado:
Limite Máximo Adequado:

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R$)
RAIMUNDO ROCHA DOS SANTOS	12957858	0722 27 003386-51	04 / 2013	20/05/2013	0,00

CEMAR

FATURA QUITADA - PROGRAMA VIVA LU

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 379

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 324
Rubrica

323

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARROZ DE VARZEA DA LAGOA DA VEADA POVOADO SANTA TEREZA**, portadora do **CNPJ: 07.897.215/0001-04**, com sede na Rua do Comércio, s/n, Zona Rural de Santa Tereza, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Antonio Carlo Olinda Araújo

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 380

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 325
Rubrica
324

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.897.215/0001-04 **MATRIZ**		**23/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE ARROZ DE VARZEA DA LAGOA DA VEADA POVOADO SANTA TEREZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE ARROZ DA LAGOA DA VEADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	**S/N**	**POVOADO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**ZONA RURAL SANTA TEREZA**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:10:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 381

Ata de Assembléia Geral de Fundação, Eleição, Posse e apro- 1
vação do Estatuto Social da Associação dos Produtores de Arroz d
Várzea da Lagoa da "Veada", povoado Santa Tereza, Município
de Curilândia - Ba.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e nove, às
quinze horas, na residência do Sr. Máximo Gama Câmara reuniu
se um grupo de moradores com a finalidade de fundar, eleg
empossar a diretoria e aprovar o estatuto social da Associação
dos Produtores de Arroz de Várzea da Lagoa da "Veada" do po
voado Santa Tereza. Inicialmente para coordenar os trabalh
foram escolhidos o Sr. Antonio Alves Freitosa e o Sr. Pedro Ináci
de Araújo para presidente e secretário da seção, respectivame
te. Dando continuidade o senhor presidente falou da im-
portância de uma associação para o desenvolvimento da co-
munidade, e explicou que só através do associativismo tere-
mos condições de explorar as potencialidades da nossa comu-
nidade, bem como requerer projetos e benefícios dos governo
municipal, estadual e federal e adquirir benefícios bancarios
e (que), digo estando todos em comum acordo concordaram em
fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida
por um estatuto composto por trinta e dois artigos. Posterior-
mente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, que
depois de lido e discutido artigo por artigo e item por item
foi aprovado por todos presentes. Em seguida foi aberto o
espaço para apresentação das chapas que iriam concorrer a
eleição. Depois de muita discussão os presentes chegaram a um
acordo e decidiram elegr a diretoria, que terá o mandato de
dois anos, ficando assim constituída: Presidente - Antonio
Carlos de Olinda Araújo; Vice - Presidente - Raimundo Nonato
Pereira Silva; Primeira Secretária - Auricélia de Almeida Mende
Segunda Secretária - Jane Elea da Silva; Primeiro Tesoureiro
- Manoel Francisco Xavier; Segundo Tesoureiro - Raimundo
Nonato Soares Santos; Conselho Fiscal - Máximo Gama Câmara
Pedro Inácio de Araújo e Francisco Aprígio Sobrinho; Suplen-
tes do Conselho Fiscal - Adailde Ribeiro da Silva, João Marques

Ministério Público Comunicações - CE Fls. 326 Rubrica
OFÍCIO DE NOTAS DE PESSOAS NATURAIS REGISTRO CIVIL CARTÓRIO DO 2º
Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 0300021716200663 v1 pag 002

de Sousa e José Maria Santos, todas residentes e domiciliado
localidade do povoado Santa Tereza, município de Tufilandia-
(Ma), digo Depois de encerrado todo processo de eleição foi dado inic
a solenidade de posse da diretoria eleita, onde todos foram em
sados em seus respectivos cargos, terminado a solenidade de po
e todos sabendo de seus compromissos o presidente eleito agrad
o voto de confiança depositado em toda diretoria, prometendo f
todo possível para trazer melhorias para comunidade e consecut
mente para todos os moradores da mesma. Em seguida o pres
te da sessão agradeceu pela presença de todos e pelo sucesso
trabalhos realizados desejando que todas as metas traçadas f
alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reu
e pediu que fosse lavrada esta ata, que, lida e achada e
conforme, vai devidamente assinada por todos presentes e dat
eu, Pedro Inácio de Araújo, que servi de secretário subscrevo e as
Santa Tereza, município de Tufilândia - Ma, 33 de março de

Pedro Inacio de araujo
Juracilia de Almeida Mendes.
Rosina Gomes Câmara
Itamar
Antonio Carlos O. araujo
Adaildo Ribeiro da Silva
José Maria Santos
Jane Cléa da Silva
Raimundo Nonato Soares Silva
J. R. A. Rilda M. P. Araujo
Pedro Inacio de araujo
Manoel Fransisco Xavier
João Mateus de Sousa
Antonio Rodrigues Correia
Francisco da Chagas Silva
Raimundo Nonato Soares Santos
Luis Moraes da Silva

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/N
Janice Santos Braide
Oficial

REGISTRO APONTADO
Fls 125 v/126
02 de 2008
Maria Franilda Soares

Fiscalização

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 383

Ministério das Comunicações - SPOC
Fls. 327
Rubrica
326

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 384

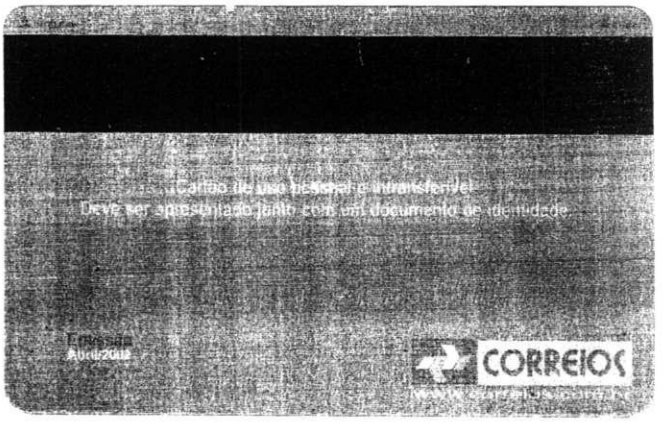

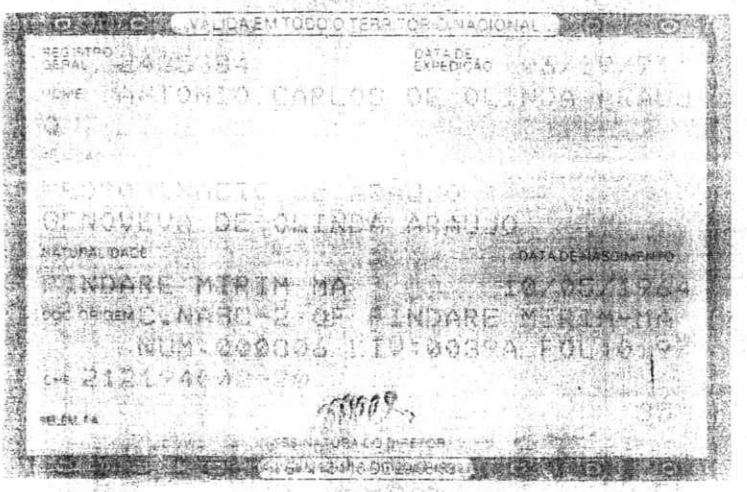

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 385

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 386

CEMAR

Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº
Fat Nº 01-20131075317220-62

001.260.135

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
01/ 2013	15/01/2013	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC 34558990
	APRESENTAÇÃO 14/02/2013	
	VENCIMENTO 21/02/2013	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 77,87

DADOS DO CLIENTE

ANTONIO CARLOS DE OLINDA ARAUJO
R. GRUPO, 0

CENTRO TUFILANDIA
21219400220 65378 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	118	0,562033	66,32
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,27
JUROS CONTA ANTERIOR			0,41
MULTA CONTA ANTERIOR			0,94
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			9,93

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

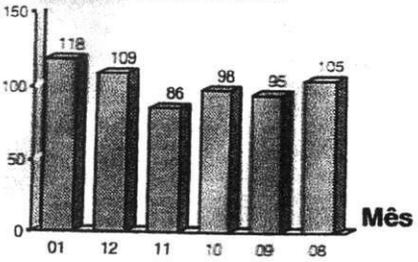

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES. ANEEL 1333/12

118	0,446490

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1057106210	10/01/2013	4906	11/12/2012	4788	1	118
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

REAVISO DE VENCIMENTO

Você possui contas em atraso.
Confira sua situação abaixo.

TOTAL **R$ 77,87**

LEITURA PREVISTA PARA: 09/02/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	26,65
ENC. SETORIAIS	3,91
ENERGIA	18,95
TRANSMISSAO	3,17
TRIBUTOS	13,64
Soma Demonstrativo	66,32

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	66,32	14,00%	9,28
PIS	66,32	1,17173%	0,78
COFINS	66,32	5,39704%	3,58

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 15/01/2013

84ED.6DA9.73C1.70E5.E5C3.EF2C.5B35.3181

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação desta reaviso.

O não pagamento até 05/03/2013 implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:

MES/ANO	VALOR
11/2012	54,87

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	1,5
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 1kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	1,63	14,80	29,60	59,20
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	1,00	9,01	18,02	36,04
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	1,63	8,01		
EUSD - (R$)	27,18			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
Período de Referência da Apuração dos Indicadores 11/2012

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R$)
ANTONIO CARLOS DE OLINDA ARAUJO	34558990	0721 27 003385-105	01 / 2013	21/02/2013	77,87

836800000009 778700130009 001010201315 075317220624

CEMAR

Ministério das Comunicações
Fls. 329
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO DE ATRACA**, portadora do **CNPJ: 08.153.138/0001-32**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural de Atraca, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Hugeno Vieira dos Santos neto

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 387

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 330 Rubrica
SCE - Ministério das Comunicações 329

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.153.138/0001-32 MATRIZ		**14/07/2006**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO DE ATRACA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO DOS MORADORES DE ATRACA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
OTR POVOADO ATRACA	**10**	**POVOADO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**ZONA RURAL**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:20:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 388

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 331
Rubrica

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabeliã
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Ata da Reunião Extraordinaria para Adequação da mesa diretora da Associação dos moradores do povoado Atraca - Tuntandia - maranhão.

330

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis às dezoito horas nas dependências da Igreja Catolica da Comunidade Atraca reuniram-se os membros titulares da Associação de moradores do povoado Atraca para deliberar sobre a adequação da mesa diretora. Iniciando os trabalhos o Dimas Santos Batista, presidente, autorizou a senhora Dolores Santos Batista a fazer a leitura da pauta da reunião. I - Escolher, empossar os novo membro para exercer os funcões de Presidente, Vice-presidente, segundo Tesoureiro e suplente do Conselho fiscal, dando continuidade o presidente (prezou) disse frisou sabemos que o objetivo da reunião é em função do senhor Dimas Santos Batista, Ausentar-se por tempo indeterminado, por esse motivo Temos a necessidade de empossar O senhor, Hegino Vieira dos Santos neto - Presidente, escolher e empossar dentre os presentes os socios a exercer a função de Vice-presidente, segundo Tesoureiro e suplente do Conselho fiscal. Seguidamente Continuaram com as indicações, dentre os nomes citados foi acatado por todos, a senhora marinalva Pereira da Silva como segundo tesoureiro; Joao Evangelista Freitas - Vice-presidente; Deusalina Santos - suplente do Conselho fiscal: Logo após encerou o processo e deu-se por empossado os senhores; Hegino Vieira dos santos neto - Prusidente; Joao Evangelista Freitas - Vice-presidente marinalva Pereira da Silva - segundo Tesoureiro; Deusalina santos - suplente do Conselho Fiscal. Ato Continuo o Presidente abre espaço a que deseja fazer;

GRAFSET

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (01668819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 389

uso da palavra o Senhor, Higino Vieira aproveitando o espaço que lhe foi concedido, fez uso da mesma e agradeceu aos presentes pelo o credito de confiança prometeu cumprir com todas as obrigações que lhe for concedida, sendo que ninguem mais fez uso da palavra o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Dolorice Santos Batista, secretaria, lavrei a presente ata que vai por mim e por todos devidamente assinada.

Dolorice Santos Batista = secretária
x Higino Vieira dos Santos neto = Presidente
x João Evangelista Zetão = vice-presidente
maria de Jesus Sousa Gomes
Valdinis da Silva
marinalva Pereira da Silva
José Bastos
Raimundo de Jesus dos Santos
Dulsalina santos
Lindalva martins Bastos

REGISTRO
Registrado no Livro de Registro de Pessôas Juridicas A. Nº 06
fôlha (s) Nº 170
Nº de Ordem 1.447
Pindaré Mirim - MA 25/09/06
Luciene dos Santos Silva
Oficial dos Registros Públicos e Anexos.

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP 65.370-000
Pindaré Mirim-MA.

Cartório do 1º Ofício
Rua da Palmeira s/n-Centro
Pindaré-Mirim-MA.
Luciene dos Santos Silva
Tabelia
Maria Clara B. Estrela
Esc. Substituta

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
002586713
USO GERAL

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
1º Ofício

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 390

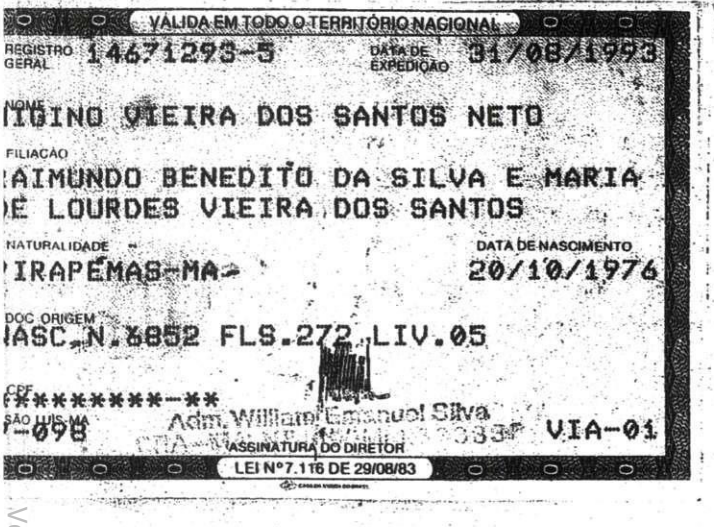

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1467293-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/1993

NOME
HIGINO VIEIRA DOS SANTOS NETO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO BENEDITO DA SILVA E MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
IRAPEMAS-MA

DATA DE NASCIMENTO
20/10/1976

DOC ORIGEM
NASC.N.6852 FLS.272 LIV.05

CPF
*********-**

SÃO LUIS-MA
-098

Adm. William Emanuel Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

331

Higino Vieira dos Santos Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

002.459.813-57

HIGINO VIEIRA DOS SANTOS NETO

20/10/1976

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Novembro/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 332
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Vol. II (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 391

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 333
Rubrica
Ass. Comunicações - SCE
332

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Higino Vieira dos Santos Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

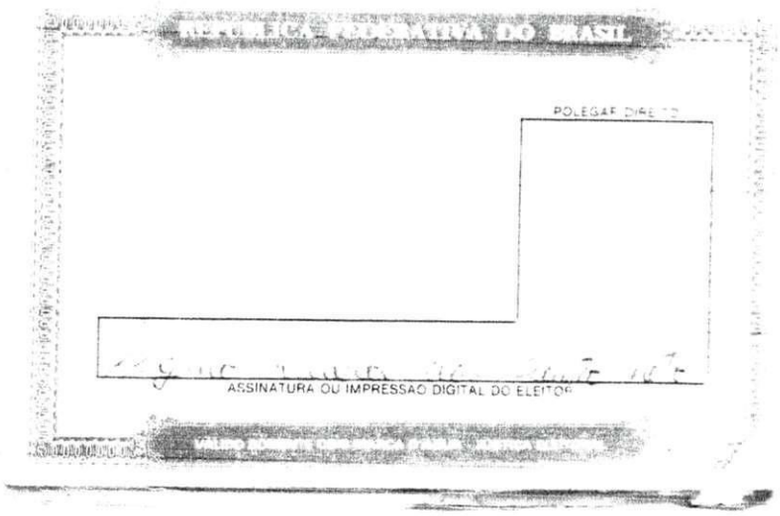
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

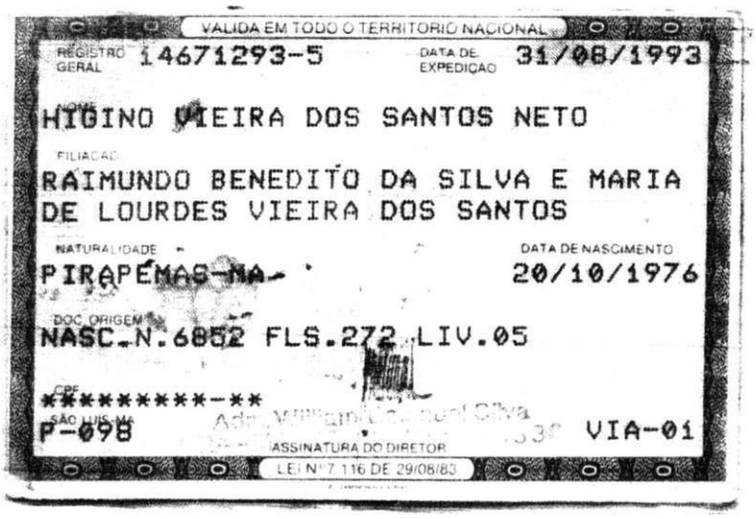
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14671293-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/1993

HIGINO VIEIRA DOS SANTOS NETO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO BENEDITO DA SILVA E MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
PIRAPEMAS-MA

DATA DE NASCIMENTO
20/10/1976

DOC ORIGEM
NASC.N.6852 FLS.272 LIV.05

CPF
**********-**

SÃO LUIS MA
P-098

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
002.459.813-57

Nome
HIGINO VIEIRA DOS SANTOS NETO

Nascimento
20/10/1976

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
HIGINO VIEIRA DOS SANTOS NETO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/10/1976	0287 2081 1147		043	0091

MUNICÍPIO - UF	DATA DE EMISSÃO
TUFILÂNDIA/MA	08/12/2011

JUIZ ELEITORAL

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 392

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão - CEMAR
Alameda A, Quadra SQS,100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • CEP: 65071-68 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar116.com.br - Cx. Postal 82

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.226.129
Fat Nº 01-2012926158472-96

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
03/ 2012	06/03/2012	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC 4298365
	APRESENTAÇÃO 05/04/2012	
	VENCIMENTO 13/04/2012	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 125,37

DADOS DO CLIENTE

HIGINO VIEIRA DOS SANTOS NETO
R. GRANDE, 0
SN
CENTRO PINDARE MIRIM
00245981357 65370 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

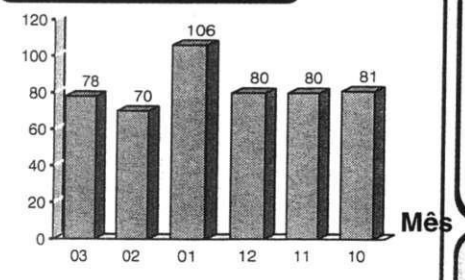

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

Res. ANEEL 1.194/2011

30	0,149190
48	0,255730

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16238261987

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1152163799	06/03/2012	3994	02/02/2012	3916	1	78
Medidor Reativo:						

Fator de Potência:

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,186666	5,60
CONSUMO	48	0,316666	15,20
JUROS CONTA ANTERIOR			7,15
MULTA CONTA ANTERIOR			2,59
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			2,15
PARCELAMENTO 009/012			90,05
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2,63

TOTAL R$ 125,37

LEITURA PREVISTA PARA: 05/04/2012

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	8,81
ENC. SETORIAIS	1,03
ENERGIA	5,85
TRANSMISSAO	1,05
TRIBUTOS	4,06
Soma Demonstrativo	20,80

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	20,80	12,00%	2,49
PIS	23,44	1,19981%	0,28
COFINS	23,44	5,52642%	1,29

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 06/03/2012
3FC2.498D.726A.2C3F.4764.B0A6.6D62.3A71

DEBITOS: 08/2011 R$ 102,44 09/2011 R$ 124,23 10/2011 R$ 121,80 11/2011 R$ 122,73 12/2011 R$ 124,02 01/2012 R$ 141,22

O valor de R$ 2,63 refere-se a cobranca da diferenca do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislacao vigente.

REAVISO DE VENCIMENTO

...a não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **24/04/2012** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores: MÊS/ANO	VALOR
01/2012	141,22

INDIC DE CONT DO FORNEC DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
Período de Referência da Apuração dos Indicadores	12/2011	16,32	32,65	65,30
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,64	9,24	18,49	36,98
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	2,00	8,76		
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,40			
CM - (R$)	12,77			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES

É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R$)
HIGINO VIEIRA DOS SANTOS NETO	4298365	0604 02 003162-23	03 / 2012	13/04/2012	125,37

836400000011 253700130003 001010020129 926158472965

CEMAR

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 393

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.241.734
Fat Nº 01-20131071840804-68

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
01/ 2013	04/01/2013	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC 4298365
	APRESENTAÇÃO 02/02/2013	
	VENCIMENTO 08/02/2013	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 93,87

DADOS DO CLIENTE

MARIA DO CARMO DE SOUSA DOS SANTOS
R. GRANDE, 0
SN
CENTRO PINDARE MIRIM
97724882304 65370 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

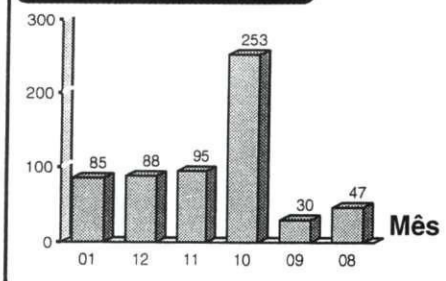

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1333/12

30	0,152110
55	0,260760

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16412055143

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,190000	5,70
CONSUMO	55	0,322363	17,73
JUROS CONTA ANTERIOR			4,52
MULTA CONTA ANTERIOR			1,69
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			3,21
PARCELAMENTO 007/024			58,22
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2,80

Fls. 334
Rubrica

Fls. 335
Rubrica

REAVISO DE VENCIMENTO
Você possui contas em atraso. Confira sua situação abaixo.

TOTAL R$ 93,87

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1152163799	03/01/2013	4828	04/12/2012	4743	1	85
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA: 03/02/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	9.82
ENC. SETORIAIS	0.93
ENERGIA	6.99
TRANSMISSAO	1.16
TRIBUTOS	4.53
Soma Demonstrativo	23.43

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	23,43	12,00%	2,80
PIS	26,23	1,17173%	0,31
COFINS	26,23	5,39704%	1,42

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 04/01/2013
9EA4.12C7.4F92.40EF.5BB9.0A92.3C08.C94E

DEBITOS: 07/2012 R$ 81,34 08/2012 R$ 81,38 09/2012 R$ 60,44 10/2012 R$ 193.12 11/2012 R$ 94,58
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
O valor de R$ 2,80 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 19,04 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **17/02/2013** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores: MÊS/ANO	VALOR
11/2012	94,58

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	1,5
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 1kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	14,80	29,60	59,20
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	9,01	18,02	36,04
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	8,01		
EUSD - (R$)	15,05			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
Periodo de Referência da Apuração dos Indicadores 11/2012

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R$)
MARIA DO CARMO DE SOUSA DOS SANTOS	4298365	0604 02 003162-21	01 / 2013	08/02/2013	93,87

836100000006 938700130009 001010201315 071840804687

CEMAR

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 394

Ministério das Comunicações SCE Fls. 336 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Ministério das Comunicações - SSCE 335

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO POVOADO SERRA**, portadora do **CNPJ: 07.897.198/0001-05**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural Serra, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Hermogenes Saldanha

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)

SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 395

Receita Federal

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 337
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.897.198/0001-05 MATRIZ		23/02/2006

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO POVOADO SERRA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DOS PRODUTORES FAMILIAR DA SERRA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	S/N	POVOADO SERRA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	ZONA RURAL SERRA	TUFILANDIA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:14:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 396

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Ata de Assembléia Geral de Fundação, Eleição, posse e Aprovação do Estatuto Social da Associação dos produtores da Agricultura Familiar do povoado Serra, município de Fufilândia-MA.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 338
Rubrica G

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e cinco, às quatorze horas no prédio da Escola Municipal "Coelho Neto," reuniram-se um grupo de moradores com a finalidade de fundar, eleger e empossar os membros, e aprovar o estatuto social Associação dos produtores da Agricultura familiar do povoado serra. Inicialmente para coordenar os trabalhos foram escolhidos o Sr. Valderi Pereira dos Santos e o Sr. Francisco das chagas Pires para presidente falou da importância de uma associação para o desenvolvimento da comunidade, e explicou que só através do associativismo termos condições de explorar as potencialidades da nossa comunidade, bem como requerer projetos e benefícios dos governos, municipal, Estadual e Federal e adquirir benefícios bancários, e estando em comum acordo concordar em fundar. Em seguida explicou que esta entidade será regida por um estatuto composto por trinta e dois artigos. Posteriormente solicitou que fosse apresentado o referido estatuto, que depois de lido e discutido artigo por artigo e discutido item por item foi aprovado por todos os presentes. Em seguida foi aberto o espaço para apresentação das chapas que iriam concorrer as eleições. Depois de muita discussão os presentes chegaram a um acordo e decidiram eleger a diretoria, que terá o mandato de dois anos, ficando assim constituida: Presidente Hermogenes Saldanha; Vice presidente Vicente Paulo da Silva; Primeiro secretário Antonia Marcia Rodrigues dos Santos; Segundo secretário Pedro Carlos Minguins Pereira; Primeiro tesoureiro Antonio Gildan Sousa Lima; Segundo tesoureiro Edimar de Almeida [illegible] Conselho fiscal Pedro Costa Leite, Gildomar de

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 397

fiscal José Roberto Pereira, Constantino Lima da Silva 2. Filho, Gilvan Sousa Lima; todos residente e domiciliados na localidade do povoado serra, município de Tupilândia-Ma. Depois de encerrado todo o processo de eleição foi dado início a solenidade de posse da diretoria eleita, onde todos foram empossados em seus respectivos cargos terminado a solenidade de posse e todos tomando de seus compromissos o presidente agradeceu o voto de confiança depositado em toda diretoria, prometendo fazer todo possível para trazer melhorias para a comunidade e consequentemente para todos os moradores da mesma. Em seguida o presidente da sessão agradeceu a presença de todos e pelos sucessos dos trabalhos realizado desejando que todas as metas traçadas fossem alcançadas, nada mais havendo a comentar encerrou a reunião e pediu que fosse lavrada esta ata, que lida e achada em conforme, vai devidamente assinada por, todos os presentes e datada, eu Antonia Marcia Rodrigues dos Santos, que servi de secretária subscrevo e assino povoado serra, município de Tupilândia Ma, 28 de março de 2005.

Valderi Pereira dos Santos
Hermogenes Salgado
Antonia Marcia Rodrigues dos Santos
Edivaldo F. de Sousa
José Roberto Pereira
Gilvan Sousa Lima
Aldenio Gildan Sousa Lima
Francisco nunis da Silva
Francisco das Chagas Pires
Constantino Lima da Silva Filho
Gilvan Pereira
PEDRO CARLOS MINGUINS PEREIRA
Gildomar de almeida araujo
Pedro Costa Leite
José Ribamar Lima

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Janice Santos Braide Oficial SANTA LUZIA-MA AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 398

José ad outon Pirrai
Edimar de Almeida de Araujo
Vicente Paulo da Silva
Manoel Abreu Vale
Francinaldo Cunha Moura
Joselia Baaventura de Jesus
Francisco Alves
José Ribamar Oliveira
Lucineide Araujo de Almeida
Maria do Rosário Pereira Ferreira
Osmar Magalhães
Raimunda Andrade Silva
Joaquim Rodrigues de Sousa
Antonia Sousa Rodrigues
Damião Barbosa Leandro
Elime Silva
Antonio Carlos Oliveira
José Pereira da Silva
Geraldo Pereira Nascimento
João Lourenço Leonardo da Silva
Maria de Lourdes Lima Soares
Deusenir dos Reis
Antonio Barros
Bonifacio da Silva
Luis Nunes
João Saldanha
José Rodrigues Santos
Manoel Cabosa Lima
José da Conceição
Francisca Silva
José Francisco Silva Costa
João de Moura
Francisco de Assis Rodrigues de Sousa
Terzinda da Cruz
Joseny Venancio dos Santos
Jozima Barros Rodrigues

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 338
Rubrica 9
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 339
Rubrica 9
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, SNº

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 399

3

José dos Santos de Sousa
José Ribamar Oliveira
José Pereira Lima
Francisco Luiz da Silva

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Selo de Fiscalização
CONSUBSTANCIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
0021193

... A REGISTRO APONTADO
Livro Nº 02A Fls 120 120V
02 de 2006
Em test

Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 400

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE POLÍCIA TÉCNICA - SI.

REGISTRO GERAL Nº 113.633-AP

NOME HERMÓGENES SALDANHA

FILIAÇÃO Sebastião Saldanha
Genoveva Saldanha

NATURALIDADE PINDARÉ-MIRIM-MA. 13/SETEMBRO/1.953

DATA DE NASCIMENTO 16/Julho/1.981

DIRETOR DO DPT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 340
Rubrica

Hermógenes Saldanha
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

339

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Validade
OUT/2000

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
250.138.232-34

Nome
HERMOGENES SALDANHA

Nascimento
13/09/1953

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 401

Loterias CAIXA

anhão
uitandinha

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.240.884
Fat Nº 01-20131117986200-20

INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
04/ 2013	04/04/2013	03/05/2013

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
4298640

VENCIMENTO **10/05/2013**

VALOR ATÉ O VENCIMENTO **R$ 59,01**

DADOS DO CLIENTE

ANGELINA SALDANHA
R. GRANDE, 0

CENTRO TUFILANDIA
27620891315 65378 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

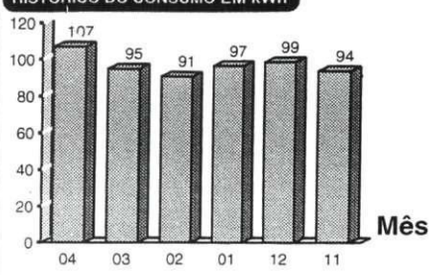

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

107	0,366100

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	107	0,458691	49,08
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			9,93

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 340
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 341
Rubrica

TOTAL **R$ 59,01**

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1102196359	03/04/2013	7896	05/03/2013	7789	1	107
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA: 06/05/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	23.59
ENC. SETORIAIS	1,75
ENERGIA	12,69
TRANSMISSAO	1,14
TRIBUTOS	9,91
Soma Demonstrativo	49,08

"A CEMAR, em atendimento a lei 12.007 de 29/07/09, declara quitados os débitos relativos aos vencimentos de 01/01/2012 a 31/12/2012, excetuando débitos posteriormente apurados, bem como irregularidades ou revisão de faturamento que abranjam o periodo. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	49,08	14,00%	6,87
PIS	49,08	1,10691%	0,54
COFINS	49,08	5,09848%	2,50

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 04/04/2013
157C.EE56.303A.D595.DEDC.A64C.D276.C468

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Abril (*) Vermelha (*)Será R$ 0,030/kWh

REAVISO DE VENCIMENTO

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	1,5
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,27
Entre 1kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	5,83	13,98	27,97	55,94
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	2,00	8,54	17,08	34,16
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	3,43	7,60		
EUSD - (R$)	27,31			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
Periodo de Referência da Apuração dos Indicadores 02/2013

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 402

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO POVOADO CENTRO DOS BRANCOS**, portadora do **CNPJ: 08.415.538/0001-79**, com sede na Rua Grande, s/n, Zona Rural Centro dos Brancos, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 342
Rubrica

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Valdir Pereira Machado

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)

SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 403

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 343
Rubrica cf
342

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.415.538/0001-79 MATRIZ		07/11/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO POV CENTRO DOS BRANCOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOC DE PROD DA AGRIC FAMILIAR DE CENTRO DOS BRANCO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GRANDE	S/N	POVOADO CENTRO DOS BRANCOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	ZONA RURAL	TUFILANDIA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:23:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 404

Fls 344
Rubrica
343
TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054 PINDARÉ-MIRIM
Cartório do 2º Ofício

é acatado por todos. Em seguida foi aberto espaço para os que quisesse concorrer à diretoria. Foi formado somente uma chapa, por opção dos presentes e que a votação ocorresse por aclamação. Após a manifestação de todos foi aprovado a seguinte Diretoria: presidente: IVALDIR PEREIRA MACHADO; Vice-presidente: JEAN ARAÚJO MACHADO; primeiro Secretário: INALDO CALIXTO SOUSA; segundo Secretário: OSMARINA SOUSA DA SILVA; primeiro Tesoureiro: ANTONIO CARLOS GOMES CARVALHO; segundo Tesoureiro: MARIA GENECY VIANA MACHADO; Após a formação da Mesa Diretora seguiu-se com a indicação dos membros do Conselho Fiscal, ficando composto por seis membros, sendo três titulares e três suplentes conforme a seguir: TITULARES: Arlindo Pereira Machado; Solange Carvalho Machado e Rosinha Silva Machado. SUPLENTES: Joelson Araújo Machado; Maximiano Magalhães e Maria Gomes Carvalho. Logo após tomarem posse de seus respectivos cargos o presidente eleito fez uso da palavra agradecendo a todos que nele depositaram confiança, assumindo o compromisso de honrar este cargo e esforçar-se o máximo para buscar recursos, via projetos, visando o desenvolvimento sócio-econômico da comunidade. Nada mais havendo a tratar ou discutir e ninguem fazer uso da palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão, designando a mim, Aldair Carvalho Machado, secretário da sessão, que lacrasse a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada. Aldair Carvalho Machado

1- Ivaldir Pereira Machado

2- JEAN [illegible]

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 405

7 891321 050996 ATAS - 50 FLS
205 X 300 MM

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial 1
054 PINDARÉ-MIRIM
Cartório do 2º Ofício

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO POVOADO CENTRO DOS BRANCOS - TUFILÂNDIA - MA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências da escola municipal João Lisbôa, sediada na Rua do sol, S/N, nesta povoado, reuniram-se agricultores familiares da comunidade Centro dos Brancos, com o intuito de fundar uma Associação comunitária. Ficou acertado que a deliberação fosse de criação, eleição e posse da diretoria e aprovação do estatuto social. presidindo os trabalhos o senhor Raimundo pereira Machado, convidando o senhor Aldair carvalho machado, para secretariar os trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente frizou sobre a importância da implantação da presente Associação, lembrando dos benefícios que a comunidade poderá adquirir junto aos orgãos do governo Federal, Estadual e municipal, como: projetos, financiamentos bancários e outros, podendo com isso alcançar o desenvolvimento da comunidade através do associativismo, pois, só por via do associativismo será possível realizar os desejos da comunidade, uma vez que não se consegue nada sozinho. Foi acordado que a presente associação será regida por um estatuto social composto por artigos ou clausulas que foram lidos para todos os presentes que após, analizaram cada artigo e, achado conforme foi aceito

2003 - CÓD. 5098 7 CAPA: PAPELÃO 1.040g/m² REVESTIDO POR PAPEL KRAFT - FLS INTERNAS: PAPEL 56g/m

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 406

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 345
Rubrica G

344

3- Osmarina Souza da Silva
4- Inaldo Calisto Souza
5- Antonio Carlos Gomes Carvalho
6- x maria Geneci Uiana machado
7- x Arlindo Pereira machado
8- x Solange Carvalho machado
9- x Rosinha Silva machado
10- x maria Gomes Carvalho
11- Maximiano Magalhães
12- Joelson Araujo Machado
13- x maria de Deus da Silva ~~Sil~~ magalhães
14- x Ester machado Gomes
15- x Celso Pereira Machado
16- x Maura da Silva
17- x Mauro da Silva
18- x Lucinas Alves de Gomes
19- x Deuzirne Carvalho da Conceição
20- x Josias Souza da Silva

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
054 PINDARÉ-MIRIM
Cartório do 2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM
CNPJ: 00233788/0001-86
Maria de Nasaré Vieira Abreu
Serv. Extrajudicial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Livro de registro de pessoas
Jurídicas A. N. A-01
Folhas(s) 010
Nº de Ordem: 03
Pindaré-Mirim-MA. 07/11/06
Maria de Nasaré V. Abreu
SERV. EXTRAJUDICIAL
selo n: 004251568
uso geral

Cópia de Processo Digitalizado Vol. III (0160619) SEI 53000.041748/2069169 / pg. 409

Ministério das Comunicações
Fls. 346
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Valdir Pereira machado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 039494982010-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2010

NOME
VALDIR PEREIRA MACHADO

FILIAÇÃO
MANOEL CARDOSO MACHADO E MARIA PEREIRA MACHADO

NATURALIDADE
PINDARE MIRIM - MA

DATA DE NASCIMENTO
15/06/1965

DOC. ORIGEM
CASAM. N.5763 FLS.190 LIV.35

Ministério das Comunicações
Fls. 345

*********-**

SÃO LUÍS-MA
P-24

ORLANDO TRINTA ARDICHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDIR PEREIRA MACHADO

Nº de Inscrição
738981473-04

Data do Nascimento
15/05/65

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Valdir Pereira Machado
VALDIR PEREIRA MACHADO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/02/95

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 408

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 409

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.980.097
Fat Nº 01-20131112096479-99

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
03/ 2013	25/03/2013	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC 4681533
	APRESENTAÇÃO 22/04/2013	
	VENCIMENTO 02/05/2013	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 36,62

DADOS DO CLIENTE

VALDIR PEREIRA MACHADO
R. GRANDE, 0
CENTRO TUFILANDIA
73898147304 65378 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

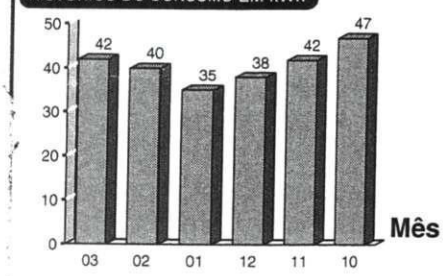

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

30	0,124730
12	0,213800

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 16582843746

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,132000	3,96
CONSUMO	12	0,225833	2,71
JUROS CONTA ANTERIOR			2,11
MULTA CONTA ANTERIOR			0,61
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			2,52
PARCELAMENTO 015/024			24,71

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 347
Rubrica

REAVISO DE VENCIMENTO
Você possui contas em atraso. Confira sua situação abaixo.

TOTAL R$ 36,62

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1058209770	20/03/2013	2982	19/02/2013	2940	1	42
Medidor Reativo:						

Fator de Potência:

LEITURA PREVISTA PARA: 18/04/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	3,90
ENC. SETORIAIS	0,20
ENERGIA	2,02
TRANSMISSAO	0,18
TRIBUTOS	0,37
Soma Demonstrativo	6,67

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	6,67	0,99612%	0,07
COFINS	6,67	4,58817%	0,30

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 25/03/2013
8B46.CEF9.4049.D35E.46E7.D9BA.2343.30DC

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Março (*) Vermelha (*)Será R$ 0,030/kWh

DEBITOS: 12/2011 R$ 165,22 01/2012 R$ 193,96 02/2012 R$ 151,74 03/2012 R$ 201,98 04/2012 R$ 159,46 05/2012 R$ 191,98 E MAIS R$ 531,43
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
REDUCAO TARIFARIA MEDIA DE 18,57% CONFORME RES. ANEEL 1.420/2013, VIGENTE A PARTIR DE 24/01/2013
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 9,07 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **08/05/2013** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores:

MÊS/ANO	VALOR
01/2013	38,39

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	1,5
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 1kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,89	13,98	27,97	55,94
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	3,00	8,54	17,08	34,16
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,52	7,60		
EUSD - (R$)	4,41			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
Período de Referência da Apuração dos Indicadores 02/2013

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R$)
VALDIR PEREIRA MACHADO	4681533	0774 29 003580-26	03 / 2013	02/05/2013	36,62

836900000008 366200130008 001010201315 112096479996

CEMAR

Ministério das Comunicações - SCD
Fls. 348
Rubrica

347

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CMDRS**, portadora do **CNPJ: 08.061.416/0001-21**, com sede na Rua do Comércio, 191, Centro, na Cidade de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Raimundo Nonato Rocha

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 410

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 349 Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.061.416/0001-21 MATRIZ		**04/04/2006**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CMDRS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CMDRS - CONSELHO MUNIC. DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAV

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	**191**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**CENTRO**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/04/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:24:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 411

Ministério Fls. 350
Rubrica
SSCE

ATAS - 50 FLS
205 X 300 MM
7891321050996

Ata de Unificação de Funções do Conselho municipal de Desenvolvimento Rural sustentável - CMDRS e FUMAC do município de Eufilândia - MA. Haja vista a Implantação do Projeto de Desenvolvimento Integrado do maranhão - PRODIM.

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da Palmeira, s/n-Centro
CEP:65.370-000
Pindaré Mirim-MA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2006, reuniram-se representantes das comunidades, Bórgea, Serra, Centro dos Limas, Santa Teresa, Centro dos Brancos e Novo Anajá, dos Poderes Públicos municipal, Prefeita municipal Drª Marinalva Madeiro Neponucena Sobrinho, Câmara municipal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Igreja, Secretaria municipal de Educação, Secretaria municipal de Saúde, Secretaria municipal de Administração, Técnicos da NEPE/SEAGRO, Sandra Fernandes e Hierlen Matos, com o objetivo de discutirem as novas funções do Conselho municipal de Desenvolvimento Rural sustentável - CMDRS haja vista a implantação do Projeto de Desenvolvimento Integrado do maranhão - PRODIM. Inicialmente a Técnica do NEPE, Sandra Fernandes fez uma breve síntese do Projeto de Desenvolvimento Integrado do maranhão - PRODIM, cuja meta mobilizadora será a elevação do Índice de Desenvolvimento Humano e atuará integrados às demais políticas de desenvolvimento implementadas pelo o Governo do Estado, detalhando as estratégias do PRODIM, com enfoque à integração do mesmo com as demais ações dos Programas e projetos dos Governos Estadual e Federal; foi dado destaque à atuação do Programa Nacional para Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, que a nível de Estado é coordenado pela Secretaria de Agricultura

pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, coordenadora também do PRODIM, justificando-se desta maneira a necessidade de apenas um Conselho a nível de município, para coordenar os programas e projetos de desenvolvimento. Foi explicitado pelas facilitadoras, Sandra Fernandes e Heerlen Matos, que considerando as estratégias do PRONAF e do PRODIM, cujas atuações estão voltadas basicamente para a (zonal) digo zona rural, necessita pois de uma representatividade da sociedade civil organizada. Diante estas considerações, foi discutida e aprovada por todos, a novo estrutura do CMDRS, terá a participação de 40% (quarenta por cento) de representantes dos Poderes Públicos e 60% (sessenta por cento) da sociedade civil. Este Conselho será regido pelo Estatuto Social que definirá as normas do PRODIM, integrado aos demais programas Governamentais. Com estas reformulação propostas e aceitas, ficam extintos os Conselhos do Fundo Municipal de Apoio Comunitário - FUMAC, que coordenava a nível local o Projeto de Combate à Probreza Rural - PCPR e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS (com representação paritária), que coordenava a nível local o Programa Nacional para fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Dando continuidade aos trabalhos, os gestores municipais do Executivo e Legislativo indicaram seus representantes num total de nove (voto) digo de membros; Maximo Gama Câmara: Representante da Câmara Municipal de Eufilandia; Maria José Silva: Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer; Sidvalbert Mendes Pereira: Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer; Lindalva Gomes Costa Mouzinho: Representante da Secretaria Municipal de Saúde; José Rebamar Sousa Santos; Representante da Secretaria de Saúde: Wilson Antonio Nunes Mouzinho: Representante da Secretaria Municipal de Admi-

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 413

Fls. 351
Rubrica G
350
2

nistração; Welington Lopes Neponuceno: Representante da secretaria municipal de Administração; Tertuliano Alves Aragão: Representante do Departamento de Agropecuário e meio Ambiente; Francisco de Assis Alves Farias: Representante do Departamento Agropecuário e meio Ambiente: Raimundo Nonato Batista: Representante do Gabinete da Prefeita; e os representantes da sociedade civil escotheram entre-se Auricélia de Almeida Mendes: Representante da Associação dos Produtores de Arroz de Várzea - Lagoa da Veada; Antonio Carlos de Olinda de Araújo: Representante da Associação dos Produtores de Arroz de Varzea - Lagoa da Veada; José Pereira: Associação Agrícolas dos Colonos do Povoado Centro dos Leimas; Maria de Lourdes Pereira Silva: Representante da Associação Agrícolas dos Colonos do Povoado Centro dos Leimas; Rondinelle Ramos Silva: Representante da Associação Folclórica Erem do Forró; Ronaldo Antonio Santana Fernandes: Representante da Associação Folclórica Erem do Forró; Raimundo Alberto Silva Felix: Representante da Associação do Grupo de Produtores de Arroz do Povoado Bórgea; Domingos Silva Barros: Representante da Associação do Grupo de Produtores de Arroz do Povoado Bórgea; Hermogenes Saldanhas: Representante da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Povoado - Serra; João Colares Prazeres: Associação dos Produtores Rurais do Povoado Bórgea; Maria dos Santos Morgado: Representante da Associação dos moradores Unidos do Povoado Novo Anajá; Francisco de Assis Silva Filho: Representante da Associação dos moradores Unidos do Povoado Novo Anajá; Deraulton de Jesus da Costa Fernandes: Representante da Associação da Rua Vereador Machado; Vânia Ramira Alves Machado: Representante da Associação dos moradores do Povoado Santa Bereza; Luis Reis de França: Representante da Associação da União de moradores de Enfilândia; Francisco Pinto dos Santos: Representante da União de

moradores de Enfilândia; Sandra Maria Neves Mendes: Representante da Associação do Clube das Mulheres de Enfilândia; Marinilde de Jesus Costa Fernandes; Representante da Associação do Clube das Mulheres de Enfilândia; Valdir Pereira Machado; Associação Agropecuária dos Colonos do Povoado Centro dos Brancos: Raimundo Alves da Conceição: Representante da Associação Agropecuária dos Colonos do Povoado Centro dos Brancos; José da Silva Barros: Representante da Associação Comunitária da União de moradores do Povoado Bórgia; Evaldo da Silva Barros: Associação Comunitária dos moradores do Povoado Bórgia; Januário Santana Cunha e Janeiro do Nascimento Cunha: Representantes da Associação Agropecuária dos Irrigantes do Projeto Terra Mathada: Antônio Pereira Campos Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Antonio Raimundo da Silva Passos - Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus; (Em seguida) digo representantes (dos Poderes Públicos do) digo compondo assim o FORUM POPULAR do CMDRS. Em seguida os Representantes dos Poderes públicos no Forum Popular escolheram entre si cinco representantes, cujo nome são - Raimundo Nonato Batista - Gabinete da Prefeita; Ertuliano Alves Aragão - Departamento Agropecuário e meio Ambiente; Maria José Silva - Sec. de Educação Desporto e Lazer; Lindalva Gomes Costa Monzinho - Sec. Municipal de Saúde; Maximo Gama Camara - Camara Municipal de Enfilândia. Logo após a representante do NEPE, Heerlen Matos, deu início ao processo de escolha dos membros para preenchimento do Cargos eletivos do CMDRS, através do voto direto e secreto, ficando assim constituída a diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Enfilândia - Mª Presidente - Raimundo Nonato Batista. Vice-Presidente; Ertuliano Alves Aragão; Secretária: Maria José Silva; Tesoureiro: Lindalva Gomes Costa Monzinho; membros da Comissão Fiscal: composto por três; 1- Componente: Maria dos Santos Morgado 2- Componente: Maximo Gama Camara 3º Componente: Januário Santana da Cunha; membros da Comissão de Divulgação, capacitação e mobilização social composto por tres membros 1º Componente - Rondinelly Ramos Silva 2º - Maria de Lourdes Pereira Silva 3º Antonio Pereira

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 415

Pr: [illegible] - COMISSÃO DE ÉTICA
Jose Pereira - COMISSÃO DE ÉTICA
Vânia Samira Aires Machado. - Comissão de Ética
Maria de Lourdes Pereira Silva - Comissão de divulgação
Rondinelli P. Silva - COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO
Antonio Pereira Campos - COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO
Wellington Lopes Nepomuceno
Wilson A. Neves Mayenha
Rutimuri Feitosa França
Janyton do Nascimento Cunha
Francisco de Assis A. Farias
Dirailton de Jesus da Costa Fernandes
Renaldo Antonio Santana Fernandes
Raimunda Sousa Barros
[illegible]
Francisco Mercedes Costa
Ariatonio Cavalcante da Luz
José da Silva Barros
Francisco de Assis S. Filho
Raimundo Lourenço Lopes
Marinda Jesus da Costa Fernandes
Dainjos Silva Barros
Sandra Maria Nunes Mendes
Ivaldo Silva Barros
Raimundo Alberto Silva Felix
Franco das Chagas Rodrigues da Silva
Luis Reis de França
Maria de Fatima Barbosa Silva
Antonio Carlos Olinda Araujo
Valdes Pereira Machado
José Ribeiro Sousa Santos
Francisco Pinto dos Santos
José Marcelo Lobato
ANTONIO BENEDITO BRAID RIBEIRO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 352
Rubrica 4

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 416

Pr: [illegible] - COMISSÃO DE ÉTICA
Jorge Pereira - COMISSÃO DE ÉTICA
Vânia Samira Aires Machado. - Comissão de Ética
Maria de Lourdes Pereira Silva - Comissão de divulgação
Rondinelli P. Silva - COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO
Antonio Pereira Campos - COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO
Wellington Lopes Nepomuceno
Wilson A. Neves Mayenha
Rutimuri Teitosa França
Janyton do Nascimento Cunha
Francisco de Assis A. Farias
Dirailton de Jesus da Costa Fernandes
Renaldo Antonio Santana Fernandes
Raimunda Sousa Barros
[illegible]
Francisco Mercedes Costa
Aristonio Cavalcante da Luz
José da Silva Barros
Francisco de Assis S. Filho
Raimundo Lourenço Lopes
Marinda Jesus da Costa Fernandes
Paulo Silva Barros
Sandra Maria Nunes Mendes
Ivaldo Silva Barros
Raimundo Alberto Silva Felix
Franco das Chagas Rodrigues da Silva
Luis Reis de França
Maria de Fátima Barbosa Silva
Antônio Carlos Olinda Araújo
Valdes Pereira Machado
José Ribeiro Sousa Santos
Francisco Pinto dos Santos
José Marcelo Lobato
ANTONIO BENEDITO BRAID RIBEIRO

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 417

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 353
Rubrica 8

4

Hermogenes Soldanha
Maria Veronica da Fundes Lima
Jurecilio de Almeida Mendes
Bernardo Diamends
Roque Alvar martins
Sidvalbert Mendes Pereira
Raimundo Alves da conceição
Siu Ronaldo Mendes Pereira
Celso Pereira machado
Raimundo Pereira machado
Lairton José Gomes da Silva
Antonio Arsenio Vinno

REGISTRO
Registrado no Livro de Registro
de Pessôas Juridicas A, Nº 06
fôlha (s) Nº 119
Nº de Ordem 1393
Pindaré Mirim - MA 04/04/06
Lauriene dos Santos Silva
Oficial dos Registros Públicos
e Anexos.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Reuna de Justiça
Sotto Maranhão
002011583
Uso Geral

TJMA / Serventia 053 PIN Cartório do 1º Ofício

35191873/0001-03
Pindaré Mirim Cartório
do 1º Ofício
Rua da [illegible] s/n-Centro
CE[illegible]000
Pindaré Mirim-MA

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 pg. 418

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-098

Válida por 01 Ano

Deficiência

Impressões Digitais

Raimundo Nonato Batista

ASSINATURA

CARTEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 46466395-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/0[illegible]

NOME

RAIMUNDO NONATO BATISTA

FILIAÇÃO

********** E MARCELINA BATISTA

NATURALIDADE

PIRAPEMAS MA

DATA DE NASCIMENTO

02/01/1963

DOC. ORIGEM

NASC. N. 32010 FLS. V-185 LIV. [illegible]

CAO LUIS MA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Raimundo Nonato Batista

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

RAIMUNDO NONATO BATISTA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/01/1963	1780578011/63		043	0034

MUNICÍPIO UF	DATA DE EMISSÃO
TUFILÂNDIA /MA	01/07/[illegible]

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério das Comunicações - SCE

Fls. 354

Rubrica G

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

235393132 20

NOME DO CONTRIBUINTE

[illegible]

[illegible] CARIMBO DO AGENTE [illegible]

02 - 02 - 63

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Raimundo Nonato Batista

[illegible] VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA [illegible]

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 419

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.711.702
Fat Nº 01-20131106815183-58

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
03/ 2013	12/03/2013	19/03/2013

VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
01/04/2013	R$ 42,26

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDO NONATO BATISTA
R. PISTA, 0

CENTRO TUFILANDIA
23539313320 65378 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo do Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

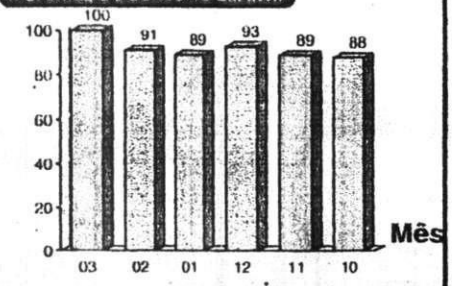

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

30	0,124730
70	0,213800

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15F60580	11/03/2013	11666	07/02/2013	11566	1	100
Medidor Reativo:						

Fator de Potência:

LEITURA PREVISTA PARA: 09/04/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	11,58
ENC. SETORIAIS	0,61
ENERGIA	5,95
TRANSMISSAO	0,56
TRIBUTOS	4,17
Soma Demonstrativo	22,87

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Março (*) Vermelha (*)Será R$ 0,030/kWh

O valor de R$ 2,60 refere-se a cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.
REDUCAO TARIFARIA MEDIA DE 18,57% CONFORME RES. ANEEL 1.420/2013, VIGENTE A PARTIR DE 24/01/2013
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 17,90 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,153466	4,6
CONSUMO	70	0,260857	18,2
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			5,0
RENDA HOSPITALAR PREMIADA INDIVIDUAL			10,9
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2,6

TOTAL R$ 42,26

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 355 Rubrica

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	22,87	12,00%	2,74
PIS	25,46	0,99612%	0,26
COFINS	25,46	4,58817%	1,17

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 12/03/2013

94F0.6F83.AD1B.A86E.C1B1.E43B.E5D0.BC5C

REAVISO DE VENCIMENTO

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)		
Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	15
Entre 13kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 13kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,40

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	8,45	16,91	33,82
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	4,11	8,23	16,47
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	4,65		
EUSD - (R$)	13,95			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
Período de Referência da Apuração dos Indicadores: 01/2013
É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 420

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Ministério das Comunicações
Fls. 356
Rubrica

A **ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS IRRIGANTES DO PROJETO TERRA MOLHADA**, portadora do **CNPJ: 07.906.277/0001-27**, com sede na Rua do Mercado, s/n, Centro, na cidade de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

ANTONIO NUNO SILVA

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio.

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 421

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 357 Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.906.277/0001-27 MATRIZ		**06/03/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AGROPECUARIA DOS IRRIGANTES DO PROJETO TERRA MOLHADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO AGROPECUARIA TERRA MOLHADA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO MERCADO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**CENTRO**	**TUFILANDIA**	**MA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:08:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 422

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS IRRIGANTES DO PROJETO TERRA MOLHADA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA-MA.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 358
Rubrica

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO ÀS NOVE HORAS NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, REUNIU-SE UM GRUPO DE MORADORES COM A FINALIDADE DE FUNDAR, ELEGER, EMPOSSAR E APROVAR O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS IRRIGANTES DO PROJETO TERRA MOLHADA. INICIALMENTE PARA COORDENAR OS TRABALHOS FORAM ESCOLHIDOS O SR. JANUÁRIO SANTANA CUNHA E O SR. FRANCISCO DE ASSIS ALVES FARIAS PARA PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA SESSÃO, RESPECTIVAMENTE. DANDO CONTINUIDADE O SR. PRESIDENTE FALOU DA IMPORTÂNCIA DE UMA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA NOSSA COMUNIDADE, E EXPLICOU QUE SÓ ATRAVÉS DO ASSOCIATIVISMO TEREMOS CONDIÇÕES DE EXPLORAR AS POTENCIALIDADES DA NOSSA COMUNIDADE, BEM COMO REQUERER PROJETOS E BENEFÍCIOS DOS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E ADQUIRIR BENEFÍCIOS BANCÁRIOS, E ESTANDO TODOS EM COMUM ACORDO CONCORDARAM EM FUNDAR. EM SEGUIDA EXPLICOU QUE ESTA ENTIDADE SERÁ REGIDA POR UM ESTATUTO COMPOSTO POR TRINTA E DOIS ARTIGOS. POSTERIORMENTE SOLICITOU QUE FOSSE APRESENTADO O REFERIDO ESTATUTO, QUE DEPOIS DE LIDO E DESCUTIDO ARTIGO POR ARTIGO E ÍTEM POR ÍTEM FOI APROVADO POR TODOS PRESENTES. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ESPAÇO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS QUE IRIAM CONCORRER À ELEIÇÃO. DEPOIS DE MUITA DESCUSSÃO OS PRESENTES CHEGARAM A UM ACORDO E DECIDIRAM ELEGER A DIRETORIA, QUE TERÁ

GRAFSET

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 423

O MANDATO DE DOIS ANOS, FICANDO ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE ANTÔNIO NUNES SILVA; VICE PRESIDENTE ANTÔNIO VANDERLEY FERREIRA; PRIMEIRO SECRETÁRIO FRANCISCO DE ASSIS ALVES FARIAS; SEGUNDO SECRETÁRIO JANUÁRIO SANTANA CUNHA; PRIMEIRO TESOUREIRO ANTÔNIO FIRMINO PEREIRA SANTOS; SEGUNDO TESOUREIRO ORLANDO FERREIRA ARAÚJO DE SOUSA; CONSELHO FISCAL IOMAR DE ALMEIDA CORREIA, ILSON FERREIRA SILVA E ANTÔNIO LUÍS MEQUITA; SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL VANDILSON ALVES RICARDO, OSMARILDE NASCIMENTO DE CARVALHO E ADEMIVALDO FIGUEIREDO SILVA TODOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA LOCALIDADE SÉDE DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA-MA. DEPOIS DE ENCERRADO TODO PROCESSO DE ELEIÇÃO FOI DADO ÍNICIO A SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA, ONDE TODOS FORAM EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS, TERMINADO A SOLENIDADE DE POSSE E TODOS SABENDO DE SEUS COMPROMISSOS O PRESIDENTE ELEITO AGRADECEU O VOTO DE CONFIANÇA EM TODA A DIRETORIA, PROMETENDO FAZER TODO POSSÍVEL PARA TRAZER MELHORIAS PARA A COMUNIDADE E CONSECUTIVAMENTE PARA TODOS OS MORADORES DA MESMA. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DA SESSÃO AGRADECEU PELA PRESENÇA DE TODOS E PELO SUCESSO DOS TRABALHOS REALIZADOS DESEJANDO QUE TODAS AS METAS TRAÇADAS FOSSEM ALCANÇADAS, NADA MAIS HAVENDO A COMENTAR ENCERROU A REUNIÃO E PEDIU QUE FOSSE LAVRADA ESTA ATA, QUE, LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADA POR TODOS PRESENTES E DATADA, EU FRANCISCO DE ASSIS ALVES FARIAS QUE, SERVI DE SECRETÁRIO SUBSCREVO E ASSINO. SÉDE DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA-MA. SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.

ANTONIO NUNES SILVA

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-66 / pg. 424

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 359
Rubrica G

358

Antonio Vanderlei Ferreira
Francisco de Assis Alves Farias.
Januario Santana da Cunha
ORLANDO FERREIRA ARAUJO DE SOUSA
Antonio Firmino Pereira Santos
Jomar de almeida carreia
Ilson Ferreira Silva
Jerival Silva Nunes
VANDILSON ALVES Ricardo
João Barros
Adenivaldo Figueredo Silva
FRANCISCO de ASSIS FERNANDES da Silva.
Elso Henrique Cabral da Silva
Marcos Antonio Ferreira da Silva
Maria das Graça Silva Marcarenha
Luzenete Ferreira da Silva
FRANCISCO MADEIRO NEPOMUCENA
Lourival Rodrigues Souza
Raimundo Ferreira
Diraillon de Jesus da Costa Fernandes
José Ribeiro Batiste
Carlos André Santana Fernandes
Carlos Jansen de Almeida Mendes

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
APRESENTANDO PARA REGISTRO APONTADO
Fls. 02 Fls. 134/BV
Livro nº 02-A
Registro no dia de hoje
Santa Luzia - MA 06 de março de 2008
Em test.
Maria Iranilde Sousa

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 425

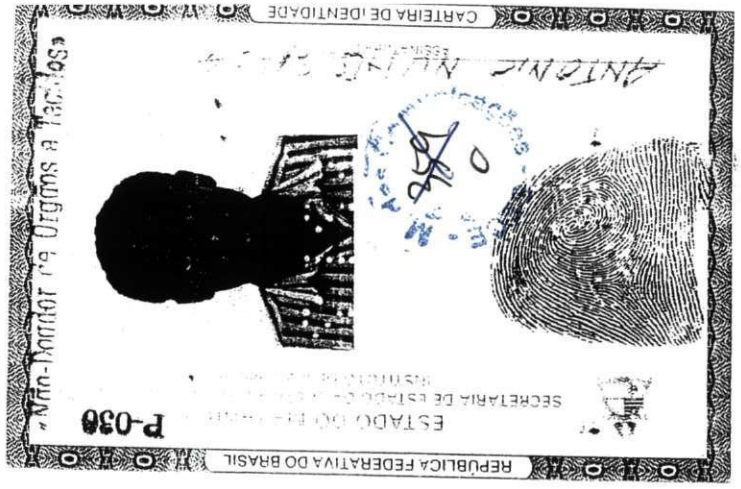

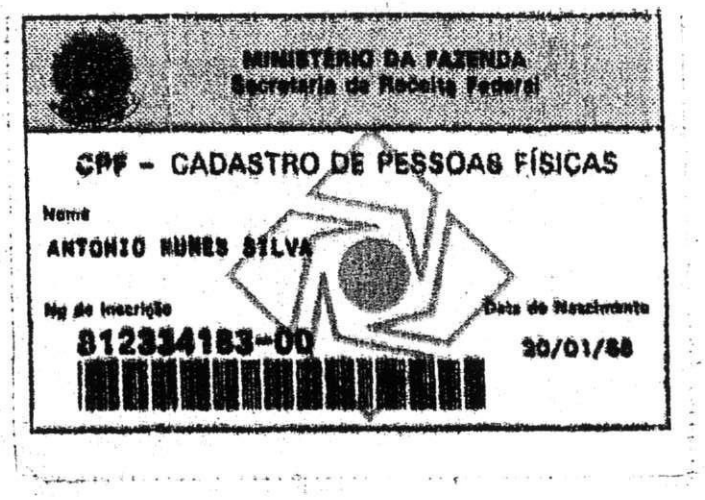

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 360
Rubrica

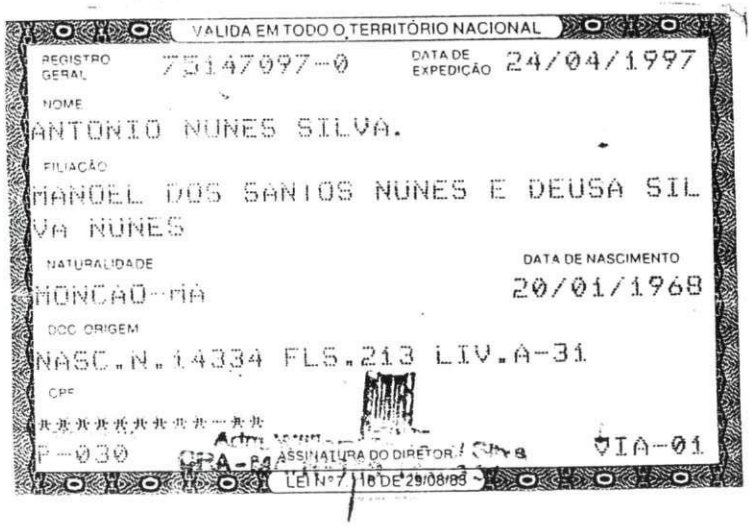

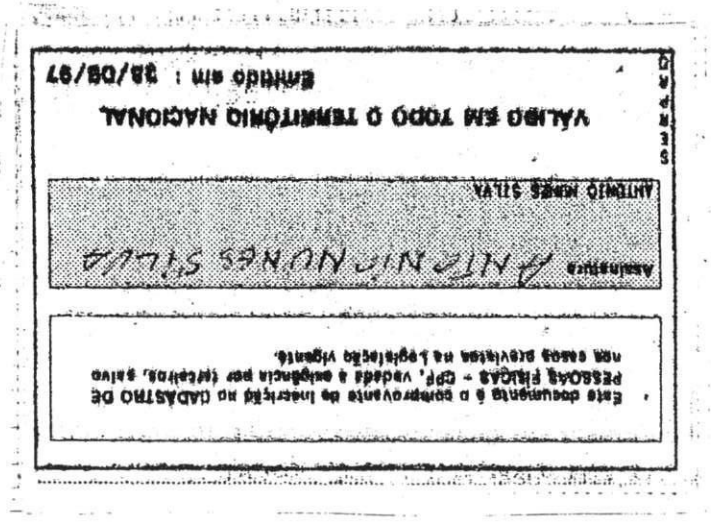

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.695.336
Fat Nº 01-20131121312889-0

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
04/ 2013	10/04/2013	17/04/2013	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC 40347631

VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
02/05/2013	R$ 216,18

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO NUNES SILVA
R. GAVIAO, 0

NOVO TUFILANDIA 65378 - 000
81233418300

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

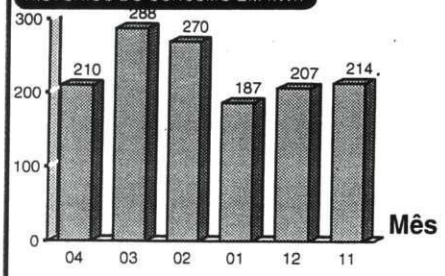

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS
RES ANEEL 1420/13

30	0,124730
70	0,213800
110	0,320730

PROGRAMA SOCIAL CADASTRADO
NR 12793812376

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,159333	4,78
CONSUMO	70	0,269857	18,89
CONSUMO	110	0,402454	44,27
JUROS CONTA ANTERIOR			8,18
MULTA CONTA ANTERIOR			4,21
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			25,40
PARCELAMENTO 006/006			106,44
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			4,01

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 361
Rubrica

REAVISO DE VENCIMENTO
Você possui contas em atraso.
Confira sua situação abaixo.

TOTAL R$ 216,18

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1252054001	09/04/2013	3644	11/03/2013	3434	1	210
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

LEITURA PREVISTA PARA: 11/05/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	33,44
ENC. SETORIAIS	1,77
ENERGIA	17,15
TRANSMISSAO	1,62
TRIBUTOS	13,96
Soma Demonstrativo	67,94

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	67,94	14,00%	9,49
PIS	71,96	1,10691%	0,80
COFINS	71,96	5,09848%	3,67

RESERVADO AO FISCO **PERÍODO FISCAL:** 10/04/2013
6349.4C5C.66C2.AAF8.2967.98AB.CC06.DC82

BANDEIRAS TARIFÁRIAS
(*) Abril (*) Vermelha (*)Será R$ 0,030/kWh

DEBITOS: 11/2012 R$ 228,01 12/2012 R$ 222,04 01/2013 R$ 215,49 02/2013 R$ 264,65 03/2013 R$ 264,07
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
O valor de R$ 4,01 refere-se à cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 22,89 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

REAVISO DE VENCIMENTO
Caso o(s) débito(s) abaixo relacionado(s) não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo: máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.
O não pagamento até **02/05/2013** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.
Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores: MÊS/ANO	VALOR
03/2013	264,07

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	1,5
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 1kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,66

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	5,78	8,45	16,91	33,82
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	4,00	4,11	8,23	16,47
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	4,30	4,65		
EUSD - (R$)	59,33			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
Período de Referência da Apuração dos Indicadores 02/2013
É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R$)
ANTONIO NUNES SILVA	40347631	0720 06 003383-102	04 / 2013	02/05/2013	216,18

836300000020 161800130007 001010201315 121312889003

CEMAR

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 427

Ministério das Comunicações
Fls. 362
Rubrica

361

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO POVOADO NOVO ANÁJA**, portadora do **CNPJ: 07.888.992/0001-84**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural Novo Anajá, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Francisco de Assis Silva Filho

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 428

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 363 Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.888.992/0001-84 MATRIZ		23/02/2006

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO DOS MORADORES UNIDOS DO POVOADO NOVO ANAJA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIADO DE MORADORES DO POVOADO NOVO ANAJA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	S/N	POVOADO NOVO ANAJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	ZONA RURAL	TUFILANDIA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **16:20:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 429

Ata de Assembléia Geral de Fundação 1
Eleição, posse e aprovação do Estatuto Social
da Associação dos moradores unidos do Povo
Novo Anajá - Enfilândia - MA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 364
Rubrica
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braida
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Aos 03 (Três) dias do mês de Agosto do Ano de 2005 (Dois mil e Cinco as 19:00 horas nas dependências da Escola municipal são sebastião, reuniram-se moradores trabalhadores rurais e demais pessoas da Comunidade de Novo Anajá com o intuito de deliberar eleger e dar posse como também aprovação do Estatuto social da mesma. Presedindo os trabalhos o Sr. Elesvaldo Silva Martins fez menção a Srª Ana Célia Santos a secretariar os trabalhos, prosseguindo falou da importância de uma Associação, para que assim aja desenvolvimento em uma Comunidade, fizou ainda que através do sociativismo, teremos condições de explorar nosso potencial, bem como requerer projetos que venham beneficiar uma comunidade, através do Governo federal, municipal e estadual, como também financiamento bancário para uma ampla desenvoltura nas atividades. Após esclarecer acham necessário a Criação de uma Associação, mencionou ainda que a mesma será regida por um Estatuto composto por trinta e dois artigos, em seguida solicitou a secretária que efetivasse a leitura do mesmo, que ora apresentado foi acatado por todos. Logo após foi aberto espaço para apresentação das Chapas para concorrer as eleições a mesa deretora com o voto secreto todos se manifestaram através do mesmo. Logo apos feito a (conferência) diga apuração fica assim constituida Presidente: Francisco de Assis Silva Filho; Vice-Presidente; Maria da Cruz Silva de Jesus; Primeiro secretário: Ana Célia Santos; segundo secretário: Francilene Martins

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 430

Primeiro Tesoureiro - Sandro Lúcio Santos; segundo
soureiro: Valderiza de Sousa Martins; após feita
composição da deretoria, e dado posse aos mesmo
cothido pela Comunidade, manifestado através do
votos sendo eleitos os candidatos da Chapa 1 segu
com os nomes para o Conselho Fiscal sendo que
o mesmo é composto por seis membros três Titular
e três suplentes, ficando assim, Titular Elesvaldo
va Martins; suplente - Antonio Rodrigues Moraes - Titular -
ria dos Santos Morgados; suplente: Maria Deusa Sa
Titular: Marcelina Andrade Macêdo; suplente: Fagner Sou
Martins, Logo após o Presidente eleito, fez uso da pa
lavra e agradeceu ao voto de confiança e prom
Ter cumprir as suas obrigações, em seguida
Sr. Elesvaldo que presidiu os trabalhos frizou aos
mesmo que o mandato eletivo era por um perio
de 2 (dois) anos conforme estatuto, como ninguem n
fez uso da palavra e nada mais havendo a tra
ou discutir o presidente agradeceu a presença de Todos
e declarou encerrada a reunião e para constar Eu,
Ana Célia Santos, secretarei os trabalhos e lavrei
a presente ata que após lida e achada confo
me (por) digo vai por mim e por todos devidamente
assinada. Eufelândia 03 de Agosto de 2005.

Francisco de Assis Silva Filho
Maria da Cruz Silva de Jesus
Ana Célia Santos
Francilene Silva Martins
[illegible]
Valderiza de Sousa Martins
ELESVALDO SILVA MARTINS
Antonio Rodrigues Moraes
Maria dos Santos Morgado
Maria Deusa Santos
Francivaldo Silva Martins
Francisco de Assis Silva Martins

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 431

Maria Raimunda dos Santos Bezerra 2

Raimunda Silva martins

Marcelina Andrade Macêdo

FAGNER DE SOUSA MARTINS

x João Batista Martins

x Domingo de Sousa

x Maria Raimunda Bezerra Sousa

x Graciene Costa do Nascimento Martins

Elizeth Loterio da conceição

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

364

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 365
Rubrica

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO MARANHÃO
Registro de Pessoas Jurídicas
08211536
USO GERAL

TRATADO APONTADO
Livro Nº 02A Fls. 117/118
Em test 23 de 02 de 2006

Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 432

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 365
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 366
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1725661º SESP MA

CPF
521.923.423-49

DATA NASCIMENTO
27/11/1973

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SIL
VA
CICERA BATISTA LIMA SI
LVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
04480441397

VALIDADE
28/11/2012

1ª HABILITAÇÃO
17/10/2008

OBSERVAÇÕES

Francisco de Assis S. Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MARANHAO

DATA EMISSÃO
06/11/2009

Flávio Trindade Jerônimo
Diretor Geral – Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

57480051653
MA017319668

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
167854794

PROIBIDO PLASTIFICAR
167854794

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)

SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 433

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

EMISSÃO: 17/05/2013

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA
GRUPO 'B'
1318447 - FAT - 01 - 20131121907454 - 2
REFERÊNCIA: 04/2013

RAIMUNDA SILVA MARTINS
CPF 97253570359 LOCAL: 0722 ETAPA / LIVRO: 27 / 003387 / 21
ET PIMENTA, 0 - SN
ANAJAS - TUFILANDIA - MA - 65390000

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA
4478061

VENCIMENTO
20/05/2013

CONSUMO TOTAL FATURADO
203 KWh

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R$ 122,39

RESERVADO AO FISCO
PERIODO FISCAL: 15/04/2013
4001.DBC4.DBC1.2D3A.61C0.559C.3D9E.4135

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE
116

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
4478061 - RAIMUNDA SILVA MARTINS

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 04/2013

EQUIPAMENTO:	MD 1152077589
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	LIDA
DATA DA LEITURA ATUAL:	10/04/2013
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	12/03/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	29
LEITURA ATUAL:	11877
LEITURA ANTERIOR:	11674
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:	203
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	203
FATOR DE POTÊNCIA:	

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
04/2012	30	121	LIDO	4,03
05/2012	33	109	LIDO	3,30
06/2012	30	96	LIDO	3,20
07/2012	29	87	LIDO	3,00
08/2012	31	108	LIDO	3,48
09/2012	30	129	LIDO	4,30
10/2012	29	156	LIDO	5,37
11/2012	29	110	LIDO	3,79
12/2012	32	147	LIDO	4,59
01/2013	30	210	LIDO	7,00
02/2013	29	262	LIDO	9,03
03/2013	32	238	LIDO	7,43

- SEGUNDA VIA DE FATURA -

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF FATURADA	TARIFA S/ICMS	VALOR(R$)
CONSUMO	203	0,458719	93,12
JUROS CONTA ANTERIOR			1,24
MULTA CONTA ANTERIOR			2,63
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			25,40

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DO CÁLCULO (R$): 93,12 ALIQUOTA(%) 14 VALOR (R$): 13,03

PARA PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%,ACRESCIDO DE JUROS DE 0.0333 % POR DIA DE ATRASO, CONFORME LEI Nº 10.438/02 E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME LEI Nº 10.192/01.

< < < < REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA > > > >
Esta Unidade Consumidora (UC) apresenta a(s) seguinte(s) fatura(s) em débito:
02/2013 R$ 175,37, Se a(s) mesma(s) não for(em) paga(s) até 28/05/2013 , a UC estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia, conforme legislação vigente. Caso o(s) pagamento(s) tenha(m) sido efetuado(s), favor desconsiderar este aviso.

MENSAGENS / AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - AGENCIA CEMAR
DEBITOS: 02/2013 R$ 175,37

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

FICHA DO CAIXA

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	RAIMUNDA SILVA MARTINS			27 / 003387	20/05/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
15/04/2013	FAT - 01 - 20131121907454 - 2	15/04/2013	4478061	04/2013	122,39

836100000014 223900130004 001010201315 121907454023

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	RAIMUNDA SILVA MARTINS			27 / 003387	20/05/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
15/04/2013	FAT - 01 - 20131121907454 - 2	15/04/2013	4478061	04/2013	122,39

836100000014 223900130004 001010201315 121907454023

Ministério das Comunicações SCE Fls. 367 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 434

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 368
Rubrica

A **ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS COLONOS DO POVOADO CENTRO DOS BRANCOS**, portadora do **CNPJ: 07.897.204/0001-16**, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural Centro dos Brancos, no município de Tufilândia, no Estado do Maranhão, CEP 65.378-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunidade Nova Tufilândia, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Tufilândia - MA, 28 de maio de 2009.

Raimundo Alves da Conceição

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 435

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 369
Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.897.204/0001-16 MATRIZ		23/02/2006

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAO AGROPECUARIA DOS COLONOS DO POV CENTRO DOS BRANCOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIAO AGROPECUARIA DO POV CENTRO DOS BRANCOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCIPAL	SN	POVOADO CENTRO DOS BRANCOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	ZONA RURAL	TUFILANDIA	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/05/2009** às **19:51:01** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2009

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 436

Ata da Assembleia Geral de Fundação Eleição posse e Aprovação do Estatuto social da Associação Agropecuária dos Colonos do Povoado de Centro dos Brancos - Eufilândia - MA

Ministério das Comunicações
Fls. 370
Rubrica g
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 2º OFÍCIO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braido
Oficial
SANTA LUZIA - MA
AV. NAGIB HECKEL

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho do Ano de 2005 (Dois mil e Cinco) às 19:00 horas nas dependências da Escola municipal João Lisboa, sediada à Rua do Sol s/n neste Povoado, reuniram-se Trabalhadores rurais e demais Pessoas da Comunidade, com o intuito de deliberar eleger e dar posse e aprovar o Estatuto social da Associação Agropecuária dos Colonos deste Povoado Presidindo os trabalhos o Sr. Raimundo Pereira Machado solicitou ao Sr. Aldair Carvalho Machado para secretariar os trabalhos. Dando continuidade o Presidente frizou a importância de uma Associação e os benefícios que poderá ser adquirido junto aos Governos municipal, estadual e Federal como também financiamento bancários para que assim possam levar adiante seus produtos onde mencionou que com o socialismo terão condições de fazer um sonho tornar realidade que sabemos que sozinho não há condições de chegar a lugar algum frizou ainda que a mesma será regida por um Estatuto Composto por trinta e dois artigos, após explicar aos demais presentes, solicitou ao secretário que fizesse a leitura do Estatuto que lido e acatado foi aprovado por todos. Ato Contínuo foi aberto o espaço para os que quizesse concorrer as chapas que ora formada chapa 1 e chapa 2 iniciou o processo de votação, através do voto secreto todos se manifestaram e após a votação segue-se com a apuração dos votos e ficando assim constituindo a mesa diretora: Presidente: Raimundo Alves da Conceição; Vice-Presidente: Valdeci Pereira Silva; Primeiro secretário: Aldair

GRAFSET

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 437

machado; segundo secretário: Erusmar machado primeiro Tesoureiro: Sebastião Alves da Conceição Segundo Tesoureiro: Josino Pereira da Silva; ora formada esta diretoria seguiu-se com as indicações dos membros do Conselho Fiscal sendo que composto por seis membros três Titulares e três suplentes, ficando, assim constituído: Titular: Raimundo machado silva; suplente: João Constantino Filho; Titular: Edmar Alves da Conceição; suplente: Erusvam machado Silva; Titular: Celço Pereira machado; suplente: Raimundo Pereira machado. Logo após todos tomaram posse dos seus cargos o Presidente eleito fez uso da palavra e agradeceu a todos que nele confiaram e depositaram seus votos onde fez compromisso de honrar e cumprir a Tudo que lhe foi confiado. e Lutar pelo o bom funcionamento da associação, nada mais havendo a tratar nem discutir e ninguém mais fez uso da palavra o presidente agradeceu a presença e colaboração de todos e declarou encerrada a reunião e para constar Eu, Adair carvalho machado., secretarei os trabalhos e lavrei a presente ata que após e lida e aprovada vai por mim e por todos devidamente assinado. Eufilândia 1º de Agosto de 2005.

Edmar Alves da conceição
Celso Pereira machado
Raimundo machado Silva.
+ José Constantino Filho
Erisvan machado Silva
Raimundo Pereira machado
Orlindo Pereira machado
Miltomar Pereira de sousa
armando Pereira machado
Francisco carvalho machado
Iram da silva
mauro da Silva
Inaldo calixto sousa.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
ANGELA GIB HEICKER

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 438

Raimundo Pereira da Silva
Maximiano Magalhães
Raimundo Morais Sousa
Antonio da Conceição Santos
Antonio Gomes
Antônio Flavio Carvalho Machado
Natanael Sousa da Silva
Jose Ribamar Gonçalves Santos
Gilvane Sousa Redusino
Edmilson da Conceição Nunes
JEAN Arnaldo Machado
Antonio Carlos Gomes Carvalho
Edvaldo Nascimento Madeiro
Valdir Pereira Machado
Osmarina Souza da Silva

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 371
Rubrica g

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Santos Braide
Oficial
SANTA LUZIA-MA
AV. NAGIB HEICKEL, S/Nº

Ministério das Comunicações - SCE
370

Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
APRESENTANDO
002115385
USO GERAL

E PARA REGISTRO APONTADO
Nº ..... Fls. ..... de Protocolo
Livro Nº 02A Fls. 128 V/129
Registro no dia de hoje
Santa Luzia - MA 03 de 02 de 2006
Em test.

Maria Iranilde Sousa
Escrivã Substituta

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 58000.041718/2009-69 / pg. 439

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 79682697-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/1997

NOME
RAIMUNDO ALVES DA CONCEICAO

FILIAÇÃO
SEBASTIAO FERREIRA DA CONCEICAO E M
ARIA DAS DORES ALVES DA CONCEICAO

NATURALIDADE
VITORINO FREIRE-MA

DATA DE NASCIMENTO
09/06/1975

DOC. ORIGEM
NASC.N.52.569 FL.07 LIV.71

CPF
****

SÃO LUÍS-MA
-024

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO P-024
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

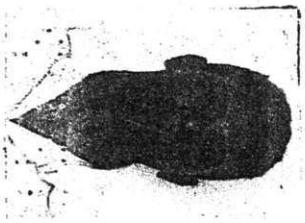

Raimundo alves da conceicao

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 372
Rubrica 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
822.473.583-49

Nome
RAIMUNDO ALVES DA CONCEICAO

Nascimento
09/06/1975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de NOVEMBRO de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

BANCO DO BRASIL

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 440

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

EMISSÃO: 17/05/2013

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA
GRUPO 'B'
1902755 - FAT - 01 - 20131126910537 - 57
REFERÊNCIA: 04/2013

OSMARINA SOUZA DA SILVA
CPF 81491646349 LOCAL: 0774 ETAPA / LIVRO: 29 / 003580 / 24
R. GRANDE, 0
CENTRO - TUFILANDIA - MA - 65378000

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA
4681525

VENCIMENTO
03/06/2013

CONSUMO TOTAL FATURADO
38 KWh

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R$ 26,98

RESERVADO AO FISCO PERIODO FISCAL: 23/04/2013
2E04.BB9D.C2F7.197D.7F40.F112.698A.9BA8

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE
116

Ministério das Comunicações - SCS Fls. 372 Rubrica

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
38642626 - OSMARINA SOUZA DA SILVA

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 04/2013

EQUIPAMENTO:	MD 1252005708
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	LIDA
DATA DA LEITURA ATUAL:	18/04/2013
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	20/03/2013
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	29
LEITURA ATUAL:	664
LEITURA ANTERIOR:	626
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:	38
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	38
FATOR DE POTÊNCIA:	

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIÁRIA
04/2012	30	32	LIDO	1,06
05/2012	32	41	LIDO	1,28
06/2012	31	39	LIDO	1,25
07/2012	31	37	LIDO	1,19
08/2012	30	33	LIDO	1,10
09/2012	29	30	LIDO	1,03
10/2012	32	39	LIDO	1,21
11/2012	29	36	LIDO	1,24
12/2012	29	30	LIDO	1,03
01/2013	30	40	LIDO	1,33
02/2013	32	40	LIDO	1,25
03/2013	29	37	LIDO	1,27

- SEGUNDA VIA DE FATURA -

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF FATURADA	TARIFA S/ICMS	VALOR(R$)
CONSUMO	38	0,390263	14,83
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			2,52
PARCELAMENTO 016/024			9,63

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DO CÁLCULO (R$): 14,83 ALIQUOTA(%) 0 VALOR (R$): 0,00

PARA PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%,ACRESCIDO DE JUROS DE 0.0333 % POR DIA DE ATRASO, CONFORME LEI Nº 10.438/02 E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME LEI Nº 10.192/01.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MENSAGENS / AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - AGENCIA CEMAR

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

FICHA DO CAIXA

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	OSMARINA SOUZA DA SILVA			29 / 003580	03/06/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
23/04/2013	FAT - 01 - 20131126910537 - 5723/04/2013		4681525	04/2013	26,98

836600000001 269800130008 001010201315 126910537573

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - São Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	OSMARINA SOUZA DA SILVA			29/ 003580	03/06/2013
DATA DOCUMENTO	**NÚMERO REFERÊNCIA**	**DATA PROCESSAMENTO**	**UNIDADE CONSUMIDORA**	**REFERÊNCIA**	**VALOR COBRADO (R$)**
23/04/2013	FAT - 01 - 20131126910537 - 5723/04/2013		4681525	04/2013	26,98

836600000001 269800130008 001010201315 126910537573

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 441

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 374
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

TELMA ALVES FARIA, portadora do RG nº 032383592006-0 SSP/MA, residente a rua do Grupo, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Telma Alves Farias

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

124

016

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 442

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.678.391
Fat Nº 01-20131074466100-16

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
01/ 2013	10/01/2013	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC 4475232
	APRESENTAÇÃO 17/01/2013	
	VENCIMENTO 01/02/2013	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 70,08

TELMA ALVES FARIAS
GRUPO: B
SIN
CENTRO TOPLANDIA
[illegible] 65378 - 000

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	102	[illegible]	57,32
JUROS CONTA ANTERIOR			
MULTA CONTA ANTERIOR			
CIP ILUM PUB PREF MUNIC			

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

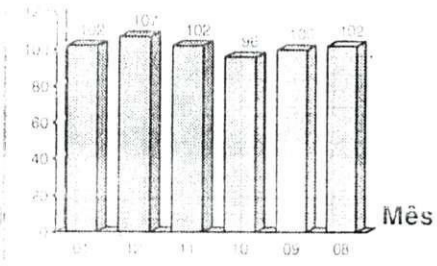

VALOR DA TARIFA S/ TRIBUTOS

RES ANEEL 1332/12

102	0,446490

DADOS DA LEITURA

Medidor Faturado	Leitura Atual		Leitura Anterior		Constante	Consumo
			Data	Leitura		
[illegible]	09/01/2013	8846	10/12/2012	8744	1	102
Medidor Reativo						

REAVISO DE VENCIMENTO

Você possui contas em atraso. Confira sua situação abaixo.

TOTAL R$ 70,08

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Res 166/2005 - Abertura Tarifaria

DISTRIBUICAO	23,04
ENC. SETORIAIS	3,38
ENERGIA	16,38
TRANSMISSÃO	2,74
TRIBUTOS	31,78
Subtotal Demonstrativo	57,32

TRIBUTOS E BASE

Tributos	Base de Calculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	57,32	14,00%	8,02
PIS	57,33	1,17173%	0,67
COFINS	57,33	5,39704%	3,09

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/01/2013

81E7.A2DF.A009.BF1F.B13C.C808.E49C.A38C

AVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **01/02/2013** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Debitos Anteriores: MÊS/ANO	VALOR
12/2012	75,37

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE		
		TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
DIC (horas)	0,00	9,24	18,49	36,99
FIC (horas)	0,00	4,59	9,18	18,37
DMIC (horas)	0,00	4,99		
DICRI (horas)	32,23			

Nome da agência para atendimento pessoal: SANTA INES Período de referência da Apuração dos Indicadores: 11/2012

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violações nos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 443

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VIA 903681806

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 032383592006-0

DATA 13/12/2006

NOME

TELMA ALVES FARIAS

FILIAÇÃO

JOSE ARAUJO FARIAS E MARIA ALVES FARIAS

NATURALIDADE

PINDARE MIRIM - MA

DATA DE NASCIMENTO

15/06/1974

DOC ORIGEM

NASC. N.34.295 FLS.34 V LIV.54 A

CPF

623960643-04

P-243

ORLANDO PINTO ARGUELHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 376
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 444

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 377
Rubrica

255

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAIMUNDO NONATO BATISTA, portador do RG nº 46466395-4 SSP/MA, residente a rua da Pista, centro, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Raimundo Nonato Batista

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

FD.109

OK

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau • São Luís/MA • CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.711.702
Fat Nº 01-20131106815183-58

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
03/ 2013	12/03/2013	19/03/2013	01/04/2013	R$ 42,26

DADOS DO CLIENTE

RAIMUNDO NONATO BATISTA
R. PISTA, 0
CENTRO TUFILANDIA
23539313320 65378 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	30	0,153666	4,61
CONSUMO	70	0,260857	18,26
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			5,69
RENDA HOSPITALAR PREMIADA INDIVIDUAL			10,93
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			2,60

TOTAL R$ 42,26

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

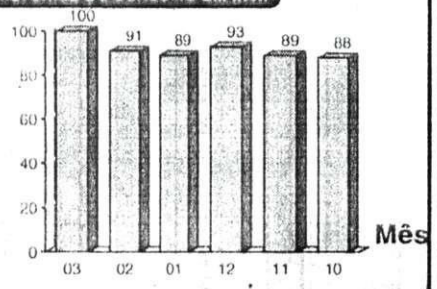

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1420/13

30	0,124730
70	0,213800

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15E60580	11/03/2013	11666	07/02/2013	11566	1	100
Medidor Reativo						
Fator de Potência						

LEITURA PREVISTA PARA: 09/04/2013

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	11,58
ENC. SETORIAIS	0,61
ENERGIA	5,95
TRANSMISSAO	0,56
TRIBUTOS	4,17
Soma Demonstrativo	22,87

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	22,87	12,00%	2,74
PIS	25,46	0,99612%	0,26
COFINS	25,46	4,58817%	1,17

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 12/03/2013
94F0.6F83.AD1B.A86E.C1B1.E43B.E5D0.BC5C

BANDEIRAS TARIFÁRIAS

(*) Março (*) Vermelha (*)Será R$ 0,030/kWh

O valor de R$ 2,60 refere-se a cobrança da diferença do ICMS da tarifa baixa renda, conforme legislação vigente.
REDUCAO TARIFARIA MEDIA DE 18,57% CONFORME RES. ANEEL 1.420/2013, VIGENTE A PARTIR DE 24/01/2013
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 17,90 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

REAVISO DE VENCIMENTO

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	15
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,77
Entre 1kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,62

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	8,45	16,91	33,82
FIC - Freqüência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	4,11	8,23	16,47
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	4,65		
EUSD - (R$)	13,95			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: SANTA INES
Período de Referência da Apuração dos Indicadores: 01/2013
É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 378
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 446

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-098

Válido por 01 Ano
Deficiência
Impressões Digitais

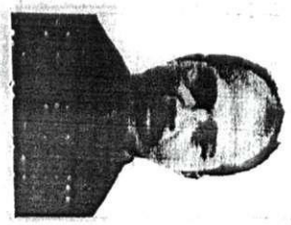

Raimundo Nonato Batista
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 46466395-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/07/1995

NOME
RAIMUNDO NONATO BATISTA

FILIAÇÃO
********** E MARCELINA BATISTA

NATURALIDADE
PIRAPEMAS-MA

DATA DE NASCIMENTO
02/01/1963

DOC ORIGEM
NASC.N.32010 FLS.V-185 LIV.3-V

CPF
****

SÃO LUIS MA
05-093

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Raimundo Nonato Batista
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RAIMUNDO NONATO BATISTA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/01/1963	17805T8011/63		043	0034

MUNICÍPIO UF	DATA DE EMISSÃO
TUFILÂNDIA /MA	01/07/86

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
235393133 20

NOME DO CONTRIBUINTE
RAIMUNDO NONATO BATISTA

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO
02 - 01 - 63

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Raimundo Nonato Batista

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 380
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ILSON FERREIRA SILVA, portador do RG nº 80352497-8 SSP/MA, residente a rua das Garças, bairro novo, na cidade de **Tufilândia**, no Estado do **Maranhão, CEP 65378-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Tufilândia - MA, 08 de junho de 2009.

Ilson Ferreira Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

Fl. 116

Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Quadra SQS, nº 100 Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

CEMAR

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.677.868

Fat Nº 01-20131074464401-41

EMISSÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
10/01/2013	CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
APRESENTAÇÃO 17/01/2013	36461896
VENCIMENTO 01/02/2013	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R$ 53,53

COMPETÊNCIA 01/ 2013

ANTONIO FERREIRA SILVA

RESIDENCIAL-MONOFASICO

CONVENCIONAL

TUFILANDIA

65378 - 000

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	85	0,548352	46,61
MULTA CONTA ANTERIOR			1,03
CONT IMPORTANCIA E MUNIC			5,89

TOTAL R$ 53,53

HISTÓRICO DO CONSUMO EM KWH

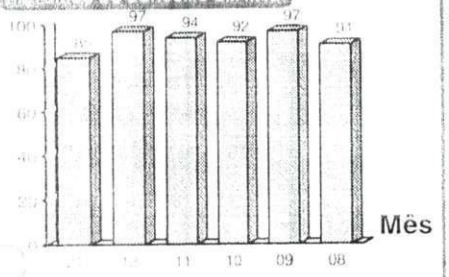

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

RES ANEEL 1333/12

85 0,446490

Nº do medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
[illegible]	09/01/2013	3743	10/12/2012	3658	1	85

Res. 166/2005 Abertura Tarifaria

DISTRIBUIÇÃO	19,20
ENC. SETORIAIS	2,82
ENERGIA	13,65
TRANSMISSÃO	2,28
TRIBUTOS	8,66
Total	46,61

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS

	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	46,61	12,00%	5,59
PIS	46,60	1,17173%	0,55
COFINS	46,60	5,39704%	2,52

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/01/2013

ABD9.5AD7.F646.9F89.9521.E9AA.BF30.DE14

RESERVADO AO VENCIMENTO

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA	APURADO CEMAR	LIMITE REGULATÓRIO ANEEL	LIMITE TARIFÁRIO
	0,00	9,71	18,49
	0,00	4,99	9,18
	0,00	4,99	
	29,71		

SANTA INES Período de referência de Apuração: 11/2012

Você tem direito de solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	231
Limite Máximo Adequado:	

O fornecimento fora dos limites estabelecidos pela Resolução ANEEL nº 505/2001 poderá ocorrer. Avaliação dos indicadores de conformidade referentes à unidade consumidora poderá ser feita a qualquer tempo.

Ministério das Comunicações - CCE Fls. 381 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 449

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 382
Rubrica

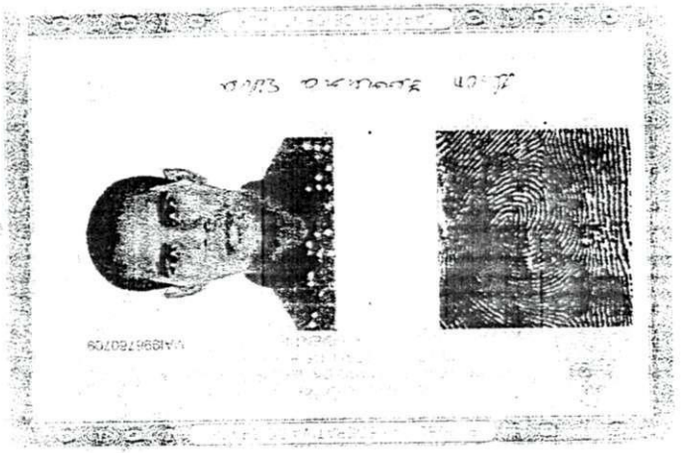

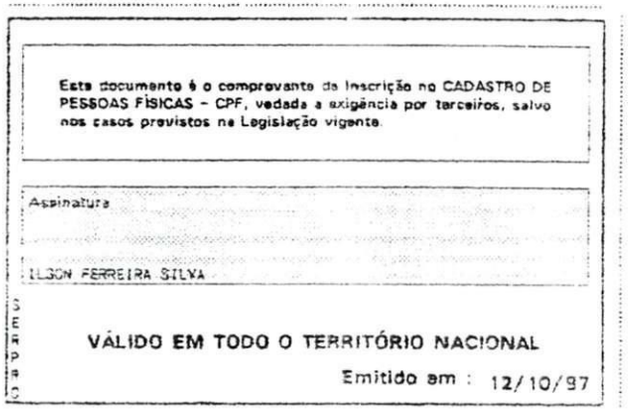

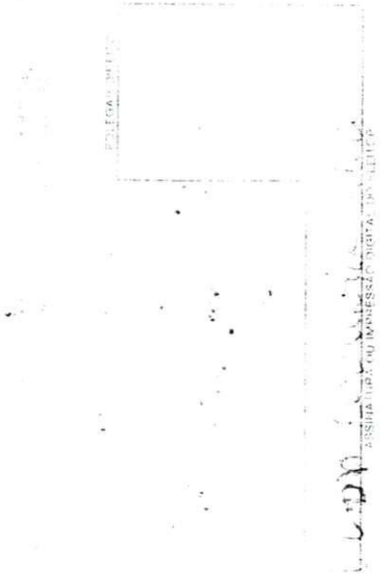

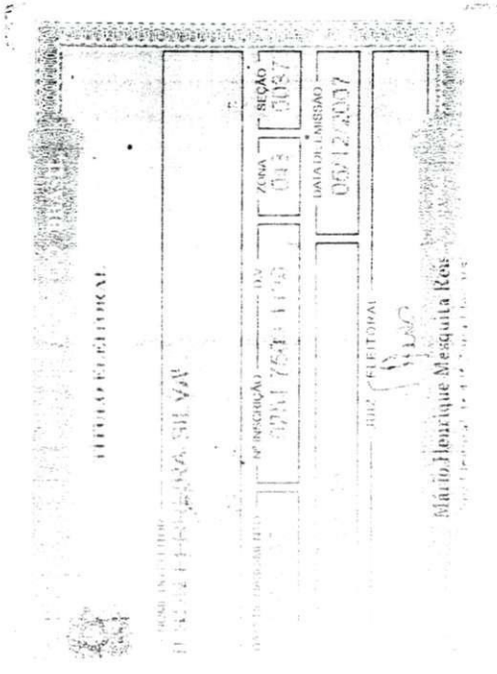

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 450

• Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

CORREIOS

www.correios.com.br

D. H.

CORREIOS SEDEX
AR MP PESO (kg)
MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
SA 91430057 4 BR
303

CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

ENDEREÇO SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R ED. ANEXO ALA OESTE, SALA 300

CIDADE BRASILIA

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA

FONE

ENDEREÇO ASSOC. COMUNIDADE NOVA TUPILANDIA.
RUA DO COMERCIO, 533, CENTRO

CEP 65378-000

CIDADE TUPILÂNDIA

UF MA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____h.
2ª: __/__/__ às ____h.
3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Volume de Processo Digitalizado Vol. III (0166819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 451

CORREIOS RA177672779BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
24/05/2013 18:23	AC TUFILANDIA - TUFILANDIA/MA	Entrega Efetuada
24/05/2013 18:22	AC TUFILANDIA - TUFILANDIA/MA	Saiu para entrega

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 385
Rubrica

Nota Técnica nº 1841/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: Processo nº 53000.041718/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, da localidade de **Tufilândia / MA**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1328/2013/CGRC/SCE-MC, comunicada por meio do Ofício nº 2405/2013, datado de 13/5/2013, AR Postal em 24/5/2013.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica recurso administrativo formulado pela **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação n° 1/2010, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 5/2/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. No intuito de dar seguimento à seleção pública na localidade, o Ministério das Comunicações intimou a requerente, por meio do Ofício nº 612, de 22/2/2013, a apresentar a documentação enumerada na Nota Técnica nº 464/2013/CGRC/SCE-MC (fl. 204 e 206). Ciente da intimação em 8/3/2013, conforme indica o AR Postal acostado à fl. 209, a entidade deixou de juntar aos autos a documentação requerida, no prazo indicado, o que motivou o indeferimento de seu pedido de outorga. O Ato de indeferimento, exarado na Nota Técnica nº 1328/2013/CGRC/SCE-MC (fls. 210 e 211), foi comunicado à entidade pelo Ofício nº 2405 de 13/5/2013, recebido em 24/5/2013 (ver fl. 375).

4. No mesmo dia da ciência do indeferimento, 24/5/2013, dentro do prazo recursal, portanto, a entidade protocolou, sob o nº 53000.026059/2013-17, os documentos solicitados pela Nota Técnica de Exigência nº 464/2013/CGRC/SCE-MC.

5. Após termos verificado que todos os documentos solicitados foram satisfatoriamente juntados aos autos, entendemos ser possível reconsiderar o indeferimento do pleito de outorga, não havendo outro óbice à retomada das análises. De acordo com as diretrizes assentadas no Despacho nº 3681/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU (anexo), de lavra da Consultoria Jurídica deste Ministério, a análise de mérito dos recursos administrativos deve obedecer às regras vigentes à época em que foi publicado o Aviso de Habilitação no qual está inscrita a recorrente. No caso em apreço, o Aviso nº 1/2010 era regulado pela Norma

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 453

Complementar nº 1/2004. Essa norma permitia às entidades juntar, em grau de recurso, os documentos cuja ausência motivara o indeferimento do pedido de autorização. Assim, a documentação apresentada dentro do prazo recursal sana as pendências verificadas no processo. Entendemos não haver impedimentos legais em dar prosseguimento à análise do pleito de outorga.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 10 de julho de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 11 de julho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica n° 1841/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de julho de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 454

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCI

ENDEREÇO / *ADRE*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 2405 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.041718/09

ANTÔNIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA

RUA DO COMÉRCIO, S/N° - CENTRO

65.378-000 TUFILÂNDIA/MA

Ministério das Comunicações

Fls. 386

Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Vilma Alves Santos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/05/2013

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ACCI TUFILÂNDIA

24 MAI 2013

MA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

VILMA ALVES SANTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

R600011196 4599-6 SSP/MA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Antonio Lucilio Silva Junior
Agente de Correios/ Adv. Comercia
Mat. 8.377 962-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNOT

AR

RA 17767277 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

/ / /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
EN **Departamento de Outorga de Serviços**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**

CII

UF

BRASIL

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 456

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6464/6897

Ofício nº 3617 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de julho de 2013.

À Senhora
ANTÔNIA CLARISE MADEIRO NEPOMUCENA
Representante Legal da Associação Comunidade Nova Tufilândia
R. do Comércio, s/nº, Centro
65.378-000 Tufilândia – MA

Assunto: **Encaminhamento de documentos relativos à análise de recurso administrativo.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.041718/2009**, de interesse da **Associação Comunidade Nova Tufilândia,** da localidade de **Tufilândia / MA**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1841/2013/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

pr/CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 457

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.041718/2009 Localidade / UF: TUFILÂNDIA/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Não
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Sim
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim

21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Antonio Araujo Franco	747.199.043-00	Diretor Comunitário	29/05/2012 29/05/2015	
Auricélia de Almeida Mendes	841.618.173-04	Vice-Presidente	29/05/2012 29/05/2015	

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 458

Marinalva Silva Nunes	451.888.903-72	1º Secretário	29/05/2012 29/05/2015	
ANTONIA CLARISSE MEDEIRO NEPONUCENA	781.522.833-04	Presidente	29/05/2012 29/05/2015	
Lindalva Gomes Costa Mouzinho	493.042.083-00	1º Tesoureiro	29/05/2012 29/05/2015	

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A Entidade deve remeter comprovação de residência da Presidente.

à consideração superior

Eliane Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 459

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2198/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº **53000.041718/2009.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tufilândia / MA,** protocolizado em 01/09/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação de residência da Presidente da Entidade Srª Antonia Clarisse Madeiro Neponucena, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. **Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.**

Obs. A entidade encaminhou uma conta de telecomunicações em nome de outra pessoa informado que o titular do comprovante era cunhado da presidente, mas não comprovou o vínculo existente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Dessa forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 460

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2198/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 16 de agosto de 2013.

Vilma Fanis

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 461

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 390
Rubrica

Ofício nº 4502 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de agosto de 2013.

À Senhora
ANTÔNIA CLARISE MADEIRO NEPOMUCENA
Representante Legal da Associação Comunidade Nova Tufilândia
R. do Comércio, s/nº, Centro
65.378-000 Tufilândia – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.041718/2009.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.041718/2009**, na localidade de **Tufilândia / MA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2198 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

CGRC

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 462

Ex. 39º

07

CTN - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 054553/2013-71
SEAPA/SCE
16/09/2013-09:01

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 391
Rubrica

A Ilma Sra.
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
CGRC/DEOC/SCE-MC
Brasília- DF

REF.: PROCESSO 53000.041718/2009

SENHORA COORDENADORA,

EM ATENÇÃO AO OFÍCIO 4502/2013/CGRC/SCE-MC, DE 16/08/2013, RECEBIDO POR ESTA ENTIDADE, CUMPRIMOS O DEVER DE ENCAMINHAR A V. Sª A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

I- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

II- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM O TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INFORMADO.

III- CÓPIA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO.

ESPERAMOS COM OS DOCUMENTOS ANEXOS TERMOS ATENDIDO AO SOLICITADO POR V. Sª, RENOVAMOS OS VOTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

MA-TUFILÂNDIA, 05 DE SETEMBRO DE 2013

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena
Representante da Assoc. Comunidade Nova Tufilândia

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30/09/13
Claudio

Sbarc 133

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 463

Ministério das Comunicações
Fls. 392
Rubrica

oi FIXO

Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC

PRA QUE FICAR ESPERANDO SE VOCÊ PODE RESOLVER PELA INTERNET?

Na Minha Oi, você tem acesso a detalhes da sua fatura, código de barras pra pagamento, 2ª via da conta e muito mais. Faça também a sua adesão ao Conta Online e simplifique a sua vida.

Acesse oi.com.br/minhaoi e cadastre-se.

84111493

CTCE SAO LUIS MA TTO

IRINALDO LOPES SOBRINHO
RUA COMERCIO,533
CENTRO
65378-000 TUFILANDIA-MA

72000398960886106000020056530230812

ENFRENTE A GLAUBE CONSTRUCOES

CUNHADO

Fale com a gente – **GRÁTIS**.....**103 31**
Internet .....**www.oi.com.br**
Auxílio à lista **102***
* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

A utilização do serviço de pagamento em lotérico está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31

Anatel - 1331
Caixa Postal Oi: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção de prestadora de longa distância (CSP) disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 Oi • 12 CTBC • 13 Fonar • 15 Telefônica • 16 Viacom • 17 Transit • 19 Epsilon • 21 Embratel • 23 Intelig • 24 Primeira Escolha • 25 GVT 26 IDT • 28 Algarmays • 29 T-Leste • 32 Convergia • 34 ETVIL • 35 Easytone • 37 Golden Line • 38 TESA • 39 Engevox • 41 TIM • 42 GT Group 43 Sercomtel • 45 Global Crossing • 46 Hoje Telecom • 47BT Communications • 53 OSTARA • 57 Itaciú • 58 Voitel • 62 Option • 63 Helo Brasil 67 ALOOLA • 71 Dollarphone • 81 Sermatel • 84 BBT • 85 America Net • 91 PCorp • 98 Amigo Telecom

VAI PAGAR A SUA CONTA OI FIXO, MAS ESTÁ SEM A FATURA? PAGUE NA LOTÉRICA.

Você não precisa mais ter a conta impressa. Basta informar o número do seu Oi Fixo em qualquer lotérica, e pronto. Isso é facilidade pra você.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

Autorização para débito automático

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta Oi Fixo.

Nome _____ CPF / CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Assinatura _____ Data _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

050700299306

Serviço Gratuito

Ministério das Comunicações - SCE
Fl. 393
Rubrica

383

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

EU, **IRINALDO LOPES SOBRINHO,** BRASILEIRO, MÉDICO, RG: 029970772005-7 SSP/MA CPF: 134477003-78, CASADO COM **MARINALVA MADEIRO NEPONUCENA SOBRINHO**, BRASILEIRA, FISIOTERAPEUTA RG: 041867572011-7 SSP/MA CPF: 215688553-20, RESIDENTES E DOMICILIADOS NO ENDEREÇO RUA DO COMÉRCIO Nº 533, CENTRO, CEP: 65378-000 TUFILÂNDIA-MA, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ENFERMEIRA RG:1726792-7 SSP/MA CPF:781522833-04, É MINHA CUNHADA, IRMÂ DA MINHA ESPOSA E **RESIDE NO MEU ENDEREÇO**: RUA DO COMÉRCIO Nº 533, CENTRO, CEP: 65378-00 TUFILÂNDIA- MA. SEGUE EM ANEXO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CERTIDÃO DE CASAMENTO.

TUFILÂNDIA, 05 DE SETEMBRO DE 2013

ATENCIOSAMENTE,

1º Ofício

IRINALDO LOPES SOBRINHO

Cunhado

1º Ofício

MARINALVA MADEIRO NEPONUCENA SOBRINHO

Irmã

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
FERNANDO PFEFFER - Tabelião e Registrador
Av. Governador Barney, 1092, Centro, Santa Inês/MA
CEP:65300-000 - Tel/Fax: (98) 3651-4453 - e-mail: primeirooficiosantaines@gmail.com
---------- RECONHECIMENTO 041920 ----------
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) IRINALDO LOPES SOBRINHO, (2) MARINALVA MADEIRO NEPONUCENA SOBRINHO -----
Santa Inês/MA, 05 de setembro de 2013
Em test da verdade.
JAIARA RODRIGUES DE SOUSA - Escrevente Auxiliar
Emolumentos: R$ 6,20 (FERC 3%)

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00031472130
00021472129

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.[illegible]/2009-69 / pg. 465

Ministério das Comunicações SCE Fls. 394 Rubrica

SEGUNDO CARTÓRIO Palácio da Justiça Sala 23/23 Dilenia Ferreira Barbosa RECIFE – PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGUNDO CARTÓRIO DA FAMÍLIA E DE CASAMENTOS

SALA 23 - TÉRREO - PALÁCIO DA JUSTIÇA

RECIFE PERNAMBUCO

MARIA JOSÉ LINS BRITO – Escrivã
DILENIA FERREIRA BARBOSA - Escrevente

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Segundo escrivão privativo da família e de Casamentos da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO por me haver sido verbalmente pedido, que no livro n.º 39-B, as fls. 102, sob o número de ordem 20.904, consta o termo de casamento de Irinaldo Lopes Sobrinho Marinalva Madeiro Neponucena

realizado nesta capital no dia 20 de Agosto de 1985- No Palacio. sendo:

O NUBENTE

Estado Civil Solteiro
nascido em São Luiz-MA
no dia 16 **de** Dezembro **de 19** 53
Profissão Medico
Domiciliado e Residente em Recife

Filho de Antonio Lopes Sobrinho e de Maria de Nazaré Lopes Sobrinho.

A NUBENTE

Estado Civil Solteira
nascida em Maranhão
no dia 25 **de** Outubro **de 19** 60.
Profissão Estudante
Domiciliada e Residente em Recife

Filha de Geraldo Luis Neponucena e de Antonia Madeiro Neponucena.

A contraente adotou o nome de Marinalva Madeiro Neponucena Sobrinho.

Foram testemunhas Maria Goreth Munes de Farias e Outros.

O Casamento foi realizado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens.

Observações:

O referido é verdade Dou fé. **Recife,** 22 **de** Agosto **de 19**85.

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166826) - SEI 53000.041748/2009-69 / pg. 466

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO – 07/10/2012

ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA

Inscrição: 0307 8481 1163

NASC: 09/11/1975 ZONA: 0043 SEÇÃO: 0034

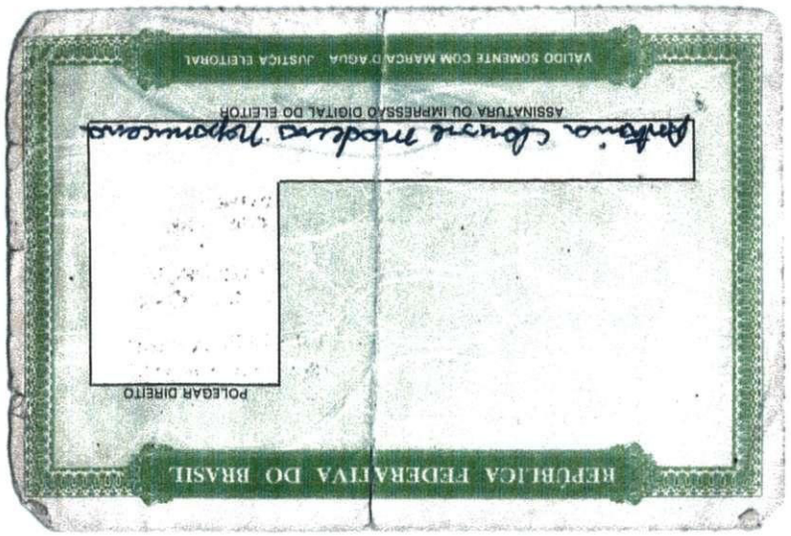

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 468

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI903777444

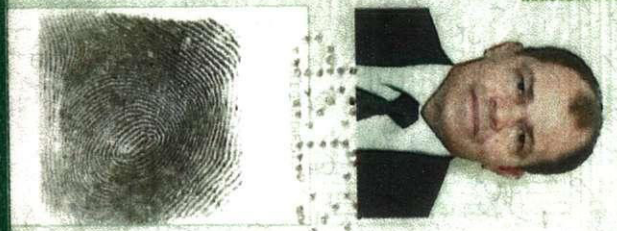

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029970772005-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2005

NOME IRINALDO LOPES SOBRINHO

FILIAÇÃO ANTONIO LOPES SOBRINHO E MARIA DE NAZARE LOPES SOBRINHO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/12/1953

DOC ORIGEM CASAM. N.20904 FLS.102 LIV.39B

RG ANTERIOR 0000000128932

CPF 134477003-78

SÃO LUÍS-MA P-200

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI918444667

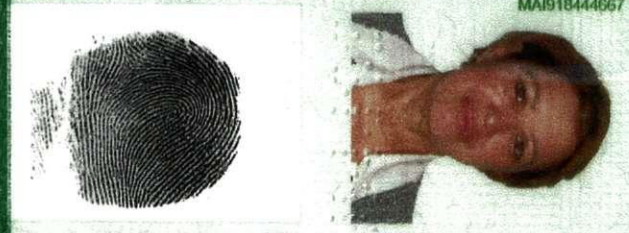

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041867572011-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2011

NOME MARINALVA MADEIRO NEPONUCENA SOBRINHO

FILIAÇÃO GERALDO LUIS NEPONUCENA E ANTONIA MADEIRO NEPONUCENA

NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA DATA DE NASCIMENTO 25/10/1960

DOC ORIGEM CASAM. N.20904 FLS.102 LIV.39 B

CPF 215688553-20

SÃO LUÍS-MA P-3

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Fls. 396
Rubrica

...ações - SCE
Ministério das ... Fls. 397 Rubrica

stério das Comunicações
taria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
rtamento de Outorga de Serviços
anada dos ministérios, Bloco R,
Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 . Brasília - DF.

DH

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
44
RA 10937210 9 BR

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 469

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

...onia Clarisse Madeiro Neponucena
...sociaçaS Comunidade Nova Tufilândia
...a do Comércio, 533, Centro
...P. 65378-000 . Tufilândia - Ma

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 470

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

M. das Comunicações - SCE - Fls. 398 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE Fls. 398 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.041718/2009 Localidade / UF: TUFILÂNDIA/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Não
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Sim
19. Certidões Criminais Federais	Sim
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim

21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Antonio Araujo Franco	747.199.043-00	Diretor Comunitário	29/05/2012 29/05/2015	
Marinalva Silva Nunes	451.888.903-72	1º Secretário	29/05/2012 29/05/2015	

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 471

Auricélia de Almeida Mendes	841.618.173-04	Vice-Presidente	29/05/2012 29/05/2015	
Lindalva Gomes Costa Mouzinho	493.042.083-00	1º Tesoureiro	29/05/2012 29/05/2015	
ANTONIA CLARISSE MEDEIRO NEPONUCENA	781.522.833-04	Presidente	29/05/2012 29/05/2015	

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo juridicamente regular e instruído:
Estatuto Social: fl. 15
Ata de Constituição fl.25
Ata de Eleição: fl. 217, ofício nº 2405 de 13.05.2013 (fl 212)
Comprovantes de nacionalidade/maioridade: fls. 218,223,231,235 e 239;
Manifestações de apoio: fls. 43 a 169;
declarações: 172, 228, 229 e,230;
certidões: fls. 220, 221, 226, 227, 233, 234, 237, 238, 241,242, Ofício nº 2405 de 13/05/13, fl. 212.
Comprovação de residência: 224, 232,236,240,382;
Sede: Rua do Comércio, S?N, Centro, Tufilândia/MA.

Elizne Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 472

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Min. das Comunicações - SCE - Fls 389 - Rubrica

Identificação do Processo

Ministério das Comunicações - SCE - Fls 399 - Rubrica

Número: 53000.041718/2009 Localidade/UF: TUFILÂNDIA/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA
Aviso: 29 Canal: 0

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S03°40'35"		S03°40'39"
Longitude:	W45°38'02		W45°37'17"

Distância	
Distância A-C	1.39 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua do Comercio, s/n Nº null - B. Centro TUFILÂNDIA - MA				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**
53000.022320/2010	TUFILÂNDIA	MA	1,7	ARQDEF
53000.004086/2012	TUFILÂNDIA	MA	1,7	DEN
53000.013417/2010	TUFILÂNDIA	MA	1,07	SOB
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**
53720.000578/1999	TUFILÂNDIA	MA	0	ARQDEF

Check List

	EXL

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004.
Processo tecnicamente instruído em primeira fase.
Solicitação de Projeto Técnico. Em, 04/10/2013.

Cesar Segond Vasconcellos

Cesar Segond Vasconcellos

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 473

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica n.º 2690/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo n.º **53000.041718/2009**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunidade Nova Tufilândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tufilândia / MA**, protocolizado em 01/09/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que , na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 474

os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 475

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 04 de outubro de 2013.

CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 07 de outubro de 2013.

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 2690/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 7 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 476

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de	

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 477

proteção aos aeródromos baseado na Portaria n° 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma n° 01/2011.	–
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma n° 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma n° 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma n° 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma n° 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma n° 01/2011.	

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 402 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 478

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício n.º 5744 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de outubro de 2013.

À Senhora
ANTÔNIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA
Representante Legal da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**
Rua do Comércio, s/n.º - Centro
65.378 – 000 **Tufilândia – MA**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo n.º 53000.041718/2009.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.041718/2009**, na localidade de **Tufilândia / MA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica n.º **2690 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 479

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 480

Ex2 29

33

Tufilândia -MA - 11 de Novembro de 2013.

Ministério das Comunicações Fls. 394 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 067623/2013-51
SEAPA/SCE
19/11/2013-09:19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Coordenador –Geral de Radiodifusão Comunitária

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **5747/2013/CGRC/SCE-MC,** datado de 7 de outubro de 2013, referente ao processo nº **53000.041718/2009**, através do qual a **Associação Comunidade Nova Tufulândia** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Tufilândia - MA.**

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 404 Rubrica

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA 01/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, aprovada pela Portaria nº462, de 14 de outubro de 2011.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.

2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b e alínea i, segue como **ANEXO B**, as declarações firmadas pelo representante legal da entidade, devidamente assinadas.

3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.

4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou estudo específico, conforme determina o subitem 19.2.5.1.2

5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
5 / 12 / 2013

Searc
181

fere os gabaritos de proteção aos aeródromos ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta.

6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea k, segue como **ANEXO D**, a declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos.

7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.

9. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea j, segue como **ANEXO F**, a folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial);

10. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, c.1, c.2, c.3, c.4, c.5 e c.6 segue como **ANEXO G**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, da sede da entidade, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GGºMM'SS", a localização da residência dos dirigentes e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Engª. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D

Sra. Antônia Clarisse Madeiro Neponucena
Presidente – 781.522.833-04

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 396
Rubrica

Ministério das Comunicações - SSCE
Fls. 406
Rubrica

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 407 - Rubrica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂN

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC

DIA	10896055000185

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

CNT- COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA DO COMÉRCIO -S/N

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	TUFILÂNDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	MA	03°40'26"S	45°37'56"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA DO COMÉRCIO -S/N

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	TUFILÂNDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	MA	03°40'26"S	45°37'56"W

5 –LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA DO COMÉRCIO -S/N

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	TUFILÂNDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	MA	03°40'26"S	45°37'56"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

JOSÉ WILSON ROCHA - EPP

MODELO | POTÊNCIA | | Nº HOMOLOGAÇÃO

STR25	25,0	watts	086103-0580

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA | MODELO

IDEAL IND. COM. DE ANT. LTDA	PT 1/4

Mayra Ferreira de Andrade Garcia
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 484

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dBd	30,0 m	42,0 m	40,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP RFS DO BRASIL LTDA	RGC213

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
30,0 m	4,5 dB	1,35 dB	0,73

Perdas na linha (PL)= $\frac{L. * AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 1) = - 17,38 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = 107 + (- 17,38) - 20 log 1 = 89,62 (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM		
REG.CREA	ENDEREÇO	
73568/D	RUA QUINTINO BOCAIUVA - 213	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
	CENTRO	
CIDADE		UF
SANTA RITA DO SAPUCAÍ		MG
CEP	TELEFONE	FAX
37540-000	35-34713272	35-34715060
E-MAIL		
mayra@viasatnet.com.br		
LOCAL		DATA
SANTA RITA DO SAPUCAI		06/11/2013

ASSINATURA

Mayra F. A. Gardim

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 485

Ministério das Comunicações - SSCE
Fls. 399

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 409
Rubrica

ANEXO B

Ministério das Comunicações - M. das Comunicações
SCE
410
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Antônia Clarisse Madeiro Neponucena, Brasileira, Solteira, Enfermeira, inscrita no CPF nº 781.522.833-04, residente no Rua do Comércio, 533 - Centro, na cidade de Tufilândia - MA, na condição de Presidente da Associação Comunidade Nova Tufilândia, neste ato:

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Tufilândia - MA, 6 de novembro de 2013.

Antônia Clarisse M. Neponucena

Antônia Clarisse Madeiro Neponucena
Presidente - CPF:781.522.833-04

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 411
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Antônia Clarisse Madeiro Neponucena, Brasileira, Solteira, Enfermeira, inscrita no CPF nº 781.522.833-04, residente no Rua do Comércio, 533 - Centro, na cidade de Tufilândia - MA, na condição de Presidente da Associação Comunidade Nova Tufilândia, neste ato:

Informo, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que a entidade pretende colocar sua estação em funcionamento no horário compreendido entre as 06 hrs e 24 hrs.

Tufilândia - MA, 6 de novembro de 2013.

Antonia Clarisse M. Neponucena

Antônia Clarisse Madeiro Neponucena –Presidente

CPF:781.522.833-04

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 412
Rubrica

SCE - M. das Comunicações
402

ANEXO C

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 413
Rubrica

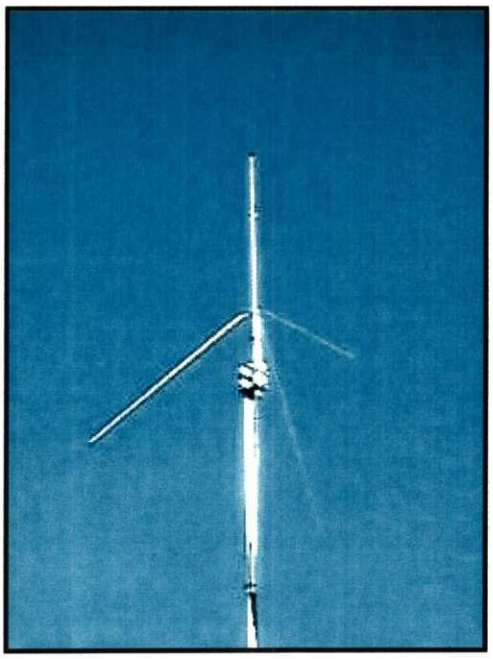

CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

OBS: (Tudo N Verdadeiro se encontra a 0º)

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 490

Min. das Comunicações - SCE
Fls. 414
Rubrica

Diagrama de Irradiação
Antena Plano Terra

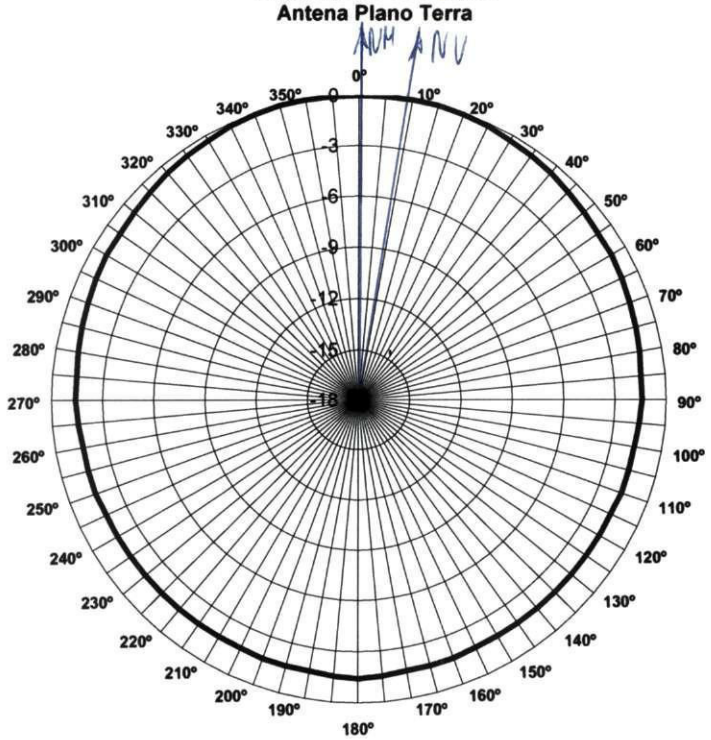

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0º	0	1
5º	0	1
10º	0	1
15º	0	1
20º	-0,09	0,99
25º	-0,18	0,98
30º	-0,35	0,96
35º	-0,45	0,95
40º	-0,54	0,94
45º	-0,72	0,92
50º	-0,82	0,91
55º	-0,92	0,9
60º	-0,92	0,9
65º	-1,01	0,89
70º	-1,11	0,88
75º	-1,21	0,87
80º	-1,31	0,86
85º	-1,41	0,85
90º	-1,41	0,85
95º	-1,51	0,84
100º	-1,62	0,83
105º	-1,62	0,83
110º	-1,62	0,83
115º	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120º	-1,72	0,82
125º	-1,72	0,82
130º	-1,72	0,82
135º	-1,72	0,82
140º	-1,72	0,82
145º	-1,72	0,82
150º	-1,72	0,82
155º	-1,72	0,82
160º	-1,62	0,83
165º	-1,62	0,83
170º	-1,62	0,83
175º	-1,51	0,84
180º	-1,41	0,85
185º	-1,51	0,84
190º	-1,62	0,83
195º	-1,62	0,83
200º	-1,62	0,83
205º	-1,72	0,82
210º	-1,72	0,82
215º	-1,72	0,82
220º	-1,72	0,82
225º	-1,72	0,82
230º	-1,72	0,82
235º	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240º	-1,72	0,82
245º	-1,72	0,82
250º	-1,62	0,83
255º	-1,62	0,83
260º	-1,62	0,83
265º	-1,51	0,84
270º	-1,41	0,85
275º	-1,41	0,85
280º	-1,31	0,86
285º	-1,21	0,87
290º	-1,11	0,88
295º	-1,01	0,89
300º	-0,92	0,9
305º	-0,92	0,9
310º	-0,82	0,91
315º	-0,72	0,92
320º	-0,54	0,94
325º	-0,45	0,95
330º	-0,35	0,96
335º	-0,18	0,98
340º	-0,09	0,99
345º	0	1
350º	0	1
355º	0	1

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 415
Rubrica

ANTENA PLANO TERRA 1/4"

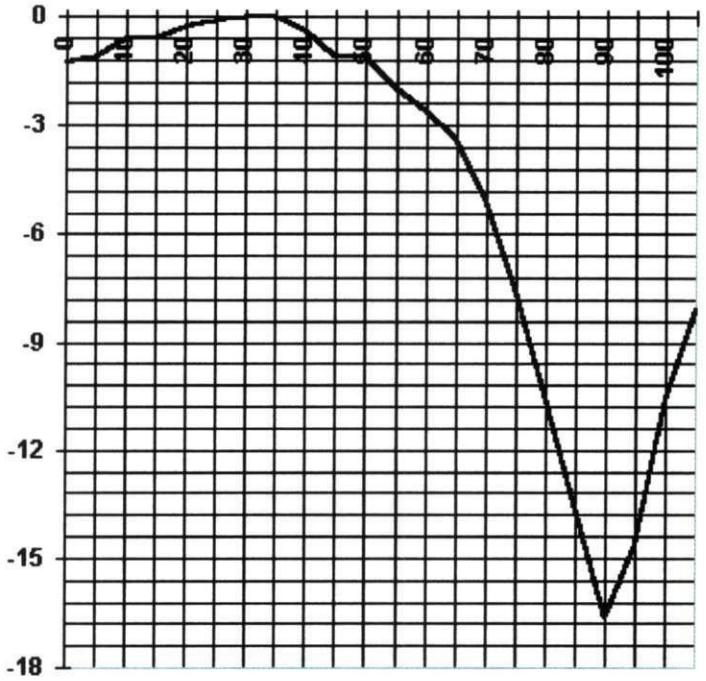

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 492

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : JOSÉ WILSON ROCHA -EPP – Modelo : STR 25

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

a) FREQÜÊNCIAS: Ajustável ***internamente*** através de jumper's de programação de *87,9 a 108,0 MHz*

b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: *25 [W] com redução até 5 [W].*

c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: *180KF3EGN*

d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – *Sintetizado*

e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:

- DE TRANSMISSÃO: *100 kHz*

f) OUTRAS INFORMAÇÕES: *- Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA*
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

a)	- Equipamento:	*Transmissor de FM*
b)	Potência:	*25W com redução até 5W*
c)	Tipo De Emissão:	*180KF3EGN* *256KF8EHF* *300KF8EWF*
d)	Impedância De Saída :	*50Ω - desbalanceada*
e)	Número De Canais:	*1 por programação interna;*
f)	Tensão De Alimentação:	*220 Vac / 110Vac ;*
g)	Faixa De Freqüência:	*87,9MHz a 107,9MHz*
h)	Geração de Freqüência:	*Sintetizada;*
i)	Consumo máximo:	*90 Watts*
j)	Dimensões e peso:	*Largura: 482 [mm]* *Altura: 95 [mm]* *Profundidade: 410 [mm]* *Peso: 5,8kg*

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : *600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;*

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : *10kΩ desbalanceada - conector BNC;*

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: *10kΩ desbalanceada - conector BNC;*

Impedância de Saída de RF : *50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .*

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : *+12dBm / 9,2Vpp;*

Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : *0dBm / 2,2Vpp;*

Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : *0dBm / 2,2Vpp;*

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 493

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTES LEITURAS :

a) Tensão contínua do estágio de potência;
b) Corrente do estágio de potência;
b) Potência direta
c) Potência refletida.
d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTES CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

a) Sobretemperatura;
b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Freqüência [Hz]	Δ fo nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	**100.099.575**	**425**	**4,245**
	- 10% = 103,5	**100.099.579**	**421**	**4,205**
25	+10% = 126,5	**100.100.016**	**16**	**0,159**
	nominal = 115,0	**100.100.015**	**15**	**0,149**
	- 10% = 103,5	**100.100.019**	**19**	**0,189**
50	+ 10% = 126,5	**100.100.872**	**872**	**8,711**
	- 10% = 103,5	**100.100.875**	**875**	**8,741**

NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Freqüência [Hz]
1	**100.100.015**
5	**100.100.017**
10	**100.100.018**
15	**100.100.018**
20	**100.100.019**
25	**100.100.019**
30	**100.100.020**

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
Multímetro digital CIE 5125
Câmara Climática ROHM
Wattímetro BIRD - Mod. 43
Carga fantasma DENKI - RC 800/30

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Valor [W]				Variação Máx.	
	Especif.	Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	**25W**	**24,5W**	**25W**	**25W**	**0,5W**	**2%**
Reduzida1	**12,5W**	**12,5W**	**12,5W**	**12,5W**	**0**	**0**
Reduzida2	**5W**	**5W**	**5W**	**5W**	**0**	**0**

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	**84W**	**30%**
12,5W	**76W**	**16%**
05W	**48W**	**10%**

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30
Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Multímetro Digital CIE 5125
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 418
Rubrica

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Freqüência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2°. Harmônico	**67**	**68**	**68**
3°. Harmônico	**65**	**69**	**69**
4°. Harmônico	**66**	**69**	**68**
5°. harmônico	**68**	**>80**	**>80**
6°. harmônico	**81**	**>80**	**>80**
7°. harmônico	**81**	**>80**	**>80**
8°. harmônico	**81**	**>80**	**>80**
9°. harmônico	**69**	**>80**	**>80**
10°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
11°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
12°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
13°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
14°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
15°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**
16°. harmônico	**80**	**>80**	**>80**

2.3.1.2 - Emissões inferiores à freqüência da portadora:

Freqüência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial Δf > 600kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	**>80**	**>80**	**>80**

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
Analisador de Espectro : Áudio Analizer HP 8903A

Ministério das Comunicações - SSCE Fls. 409 Rubrica
Ministério das Comunicações - SSCE Fls. 419 Rubrica

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - *Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz*, ***com Pré-ênfase de 75μS***

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-enfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

Ministério das Comunicações - SSCE - Fls. 420 - Rubrica

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203
Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
Analisador de Distorção 33A - HP
Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 421 - Rubrica

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, **sem Pré-ênfase .**

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, ***com Pré-ênfase de 75μS***

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido a atuação da Pré-enfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 422
Rubrica

Ministério das Comunicações - SSCE
Fls. 413

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz
Valor Encontrado: **66 dB**

Ministério das Comunicações - SSCE
Fls. 423
Rubrica

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz
Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 – Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analizer HP 8903A
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 424
Rubrica

ANEXO D

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

_____ - _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: **Associação Comunidade Nova Tufilândia** CNPJ : 10.896.055/0001-85

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Rua do Comércio-s/n Bairro : Centro

Cidade : Tufilândia UF : MA

CEP : 65378-000 Telefone : Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua do Comércio – S/N Bairro : Centro

Cidade : Tufilândia UF : MA

Coordenadas Geográficas : Latitude 03°40'26" S Longitude : 45°37'56" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25W Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante :Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda. Modelo : PT 1/4 Ganho máx (Gt) *: 0* dB

Altura em relação ao solo *:* 30 m Altura da torre : 42m Altitude do local : 40m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS DO BRASIL LTDA Modelo : RGC 213 Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,*5 dB* Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB Eficiência da linha (Ef) *:* 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100 Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10xlog (Pt x Ght x Gvt x η) = 10xlog (0,025 x 1 x 1 x 0,73) = -17,38dBk

Onde : Pt →Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 502

Ministério das Comunicações - SSCE Fls. 425 Rubrica

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBu) = 107 + ERP (dBk) – 20*log d (km)

107+ (- 17,38) - 20 log 1,0 = 89,62 dBu

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 426 Rubrica

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.
Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, *a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência* ***irradiada*** *será inferior a 25Watts.*

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 503

14. DECLARAÇÃO

Eu, Engª. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunidade Nova Tufilândia, sediada à Rua do Comércio – s/n – Bairro Centro, na cidade de Tufilândia, no estado da Maranhão, de Coordenadas 03°40'26" S de latitude e 45°37'56" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma 01/2011, item 19.2.5.1.

Declaro ainda, que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos e, que a entidade atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos eletromagnéticos na faixa de radiofreqüência entre 9KHz e 300GHz., não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos.

Comunicações - SCE Fls. 427 Rubrica

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294 Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG
CEP : 37.540-000 Telefone : (035) 3471 – 3272 Fax : (035) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br

Engª Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
Santa Rita do Sapucaí - MG – 6 de novembro de 2013

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA Nº 73568/D

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 504

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 428
Rubrica

ANEXO E

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001455786

1. Responsável Técnico

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: **1404870237**

Registro: **04.0.0000073568**

Empresa contratada: **VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA**

Registro: **39035**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA** CNPJ: **10.896.055/0001-85**

Logradouro: **RUA DO COMERCIO** Nº: **000000**

Complemento: **S/N** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TUFILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65378000**

Contrato: Celebrado em:

Valor: **1.400,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA DO COMERCIO** Nº: **000000**

Complemento: **S/N** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TUFILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65378000**

Data de início: **04/11/2013** Previsão de término: **06/11/2013**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA** CNPJ: **10.896.055/0001-85**

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO		
PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	**1.00**	**un**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSÃO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W) .....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S P Sapucaí 06 de Novembro de 2013

Mayra F. A. Gardim

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: **1404870237**

Antonia Cleuza M. Nepomuceno

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUI CNPJ: **10.896.055/0001-85**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.400,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: **45,00** Registrada em: **31/10/2013** Valor Pago: **45,00** Nosso Número: **00000000001494507**

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 429

01/11/2013 - BANCO DO BRASIL 09:30:45
061374044 0015
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANTONIA C M NEPOMUCENA
AGENCIA: 2443-X CONTA: 15.588-2

BANCO DO BRASIL

0019458552900000000010149450721130007202004500
NR. DOCUMENTO 112.101
NOSSO NUMERO 1494507
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/20005780
DATA DO PAGAMENTO 01/11/2013
VALOR DO DOCUMENTO 45,00
VALOR COBRADO 45,00

NR.AUTENTICACAO 5.30C.C64.394.779.7A3

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SSCE - M. das Comunicações
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 430
Rubrica

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 421
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 431
Rubrica

ANEXO F

CARACTERÍSTICAS RADIOFLEX®

Ministério das Comunicações SSCE Fls. 432 Rubrica

1. CONSTRUÇÃO

1.1 Condutor Interno

O condutor interno pode ser de cobre eletrolítico nu ou estanhado e composto de um fio sólido ou por uma corda. Em aplicações que necessitem de alta estabilidade, o uso de um condutor de cobre com alma de aço (Staku) é o mais indicado.

1.2 Isolação/Velocidade de Propagação

Isolação (dielétrico)	Er	Vr
PE sólido (PE)	2,3	0,67
PE celular (PEC)	1,5	0,85

1.3 Condutor Externo

O condutor externo normalmente é formado por uma trança de fios de cobre nu ou estanhado. Em situações nas quais o efeito de uma blindagem simples for insuficiente, pode ser aplicada uma blindagem dupla e/ou uma fita de poliester aluminizada.

1.4 Capa

De PVC ou PE.
Cabos com capa de PVC são retardantes à chama conforme a norma ABNT NBR-6244.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1 Elétricas (de acordo com IEC 46A (Sc) 166)

A atenuação dos cabos RADIOFLEX® é dada pela tabela abaixo:

2.1.1 Impedância de Transferência (Resistência de Acoplamento)

A impedância de transferência caracteriza o efeito de blindagem do condutor externo de um cabo de RF. Portanto, a cobertura de um condutor externo (trança) é determinada pelo melhor fator de impedância de transferência (impedância de transferência ótima).

2.1.2 Força Dielétrica (Tensão de Operação)

Os valores de tensão indicadas são de valores efetivos das máximas tensões de RF admissíveis (rms). O dobro da tensão de RF é admitida quando se trabalha com um impulso de tensão D.C. Os cabos podem ser usados para uma tensão D.C. de até aproximadamente 5 vezes a tensão de RF.

2.2 Mecânicas

Nossos cabos de RF apresentam uma boa flexibilidade. Devem ser considerados os mínimos raios de curvatura como demonstrado a seguir:

* para instalações fixas: r = 5 x D.
* para dobragens repetitivas: r = 20 x D.

		Atenuação nom. em dB/100m (MHz)						
	Cabos	10	50	100	200	400	800	1000
50Ω	RG-58	4,8	10,9	15,6	24	34	50	56
	RG-213	2	4,6	6,9	10,2	15,2	23	27,3
	RGC-58	3,4	7	10	14,2	20,6	30,8	35,4
	RGC-213	1,8	3,2	4,5	6,7	9,9	15,0	16,9
	RGC-8 Ethernet	3	5,0	6,8	10,9	18,7	31	-
	RF-58 Cheapernet	5	11,5	17	24	35	-	-
	RFA-58	5	12	17	25,3	36,5	53	-
	RF-50 0,5/1,5 (DT)	8,6	20	29	41	-	-	-
75Ω	RG-59	3,5	7,9	11,4	16,5	24,3	35,9	41
	RG-11	2,2	5	7	11,5	17	25	30
	RGC-59 (todos)	3,4	5,4	7,9	11,2	16,3	24,5	28,2
	RGC-6	2,3	4,7	6,4	9,3	13,2	19,7	22,3
	RGC-11	1,5	3,1	3,9	5,7	8,3	12,7	14,6
	RF 75 0,3/1,8 (Cobre nu)	8	18	25	36	51	-	-
	RF 75 0,4/2,5 / RF 75 0,4/2,5 (DT)	5	12	17	25	36	52	59
	RF 75 0,8/4,8 (DT)	2,9	7	10	15	22	32	36
	RF 75 0,3/1,8 (Cobre estanhado)	8	18	25	36	51	-	-
	RFA 0,4/2,6 (DT)	5,2	12,1	17,3	25,0	35,4	-	-
93Ω	RGE-62	2,7	6,2	8,9	12,7	22	-	-

A RFS Brasil-kmP reserva-se no direito de alterar as caracteristicas dos produtos contidos nesse catálogo sem prévio aviso.

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 509

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 433

ANEXO G

MAPA PARA CADASTRAMENTO TRIBUTARIO
MUNICIPIO DE TUFILANDIA

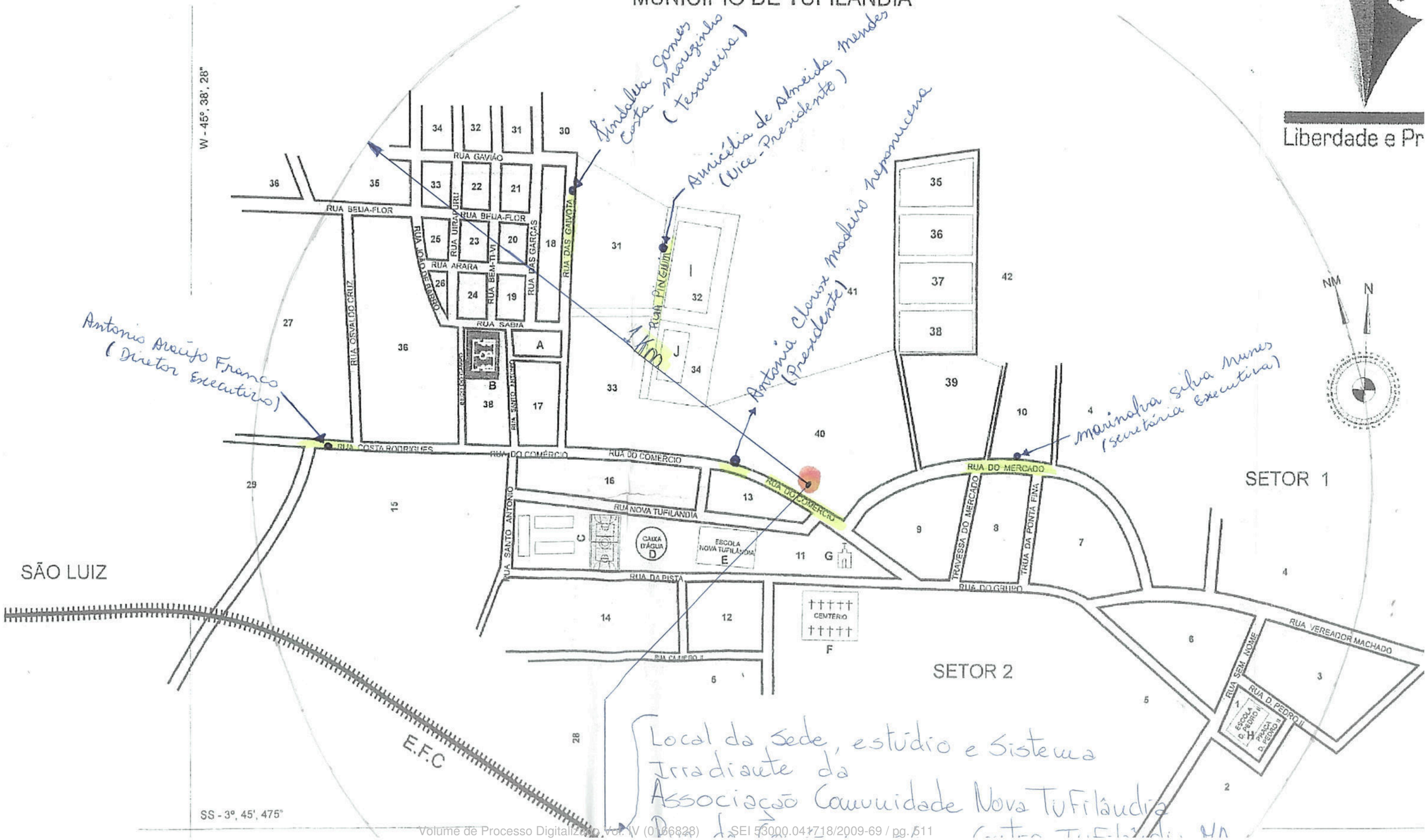

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 511

TRAMENTO TRIBUTARIO
LANDIA

Prefeitura Municipal de
Tufilândia
Liberdade e Progresso

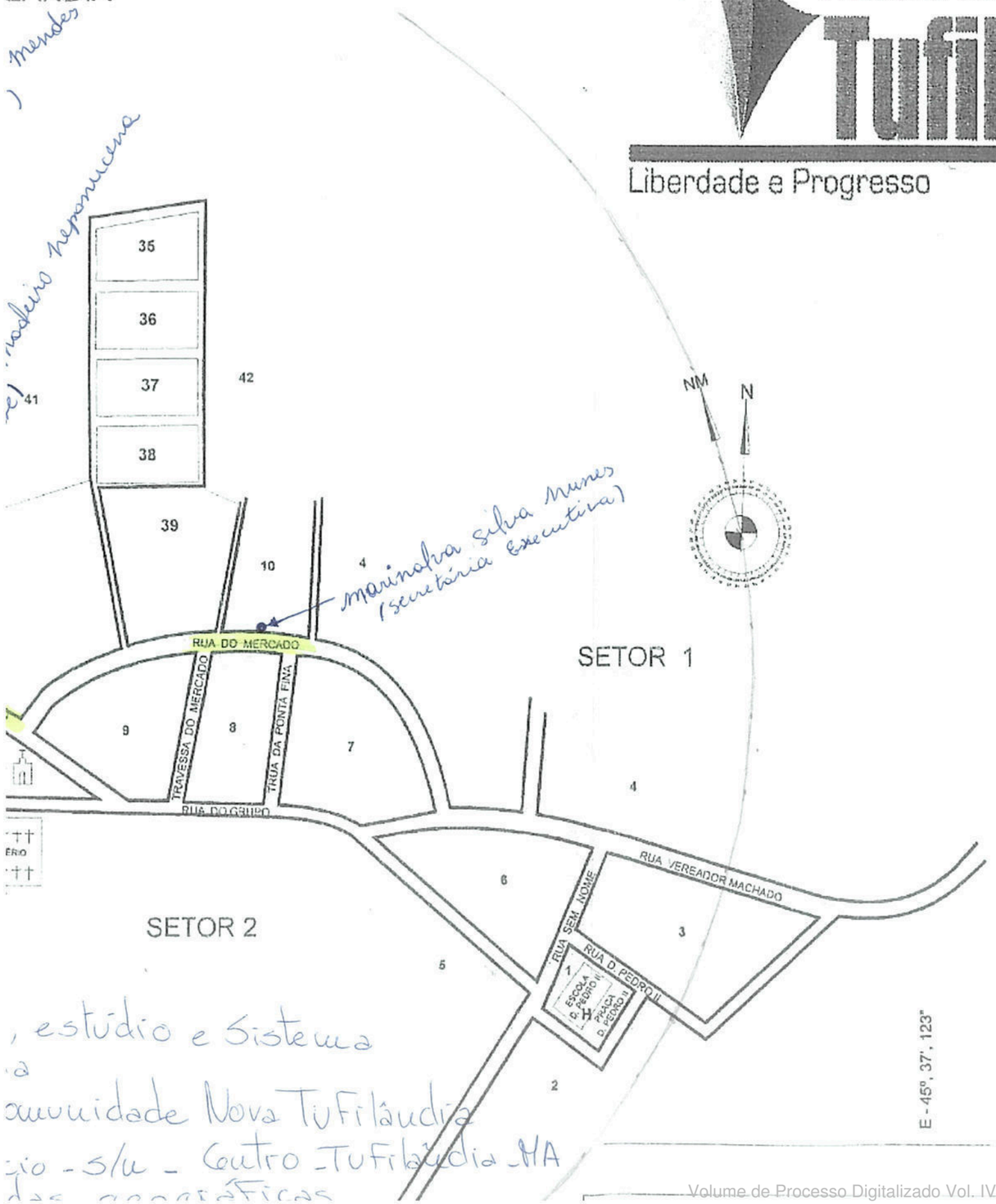

, estúdio e Sistema
a
comunidade Nova Tufilândia
cio - s/u - Centro - Tufilândia - MA
das coordenadas

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 434
Rubrica

...es - SCE
Rubrica
Ministério

Séria das Comunicações
Coria de Serviços de Comunicaços Eletrônicos
tamento de Outorga de Serviços
nada dos Ministérios, Bloco R
nexo Ala Oeste, Sala 300
70044-900. Brasília - DF.

OH

NOV. 2

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg)
JG 911321703 BR

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 513

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

nia Clarisse Madeiro Nepomucena
ação Comunidade Nova Tufilândia
do Comércio, 533, Centro
65378.000 Tufilândia - Ma

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações SCE Fls. 436 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.041718/2009 Localidade/UF: TUFILÂNDIA/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA
Aviso: 29 Canal: 0

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S03°40'35"		S03°40'26"
Longitude:	W45°38'02		W45°37'56"

Distância	
Distância A-C	0.33 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua do Comercio, s/n Nº null - B. Centro TUFILÂNDIA - MA				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**
53000.022320/2010	TUFILÂNDIA	MA	0,47	ARQDEF
53000.004086/2012	TUFILÂNDIA	MA	0,47	DEN
53000.013417/2010	TUFILÂNDIA	MA	0,2	SOB
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**
53720.000578/1999	TUFILÂNDIA	MA	1,27	ARQDEF

Check List

	Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004.
Processo tecnicamente instruído em primeira fase.
Solicitação de Projeto Técnico. Em, 04/10/2013.
Projeto Técnico tecnicamente viável. Em,10/12/2013.

Cesar Segond Vasconcellos

Cesar Segond Vasconcellos

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 515

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 437
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.041718/2009 Localidade / UF: TUFILÂNDIA/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA

Aviso: 29 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua do Comercio, s/n Nº null - B. Centro TUFILÂNDIA - MA

Endereço Estúdio: Rua do Comercio, s/n Nº null - B. Centro TUFILÂNDIA - MA

Endereço Sede: COMERCIO Nº SN - B. CENTRO TUFILÂNDIA - MA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

16. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	José Wilson Rocha - EPP		b. Modelo :	STR 25	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0861030580	e. Potência (W) :	25

17. Dados do Transmissor Reserva

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 516

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

18. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	FMPT - 1/4
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	19. Intensidade de campo(dBu) : 89.63

20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Projeto técnico tecnicamente instruído. Revisão Final em 10/12/2013.

Cesar Segond Vasconcellos

Volume de Processo Digitalizado Vol. IV (0166828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 517

Ministério das Comunicações
Fls. 438
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.041718/2009-69**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 05 de setembro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/09/2014, às 15:35, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0123407** e o código CRC **D507A6F9**.

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/10/2014, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0166834** e o código CRC **5A48EA41**.

DESPACHO

Processo nº: **53000.041718/2009-69**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.041718/2009-69, de interesse da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, na localidade de **Tufilândia / MA**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/09/2014, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0139140** e o código CRC **DA87DB83**.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.041718/2009 Localidade / UF: TUFILÂNDIA/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIA CLARISSE MEDEIRO NEPONUCENA	781.522.833-04	Diretor Geral	29/05/2012 29/05/2015	
Lindalva Gomes Costa Mouzinho	493.042.083-00	Diretor de Operações	29/05/2012 29/05/2015	
Auricélia de Almeida Mendes	841.618.173-04	Diretor Administrativo	29/05/2012 29/05/2015	
Marinalva Silva Nunes	451.888.903-72	Diretor Cultural	29/05/2012 29/05/2015	
Antonio Araujo Franco	747.199.043-00	Diretor Comunitário	29/05/2012 29/05/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:
Estatuto Social: fl. 15
Ata de Constituição fl.25
Ata de Eleição: fl. 217, ofício nº 2405 de 13.05.2013 (fl 212)
Comprovantes de nacionalidade/maioridade: fls. 218,223,231,235 e 239;
Manifestações de apoio: fls. 43 a 169;
declarações: 172, 228, 229 e 230;
certidões: fls. 220, 221, 226, 227, 233, 234, 237, 238, 241 e 242;
Comprovação de residência: 224, 232,236,240,382.
Sede: Rua do Comércio, S/N, Centro, Tufilândia/MA.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo juridicamente regular e instruído.

Natália Froemming

Despacho Interno RadCom - Análise da Documentação Jurídica (0139256) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 521

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2264/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processos.**

Referência: Processos nºs 53000.061794/11, 53000.020946/04, 53000.027299/11, 53000.026014/11 , 53000.022320/10, 53000.004729/05, 53000.050838/07, 53000.051355/10, 53000.052791/11.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária das entidades elencadas a seguir:

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE
AL	NOVO LINO	53000.061794/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVO LINO - FM
CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020946/04	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL DE GUARACIABA DO NORTE
CE	MIRAÍMA	53000.027299/11	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DO RIACHÃO - ACR
CE	PORANGA	53000.026014/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FORMOSA DO CEARÁ
MA	TUFILÂNDIA	53000.022320/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PISTA DE TUFILÂNDIA
PE	LAGOA DO CARRO	53000.004729/05	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA LAGOA DO CARRO
PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/07	FUNDAÇÃO YLLA COSTA LOPES
RS	GRAVATÁÍ	53000.051355/10	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE DOS ANJOS
SC	JOAÇABA	53000.052791/11	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE JOAÇABA

ANÁLISE

2. As entidades acima relacionadas não se manifestaram com relação ao **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de 28/06/2012, publicado no D.O.U. do dia 12/07/2012, Seção 3, página(s) 126, dentro do prazo de trinta dias acordado para resposta. Cópias do Edital se encontram anexadas aos respectivos autos.

LHMBR/CGRC

Anexo - Indeferimento da concorrente (53000.022320/10) (0134077) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 522

3. A referida publicação, atendendo ao disposto no subitem 9.3, alínea "b" e "c" da Norma nº 01/2011, teve por objetivo notificar as requerentes para apresentar documentação necessária à instrução dos respectivos processos, tendo em vista a impossibilidade de intimá-las regularmente, por via postal, na forma do art. 26, § 3º da Lei 9.784/1999. Ocorre que os endereços indicados para correspondência eram insuficientes ou se encontravam em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e em atenção à determinação disposta no próprio Edital de Notificação, constatou-se a necessidade de **indeferimento** dos referidos processos, tendo em vista a falta de interesse processual das requerentes, que não realizaram os atos necessários à regular tramitação e instrução de seus requerimentos de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

À consideração superior.

Brasília, 04 de setembro de 2012.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 10 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de setembro de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LHMBR/CGRC

Anexo - Indeferimento da concorrente (53000.022320/10) (0134077) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 523

De acordo. Determino o indeferimento e arquivamento dos processos pelo fundamento acima disposto.

Brasília, 20 de setembro de 2012.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

LHMBR/CGRC

Anexo - Indeferimento da concorrente (53000.022320/10) (0134077) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 524

Nome; Inscrição; Classificação
Edcler da Silva Dias; 11362260; 00022
Localidade Base: Sorocaba/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Leandro Pereira da Silva; 10639910; 00034
Localidade Base: Tatuí/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Fábio Bellini de Miranda; 11347351; 00012
Localidade Base: Bauru/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Natan Bichusky Rosica; 10032098; 00024
Localidade Base: Jundiaí/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscrição; Classificação
Vitor Matheus Souza Zarantonelo; 10291132; 00010

JOSEPH DE FARO VALENÇA
Diretor

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000196/2012

Objeto: Prestação de serviço de vigilância armada e desarmada em unidades da ECT/DR/SPI, conforme Edital. A abertura da licitação designada para o dia 13/09/2012 às 08:30 horas, foi adiada para o dia 11/10/2012 às 08:30 horas.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3941/2009 - ITEM 01

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Torna nula o aviso da desclassificação da empresa Aquarela de Indaiatuba Serviços Ltda, CNPJ Nº 97.334.486/0001-36, publicado na Seção 3 do D.O.U, de 20/09/2011, página 109.

JOSE APARECIDO FERREIRA DO ROSARIO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12000006/2012

Objeto: Prestação de serviços de manutenção com substituição de peças originais e genuínas e lubrificantes em motocicletas da marca Honda, pertencentes á frota da ECT e localizadas na cidade de Araçatuba e Região, conforme Edital. Abertura da Licitação: 10/10/2012 às 13:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço http://www.correios.com.br, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

ENÉIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000107/2012 - DR/SPI

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para abastecimento de empilhadeiras da ECT na cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme Edital. Motivo da revogação: lote deserto.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12000342/2012

Objeto: Dispensa de Licitação nº.12000342/2012, referente à locação de imóvel, Geralda Fernandes Lima Ferreira e Outra, CLI/FNDE/Mogi/DR-SPM, valor global R$372.000,00, data da ratificação: 18/09/2012, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº.8666/93.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato - Nº 9912307968/2012; Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 021-SPM-REOP-O4/SP SUL, Contratada: JAC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP (Filial); Data de Assinatura: 04/09/2012 Vigência: 04/09/2012 a 04/09/2022. Taxa Inicial de Franquia: R$12.000,00. Origem: CONCORRÊNCIA N.º 0004049/2011, item licitado 01.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA POSTAL Nº 9912307968/2012, referente à antecipação da Migração para AGF. Contratada: JAC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP (Filial); Data de Assinatura: 04/09/2012 Vigência: 04/09/2012

Espécie: Contrato - Nº 9912307839/2012 Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, na Região de Atendimento 011 REOP/SPM-03 SPLESTE; Contratada: POSTEC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS POSTAIS LTDA; Data de Assinatura: 14/09/2012 Vigência: 14/09/2012 a 14/09/2022. Taxa Inicial de Franquia: R$ 12.000,00. Origem: CONCORRÊNCIA N.º 0004000/2011, item licitado 01.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA POSTAL Nº 9912307839/2012, referente à antecipação da Migração para AGF. Contratada: POSTEC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS POSTAIS LTDA. Data da Assinatura: 14/09/2012. Vigência: 14/09/2012.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000090- GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de transporte de carga postal, em linhas urbanas - LTU's, na modalidade "pool" (uso eventual), através do acionamento de veículos pesados, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sitio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 449056). O acolhimento das propostas no referido sitio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 08/10/2012. Abertura das Propostas: 09/10/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 09/10/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 12000090.

VALTER ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000134- GERAD/DR/SPM

Objeto: Aquisição de armários de madeira, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sitio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 449061). O acolhimento das propostas no referido sitio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 09/10/2012. Abertura das Propostas: 10/10/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 10/10/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000134.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4027/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL.4027, Item 01: Empresa Habilitada: SCANDURA & LUNA LTDA

PEDRO SÉRGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação 01

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4027/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a melhor Proposta Técnica, com preço fixado no Edital 4027/2011, Item 01. A empresa SCANDURA & LUNA LTDA é a que apresentou a melhor proposta técnica, obtendo pontuação técnica de 73 pontos, confirmada na Visita de Verificação.

PEDRO SÉRGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação 01

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EDITAL Nº 802/2012
CONVOCAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional do Tocantins, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011 torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultado dos candidatos aprovados/homologados é o de número 223/2011, os qual foi publicado no Diário Oficial da União em 11/10/2011.

Local: Edifício Sede - Avenida Teotônio Segurado, 201 norte, conjunto 01 lote 05/06 - Palmas
Horário: 8h (horário de Brasília/DF)
Data: 24/09/2012
Localidade Base: Palmas/TO
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Rafael de Oliveira Mendes; 10642233; 00050;
Marcos Danillo Alves Quinaud; 10372156; 00052;
Localidade Base: Palmas/TO
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Operador de Triagem e Transporte
Nome; Inscrição; Classificação
Valteires Pinheiro de Abreu; 10645779; 0002;
Jose Pedro Ribeiro Filho; 10829158; 0003;
Gleison Siqueira de Souza; 11445269;0004

PAULO WERNECK BARROS MARTINS
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital NOTIFICAR A MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas, cujos pedidos de reconsideração foram negados, poderão apresentar Recurso, endereçado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUCÃO
BA	MATUIPE	53000.047027/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MATUIPENSE	2705 DE 24/07/2012	MUDOU-SE

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012092500120

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo - Indeferimento da concorrente (53000.022320/10) (0134077) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 525

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

A Diretoria do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	NOVO LINO	53000.061794/11	ASSOCIAÇAO RADIO COMUNITÁRIA NOVO LINO-FM		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
BA	PARIPIRANGA	53000.034618/09	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PARIPIRANGA/BA	2041 DE 23/05/2012	NÃO PROCURADO
BA	SOBRADINHO	53000.036637/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SOBRADINHO RENASCENDO	2427 DE 25/06/12	DESCONHECIDO
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	53640.001279/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA SIAO	4629 DE 29/06/2001	MUDOU-SE
CE	ICÓ	53650.000726/99	ASSOCIAÇÃO CUMICAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	5989 DE 18/09/2006	NÃO PROCURADO
CE	FORTALEZA	53650.001037/99	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RIO BRANCO	5988 DE 18/09/2006	MUDOU-SE
CE	MIRAIMA	53000.027299/11	ASSOCIÇAÕ DE CULTURA DO RIACHÃO - ACR		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020946/04	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE GURACIABA DO NORTE		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
CE	PORANGA	53000.026014/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FORMOSA DO CEARÁ		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
GO	GOIANIA	53670.000732/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BOAS NOVAS	14102 DE 20/09/2004	AUSENTE 3 VEZES
GO	GOIATUBA	53670.000473/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE GOIATUBA	1732 DE 28/03/2002	MUDOU-SE
MA	TUFILÂNDIA	53000.022320/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PISTA DE TUFILÂNDIA		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
MT	CÁCERES	53000.064505/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CÁCERES	2118 DE 23/05/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	NOVO MUNDO	53000.046065/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VALE DO CRISTALINO	2646 DE 25/06/2012	NÃO PROCURADO
PE	LAGOA DO CARRO	53000.004729/05	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA LAGOA DO CARRO		NÃO ATENDEU AO DE 12/07/2012
PI	AROEIRAS DO ITAIM	53000.051032/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ITAIM FM	1762 DE 23/05/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/07	FUNDAÇÃO YLLA COSTA LOPES		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
PR	COLOMBO	53000.056014/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE COLOMBO	2616 DE 25/06/2012	MUDOU-SE
RJ	MACAÉ	53000.039234/07	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, BANDAS E AGENTES DE ENTRETERIMENTO DE MACAÉ	7494 DE 17/12/2007	NÃO PROCURADO
RN	TIBAU DO SUL	53000.062911/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MORADORES DE BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN	1982 DE 23/05/2012	NÃO PROCURADO
RS	CAXIAS DO SUL	53000.029468/09	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AMIGOS DO ESPLANADA - ADADE	1806 DE 23/05/2012	MUDOU-SE
RS	GRAVATAÍ	53000.051355/10	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE DOS ANJOS		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
SC	JOAÇABA	53000.052791/11	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE JOAÇABA-SC		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.023622/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARQUE DOS FARÓIS - ARACOPAF	2232 DE 30/05/2012	MUDOU-SE
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.023900/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA COMPLEXO TAIÇOCA - ARCCT	2231 DE 30/05/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SE	TOBIAS BARRETO	53000.030335/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRI A TOBIAS BARRETO	2973 DE 06/08/2012	MUDOU-SE
SP	LEME	53000.026545/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE LEME	2375 DE 15/06/2012	MUDOU-SE
TO	PALMAS	53000.036397/09	ASSOCIAÇÃO RÁDIO TROPICAL DE TAQUARUÇU	2933 DE 06/08/2012	DESCONHECIDO

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AP	MANZAGÃO	53000.002780/2012	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA MARACÁ FM	1066 DE 07/03/2012	MUDOU-SE
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	53000.068123/10	FUNDAÇÃO VOLUNTÁRIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	2787/12 DE 13/07/2012	NÃO PROCURADO
BA	SÃO DESIDÉRIO	53000.028253/09	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RODA VELHA (ADERV)	2155 DE 22/05/2012	NÃO PROCURADO
MT	CUIABÁ	53000.051610/10	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA BAIXADA CUIABANA	2680 DE 24/06/2012	AUSENTE POR 3 VEZES
PR	COLOMBO	53000.056418/06	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MARACANÃ	2654 DE 29/06/2012	DESCONHECIDO
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	53740.000472/99	ASSOCIAÇÃO FRATERNAL E CULTURAL DE QUEDAS DO IGUAÇU	0363 DE 18/01/2012	NÃO EXISTE O NÚNERO INDICADO
RN	TOUROS	53000.030339/09	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE SANTA LUZIA - TOUROS/RN	2716 DE 13/07/2012	NÃO PROCURADO
RS	VALE REAL	53000.052841/11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA KRONENTHEL	2205 DE 30/05/2012	NÃO PROCURADO
SE	CARIRA	53000.037606/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARIRA FM	1555 DE 09/04/2012	AR EXTRAVIADO

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012092500121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo - Indeferimento da concorrente (53000.022320/10) (0134077) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 526

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1.1, alínea "b" da Norma nº 01/2011, os processos relacionados no quadro abaixo serão **arquivados** pelo seguinte fundamento:

I. As entidades não apresentaram recurso dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Notificação do Indeferimento de Processos, publicado no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2012.

UF	LOCALI-DADE	Nº DO PROCESSO	ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	NOVO LINO	53000.061794/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA NOVO LINO - FM		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
BA	PARIPIRANGA	53000.034618/09	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PARIPIRANGA/BAHIA	2041 DE 23/05/2012	NÃO PROCURADO
BA	SOBRADINHO	53000.036637/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOBRADINHO RENASCENDO	2427 DE 25/06/2012	DESCONHECIDO
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	53640.001279/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA SIÃO	4629 DE 29/06/2001	MUDOU-SE
CE	ICÓ	53650.000726/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	5989 DE 18/09/2006	NÃO PROCURADO
CE	FORTALEZA	53650.001037/99	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RIO BRANCO	5988 DE 18/09/2006	MUDOU-SE
CE	MIRAIMA	53000.027299/11	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DO RIACHÃO – ACR		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
CE	GUARACIABA DO NORTE	53000.020946/04	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE GUARACIABA DO NORTE		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
CE	PORANGA	53000.026014/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FORMOSA DO CEARÁ		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
GO	GOIÂNIA	53670.000732/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOAS NOVAS	14102 DE20/09/2004	AUSENTE 3 VEZES
GO	GOIATUBA	53670.000473/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE GOIATUBA	1732 DE 28/03/2002	MUDOU-SE
MA	TUFILÂNDIA	53000.022320/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PISTA DE TUFILÂNDIA		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
MT	CÁCERES	53000.064505/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CÁCERES	2118 DE 23/05/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MT	NOVO MUNDO	53000.046065/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VALE DO CRISTALINO	2646 DE 25/06/2012	NÃO PROCURADO
PE	LAGOA DO CARRO	53000.004729/05	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA LAGOA DO CARRO		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/07	FUNDAÇÃO YLLA COSTA LOPES		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
PR	COLOMBO	53000.056014/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE COLOMBO	2616 DE 25/06/2012	MUDOU-SE
RN	TIBAU DO SUL	53000.062911/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS MORADORES DE BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN	1982 DE 23/05/2012	NÃO PROCURADO
RS	CAXIAS DO SUL	53000.029468/09	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AMIGOS DO ESPLANADA – ADADE	1806 DE 23/05/2012	MUDOU-SE

LHMBR/CGRC

Anexo - Indeferimento da concorrente (53000.022320/10) (0134077) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 527

RS	GRAVATAÍ	53000.051355/10	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PARQUE DOS ANJOS		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
SC	JOAÇABA	53000.052791/11	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE JOAÇABA - SC		NÃO ATENDEU AO DOU DE 12/07/2012
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.023622/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARQUE DOS FARÓIS – ARACOPAF	2232 DE 30/05/2012	MUDOU-SE
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.023900/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA COMPLEXO TAIÇOCA – ARCCT	2231 DE 30/05/2012	ENDEREÇO INSUFICIENTE
SE	TOBIAS BARRETO	53000.030335/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TOBIAS BARRETO	2973 de 06/08/2012	MUDOU-SE
SP	LEME	53000.026545/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE LEME	2375 DE 15/06/2012	MUDOU-SE
TO	PALMAS	53000.036397/09	ASSOCIAÇÃO RÁDIO TROPICAL DE TAQUARAÇU	2933 DE 06/08/2012	DESCONHECIDO

2. Saliente-se que quaisquer documentos encaminhados pelas entidades no sentido de rever a decisão de indeferimento serão considerados intempestivos, tendo em vista o decurso do prazo estabelecido no Edital de Notificação, de modo que não há tramitação pendente.

À consideração superior.

Brasília, 05 de dezembro de 2012.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 05 de dezembro de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

LHMBR/CGRC

Anexo - Indeferimento da concorrente (53000.022320/10) (0134077) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 528

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3380 /2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.013417/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Nossa Senhora da Piedade** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tufilândia / MA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. Diante da negativa inicial para um possível acordo entre as entidades descritas no quadro abaixo, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou que a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Nossa Senhora da Piedade** possui menor pontuação ponderada de manifestações de apoio na localidade, ensejando no indeferimento do seu pedido de outorga, conforme quadro a seguir:

Relação das entidades concorrentes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação
53000.022320/10	Associação Comunitária do Bairro da Pista de Tufilândia	Rua do Comércio S/N, Centro,Tufilândia/MA	1.271
53000.041718/09	Associação Comunitária Nova Tufilândia	Rua da Pista, S/N, Centro, Tufilândia/MA	587
53000.013417/10	**Associação de Radiodifusão Comunitária de Nossa Senhora da Piedade**	**Rua do Comércio, nº 66, Centro Tufilândia/MA**	**0**

II. Ressalte-se que a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Nossa Senhora da Piedade** também não encaminhou, dentro do prazo do Aviso de habilitação, a declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, em infração ao disposto no subitem 7.1 alíneas "i", da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º incisos "V" da Lei 9612/98, transcrito a seguir:

Anexo - Indeferimento da concorrente (53000.013417/10) (0134079) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 529

Art. 9º § 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:
V – declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da Associação Comunitária Sinfonia Serrana.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 12 de dezembro de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 12 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3380/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Anexo - Indeferimento da concorrente (53000.013417/10) (0134079) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 530

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7084 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de Dezembro de 2013.

Ao Senhor
JOEL DO NASCIMENTO DE JESUS
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Nossa Senhora da Piedade
Rua do Comércio, 66, Centro
65.378-000 Tufilândia / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.013417/2010.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.013417/2010**, na localidade de **Tufilândia / MA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **3380 / 2013**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Anexo - Indeferimento da concorrente (53000.013417/10) (0134079) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 531

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL [illegible]

Of. 7084 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.013417/10

JOEL DO NASCIMENTO DE JESUS

ENDEREÇO / *ADRESS*

ASS. DE RADIOD. COM. DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
RUA DO COMÉRCIO, 66, CENTRO

CEP / *CODE POSTAL*

65.378-000 TUFILÂNDIA / MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/01/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

02 JAN 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Antonio Lucilio Silva Junior
Agente de Correios Adv. Comercial
Mat. 8.377.962-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DESTINATEUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Anexo - Indeferimento da concorrente (53000.013417/10) (0134079) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 532

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.013417/2010-89**

Entidade: **Associação de Radiodifusao Comunitária Nossa Senhora da Piedade**

Localidade: **Tufilândia – MA**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

I. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, foi arquivado pelo seguinte fato e fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 7084/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 17/12/2013, AR Postal em 02/01/2014, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2014, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0090515** e o código CRC **5109AD25**.

Anexo - Indeferimento da concorrente (53000.013417/10) (0134079) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 533

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10022/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.041718/2009-69**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunidade Nova Tufilândia** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tufilândia / MA, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 01/2010, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 11 de fevereiro de 2010, à folha 08, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunidade Nova Tufilândia

QUADRO DIRETIVO
Presidente - Antônia Clarisse medeiro Nepomucena
Vice-Presidente - Auricélia de Almeida Mendes
Tesoureiro - Lindalva Gomes Costa Mouzinho
Secretário Executivo - Marinalva Silva Nunes
Diretor Comunitário - Antônio Araújo Franco

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua do Comércio, s/nº, Centro
Coordenadas geográficas: 03°40'26"S de latitude e 45°37'56"W de longitude.

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua do Comércio, s/nº, Centro

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 06 de maio de 2010.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 15 a 22.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 25 e 217.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 218, 223, 231, 235 e 239.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 43 a 169.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 394 a 424.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 172, 228, 229 e 230.
	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como	Ok, fls. 220, 221, 226, 227, 233, 234

7.	se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	226, 227, 233, 234, 237, 238, 241 e 242.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento de outras 2 (duas) entidades, que resultaram em arquivamento, conforme segue:

Processo	Entidade	Motivo do Indeferimento
53000.013417/2010	Associação de Radiodifusão Comunitária Nossa Senhora da Piedade	Aplicação do Critério da Representatividade (subitem 10.3 da Norma nº 01/2004).
53000.022320/2010	Associação Comunitária do Bairro da Pista de Tufilândia	A entidade não apresentou os documentos solicitados no ofício nº 7482/2011, publicado no DOU de 12/07/2012.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunidade Nova Tufilândia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tufilândia / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.041718/2009-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.041718/2009-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunidade Nova Tufilândia, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Centro, na localidade de Tufilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/09/2014, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 22/09/2014, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/09/2014, às 09:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 6671162793208434096640203771380021381 4

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/09/2014, às 09:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 6671162793238536347704018292000595742 9

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0129016** e o código CRC **2BB84CEB**.

Nº 91273

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANTONIA CLARISSE MADEIRO NEPONUCENA** nem contra **o CPF: 781.522.833-04**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/10/2014, 11h28.
Data da última atualização do banco de dados: 08/10/2014, 11h28

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Nº 91580

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARINALVA SILVA NUNES** nem contra **o CPF: 451.888.903-72**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2014, 11h04.
Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2014, 11h04

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Nº 91586

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **AURICELIA DE ALMEIDA MENDES** nem contra **o CPF: 841.618.173-04**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2014, 11h10.
Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2014, 11h10

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Nº 91592

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **LINDALVA GOMES COSTA** nem contra **o CPF: 493.042.083-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2014, 11h13.
Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2014, 11h13

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Nº 91596

PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Maranhão**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANTONIO ARAUJO FRANCO** nem contra **o CPF: 747.199.043-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/10/2014, 11h17.
Data da última atualização do banco de dados: 09/10/2014, 11h17

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 258 / **2014** / SEI-MC

(PARECER Nº1110/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.041718/2009-69

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Tufilândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tufilândia, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Tufilândia, Estado do Maranhão.
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tufilândia, Estado do Maranhão.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 10022/2014/SEI-MC (evento SEI 129016), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/02/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06/05/2010. No caso em apreço, segundo a referida Nota Técnica nº 10022/2014-SEI-MC (evento SEI 129016), o pedido de habilitação foi protocolado no dia 11/02/2010 pag. 08), concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, a execução do serviço de radiodifusão comunitária - (pág. 17/24, art. 2º, pág. 17, Evento SEI nº 166806);
(ii) ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (pág. 27/28, do evento SEI 166806), e ata da eleição da atual diretoria (pag. 23 do Evento SEI nº 0166811). A diretoria fora eleita em 29.5.2012, para exercer um mandato de 03 (três) anos, nos termos do art. 15, parágrafo 1º, do estatuto;
(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores - (pág. 43/47, do Evento SEI nº 166806)
(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço - (pág. 199, do Evento SEI nº 166806) e,
(v) manifestações de apoio à iniciativa - (págs. 49/197 do Evento SEI 166806; 50/115 do Evento SEI 166811; e 01/97 do Evento SEI 166819).

4. Realce-se que, no artigo 31 do estatuto social da entidade, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outra entidade também habilitada ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações, conforme constou do despacho constante da pág. 2 do evento SEI 166811. Registre-se, ainda, a existência de outra entidade, excluída do certame em razão de sua inabilitação.

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos

demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (pág. 27, 33, 40, 44 e 48 do evento SEI 166811 - vol. II do processo digitalizado) e Justiça Federal constantes dos eventos SEI 177595, 179689, 179713, 179658 e 179735. Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido Despacho constante do evento SEI 139140), por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção a Associação de Radiodifusão Comunitária Nossa Senhora da Piedade - Processo 53000.013417/2010, que teve seu processo

arquivado em razão da menor pontuação obtida em atenção ao critério de representatividade e a Associação Comunitária do Bairro da Pista de Tufilândia – Processo 53000.022320/2010, que teve seu processo arquivado por não ter apresentado a documentação necessária, conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 10022/2014/SEI-MC evento SEI 129016).

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos por intermédio do Ofício nº 7084/2013-CGRC/SCE-MC, acompanhado do Aviso de Recebimento correspondente (págs. 3/4, evento SEI 134079); e, pelo Edital publicado no DOU do dia 25/09/2012, (págs. 4/5, evento SEI 134077), respectivamente.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 10022/2014/SEI-MC (evento SEI 129016).

18.. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6o, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling**, **Advogada da União**, em 24/11/2014, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0191439** e o código CRC **35A4133C**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 834 / 2014

(DESPACHO Nº 3289/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

PROCESSO Nº 53000.041718/2009-69

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Tufilândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tufilândia, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 258/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1110/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de novembro de 2.014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 21/11/2014, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0191471** e o código CRC **325008D3**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 835 / 2014

(DESPACHO Nº 3290/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.041718/2009-69

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Tufilândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tufilândia, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 834/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 3289/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 258/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1110/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi**, **Consultor Jurídico**, em 21/11/2014, às 15:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0191486** e o código CRC **E8DDD527**.

PORTARIA Nº 3088/2014/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.041718/2009-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunidade Nova Tufilândia, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Centro, na localidade de Tufilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/11/2014, às 17:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 10264

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0252969** e o código CRC **0127C747**.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 437, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053966/2012-58, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARIRI DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CULTURA, com sede à Rua Dona Alixa, s/nº, centro, na cidade de Cariri do Tocantis, estado do Tocantis, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 469, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA, com sede à Rua Plínio A. Pessoa, nº 661, Centro, no município de Floresta, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 91,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 739, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045154/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS, com sede à Av. Cristo Rei, nº 165 - Centro, no município de Bom Jesus do Oeste, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.145, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027143/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BOM JESUS DA SERRA, com sede no Sítio Bom Jesus da Serra, casa nº 5, município de Upanema, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.153, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064001/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA, com sede à Rua Oswaldo Moura, nº 1000, Centro, na cidade de Brasilândia de Tocantins, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.164, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053346/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Clube de Mães do Município de Saloá, com sede à Praça São Vicente, s/n, Centro, na cidade de Saloá, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 3.088, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.041718/2009-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunidade Nova Tufilândia, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Centro, na localidade de Tufilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 4.140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53900.019092/2014-28, resolve:

Art. 1º Autorizar TV SERRA AZUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Belém, Estado do Pará, por meio do canal 49- (quarenta e nove, decalado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: Av. Governador José Malcher, nº 1332			Bairro: Nazaré
CEP: 66060-230	Localidade: Belém	UF: PA	Coordenadas Geográficas: 1º 27' 3" S; 48º 28' 54"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: *		
Modelo: *	Potência de Operação: 0,85 kW	Certificação: *

* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,85 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: IF Telecom			Modelo: IFSLU-4-360-49-5	
Cota Base da Torre: 20 m	Altura Centro Geométrico: 35 m	Azimute de Orientação: 0º NV	Beam-tilt: 2º	Ganho max.: 7,63 dBd
Tipo: OMNIDIRECIONAL		Polarização: Horizontal		ERP max: 3,19 kW

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: Radio Frequency Systems - RFS		Modelo: LCF78-50J	
Comprimento: 45 m	Eficiência: 64,6 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação. 3,1 dB/100m

Potência Efetiva Irradiada por Azimute (ERP_{AZ})		
Azimute (radial) (º)	H_{SNMT} (m)*	ERP_{AZ} (kW)
0	49	2,28
30	38	2,73
60	34	1,92

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015010700047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU Portaria 3088 (0311656) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 554

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.041718/2009-69

Referência: NOTA TÉCNICA Nº 10022/2014/SEI-MC

Interessado: Associação Comunidade Nova Tufilândia

Assunto: Serviço de Radiodifusão Comunitária

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para re-exame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 13 de janeiro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 13/01/2015, às 12:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0319897** e o código CRC **D274B538**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM Nº 20/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunidade Nova Tufilândia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tufilândia / MA, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.041718/2009-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/02/2015, às 19:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1232960

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0321046** e o código CRC **2AD87580**.

- ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA

Ofício nº 01/2015

Tufilândia 27 de Maio de 2015

Assunto: Autorização para o funcionamento da Radio Comunitára da Associação Comunidade Nova Tufilândia Processo nº 53000.041718/2009.

Senhor coordenador,

Venho por meio deste solicitar a Autorização de funcionamento da radio comunitária Comunidade Nova Tufilândia- Processo nº 53000.041718/2009, outorgada a autorização de Funcionamento através da Portaria nº 3.088 de 27 de novembro de 2014 e Publicação no Diário Oficial da União- DOU de 07/01/2015 (documento em anexo). Devo informar que como representante desta associação não recebi até o momento nenhum documento avisando da outorga, tomei conhecimento através de pesquisa no Diário Oficial da União.

Agradecemos a colaboração desta coordenação e estamos aguardando ansiosamente a documentação para o funcionamento da radio.

Antonia Clarisse Madeiro Nogueira
Representante da Assoc. Comunidade Nova Tufilândia

Ao Ilmo Sr.
Samir Armando Granja Nobre Maia
Coordenador -Geral de Radiodifusão Comunitária
CGRC/DEOC/SCE-MC
Brasília- DF

Petição (0534330) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 557

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.164, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053346/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Clube de Mães do Município de Saloá, com sede à Praça São Vicente, s/n, Centro, na cidade de Saloá, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 3.088, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.041718/2009-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunidade Nova Tufilândia, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Centro, na localidade de Tufilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 4.140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53900.019092/2014-28, resolve:

Art. 1º Autorizar TV SERRA AZUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Belém, Estado do Pará, por meio do canal 49- (quarenta e nove, decalado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 437, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053966/2012-58, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARIRI DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CULTURA, com sede à Rua Dona Alixa, s/nº, centro, na cidade de Cariri do Tocantis, estado do Tocantis, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 469, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA, com sede à Rua Plínio A. Pessoa, nº 661, Centro, no município de Floresta, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 91,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 739, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045154/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS, com sede à Av. Cristo Rei, nº 165 - Centro, no município de Bom Jesus do Oeste, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.145, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027143/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BOM JESUS DA SERRA, com sede no Sítio Bom Jesus da Serra, casa nº 5, município de Upanema, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.153, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064001/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILANDIA, com sede à Rua Oswaldo Moura, nº 1000, Centro, na cidade de Brasilândia de Tocantins, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.164, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053346/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Clube de Mães do Município de Saloá, com sede à Praça São Vicente, s/n, Centro, na cidade de Saloá, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 3.088, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.041718/2009-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunidade Nova Tufilândia, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Centro, na localidade de Tufilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 4.140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53900.019092/2014-28, resolve:

Art. 1º Autorizar TV SERRA AZUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Belém, Estado do Pará, por meio do canal 49- (quarenta e nove, decalado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: Av. Governador José Malcher, nº 1332			Bairro: Nazaré
CEP: 66060-230	Localidade: Belem	UF: PA	Coordenadas Geográficas: 1º 27' 3" S, 48º 28' 54"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: *		
Modelo: *	Potência de Operação: 0,85 kW	Certificação: *

* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,85 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: IF Telecom		Modelo: IFSLU-4-360-49-5		
Cota Base da Torre: 20 m	Altura Centro Geométrico: 35 m	Azimute de Orientação: 0º NV	Beamtilt: 2º	Ganho max.: 7,63 dBd
Tipo: OMNIDIRECIONAL		Polarização: Horizontal		ERP max: 3,19 kW

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: Radio Frequency Systems - RFS		Modelo: LCF78-50J	
Comprimento: 45 m	Eficiência: 64,6 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 3,1 dB/100m

Potência Efetiva Irradiada por Azimute (ERP $_{AZ}$)		
Azimute (radial) (º)	H $_{NMT}$ (m)*	ERP $_{AZ}$ (kW)
0	49	2,28
30	38	2,73
60	34	1,92

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015010700047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Petição (0534330) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 559

53000.027479/2015-39

CTN - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA

Oficio nº 01/2015 Tufilândia 27 de Maio de 2015

Assunto: Autorização para o funcionamento da Radio Comunitária da Associação Comunidade Nova Tufilândia Processo nº 53000.041718/2009.

Senhor coordenador,

Venho por meio deste solicitar a Autorização de funcionamento da radio comunitária Comunidade Nova Tufilândia- Processo nº 53000.041718/2009, outorgada a autorização de Funcionamento através da Portaria nº 3.088 de 27 de novembro de 2014 e Publicação no Diário Oficial da União- DOU de 07/01/2015 (documento em anexo). Devo informar que como representante desta associação não recebi até o momento nenhum documento avisando da outorga, tomei conhecimento através de pesquisa no Diário Oficial da União.

Agradecemos a colaboração desta coordenação e estamos aguardando ansiosamente a documentação para o funcionamento da radio.

Antonia Clarisse Madeiro Nepomuceno
Rep. da Assoc. Comunidade Nova Tufilândia

Ao Ilmo Sr.
Samir Armando Granja Nobre Maia
Coordenador -Geral de Radiodifusão Comunitária
CGRC/DEOC/SCE-MC
Brasília- DF

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/06/15 às 17:30 horas
Assinatura: Conceição

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 437, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053966/2012-58, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARIRI DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CULTURA, com sede à Rua Dona Alixa, s/nº, centro, na cidade de Carrí do Tocantins, estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 465, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA, com sede à Rua Plínio A. Pessoa, nº 661, Centro, no município de Floresta, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 91,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 739, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045154/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS, com sede à Av. Cruzeiro Rio, nº 165 - Centro, no município de Bom Jesus do Oeste, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.145, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027143/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BOM JESUS DA SERRA, com sede no Sítio Bom Jesus da Serra, casa nº 5, município de Upanema, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.153, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064001/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MIRÍNDO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA, com sede à Rua Oswaldo Moura, nº 1000, Centro, na cidade de Brasilândia de Tocantins, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.164, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053346/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Clube de Mães do Município de Salgueiro, com sede à Praça São Vicente, s/n, Centro, na cidade de Salgueiro, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.888, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.041718/2009-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunidade Nova Tufilândia, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Centro, na localidade de Tufilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo ao prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 4.140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53900.019092/2014-28, resolve:

Art. 1º Autorizar TV SERRA AZUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Belém, Estado do Pará, por meio do canal 49- (quarenta e nove, deculado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: Av. Governador José Malcher, nº 1332			Bairro: Nazaré
CEP: 66060-230	Localidade: Belém	UF: PA	Coordenadas Geográficas: 1º 27' 3" S, 48º 28' 54" W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: *		
Modelo: *	Potência de Operação: 0,85 kW	Certificação: *

* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,85 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: JE Telecom		Modelo: JESL1140-360-49-5		
Cota Base da Torre: 20 m	Altura Centro Geométrico: 35 m	Azimute de Orientação: 0º NV	Declinação: **	Ganho máx.: 7,63 dBd
Tipo: OMNIDIRECIONAL		Polarização: Horizontal		ERP máx.: 3,14 kW

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: Radio Frequency Systems – RFS		Modelo: LCF78-50J	
Comprimento: 45 m	Eficiência: 84,6 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 3,1 dB/100m

Potência Efetiva Irradiada por Azimute (ERP Az.)		
Azimute (graus) (º)	H_max. (m)*	ERP Az. (kW)
0	49	2,28
30	38	2,73
90	34	1,90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015010700047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício 01 (0541627) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 561

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 1.164, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053346/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Clube de Mães do Município de Saloá, com sede à Praça São Vicente, s/n, Centro, na cidade de Saloá, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87.90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 3.088, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.041718/2009-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunidade Nova Tufilândia, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Centro, na localidade de Tufilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade. Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão
SAF Sul Quadra 02 - Bloco "D" – Sala 101 Ed. Via Esplanada - Brasília - DF - CEP 70.070-600
Fone/Fax: +55 61 2104-4600

Ofício 01 (0541627) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 562

Tonia Clarisse Medeiros Nepomuceno
Associação Comunidade Nova Tupilândia
do Comércio, S/Nº, Centro
CEP. 65.378-000 - Tupilândia - Ma.

Ofício 01 (0541627) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 563

AO Sr. Samir Armando Granja Nobre Maia
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
CEP. 70044-900 . Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.041718/2009-69**

Entidade: **Associação Comunidade Nova Tufilândia (cnt - Comunidade Nova Tufilândia)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3.088, de 27/11/2014, no Diário Oficial da União de 07/01/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Tufilândia / MA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.041718/2009-69, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2015, às 11:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0543618** e o código CRC **E6489046**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00124/2015 MC

Brasília, 17 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunidade Nova Tufilândia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tufilândia / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.041718/2009-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 258 **/ 2014 /** SEI-MC

(PARECER Nº1110/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.041718/2009-69

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Tufilândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tufilândia, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Tufilândia, Estado do Maranhão.
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tufilândia, Estado do Maranhão.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 10022/2014/SEI-MC (evento SEI 129016), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/02/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06/05/2010. No caso em apreço, segundo a referida Nota Técnica nº 10022/2014-SEI-MC (evento SEI 129016), o pedido de habilitação foi protocolado no dia 11/02/2010 pag. 08), concluindo-se, pois, por sua tempestividade.
3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, a execução do serviço de radiodifusão comunitária - (pág. 17/24, art. 2º, pág. 17, Evento SEI nº 166806);
(ii) ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (pág. 27/28, do evento SEI 166806), e ata da eleição da atual diretoria (pag. 23 do Evento SEI nº 0166811). A diretoria fora eleita em 29.5.2012, para exercer um mandato de 03 (três) anos, nos termos do art. 15, parágrafo 1º, do estatuto;
(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores - (pág. 43/47, do Evento SEI nº 166806)
(iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço - (pág. 199, do Evento SEI nº 166806) e,
(v) manifestações de apoio à iniciativa - (págs. 49/197 do Evento SEI 166806; 50/115

do Evento SEI 166811; e 01/97 do Evento SEI 166819).

4. Realce-se que, no artigo 31 do estatuto social da entidade, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outra entidade também habilitada ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações, conforme constou do despacho constante da pág. 2 do evento SEI 166811. Registre-se, ainda, a existência de outra entidade, excluída do certame em razão de sua inabilitação.

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como

os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (pág. 27, 33, 40, 44 e 48 do evento SEI 166811 - vol. II do processo digitalizado) e Justiça Federal constantes dos eventos SEI 177595, 179689, 179713, 179658 e 179735. Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido Despacho constante do evento SEI 139140), por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção a Associação de Radiodifusão Comunitária Nossa Senhora da Piedade - Processo 53000.013417/2010, que teve seu processo arquivado em razão da menor pontuação obtida em atenção ao critério de representatividade e a Associação Comunitária do Bairro da Pista de Tufilândia – Processo 53000.022320/2010, que teve seu processo arquivado por não ter apresentado a documentação necessária, conforme restou noticiado na Nota Técnica nº 10022/2014/SEI-MC evento SEI 129016).

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos por intermédio do Ofício nº 7084/2013-CGRC/SCE-MC, acompanhado do Aviso de Recebimento correspondente (págs. 3/4, evento SEI 134079); e, pelo Edital publicado no DOU do dia 25/09/2012, (págs. 4/5, evento SEI 134077), respectivamente.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 10022/2014/SEI-MC (evento SEI 129016).

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a

Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6o, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO nº 834 **/** 2014

(DESPACHO Nº 3289/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

PROCESSO Nº 53000.041718/2009-69

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Tufilândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tufilândia, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER Nº 258/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1110/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 21 de novembro de 2.014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 835 **/** 2014

(DESPACHO Nº 3290/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.041718/2009-69

INTERESSADO: Associação Comunitária Nova Tufilândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tufilândia, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o DESPACHO Nº 834/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 3289/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 258/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1110/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

2. Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Srª. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 18 de junho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Fwd: NotificaÃ§Ã£o (SIDOF)
De: Wendy Batista de Araujo <wendy.araujo@comunicacoes.gov.br>
Data: 21/07/2015 16:05
Para: Bruno Alves Cruz Luna Lins <bruno.lins@comunicacoes.gov.br>

-------- Mensagem original --------
Assunto: Notificação (SIDOF)
Data: Fri, 17 Jul 2015 19:03:57 -0300 (BRT)
De: Sidof@planalto.gov.br
Para:renata.checchio@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins
Data de Encaminhamento: 17/07/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00124 2015 Tufilândia MA / RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 23587/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de julho de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

RECEBI O ORIGINAL
Em: / /
Nome Legível:
Assinatura:

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00123/2015 MC
- 53000.025342/2007

EM nº 00162/2015 MC
- 53000.003653/2013

EM nº 00150/2015 MC
- 53000.057704/2012

EM nº 00165/2015 MC
- 53000.050186/2011

Presidência da República
COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO
24 JUL 2015
Hora: 09:35
Rubrica:

EM nº 00178/2015 MC

- 53000.049325/2006

EM nº 00163/2015 MC

- 53000.050217/2012

EM nº 00166/2015 MC

- 53000.048544/2010

EM nº 00124/2015 MC

- 53000.041718/2009

EM nº 00167/2015 MC

- 53000.026025/2011

EM nº 00164/2015 MC

- 53000.056247/2011

EM nº 00737/2011 MC

- 53000.045005/2005

EM nº 00398/2011 MC

- 53000.008101/2002

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 23/07/2015, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0622947** e o código CRC **1987A4C3**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 23/07/2015 13:57:52.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.041718/2009-69

Referência: Ofício nº 23587/2015/SEI-MC, de 23 de julho de 2015.

Interessado: Associação Comunidade Nova Tufilândia

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 23587/2015/SEI-MC, de 23 de julho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 24 de julho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 24/07/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0625406** e o código CRC **6E3BC996**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32.

(A-2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujiense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

Ofício nº 664/2016-Supar/SEGOV (1254150) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 577

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D´Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

Ofício nº 664/2016-Supar/SEGOV (1254150) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 578

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariaíva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

Ofício nº 664/2016-Supar/SEGOV (1254150) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 579

041718/2009

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 148, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 219/2016
AV 258/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3088, de 27 de novembro de 2014, que autoriza a Associação Comunidade Nova Tufilândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tufilândia, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Anexo Comprovante de Recebimento (1267819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 580

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;

2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;

3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;

4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;

5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;

6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;

7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;

8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;

9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;

10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;

11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;

12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;

13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

Anexo Comprovante de Recebimento (1267819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 581

14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;

15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;

16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;

17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;

18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;

19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;

20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;

21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;

22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;

23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;

24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;

25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;

26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;

27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG

28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;

29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D´Aldeia – RJ;

31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;

32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

Anexo Comprovante de Recebimento (1267819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 582

33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;

34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;

35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;

36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;

37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;

38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;

39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;

40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;

41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;

42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;

43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;

44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;

45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e

46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.

Anexo Comprovante de Recebimento (1267819) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 583

PORT. 3088/14

EM nº 00124/2015 MC

Brasília, 17 de Julho de 2015

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
DOCUMENTO ASSINADO NA PRESENÇA DO SERVIDOR
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Tenório Barbosa
Brasília-DF 17 07 15 1900

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunidade Nova Tufilândia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tufilândia / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.041718/2009-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA Nº 3088/2014/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.041718/2009-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunidade Nova Tufilândia, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Centro, na localidade de Tufilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/11/2014, às 17:54, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 10264

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0252969** e o código CRC **0127C747**.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 12/5/16 às 14:30 horas
Assinatura Ponto 4.766

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 219/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 12/Mai/2016 17:09
Ponto: 11928
Ass.: Criem: J. Sec.

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12/05/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Luiz César Lima Costa
Chefe de Gabinete

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.041718/2009-69**

Entidade: **Associação Comunidade Nova Tufilândia (cnt - Comunidade Nova Tufilândia)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1748477** e o código CRC **96C57ED0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.041718/2009-69**

Entidade: **Associação Comunidade Nova Tufilândia (cnt - Comunidade Nova Tufilândia)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Mar ues Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunit ia e de Fiscali ação, Su stituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1748499** e o código CRC **EC62F23F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.041718/2009-69**

Entidade: **Associação Comunidade Nova Tufilândia (cnt - Comunidade Nova Tufilândia)**

Assunto: **Minuta de Ex osição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 10022/2014 (0129016) e do Parecer Conjur nº 258/2014 (0191439), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda u u t a onna No uei a**, **Sec et ia de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1748502** e o código CRC **56167A** .

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunidade Nova Tufilândia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tufilândia / MA, em conformidade com o que dispõe **ca ut** do art. 223, da Constituição da República Federativa

do rasil e a ein° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.041718/2009-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GIL ERTO ASSA

Refe ncia Processo nº 53000.041718/2009-69 SEI nº 1748502

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunidade Nova Tufilândia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tufilândia / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.041718/2009-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1826163** e o código CRC **21B101B9**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1886274** e o código CRC **CF5493CC**.

Referência: Processo nº 53000.041718/2009-69 SEI nº 1886274

EM nº 00177/2017 MCTIC

Brasília, 26 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunidade Nova Tufilândia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tufilândia/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.041718/2009-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
03 JUL 2017
Hora: 11:25
Func.:
11:25

Ofício nº 28497/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
173/2017	53000.056631/2011-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação "Princesa do Norte"
175/2017	53000.053921/2012-83	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim
176/2017	53000.023966/2010-61	Associação Comunitária Luz
177/2017	53000.041718/2009-69	Associação Comunidade Nova Tufilândia
178/2017	53000.027758/2012-01	Associação de Comunicação e Cultural de Trombas - ACCTRM
179/2017	53000.059476/2011-84	Associação Cultural Ebenézer
180/2017	53000.056635/2011-99	Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás - ASCOM
181/2017	53000.057221/2011-87	Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão
182/2017	53000.068995/2013-03	Associação Comunitária Onda Nova
183/2017	53000.058126/2011-09	Associação Comunitária de Radiodifusão Vale da Eletrônica FM
184/2017	53000.062221/2013-61	Associação Cultural Beneficente e Comunitária de Vargem Grande
185/2017	53000.007037/2013-58	Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO
186/2017	53900.017344/2015-65	Associação Comunitária de Nova Glória (ACNG)
191/2017	53000.059407/2013-32	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Porto da Folha
192/2017	53000.023655/2010-01	Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Outros (origem externa) 28497/2017/SEI-MCTIC - Comprovante de entrega (2005329) SEI 53000.041718/2009-69

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.041718/2009-69
Referência: Ofício nº 28497/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28497/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 04/07/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2007327** e o código CRC **D0CF0D51**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ENC: Pedido de prioridade - Rádio EM nº 00177/2017 MCTIC - Outorga RadCom em favor da Assoc Comunidade Nova Tufilândia-MA

Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira
Enviado: segunda-feira, 14 de maio de 2018 16:22
Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira

Prezados CGINF/SAINF/SAJ/CC-PR,

1. Em referência ao processo **53000.041718/2009-69** sobre a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tufilândia/MA, em favor da Associação Comunidade Nova Tufilândia, verificou-se que as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil são insuficientes para a emissão de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Internet, ao mesmo tempo que consta o registro de situação "**Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal**." no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD.

2. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC promover a verificação de regularidade fiscal da Associação e prestar informação adicional a respeito da adequação do registro no SRD em referência a regularidade fiscal da Associação Comunidade Nova Tufilândia.

3. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto
Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Infraestrutura
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil da Presidência da República
Fones: (61) 3411-3855 / 3852

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 79 / 2018 / SAINF/SAJ/CC-PR

Ao Protocolo SUPAR e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.041718/2009-69 e Exposição de Motivos nº 177/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, nos termos do doc. SEI nº 0627094.

MAÍSA MARTINS DE TOLEDO NASSAR DE OLIVEIRA
Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira**, **Assessor(a)**, em 14/05/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0627339** e o código CRC **4C8B1C48** no site: (https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.041718/2009-69 SEI nº 0627339

Nota SEI_PR - 0627339 - Nota SAJ. (2979484) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 597

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.041718/2009-69
Referência: Nota SEI/PR - 0627339
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Nota SEI/PR - 0627339 (2979484) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 16/05/2018, às 18:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2979867** e o código CRC **5C767B2B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11555/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.041718/2009-69**

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos à Entidade Autorizada.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunidade Nova Tufilândia**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tufilândia / MA**, por meio da Portaria nº 3088, de 27/11/2014, publicada no Diário Oficial da União em 07/01/2015.

ANÁLISE

2. Os autos retornaram da Casa Civil da Presidência da República para verificação da regularidade fiscal da Associação perante a Receita Federal, visto que no Sistema SRD da Anatel, a entidade encontra-se com "situação cadastral não regular na Receita Federal".

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de revogação da Portaria de Autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 18/05/2018, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2986857** e o código CRC **8EBFD637**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20270/2018/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Comunidade Nova Tufilândia (CNPJ nº 10.986.055/0001-85)
Rua do comércio, s/nº, Centro
65.378-000 / Tufilândia - MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº. 53000.041718/2009-69**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11555/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena de **revogação da outorga**.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/05/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2992600** e o código CRC **28E5ED48**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20270/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041718/2009-69 - Nº SEI: 2992600

Correios
R$ 12,55
04.06.18 - 10:28
CARTA

BRASIL
AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 20270/2018/SEI-MCTIC, 23/05/2018
53000.041718/2009-69
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NOVA TUFILÂNDIA
Rua do comércio, s/nº, Centro
65.378-000 Tufilândia / MA

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AR

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JR 69439387 0 BR

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 69439387 0 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

04 JUN 2018

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

AO REMETENTE

AC TUFILANDIANA
18 JUL 2018
Correios

13 JUN 2018
Correios

EMPRESA ... DE CORREIOS ...

- [ ] MUDOU-SE
- [ ] FALECIDO
- [ ] DESCONHECIDO
- [ ] AUSENTE
- [ ] RECUSADO
- [X] NÃO PROC.
- [ ] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [ ] NÃO EXISTE NO NÚMERO
- [ ] Informação Escrita / Portaria ou Sobre
- [ ] Reencaminhado ao Serviço Postal

em 18/07/18

Antonio Lucino Silva Junior
Agente de Correios/ Aux. Comercial
Mat. 8.377.982-0

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

REMETENTE:

ENDEREÇO:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30888/2018/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)
Antônia Clarisse Medeiro Nepomuceno

Associação Comunidade Nova Tufilândia (CNPJ nº 10.986.055/0001-85)

Rua do comércio, s/nº, Centro

65.378-000 / Tufilândia - MA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Refer ncia: **Processo nº 53000.041718/2009-69.**

Senhor(a) Representante egal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 20270/2018/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) não procurado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado nto a este Ministério o seu endereço de correspond ncia.

3. Informamos ainda que á está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletr nica. Mais informaç es: http:// .mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/te togeral/processo eletronico.html ou duvidasradcom mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Minutas e Ane os:

Ofício 20270 - evento sei 2992600

Nota Técnica 11555 - evento sei 2986857

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 09/08/2018, s 08:32, conforme art. 3º, III, " , das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3232732** e o código CRC **C334336A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer refer ncia e pressa a: Ofício nº 30888/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041718/2009-69 - Nº SEI: 3232732

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 30888/2018/SEI-MCTIC, 09/08/2018
53000.041718/2009-69
Antônia Clarisse Medeiro Nepomuceno
Associação Comunidade Nova Tufilândia
Rua do comércio, s/nº, Centro
65.378-000 / Tufilândia - MA

AC TUFILÂNDIA/MA
24 AGO 2018
Correios

UF / PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [x] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Antonia Clarisse Madeiro Nepomuceno

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
24/08/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
AC TUFILÂNDIA/MA
24 AGO 2018
Correios

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
ANTONIA CLARICE MADEIRO NEPONUCENO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
1726792-7 SSP/MA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Antonio Luiz Silva Junior
Agente de Correios Ativ. Comercia
Mat. 377 962-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 79383921 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

15 AGO 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

BRASÍLIA - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Associação Comunidade Nova Tufilândia

Oficio nº 01/2018 Tufilândia-MA 19 de setembro de 2018

Assunto: Atualização de endereço e envio da Certidão de Regularidade Fiscal da Associação Comunidade nova Tufilândia.

Em resposta aos ofícios nº 30888/2018/SEI-MCTIC e nº 20270/2018/SEI-MCTIC referentes ao processo nº 53000.041718/2009-69, informamos que o endereço de correspondência desta entidade e do seu Representante Legal já encontra-se atualizado junto a este Ministério por meio da plataforma CADSEI e também estamos encaminhando a Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal, na qual a Associação Comunidade Nova Tufilândia encontra-se regular perante a Receita Federal e com todas as pendências sanadas.

Segue em anexo a Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal.

Atenciosamente,

Antonia Clarisse Madeiro Neponucena
Representante Legal da Associação Comunidade Nova Tufilândia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA
CNPJ: 10.896.055/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:26 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2019.
Código de controle da certidão: **E13B.7600.FC90.F3ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.896.055/0001-85 **MATRIZ**		**28/05/2009**

NOME EMPRESARIAL	**ASSOCIACAO COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**CNT - COMUNIDADE NOVA TUFILANDIA**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COMERCIO	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.378-000	**CENTRO**	**TUFILANDIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3684-1026 / (98) 3684-1066

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/05/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/09/2018** às **08:43:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ (3390828) SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 609

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53000.041718/2009-69**.

Referência: **Despacho 2979867.**

Entidade: **Associação Comunidade Nova Tufilândia**.

Assunto: **Restituição dos autos**.

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 2979447 e à Nota SAJ 2979484, informo o seguinte:

1.1 A Casa Civil da Presidência da República devolveu os autos a este Ministério para verificação da situação do CNPJ da entidade, o qual se encontrava com situação cadastral baixada.

1.2 Nesse sentido, seguiram-se diligências para que a entidade se manifestasse acerca do fato, por meio da Nota Técnica nº 11555/2018/SEI-MCTIC (2986857), recebida em 24/08/2018.

1.3 Em resposta, a Radiodifusora encaminhou o documento nº 01250.056965/2018-13, informando que a situação encontra-se regularizada, conforme se pode depreender do documento 3390828.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2018, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3390831** e o

código CRC **BE743155**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 18/10/2018, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3476304** e o código CRC **5D9F8742**.

Referência: Processo nº 53000.041718/2009-69 SEI nº 3476304

EM nº 00554/2018 MCTIC

Brasília, 13 de Dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunidade Nova Tufilândia, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tufilândia/MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.041718/2009-69 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 13/12/2018 11:26

Termo(s): 554 2018
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000041718200969	MCTIC 00554 2018 Tufilândia/MA - RADCOM - Associação Comunidade Nova Tufilândia	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de encaminhamento (3686607)
SEI 53000.041718/2009-69 / pg. 614

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 49497/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 13/12/2018, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3686613** e o código CRC **A26806F6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49497/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.041718/2009-69 - Nº SEI: 3686613